



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 04 de fevereiro de 2016

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Introduz alterações à Lei Complementar nº 186/06 – Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba, modificado pelas Leis Complementares de nº 201/07, nº 213/07, nº 220/08, nº 222/08, nº 247/09, nº 249/09, nº 255/10, nº 257/10, nº 261/10, nº 287/11, nº 293/12, nº 295/12, 323/14, 346/15 e 354/15 e à Lei Complementar nº 207/07 – Parcelamento do Solo.

Art. 1º Os mapas constantes dos ANEXOS I a XVII e XIX e os memoriais descritivos constantes dos ANEXOS I, II, III, VI, VIII, IX, X e XVI da Lei Complementar nº 186, de 10 de outubro de 2006, alterada pelas de nº 213, de 17 de dezembro de 2007, nº 220, de 03 de julho de 2008, nº 222, de 26 de setembro de 2008, nº 249, de 22 de dezembro de 2.009, nº 255, de 30 de junho de 2.010, nº 261, de 17 de novembro de 2.010, nº 287, de 19 de dezembro de 2.011, nº 293, de 06 de julho de 2.012, nº 295, de 24 de setembro de 2.012, nº 323, de 08 e julho de 2.014 e nº 346, de 15 de maio de 2.015, ficam substituídos pelos respectivos que integram a presente Lei Complementar.

Art. 2º Os arts. 60, 62, 84, 113, o § 2º do art. 59, o parágrafo único do art. 116 e a Tabela constante do art. 63 da Lei Complementar nº 186, de 10 de outubro de 2006, alterada pelas de nº 213, de 17 de dezembro de 2.007, nº 249, de 22 de dezembro de 2.009, nº 220, de 03 de julho de 2.008 e nº 354, de 01 de setembro de 2.015, ficam acrescidos dos dispositivos que se seguem:

“Art. 59 ...

...

§ 2º ...

...

VIII – Avenida Suíça – Tem seu início no entroncamento da Avenida França, Rua Campos Salles e Avenida Suíça, seguindo por esta, até o cruzamento com a Rua Dr. Paulo Pinto;

Art. 60. ...

...

XIV – ZEIPC 14 (Revitalização Central);
XV – ZEIPC 15 (Carlos Botelho).

...

Art. 62. ...

...

VII – operação urbana consorciada;
VIII – outorga onerosa do direito de construir.

Parágrafo único. Na ZEIPC 14 – Revitalização Central e na ZEIPC 15 – Carlos Botelho os projetos de empreendimentos que pretendam utilizar potencial construtivo acima do CA Básico até o CA Máximo previstos na Tabela constante do art. 63 desta Lei Complementar, somente serão licenciados pelo Poder Público se estiverem de acordo com as especificações da operação urbana consorciada e da outorga onerosa do direito de construir previamente aprovadas para o local.

Art. 63. ...

ZEIPC	CA Básico	CA Máximo	TO Uso residencial e não residencial	TO Uso residencial	TO Uso não residencial	TP	Lote Mínimo
ZEIPC 14 Revitalização Central	1,4	3,00	70%	_____	_____	15%	250 m2
ZEIPC 15 Carlos Botelho	1,4	3,00	70%	_____	_____	15%	250 m2

...

Art. 84. ...

X – operação urbana consorciada.

...

Art. 113. ...

...

LXXI – 71 - Corumbataí;

...

Art. 116. ...

...

Parágrafo único. ...

...

VIII – Rua José Palmieri Filho - Tem início no entroncamento da Avenida Cristóvão Colombo com a Rua José Palmieri Filho, seguindo pela rua em questão até o entroncamento com a Rua Antônio Reinaldo Zanin;

IX - Rua Antônio Reinaldo Zanin - Tem início no cul-de-sac distante aproximadamente 37,00 metros do entroncamento da Rua José Palmeri Filho com a Rua Antônio Reinaldo Zanin, seguindo pela rua em questão até o entroncamento com a Rua Professor Danilo Sancinetti e Avenida Luiz Ralph Benatti;

X - Rua Paulo Domingos Bonilha - Tem início no entroncamento da Rua Antônio Reinaldo Zanin com a Rua Paulo Domingos Bonilha, seguindo pela rua em questão até o seu final após o cruzamento com a Rua Desiderio Borsari, junto ao Sistema de Lazer do Loteamento Parque Conceição II;

XI - Rua Eduardo Palmieri - Tem início no cruzamento da Avenida Cristóvão Colombo com a Rua Eduardo Palmieri, seguindo pela rua em questão até o cruzamento com a Rua Paulo Domingos Bonilha;

XII - Rua Armando Longatti - Tem início no entroncamento das ruas Luiz Poppin e Dr. Antônio Meira Barros com a Rua Armando Longatti, seguindo pela rua em questão até o cruzamento com a Rua Claudelis Aparecida Nolasco;

XIII - Rua Antônio Cobra Filho - Tem início no entroncamento da Avenida Cristóvão Colombo com a Rua Antônio Cobra Filho, seguindo pela rua em questão até o seu final após o cruzamento com a Rua 05, junto à Área Institucional, ambas do Loteamento Jardim São Vicente II.”

Art. 3º A Seção I, Capítulo V, do Título II da Lei Complementar nº 186, de 10 de outubro de 2006, alterada pela de nº 354, de 01 de setembro de 2.015, fica acrescida do art. 116A, com a redação a seguir descrita:

“Art. 116A. As áreas a seguir descritas ficam dispensadas da observância das restrições particulares no tocante ao uso, sendo permitido nas mesmas usos não residenciais, exceto o industrial:

I - Rua Corcovado - Tem início no cruzamento da Rua Peixoto Gomide com a Rua Corcovado, seguindo pela rua em questão até à projeção da linha de divisa do Condomínio Piracicaba I, II e III;

II - Rua Professor Leonel Fagin - Tem início no entroncamento da Rua Cristo Redentor com a Rua Professor Leonel Fagin, seguindo pela rua em questão até o entroncamento com a Avenida Barão de Serra Negra;

III - Avenida Orlândia - Tem início na rotatória de intersecção da Rua Aramina, Avenida Taubaté, Rua Itapura, Rua José Alvares Castro, Rua José Leme de Oliveira, Avenida Elias de A. Prado, Rua Joaquim Ferraz de Almeida com a Avenida Orlândia, seguindo pela avenida em questão até a rotatória de intersecção da Rua Maringá, Rua Caruaru e Acesso à SP-308 – Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar;

IV - Avenida Laranjal Paulista - Tem início no cruzamento da SP-127 – Rodovia Cornélio Pires com a Avenida Laranjal Paulista, seguindo pela avenida em questão, até o cruzamento com a Rua Tatui, pelo lado direito e, seguindo por ambos os lados, a partir do cruzamento da Rua Tatui até o entroncamento com a Estrada Senhora Antônia Lúcia de Almeida Barros e Estrada Antônio Dias Rodrigues.

V - Avenida Joaquim Perosi: Tem início no entroncamento da Rua Benedito Dias e Avenida Eurico Gaspar Dutra com a Avenida Joaquim Perosi, seguindo pela avenida em questão até o entroncamento com as ruas Inspetor Virgílio Barboza e Hugo Silva.”

Art. 4º O § 2º do art. 63 e os arts. 112A e 142 da Lei Complementar nº 186, de 10 de outubro de 2006, alterada pelas de nº 220, de 03 de julho de 2.008, nº 261, de 17 de novembro de 2.010 e nº 346, de 15 de maio de 2015, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 63. ...

...

§ 2º Na ZEIPC 13 – Castelinho, as edificações inseridas na área a seguir descrita, terão o Coeficiente de Aproveitamento (CA) = 2: “Tem início no ponto de coordenadas X = 226.880,5105 e Y = 7.483.556,8973, situado do cruzamento dos eixos da faixa sentido Paulista – Centro da Avenida Dr. Paulo de Moraes com a Rua Paraguaçu; segue em reta com azimuth 222º26’20”, por uma distância de 227,56 metros cruzando o leito carroçável da Rua Paraguaçu, seguindo entre as divisas dos lotes 232, 257, 199, 189, 184, 179, 174, 291, 301, 169, 311, 159, 141, 316 e 321, todos na quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade e cruzando o leito da viela sem denominação até atingir o ponto de coordenadas X = 226.819, 2073 e Y = 7.483.489,8530, situado no alinhamento predial da referida viela entre as divisas dos lotes 135 e 340, ambos da quadra 85 do setor 01 conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta com azimuth 224º13’07”, por uma distância de 30,00 metros entre as divisas dos lotes 135, 340, 342, 122, 112 e 359, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 226.798,2801 e Y = 7.483.468,3469, situado no vértice das divisas dos lotes 359 e 112, junto à divisa do lote 102, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimuth 134º13’06”, por uma distância de 1,35 metros entre as divisas dos lotes 359 e 102, ambos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 226.799,2541 e Y = 7.483.467,3990, situado no vértice das divisas dos lotes 102 e 400, junto à divisa do lote 359, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a

municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimuth 224º13’06”, por uma distância de 10,00 metros entre parte das divisas dos lotes 102 e 400, ambos, da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 226.792,2802 e Y = 7.483.460,2322, situado no vértice das divisas dos referidos lotes; deflete à direita e segue em reta com azimuth 243º03’26”, por uma distância de 24,72 metros entre as divisas dos lotes 102, 400, 85, 80 e parte do 413, todos da quadra 85, setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 226.770,3588 e Y = 7.483.448,8878, situado no vértice das divisas dos lotes 080 e 072, junto à divisa do lote 413, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimuth 254º39’28”, por uma distância de 25,53 metros entre as divisas dos lotes 413, 72, 67, 427, 440 e 62, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 226.745,7384 e Y = 7.483.442,1329, situado no vértice das divisas dos lotes 440, 452, 52 e 62, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta com azimuth 258º10’59”, por uma distância de 40,00 metros entre as divisas dos lotes 52, 425, 462, 42, 32, 472, 482 e 22, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 226.706,5861 e Y = 7.483.433,9416, situado no vértice das divisas dos lotes 22 e 482, junto à divisa do lote 10, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimuth 169º00’40”, por uma distância de 1,00 metro entre as divisas dos lotes 10 e 482, ambos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 226.706,7767 e Y = 7.483.432,9599, situado no vértice entre as divisas dos lotes 10 e 487, junto à divisa do lote 482, todos da quadra 85, setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimuth 259º00’40”, por uma distância de 11,00 metros entre as divisas dos lotes 10 e 487, ambos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 226.695,9784 e Y = 7.483.430,8631, situado no alinhamento predial da Rua Martin Afonso de Souza, entre as divisas dos referidos lotes; deste deflete à esquerda e segue em reta com azimuth 169º00’40”, por uma distância de 15,62 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Martin Afonso de Souza junto à divisa do lote 487 da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.698,9565 e Y = 7.483.415,5260, situado no referido alinhamento predial, junto à divisa do lote 487, da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimuth 259º00’40”, por uma distância de 26,50 metros cruzando o leito carroçável da Rua Martin Afonso de Souza e seguindo entre as divisas dos lotes 199 e 178, ambos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.672,9424 e Y = 7.483.410,4746, situado no vértices das divisas dos lotes 199 e 178, junto à divisa do lote 209, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimuth 349º00’40”, por uma distância 16,66 metros entre as divisas dos lotes 178, 166 e parte do 209, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.669,7667 e Y = 7.483.426,8291, situado no vértice das divisas dos lotes 123,160,166 e 209, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimuth 259º00’40”, por uma distância de 20,00 metros entre as divisas dos lotes 123, 209, 217 e 112, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 226.650,1335 e Y = 7.483.423,0167, situado no vértice das divisas dos lotes 94, 112, 217 e 222, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta com azimuth 260º57’40”, por uma distância de 13,00 metros entre as divisas dos lotes 94, 222 e 227 todos da quadra 83 do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.637,2949 e Y = 7.483.420,9744, situado no vértice das divisas dos lotes 92, 94, 227 e 233, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta com azimuth 265º59’38”, por uma distância 12,00 metros entre as divisas dos lotes 92, 233 e 239, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.625,3340 e Y = 7.483.420,1367, situado no vértice das divisas dos lotes 82, 92, 239 e 241, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta com azimuth 272º27’25”, por uma distância de 13,00 metros entre as divisas dos lotes 82, 241 e 251, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.612,3460 e Y = 7.483.420,6940, situado no vértice das divisas dos lotes 72, 82, 251 e 264, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta com azimuth 276º38’58”, por uma distância de 12,00 metros entre as divisas dos lotes 72, 264 e 276, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.600,4267 e Y = 7.483.422,0835, situado no vértice das divisas dos lotes 72, 62, 276 e 289, todos da quadra 083, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimuth 285º38’01”, por uma distância de 25,00 metros entre as divisas dos lotes 62, 289, 295, 301, 313 e 52, todos da quadra 83, do setor 01,

conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 226.576,3473 e Y = 7.483.428,8241, situado no vértice das divisas dos lotes 42, 52, 313 e 320, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 295°41'50", por uma distância de 25,00 metros entre as divisas dos lotes 42, 37, 320, 327, 32, 332 e 337, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.553,8175 e Y = 7.483.439,6595, situado no vértice das divisas dos lotes 22, 32, 337 e 347, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 302°09'05", por uma distância de 23,50 metros entre as divisas dos lotes 22, 347, 361 e 391, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 226.533,9213 e Y = 7.483.452,1652, situado no alinhamento predial da Rua Caramuru, entre as divisas dos lotes 391 e 361, ambos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 301°25'43", por uma distância de 135,00 metros cruzando o leito carroçável da Rua Caramuru e seguindo entre as divisas dos lotes 180, 118, 114, 108, 192, 101, 202, 212, 95, 85, 222, 232, 75, 65, 242, 252, 55, 45, 262, 268, 35, 25, 272, 282, 307 e 12, todos da quadra 81, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.418,7273 e Y = 7.483.522,5593, situado no alinhamento predial da Rua José Rosário Losso, entre as divisas dos lotes 12 e 307, ambos da quadra 81, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 211°25'43", por uma distância de 9,26 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua José Rosário Losso até atingir o ponto de coordenadas X = 226.413,8988 e Y = 7.483.514,6579, situado no referido alinhamento, junto à divisa do lote 307, da quadra 81, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 294°17'17", por uma distância de 30,01 metros cruzando o leito carroçável da Rua José Rosário Losso e seguindo entre as divisas dos lotes 197 e 226, ambos da quadra 76, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.386,5446 e Y = 7.483.527,0019, situado no vértice das divisas do lote 226 e 197 junto à divisa do lote 236, todos da quadra 76, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 24°17'17", por uma distância de 12,00 metros entre as divisas dos lotes 197 e 236, ambos da quadra 76, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.391,4805 e Y = 7.483.537,9398, situado no vértice das divisas dos lotes 140, 186, 197 e 236, todos da quadra 76, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 294°17'17", por uma distância de 262,00 metros entre as divisas dos lotes 236, 140, 130, 125, 246, 256, 120, 110, 105, 266, 276, 100, 95, 90, 85, 286, 296, 80, 70, 306, 316, 60, 55, 50, 326, 336, 40, 30, 25, 346, 356, 20, 15, 400 e 369, todos da quadra 76, do setor 01, conforme a municipalidade, cruzando o leito carroçável da Rua Professor Hildebrando Seixas Siqueira e seguindo entre as divisas dos lotes 211, 144, 138, 221, 231, 128, 123, 118, 113, 236, 241, 251, 108, 98, 261, 271, 88, 78, 281, 291, 68, 58 e 301, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.152,6682 e Y = 7.483.645,7083, situado no vértice das divisas dos lotes 58 e 30, junto à divisa do lote 48, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 204°17'17", por uma distância de 4,56 metros entre as divisas dos lotes 48 e 301, ambos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 226.150,7893 e Y = 7.483.641,5446, situado no vértice das divisas dos lotes 48 e 311, junto à divisa do lote 301, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 287°29'37", por uma distância de 10,63 metros entre as divisas dos lotes 48 e 311, ambos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 226.140,6506 e Y = 7.483.644,7401, situado no vértice das divisas dos lotes 48 e 311, junto à divisa do lote 321, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 24°17'17", por uma distância de 5,82 metros entre as divisas dos lotes 48 e 321, ambos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.143,0469 e Y = 7.483.650,0501, situado no vértice das divisas dos lotes 38 e 321, junto à divisa do lote 48, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 294°17'17", por uma distância de 10,00 metros entre as divisas dos lotes 38 e 321, ambos da quadra 73, do setor 01, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.133,9320 e Y = 7.483.654,1634, situado no vértice das divisas dos lotes 20, 38, 321 e 369, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 204°17'17", por uma distância de 10,00 metros entre as divisas dos lotes 321 e 369, ambos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.129,8187 e Y = 7.483.645,0485, situado no vértice das divisas dos lotes 369 e 326, junto à divisa do lote 321, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 294°17'17", por uma distância de 23,00 metros entre as divisas dos lotes 369, 326, 331, 336 e 351, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.108,8545 e Y = 7.483.654,5089, situado no alinhamento predial da Rua Jornalista Breno da Silveira, entre as divisas dos lotes 369 e 351, ambos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 204°17'17", por uma distância de 17,90 metros acompanhando o alinhamento predial da referida rua, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.101,4891 e Y = 7.483.638,1873, situado no referido alinhamento, junto à divisa do lote 351, da quadra 73, setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 294°17'17", por uma distância de 25,00 metros cruzando o leito carroçável da Rua Jornalista Breno da Silveira e seguindo entre as divisas dos lotes 180 e 187, ambos da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.078,7018 e Y = 7.483.648,4704, situado no vértice das divisas dos lotes 180 e 187, junto à divisa do lote 208, todos da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 24°17'17", por uma distância de 20,00 metros

entre as divisas dos lotes 180, 170 e 208, todos da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.086,9284 e Y = 7.483.666,7002, situado no vértice das divisas dos lotes 170 e 208, junto à divisa do lote 160, todos da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 294°17'17", por uma distância de 52,00 metros entre as divisas dos lotes 160, 208, 218, 228, 238, 250 e 287, todos da quadra 69, setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 226.039,5310 e Y = 7.483.688,0892, situado no alinhamento predial da Rua Adyr Costa Romano, entre as divisas dos lotes 250 e 287, ambos da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 204°17'17", por uma distância de 2,07 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Adyr Costa Romano até atingir o ponto de coordenadas X = 226.038,6764 e Y = 7.483.686,1954, situado no referido alinhamento predial, divisa com o lote 250, da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 294°17'17", por uma distância de 49,00 metros cruzando o leito carroçável da Rua Adyr Costa Romano, seguindo entre as divisas dos lotes 146, 186, 191, 196, 201, 206 e 258, todos da quadra 67, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 225.994,0135 e Y = 7.483.706,3504, situado no vértice das divisas dos lotes 206 e 248, junto à divisa do lote 258, todos da quadra 67, setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 204°17'18", por uma distância de 10,00 metros entre as divisas dos lotes 206 e 248, ambos da quadra 67, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.989,9002 e Y = 7.483.697,2356, situado no vértice das divisas dos lotes 248 e 219, junto à divisa do lote 206, todos da quadra 67, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 294°17'18", por uma distância de 15,00 metros entre as divisas dos lotes 219 e 248, ambos da quadra 67, setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.976,2279 e Y = 7.483.703,4055, situado no alinhamento predial da Rua Dr. Paulo Simões, entre as divisas dos lotes 219 e 248, ambos da quadra 67, setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 204°17'17", por uma distância de 5,66 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. Paulo Simões até atingir o ponto de coordenadas X = 225.973,8967 e Y = 7.483.698,2397, situado no referido alinhamento, junto à divisa do lote 219 da quadra 67, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 294°17'17", por uma distância de 39,00 metros cruzando o leito carroçável da Rua Dr. Paulo Simões e seguindo entre as divisas dos lotes 165, 198 e 210, todos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.938,3487 e Y = 7.483.714,2814, situado no vértice das divisas dos lotes 165, 210, 273 e 283, todos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 204°17'17", por uma distância de 10 metros entre as divisas dos lotes 210 e 273, ambos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.934,2354 e Y = 7.483.705,1665, situado no vértice das divisas dos lotes 210 e 273, junto à divisa do lote 219, todos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 294°17'17", por uma distância de 25,00 metros entre as divisas dos lotes 219, 238 e 273, todos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.911,4482 e Y = 7.483.715,4496, situado no alinhamento predial da Rua Haldumont Campos Ferraz, entre as divisas dos lotes 238 e 273, ambos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 204°17'17", por uma distância de 21,40 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Haldumont Campos Ferraz até atingir o ponto de coordenadas X = 225.902,6432 e Y = 7.483.695,9377, situado no referido alinhamento predial, junto à divisa do lote 238, da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 294°17'17", por uma distância de 39,00 metros cruzando o leito carroçável da Rua Haldumont Campos Ferraz, seguindo entre as divisas dos lotes 196, 234 e 245, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.867,0951 e Y = 7.483.711,9794, situado no vértice das divisas dos lotes 196, 245, 312 e 322, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 204°17'17", por uma distância de 10,00 metros entre as divisas dos lotes 245, 307 e 312, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.862,9819 e Y = 7.483.702,8645, situado no vértice das divisas dos lotes 256 e 307, junto à divisa do lote 245, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 294°17'17", por uma distância de 11,00 metros entre as divisas dos lotes 307 e 256, ambos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.852,9555 e Y = 7.483.707,3891, situado no vértice das divisas dos lotes 256 e 302, junto à divisa do lote 307, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 204°17'17", por uma distância de 22,00 metros entre as divisas dos lotes 256, 291 e 302, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 225.843,9064 e Y = 7.483.687,3363, situado no vértice das divisas dos lotes 275 e 291, junto à divisa do lote 256, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 294°17'17", por uma distância de 14,00 metros entre as divisas dos lotes 275 e 291, ambos da quadra 63, do setor 61, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.831,1455 e Y = 7.483.693,0949, situado no alinhamento predial da Rua Professor Antônio Ítalo Zanin, entre as divisas dos referidos; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 204°17'17", por uma distância de 6,40 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Professor Antônio Ítalo Zanin até atingir o ponto de coordenadas X = 225.828,5122 e Y = 7.483.687,2595, situado no referido alinhamento predial, junto à divisa do lote 275, da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 294°17'17", por uma distância de 39,00 metros cruzando o leito carroçável da Rua Professor Antônio Ítalo Zanin e seguindo entre as divisas dos lotes 314 e 242,

ambos da quadra 61, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.792,9641 e Y = 7.483.703,3011, situado no vértice das divisas dos lotes 242, 314, 364 e 374, todos da quadra 61, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 204°17'17", por uma distância de 10,00 metros entre as divisas dos lotes 314, 359 e 364, todos da quadra 61, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.788,8509 e Y = 7.483.694,1863, situado no vértice das divisas dos lotes 314 e 359, ambos da quadra 61, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 294°17'17", por uma distância de 25,00 metros entre as divisas dos lotes 314 e 359, ambos da quadra 61, setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 24°12'56", por uma distância de 320,04 metros acompanhando em maior parte desta extensão o alinhamento predial da Rua Dr. Otávio Mendes de Toledo até atingir o ponto de coordenadas X = 225.897,3385 e Y = 7.483.996,3571, situado no cruzamento deste com o eixo da Rua Dr. Lula; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 353°07'15" por uma distância de 41,13 metros seguindo pela projeção e após pelo alinhamento predial da Rua Otávio M. de Toledo até atingir o ponto de coordenadas X = 225.892,4120 e Y = 7.484.037,1910, situado no alinhamento predial da referida rua; deflete à direita e segue acompanhando, distante a 30 metros, o alinhamento predial da Rua Dr. Lula, por sua extensão 435,11 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.254,7204 e Y = 7.483.897,1058, situado onde esta projeção atinge a Rua Romeu de Souza Carvalho; deflete à direita e segue em reta com azimute 147°26'46", por uma distância de 105,80 metros acompanhando a Rua Romeu de Souza Carvalho até atingir o ponto de coordenadas X = 226.311,6521 e Y = 7.483.807,9262, situado no cruzamento da referida rua com a Rua Dr. Lula; deflete à esquerda e segue por esta por uma distância aproximada de 220,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.486,6574 e Y = 7.483.737,6538, situado no cruzamento desta com a Avenida Dr. Paulo de Moraes; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 107°55'10", por uma distância de 181,76 metros acompanhando a Avenida Dr. Paulo de Moraes até atingir o ponto de coordenadas X = 226.659,6065 e Y = 7.483.681,7281, situado do cruzamento desta com a Rua José Rosário Losso; deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 104°16'43", por uma distância de 168,15 metros acompanhando a Avenida Dr. Paulo de Moraes até atingir o ponto de coordenadas X = 226.822,5714 e Y = 7.483.640,2539, situado do cruzamento desta com a Rua Caramuru; deflete à direita e segue em reta com azimute 145°11'52", por uma distância de 101,51 metros acompanhando a Avenida Dr. Paulo de Moraes até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o perímetro."

...

Art. 112A. Fica criada a Zona Especial de Urbanização Específica Norte – ZEUE 2 Norte, situada na Macrorregião Satélite Autocana, neste Município, de acordo com o perímetro que assim se descreve:

"Tem início no marco "1" (um), nas coordenadas X = 232.094,28 e Y = 7.493.170,31, cravado no cruzamento da divisa da faixa de domínio da Rodovia SP-127 – Fausto Santomauro com gleba denominada de Área – B, de propriedade de Maria Marlene Marchini Perina; deste ponto segue com azimute 28°09'42", na extensão de 132,80 metros acompanhando a faixa de domínio da referida rodovia até encontrar o marco "2", nas coordenadas X = 232.156,96 e Y = 7.493.287,39, situado no Km 24 + 329,42 metros, na faixa de domínio da Rodovia SP-127 – Fausto Santomauro; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 27°59'42", na extensão de 11,33 metros acompanhando a faixa de domínio da Rodovia SP-127 – Fausto Santomauro até encontrar o marco "3", nas coordenadas X = 232.162,28 e Y = 7.493.297,40; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 26°36'35", na extensão de 33,82 metros acompanhando a faixa de domínio da Rodovia SP-127 – Fausto Santomauro até encontrar o marco "4", nas coordenadas X = 232.177,42 e Y = 7.493.327,63; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 26°03'31", na extensão de 25,11 metros acompanhando a faixa de domínio da Rodovia SP-127 – Fausto Santomauro até encontrar o marco "5", nas coordenadas X = 232.188,45 e Y = 7.493.350,19; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 22°55'25", na extensão de 4,80 metros acompanhando a faixa de domínio da Rodovia SP-127 – Fausto Santomauro até encontrar o marco "6", nas coordenadas X = 232.190,32 e Y = 7.493.354,61; deste ponto segue em reta com o mesmo azimute na extensão de 59,53 metros acompanhando a faixa de domínio da Rodovia SP-127 – Fausto Santomauro até encontrar o marco "7", nas coordenadas X = 232.213,51 e Y = 7.493.409,44; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 19°31'14", na extensão de 15,78 metros acompanhando a faixa de domínio da Rodovia SP-127 – Fausto Santomauro até encontrar o marco "8", nas coordenadas X = 232.218,78 e Y = 7.493.424,31; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 150°38'43", na extensão de 193,42 metros confrontando com imóvel matriculado sob nº 48.581 até encontrar o marco "9", nas coordenadas X = 232.313,60 e Y = 7.493.255,73; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 150°32'33", na extensão de 131,07 metros confrontando com imóvel matriculado sob nº 48.581 até encontrar o marco "10", nas coordenadas X = 232.378,06 e Y = 7.493.141,60; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 151°20'08", na extensão de 30,69 metros confrontando com imóvel matriculado sob nº 48.581 até encontrar o marco "11", nas coordenadas X = 232.392,78 e Y = 7.493.114,67; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 150°59'52", na extensão de 44,11 metros confrontando com imóvel matriculado sob nº 48.581 até encontrar o marco "12", nas coordenadas X = 232.414,17 e Y = 7.493.076,10; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 151°31'46", na extensão de 69,36 metros confrontando com imóvel matriculado sob nº 48.581 até encontrar o marco "13", nas coordenadas X = 232.447,23 e



Y = 7.493.015,12; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 152°00'13", na extensão de 59,38 metros confrontando com imóvel matriculado sob nº 48.581 até encontrar o marco "14", nas coordenadas X = 232.475,10 e Y = 7.492.962,69; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 151°16'17", na extensão de 48,09 metros confrontando com imóvel matriculado sob nº 48.581 até encontrar o marco "15", nas coordenadas X = 232.498,22 e Y = 7.492.920,52; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 151°29'39", na extensão de 90,11 metros confrontado com o imóvel matriculado sob nº 54.760 até encontrar o marco "16", nas coordenadas X = 232.541,22 e Y = 7.492.841,34; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 229°59'22", na extensão de 129,95 metros confrontando com imóvel matriculado sob nº 69.488, de propriedade de Luiz Aparecido Delantonia e sua mulher Bona Gonzalez Delantonia, Ernesto Dala Antônio e sua mulher Angelina Capeta Dala Antônio até encontrar o marco "17", nas coordenadas X = 232.441,69 e Y = 7.492.757,79; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 229°42'57", na extensão 105,28 metros confrontando com imóvel matriculado sob nº 69.488, de propriedade de Luiz Aparecido Delantonia e sua mulher Bona Gonzalez Delantonia, Ernesto Dala Antônio e sua mulher Angelina Capeta Dala Antônio até encontrar o marco "18", nas coordenadas X = 232.361,38 e Y = 7.492.689,72; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 330°56'09", na extensão de 549,83 metros confrontando com gleba denominada de Área – B, de propriedade de Maria Marlene Marchini Perina até encontrar o marco "1", início da presente descrição encerrando o perímetro.

Art. 142. As áreas passíveis de receber a outorga onerosa são aquelas localizadas na Zona Especial de Adensamento Prioritário (ZAP) e na ZEIPC 14 – Revitalização Central e na ZEIPC 15 – Carlos Botelho." (NR)

Art. 5º O caput e os §§ 1º e 2º do art. 40 e o art. 41 da Lei Complementar nº 207, de 04 de setembro de 2.007, alterada pela de nº 213, de 17 de dezembro de 2.007, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 40. Serão licenciados pela Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964 e com esta Lei Complementar e suas alterações, empreendimentos em sistema de condomínio vertical ou horizontal, considerado horizontal quando o plano que separa as edificações for horizontal (prédios de apartamentos) e, da mesma forma, vertical quando o plano que separa as edificações for vertical (casas).

§ 1º Os empreendimentos em sistema de condomínio constituem modalidade de aproveitamento condominial de espaço, dotados de fechamentos delimitadores e acesso privativo, configurados pela ocupação de glebas, quadras ou lotes com formação de unidades autônomas, sendo a ocupação concomitante à implantação das edificações.

§ 2º Os sistemas de circulação e lazer exigidos ficarão sob o domínio privado, sem acessibilidade pública e terão sua manutenção sob a responsabilidade dos condôminos, enquanto perdurar o sistema condominial.

Art. 41. Os empreendimentos em sistema de condomínio vertical e horizontal deverão reservar o percentual de área institucional previsto na alínea "c" do inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 207, de 04 de setembro de 2.007, aplicando-se a eles, ainda, o disposto no § 1º deste mesmo artigo." (NR)

Art. 6º O Capítulo IV da Lei Complementar nº 207, de 04 de setembro de 2.007, fica acrescido dos seguintes artigos:

"Art. 41A. Nos empreendimentos em sistema de condomínio vertical, a unidade autônoma deverá contemplar a mesma área mínima estabelecida para tamanho de lote, de acordo com a zona na qual o empreendimento estiver inserido, exceto para glebas com área igual ou inferior a 20.000 m² nas quais as unidades autônomas poderão ter dimensão mínima de 125 m².

Parágrafo único. Com vistas a estimular a implantação de Condomínios Especiais Verticais de Aproveitamento de Vazios Urbanos - CEAVU em áreas iguais ou inferiores a 20.000 m² (vinte mil metros quadrados) poderão ser dispensadas a reserva de área institucional, desde que a densidade prevista para aquela zona permita e a critério da Prefeitura Municipal.

Art. 41B. Poderá ser dispensada a reserva de área institucional de que trata o art. 41, retro, nos empreendimentos em sistema de condomínio horizontal cuja construção possua até 04 torres ou menos, implantadas em áreas iguais ou inferiores a 20.000 m² (vinte mil metros quadrados), observado o coeficiente de aproveitamento de cada zona.

Art. 41C. Nos empreendimentos em sistema de condomínio a área institucional a que se refere a alínea "c", do inciso I, do art. 16, desta Lei Complementar, deverá ser desmembrada pelo empreendedor, antes de iniciado qualquer procedimento na Serventia Imobiliária para registro do memorial de incorporação.

§ 1º A área institucional de que trata o caput deste artigo deverá fazer frente para a via pública integrante do sistema de circulação municipal e ser mantida externa às delimitações do condomínio, permitindo acessibilidade pública.

§ 2º A área institucional já desmembrada deverá ser doada ao Município, mediante lavratura de escritura pública de doação sempre às expensas dos incorporadores, ficando vinculada a expedição do Visto de Conclusão ao registro da doação respectiva."

Art. 7º Fica expressamente revogado o art. 61 da Lei Complementar nº 186, de 10 de outubro de 2006.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dessa Nobre Edilidade, projeto de lei complementar que "introduz alterações à Lei Complementar nº 186/06 – Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba, modificado pelas Leis Complementares de nº 201/07, nº 213/07, nº 220/08, nº 222/08, nº 247/09, nº 249/09, nº 255/10, nº 257/10, nº 261/10, nº 287/11, nº 293/12, nº 295/12, 323/14, 346/15 e 354/15 e à Lei Complementar nº 207/07 – Parcelamento do Solo".

O Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba, aprovado pela Lei Complementar nº 186/2006, já sofreu várias alterações desde que entrou em vigor em setembro de 2007. Isso acontece devido à necessidade de adaptar a legislação urbanística ao dinamismo do crescimento urbano e econômico do município, sendo certo que esta nova proposta irá colaborar para o desenvolvimento mais adequado da cidade.

Com a definição das Macrorregiões de Desenvolvimento Planejado como Áreas de Intervenção Prioritária, feita através da Lei Complementar nº 346, de 15 de maio de 2.015 pretendemos proporcionar a elaboração de planos de intervenção para o desenvolvimento integrado e simultâneo das instâncias social, econômica e espacial, aproveitando a vocação natural de desenvolvimento para a promoção da autossustentabilidade macrorregional de nosso Município.

Neste contexto das novas macrorregiões já aprovadas, na Macrorregião Satélite Corumbataí estão inseridas várias Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), sendo que esta Macrorregião conta com grandes demandas especialmente na área de habitação de interesse social. Neste sentido, juntamente com o presente projeto estamos propondo a definição de uma nova ZEIS2, a ZEIS2/AA a ser inserida em ZOCFA1 – Corumbataí, com vistas a desenvolver projetos para implantação de uma centralidade nesta Macrorregião, com projetos consistentes e que atendam as demandas das futuras e a atual população da região, com estimativa de 100 mil habitantes, inclusive com previsão para aplicação nesta área do instrumento jurídica da operação urbana consorciada.

Os empreendimentos a serem implantados nesta área têm por objetivo a execução de ações que possam equilibrar e dar condições de centralidade e autossustentabilidade para a urbanização crescente desta localidade e do entorno com ocupação já consolidada, além de possibilitar a instalação de novos comércios, serviços e pequenas oficinas, bem como o atendimento a todos os requisitos ambientais, com recomposição de Áreas de Preservação Permanente e áreas verdes, adequada contenção de águas pluviais, dentre outras, para que a captação de água feita no Rio Corumbataí para tratamento e distribuição pelo Município à população em geral não tenha a sua qualidade alterada ou prejudicada.

Em síntese, esta primeira proposta visa atingir as seguintes melhorias: melhorar o índice de conservação e recomposição de áreas verdes e Áreas de Preservação Permanente (APP); tornar a densidade demográfica desta área mais adequada; permitir a exploração de novas áreas comerciais e de prestação de serviços, impedindo com isso o deslocamento desnecessário desta população às áreas centrais da cidade; proporcionar lazer e parques em alta escala; prever grandes áreas institucionais para implantação de equipamentos urbanos, dentre eles, terminais de transportes urbanos; aumentar a malha viária.

Neste sentido, estamos incluindo a previsão junto ao Plano Diretor para que nesta área incida o instrumento jurídico-urbanístico da Operação Urbana Consorciada, o que permitirá intervenções realizadas sob a coordenação do Poder Público, juntamente com a iniciativa privada, moradores e usuários do local, buscando alcançar transformações urbanísticas, melhorias sociais e valorização ambiental.

Assim, considerando que parte da Macrorregião do Corumbataí se encontra no perímetro urbano e parte em área rural estamos propondo a alteração do perímetro urbano, a fim de possibilitar a implantação de empreendimentos de interesse social criados a partir de operações urbanas consorciadas nesta localidade.

Desta forma, considerando o acima exposto em relação à primeira alteração que estamos propondo, cabe destacar que a mesma implicará nas seguintes mudanças no Plano Diretor de Desenvolvimento do Município: Ampliação do perímetro urbano;

Com esta modificação amplia-se, também, a Zona de Ocupação Controlada por Fragilidade Ambiental 1 (ZOCFA 1) e insere-se, em parte desta ZOCFA 1, a Zona Especial de Interesse Social 2/AA (ZEIS 2 – AA) – projeto que segue a parte, conforme determina o próprio Plano Diretor, com aplicação do instrumento da Operação Urbana Consorciada;

Com esta alteração fica criado um novo bairro que recebe a denominação de Corumbataí e que passa a integrar parte da descrição do Bairro Mário Dedini, apenas com o fim de ajustar suas divisas.

A segunda alteração que estamos propondo é a ampliação dos limites da Zona Especial de Urbanização Específica Norte – ZEUE Norte, com o objetivo de englobar área adjacente industrial, onde se localiza o grupo BIOAGRI, que é uma multinacional com representação em vários continentes, também instalada em vários estados do país e que tem a sua produção pautada na elaboração da ciência e da tecnologia alimentar, de fármacos, bioquímicos etc.

Neste sentido, é importante lembrar que a criação de uma Zona Especial de Urbanização Específica – ZEUE 2 Norte se deu diante da possibilidade de instalação de um núcleo industrial em área localizada na Macrorregião Satélite Autocana, com vistas a atrair investimentos e contribuir para a geração de empregos e renda.

Inicialmente os investimentos propostos devem se traduzir na instalação de um grande laboratório com dimensão em 10.000 m² de área construída, com previsão para inauguração no último trimestre de 2016, sendo que estes investimentos serão feitos observando-se princípios de sustentabilidade e eficiência energética, representando a criação de cerca de 700 (setecentos) empregos diretos, com alta qualificação.

Desta forma, inegável é o reflexo que um empreendimento deste porte trará para o município de Piracicaba, que naturalmente abre espaço para outros investimentos compatíveis e complementares, fomentando a fixação de outras empresas naquela localidade, gerando ainda mais empregos, mais arrecadação tributária, contribuindo mais uma vez para a consagração e afirmação do município no patamar que ocupa de destaque, liderança regional e prestígio nacional.

Vale ressaltar, também, que a criação da ZEUE 2 Norte transpõe o que era rural para urbano, contribuirá para o incremento da arrecadação do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU. Além disso, como o local pretendido para implantação desta nova ZEUE fica de frente para a SP127 (Rodovia Fausto Santomauro, que liga Piracicaba - Rio Claro), a circulação de veículos pesados desta nova Área Industrial não irá afetar a mobilidade urbana e poderá agregar valor às universidades locais, ao Centro Tecnológico, às escolas técnicas, com baixo impacto urbanístico, que somado aos demais benefícios ora apresentados, traduzem-se em uma grande oportunidade de crescimento e desenvolvimento para o município de Piracicaba.

A terceira alteração, também, se refere à ampliação da descrição da Zona Especial Industrial 1 – ZEI 1, com o objetivo de corrigir os limites do perímetro urbano que cortou área particular em duas porções, uma urbana e outra rural e impossibilita, injustamente, ao particular regularizar seu empreendimento. Neste sentido, estamos ajustando o perímetro urbano nos limites da referida propriedade e a descrição do Bairro Capim fino e da Zona Especial Industrial 1.

A quarta alteração se traduz no desmembramento da Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída – ZEIPC 10, sendo que parte dela passa a ser definida como ZEIPC 14, delimitada pelas Avenidas Armando Salles de Oliveira e José Micheletti e pela Rua Gomes Carneiro e divisa com o Terminal Rodoviário Intermunicipal. A ZEIPC 14 terá coeficiente de aproveitamento básico de 1,4 e será permitido o coeficiente de aproveitamento máximo de 3, sendo que os empreendimentos serão executados por meio de Operação Urbana Consorciada, com objetivo principal de revitalização desta região central da cidade e de execução de obras de drenagem nesta região, para contenção de águas de pico de chuvas, ficando estabelecido, ainda, como índices desta Zona, a taxa de ocupação de 70% e taxa de Permeabilidade de 15%, com lote mínimo de 250m².

A quinta alteração proposta é a delimitação de nova Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída, que será designada como ZEIPC 15, compreendendo área pública da Avenida Carlos Botelho (leito carroçável, canteiro central e calçadas) e linha de divisa pelos fundos dos lotes com frente para a mesma. A nova ZEIPC 15 terá coeficiente de aproveitamento básico de 1,4, permitindo coeficiente de aproveitamento máximo de 3, sendo que os empreendimentos serão executados por meio de Operação Urbana Consorciada e Outorga Onerosa do Direito de Construir. Os demais índices serão com taxa de ocupação de 70% e taxa de Permeabilidade de 15% e lote mínimo de 250m². Com esta mudança alteram-se as descrições das zonas: Zona de Adensamento Prioritário 1 - ZAP 1, Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 2 - ZEIPC 2 e Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 3 - ZEIPC 3.

Já a sexta alteração que consta da presente proposição se refere à inclusão da Avenida 9 de Julho e dos lotes com frente para a mesma na Zona de Adensamento Prioritário 1 - ZAP 1, sendo certo que com esta mudança estaremos alterando a descrição da ZAP 1 e da ZEIPC 13, configurando-se esta numa melhor definição das Zonas mencionadas e possibilitando que comércios sejam implantados dos dois lados da Avenida 9 de Julho.

Como sétima alteração, estamos acrescentando e modificando dispositivos das Leis Complementares nº 186/06 e nº 207/07 para criar a previsão legal para implantação de Condomínios Especiais Verticais de Aproveitamento de Vazios Urbanos – CEAVU, se constituindo estes em pequenos condomínios verticais implantados em áreas menores ou iguais a 20.000,00m², com o objetivo de combater vazios urbanos através do estímulo às edificações em sistema de condomínio, que trazem maior segurança para a população e acabam por qualificar o uso do solo urbano. Para licenciamento estes pequenos empreendimentos deverão atender a todas as legislações de parcelamento, uso e ocupação do solo, inclusive às federais e estaduais que tratam da matéria, sendo que suas unidades autônomas poderão ter área mínima de 125m².

Além disso, estamos incluindo a previsão para que áreas de condomínios horizontais, melhor definidos em nosso Plano Diretor de acordo com normas técnicas, passem a reservar percentual de equipamentos comunitários, quando se constatar que os mesmos implicam em adensamento populacional da região, isso no intuito de que o Poder Público possa disponibilizar melhorias, como equipamentos de educação, cultura, saúde, lazer e similares a toda a população daquela região.

Cabe destacar, também, que o Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras promoveu inúmeros estudos para avaliação das principais demandas e dos locais com usos já consolidados, as quais se transformaram nas propostas contempladas neste projeto para inclusão no Plano Diretor de novos corredores comerciais, de prestação de serviços e industriais.

Assim, cabe destacar que os novos corredores propostos se constituem em áreas de uso comercial, de prestação de serviços e industrial já consolidado e irreversível, cujas restrições particulares impediam estes usos, porém sem considerar a evolução urbanística da própria cidade e, agora, o que se pretende é possibilitar tal uso devido à configuração hoje existente nestas localidades, que as diferenciou do que o loteador havia planejado inicialmente, sendo certo que esta proposta acompanha o desenvolvimento urbano de nossa cidade.

A última alteração que estamos propondo visa implementar correções necessárias nas descrições da Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 5 - ZEIPC 5, Zona Especial Institucional 1 – ZEIT 1 e no bairro Jardim São Francisco.

Cabe destacar, ainda, que todas as alterações que estão sendo feitas demandam a reformulação dos mapas constantes dos ANEXOS I a XVII e XIX e dos memoriais descritivos dos ANEXOS I, II, III, VI, VIII, IX, X e XVI da Lei Complementar nº 186, de 10 de outubro de 2006 e suas alterações, os quais encaminhamos juntamente com a presente proposição.

Destarte, informamos que a presente proposição recebeu parecer favorável do Conselho da Cidade, que segue anexo para conhecimento dos Nobres Edis e, assim, diante de tudo o acima exposto é que encaminhamos a presente proposição para análise dos Nobres Edis e aguardamos sua aprovação por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 29 de janeiro de 2016.

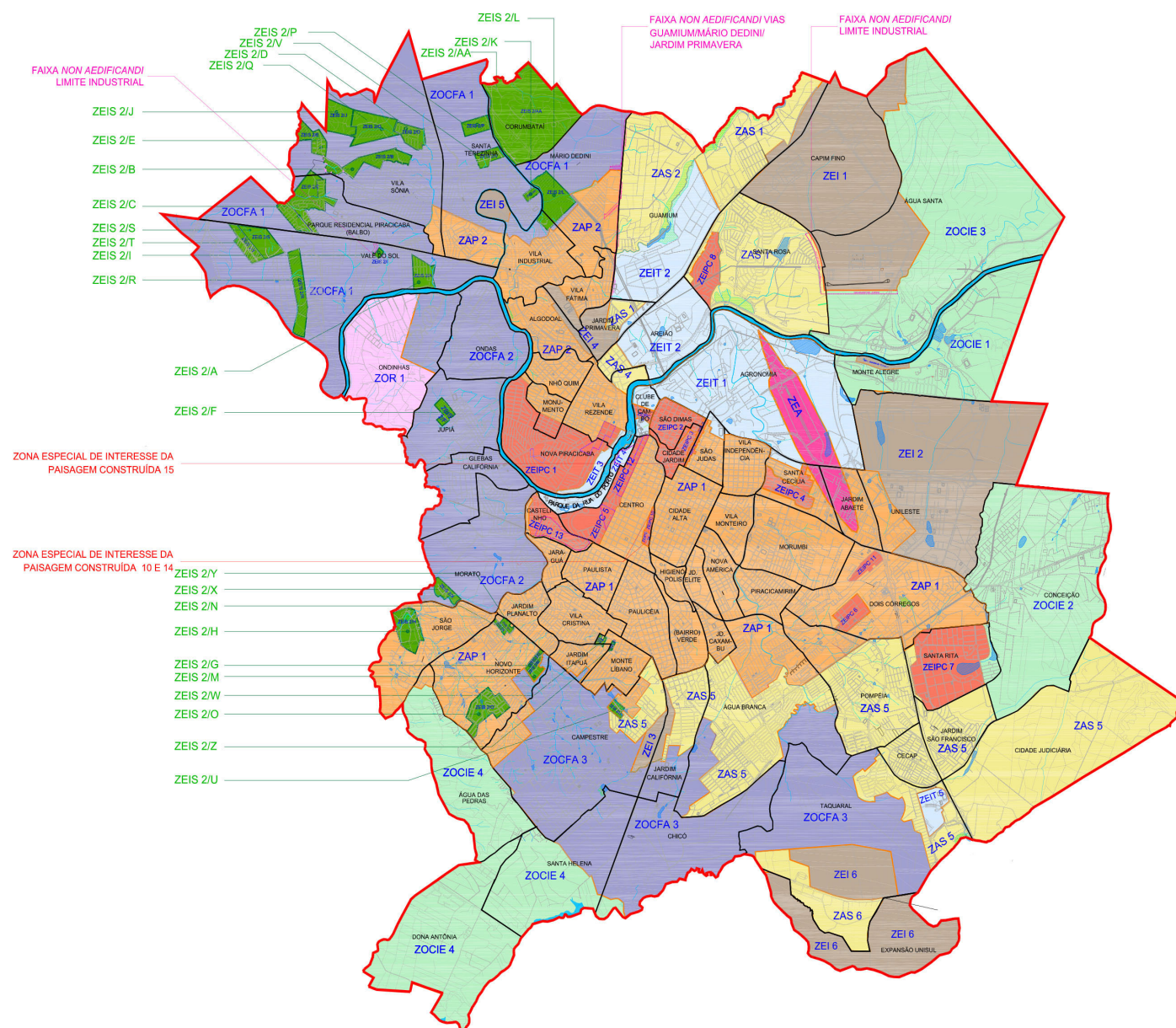
GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



ANEXO I

Mapa e Descrição do Perímetro Urbano da Sede do Município de Piracicaba



Legenda:

- | | |
|--|---|
| Zona de Adensamento Prioritário - ZAP | Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída - ZEIPC |
|  Zona de Adensamento Secundário - ZAS |  Zona Especial Industrial - ZEI |
|  Zona de Ocupação Restrita - ZOR |  Zona Especial Institucional - ZEIT |
|  Zona de Ocupação Controlada por Infraestrutura - ZOCIE |  Zona Especial Aeroportuária - ZEA |

-  Zona Especial de Interesse Social 2 - ZEIS 2
(Lei Complementar nº 260/2010 e alterações)
-  Faixas *non aedificandi*
- Perímetro Urbano

Fontes e elaboração:
 **IPPLAP**

Base cartográfica elaborada a partir de levantamento feito pelo IBGE/2002

Macrozona Urbana

Macrozoneamento

Anexo I

Data: novembre/2015
Escala: s/ escala





PERIMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

O Perímetro Urbano da Sede do Município de Piracicaba está inserido nos seguintes distritos: Piracicaba, Tupi, Santa Terezinha e Ártemis, e delimitado pelo seguinte perímetro fechado:

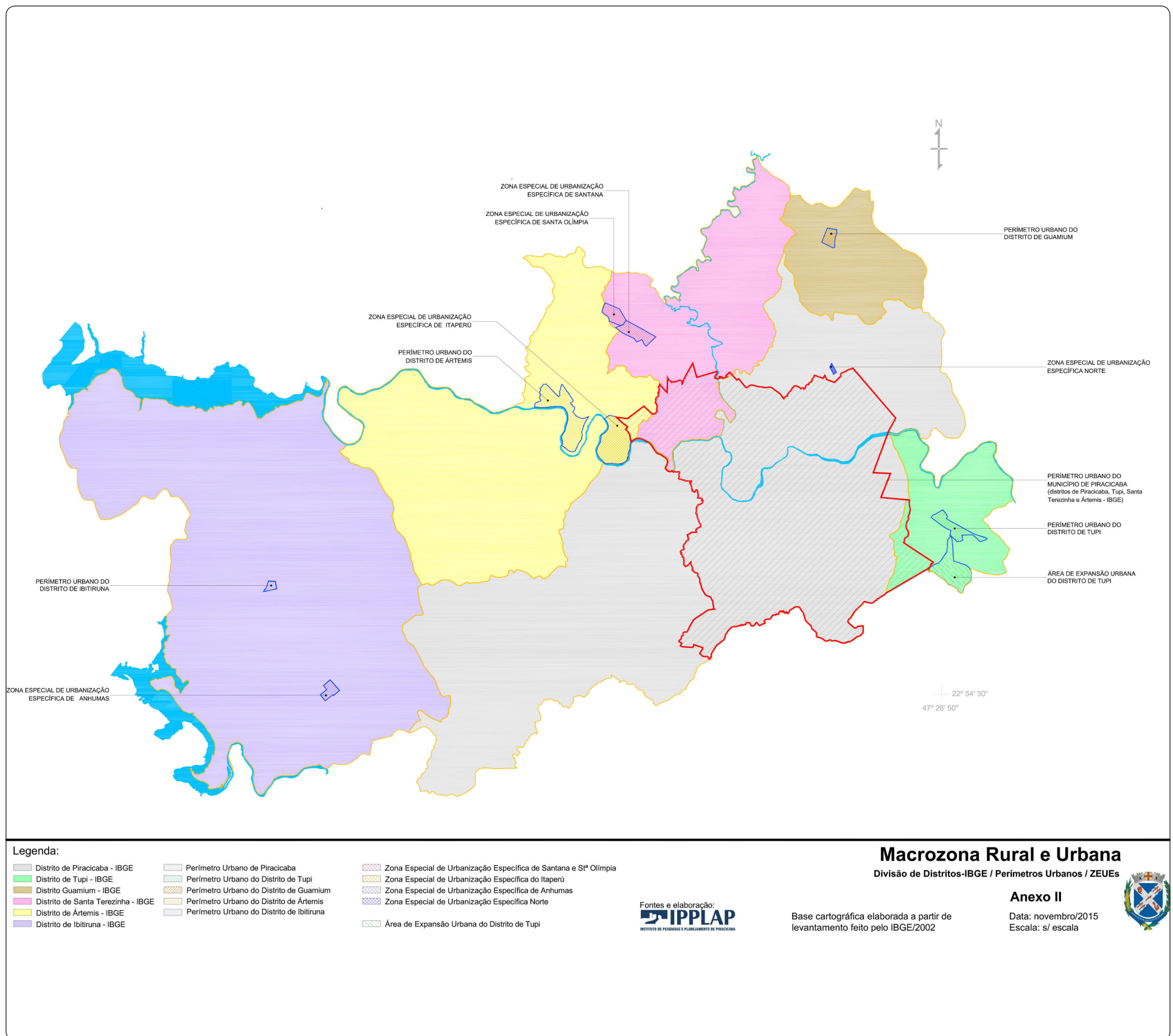
Tem como ponto inicial o ponto “0” (zero), cravado à margem esquerda do Córrego do Recanto, junto à sua foz, à margem esquerda do Rio Piracicaba; deste ponto segue em linha reta imaginária até encontrar o ponto “1” (um), cravado no cruzamento da Estrada Municipal Itelpa – Monte Alegre (Anel Viário Municipal) com a Estrada Municipal para a Fazenda Macabá; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta imaginária por uma distância de 1.100 m (um mil e cem metros), em paralelo ao eixo da Rodovia Estadual SP – 304 (Rodovia Luiz de Queiroz), no sentido Piracicaba – Santa Bárbara D’Oeste, até encontrar o ponto “2” (dois); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta imaginária por uma distância de 1.500 m (um mil e quinhentos metros), em paralelo ao eixo da Estrada Municipal Itelpa – Monte Alegre (Anel Viário Municipal), até encontrar o ponto “3” (três), cravado no eixo da Rodovia Estadual SP – 304 (Rodovia Luiz de Queiroz); deste ponto deflete à esquerda e segue, acompanhando o eixo da citada rodovia, até encontrar o ponto “4” (quatro), cravado no cruzamento desta rodovia com o Espigão intermediário entre os Córregos Ponte Funda e Água Branca (limite com o Distrito de Tupi); deste ponto deflete à direita e segue, acompanhando o referido espigão, pela confrontação com o Distrito de Tupi, até encontrar o ponto “5” (cinco), cravado do ponto de coordenadas E: 237.006,181 N: 7.481.727,731; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta até encontrar o ponto “6” (seis), cravado no leito do Ribeirão Batistada, no ponto de coordenadas E = 237.448,1853 N = 7.481.436,6782; deste ponto segue na mesma reta até encontrar o ponto “7” (sete), cravado no eixo da Estrada de Ferro FEPASA (antiga Companhia Paulista de Estradas de Ferro), no ponto de coordenadas E: 238.075,906 e N: 7.481.023,332; deste ponto segue mantendo a mesma reta até encontrar o ponto “8” (oito), cravado no leito do Ribeirão Tijuco Preto, no ponto de coordenadas E: 238.956,196 N: 7.480.443,675; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão Tijuco Preto, à montante, até encontrar o ponto “9” (nove), cravado no cruzamento do leito do referido ribeirão com a linha de divisa entre os municípios de Piracicaba e Rio das Pedras; deste ponto segue acompanhando a linha de divisa entre os municípios de Piracicaba e Rio das Pedras até encontrar o ponto “10” (dez), cravado na ponte, no cruzamento do leito do Ribeirão Batistada e a Estrada Municipal PIR-146; deste ponto segue acompanhando o leito do Ribeirão Batistada, divisa entre os municípios de Piracicaba e Rio das Pedras, até encontrar ponto “11” (onze), de coordenadas E = 234.640,115 e N = 7.477.806,959, cravado no eixo desta rodovia com o eixo do leito do Ribeirão Batistada (limite dos municípios de Piracicaba e Rio das Pedras); deste ponto deflete à direita, acompanhando a divisa dos municípios de Piracicaba e Rio das Pedras, acompanhando o Ribeirão Batistada, à montante, por uma extensão aproximada de 1551,10 m (um mil quinhentos e cinquenta e um metros e dez centímetros), passando pelas coordenadas E: 234.499,362 N: 7.477.858,842, E: 234.397,940 N: 7.477.833,639 e E: 233.906,171 N: 7.477.322,498 até atingir o ponto “12” (doze) de coordenadas E: 233.788,121 N: 7.477.198,633, cravado na divisa do Loteamento Residencial UNIMEP com a nascente do Ribeirão Batistada; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com AZ 212° 38’ 14” numa distância de 495,16 m (quatrocentos e noventa e cinco metros e dezesseis centímetros) até atingir o ponto “13” (treze), cravado no cruzamento da linha de divisa entre os municípios de Piracicaba e Rio das Pedras com o leito carroçável do Anel Viário Municipal – ligação da SP-127 – Rodovia Cornélio Pires com a SP-308 – Rodovia Comendador Mário Dedini-Rodovia do Açúcar, no ponto de coordenadas E: 233.520,027 N: 7476.780,025; deste ponto segue acompanhando a divisa dos municípios de Piracicaba e Rio das Pedras até atingir o ponto “14” (quatorze, cravado no Limite da divisa com o Município de Rio das Pedras, situado no ponto de coordenadas E: 230.950,0000 e N: 7.476.287,0000; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a divisa entre os municípios de Piracicaba e Rio das Pedras até atingir o ponto “15” (quinze), cravado no cruzamento da referida divisa entre municípios com eixo do leito carroçável do Anel Viário Municipal – ligação da SP-127 – Rodovia Cornélio Pires com a SP-308 – Rodovia Comendador Mário Dedini - Rodovia do Açúcar; deste ponto deflete segue acompanhando o Limite da Divisa com o Município de Rio das Pedras, onde este atinge em parte o leito do Ribeirão Piracicamirim e o acompanha à montante até atingir o ponto “16” (dezesseis), cravado no cruzamento do leito do Ribeirão Piracicamirim com o eixo do leito carroçável do Anel Viário Municipal – ligação da SP-127 – Rodovia Cornélio Pires com a SP-308 – Rodovia Comendador Mário Dedini - Rodovia do Açúcar; deste ponto segue acompanhando o leito do Ribeirão Piracicamirim, à montante, este, Limite de Divisa com o Município de Rio das Pedras até atingir o ponto “17” (dezessete), cravado no cruzamento do referido leito do ribeirão com o eixo da SP-127 – Rodovia Cornélio Pires; deste segue acompanhando o leito do referido ribeirão, pelo Limite de Divisa com o Município de Rio das Pedras até atingir o ponto “18” (dezoito), cravado no cruzamento do leito do Córrego Saltinho com o Ribeirão Campestre, estes formadores do Ribeirão Piracicamirim, ponto este, de intersecção dos limites de município de Piracicaba, Rio das Pedras e Saltinho; deste ponto segue acompanhando o leito do Ribeirão Campestre, à montante, este, Limite de Divisa com o Município de Saltinho, em uma extensão aproximada de 3.100,00 metros (três mil e cem metros) até atingir o ponto “19” (dezenove), cravado no cruzamento do referido leito do ribeirão com um Córrego Afluente Sem Denominação, oriundo da Fazenda Santo Antônio, no Bairro Rural do Mato Alto; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o leito do referido córrego, à montante, até atingir o ponto “20” (vinte), de coordenadas E: 223.666,0000 N: 7.474.462,0000, cravado do cruzamento deste com o eixo da Estrada Municipal PIR-220 - Campestre - Formigueiro; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da referida estrada municipal, sentido Campestre, até atingir o ponto “21” (vinte e um), de coordenadas E: 223.899,0000 N: 7.474.814,0000, cravado do cruzamento dos eixos das estradas municipais PIR-220 – Campestre – Formigueiro com a PIR-258 - Estrada Sra. Antônia Lídia de Almeida Barros; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-258 - Estrada Sra. Antônia Lídia de Almeida Barros, sentido Fazenda Dona

Antônia, por uma extensão de 660,60 metros (seiscentos e sessenta metros e sessenta centímetros) até atingir o ponto “22” (vinte e dois), de coordenadas E: 223.273,0000 N: 7.475.025,0000; deste ponto deflete à esquerda, saindo do eixo da Estrada Municipal PIR-258 - Estrada Sra. Antônia Lídia de Almeida Barros e segue em linha reta por uma extensão de 164,14 metros (cento e sessenta e quatro metros e quatorze centímetros) até atingir o ponto “23” (vinte e três), de coordenadas E: 223.241,0000 N: 7.474.864,0000; deste ponto deflete à direita e segue em reta por uma extensão de 676,03 metros (seiscentos e setenta e seis metros e três centímetros) até atingir o ponto “24” (vinte e quatro), de coordenadas E: 222.566,0000 N: 7.474.904,0000; deste ponto deflete à direita e segue em reta por uma extensão de 177,07 metros (cento e setenta e sete metros e sete centímetros) até atingir o ponto “25” (vinte e cinco), de coordenadas E: 222.399,0000 N: 7.474.963,0000; deste ponto deflete à direita e segue em reta por uma extensão de 198,82 metros (cento e noventa e oito metros e oitenta e dois centímetros) até atingir o ponto “26” (vinte e seis), de coordenadas E: 222.497,0000 N: 7.475.136,0000; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta por uma extensão de 246,24 metros (duzentos e quarenta e seis metros e vinte e quatro centímetros) até atingir o ponto “27” (vinte e sete), de coordenadas E: 222.285,0000 N: 7.475.260,0000, cravado no eixo de um Caminho Particular; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o referido caminho por uma extensão de 420,90 metros (quatrocentos e vinte metros e noventa centímetros), passando pelos pontos de coordenadas E: 222.310,0000 N: 7.475.302,0000 e E: 222.395,0000 N: 7.475.375,0000 até atingir o ponto “28” (vinte e oito) de coordenadas E: 222.489,0000 N: 7.475.613,0000, cravado no cruzamento do eixo do Caminho Particular com o eixo da Estrada municipal PIR - 258 - Estrada Sra. Antônia Lídia de Almeida Barros; deste ponto segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR - 258 até atingir o ponto “29” (vinte e nove), cravado no cruzamento da referida estrada municipal com o eixo da Estrada Municipal PIR-007W, Estrada Duzentos Réis; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando a Estrada Municipal PIR - 007W, Estrada Duzentos Réis por uma extensão aproximada de 76,00 metros (setenta e seis metros) até atingir o ponto “30” (trinta), cravado na projeção do fundo de vale, origem da nascente do Córrego Água das Pedras, situado no ponto de coordenadas E: 224.565,0000 e N: 7.477.424,0000; deste ponto deflete à direita e segue em reta até atingir o ponto “31” (trinta e um), cravado na nascente do Córrego Água das Pedras; deste ponto segue acompanhando o leito do Córrego Água das Pedras, à jusante, até atingir o ponto “32” (trinta e dois), cravado no cruzamento do eixo do leito do referido córrego com o eixo da Estrada Municipal PIR - 260; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal – PIR – 260 (Piracicaba – Anhumas), no sentido de Anhumas, até encontrar o ponto “33” (trinta e três), cravado no cruzamento da referida Estrada Municipal – PIR – 260 com a Estrada Municipal - PIR – 007W; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal – PIR – 007W até encontrar o ponto “34” (trinta e quatro), cravado na intersecção do eixo da referida estrada municipal com o eixo do leito do Ribeirão dos Marins; deste ponto deflete à direita e segue pelo leito do referido ribeirão, à jusante, até encontrar o ponto “35” (trinta e cinco), sobre o leito do Ribeirão dos Marins, E: 222.936,0046 N: 7.481.940,0625; deste ponto deflete à esquerda e segue em uma linha reta até encontrar o ponto “36” (trinta e seis), cravado no eixo da Rodovia SP-147 – Samuel de Castro Neves, no ponto de coordenadas E: 222.847,7689 N: 7.482.219,3317; deste ponto deflete à direita e segue pelo eixo da referida rodovia, no sentido Piracicaba, até encontrar o ponto “37” (trinta e sete), cravado na intersecção do eixo da Rodovia SP-147 – Samuel de Castro Neves com o eixo do leito do Ribeirão dos Marins; deste ponto deflete à esquerda e segue pelo eixo do leito do Ribeirão dos Marins, à jusante, até encontrar o ponto “38” (trinta e oito), cravado na sua foz, junto à margem esquerda do Rio Piracicaba; deste ponto segue em reta, cruzando o leito do Rio Piracicaba até encontrar o ponto “39” (trinta e nove), cravado em frente à foz do Ribeirão dos Marins, na margem direita do Rio Piracicaba; deste ponto deflete à esquerda e segue pela margem direita do rio Piracicaba, sentido a jusante até encontrar o ponto “40” (quarenta), cravado da divisa do Loteamento Residencial Gran Park; deste ponto continua seguindo a margem direita do Rio Piracicaba encontrar o ponto “41” (quarenta e um), cravado na foz do Córrego Itapocú; deste ponto segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba, próximo à propriedade do Bela Vista Nauti Club até atingir o ponto “42” (quarenta e dois), cravado na foz do Córrego Afluente, o qual faz divisa com o “Bela Vista Nauti Club”, na divisa com perímetro do Distrito Industrial Noroeste; deste ponto deflete à direita e segue à montante, acompanhando o leito do referido córrego e posteriormente pelo fundo de vale, que projeta-se do referido córrego, divisa com perímetro do Distrito Industrial Noroeste, até atingir o ponto “43” (quarenta e três), cravado junto ao eixo da Estrada Municipal PIR-175/SP-304 - Estrada Professor Messias José Baptista; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-175/SP-304 - Estrada Professor Messias José Baptista, divisa com perímetro do Distrito Industrial Noroeste, até atingir o ponto “44” (quarenta e quatro), cravado junto cruzamento dos eixos das estradas municipais PIR-175/SP-304 – Estrada Professor Messias José Baptista e PIR-173/SP-304 – Estrada Elias Gabriel da Silva; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-173/SP-304 – Estrada Elias Gabriel da Silva, divisa com perímetro do Distrito Industrial Noroeste, até atingir o ponto “45” (quarenta e cinco), cravado no cruzamento do eixo da referida estrada municipal como eixo da Rodovia SP-304 – Rodovia Geraldo de Barros; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da referida rodovia, sentido Piracicaba, na extensão aproximada de 734,00 metros (setecentos e trinta e quatro metros) até atingir o ponto “46” (quarenta e seis), cravado no cruzamento do eixo da referida rodovia com a projeção da divisa do parcelamento denominado Vivendas Bela Vista; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta na extensão aproximada de 1.340,00 metros (um mil, trezentos e quarenta metros) acompanhando a referida projeção e posteriormente a divisa do parcelamento denominado Vivendas Bela Vista até atingir o ponto de “47” (quarenta e sete), cravado no vértice das divisas do referido parcelamento; deste ponto deflete à direita e segue em reta por uma extensão aproximada de 742,00 metros (setecentos e quarenta e dois metros), acompanhando a divisa do parcelamento denominado Vivendas Bela Vista até atingir o ponto “48” (quarenta e oito), cravado na intersecção da referida divisa

com o eixo do leito do Córrego Itapocú; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o leito do Córrego Itapocú, à montante, até atingir o ponto “49” (quarenta e nove), na confluência de dois córregos contribuintes; deste ponto segue acompanhando o leito do Córrego Itapocú, sentido à montante, até atingir o ponto “50” (cinquenta) no cruzamento deste com o antigo leito da estrada PIR-316; deste ponto segue acompanhando o leito do Córrego Itapocú, sentido à montante, até atingir o ponto “51” (cinquenta e um) situado nas coordenadas E: 221.041,0000 N: 7.492.068,0000, na intersecção do referido córrego com a divisa da Gleba de propriedade da COSAN; deste ponto deflete à direita e segue pela referida divisa passando pelas coordenadas E: 221.116,0000 N: 7.491.989,0000, E: 221.200,0000 N: 7.491.897,0000 e E: 221.275,0000 N: 7.491.817,0000, até encontrar o ponto “52” (cinquenta e dois), no vértice da divisa da gleba da COSAN, no ponto de coordenadas E: 221.529,0000 N: 7.491.553,0000; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta acompanhando a divisa da Gleba de propriedade da COSAN até atingir o ponto “53” (cinquenta e três), situado nas coordenadas E: 221.550,0000 N: 7.492.485,5000; deste ponto segue em reta até atingir o ponto “54” (cinquenta e quatro), situado nas coordenadas E: 221.579,0000 N: 7.492.485,5000, cravado em um fundo de vale, o qual se encontra nas proximidades da nascente de um Córrego Sem Denominação, afluente do Córrego das Ondas; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando este referido fundo de vale e posteriormente pelo leito do já referido córrego afluente, à jusante, até atingir o ponto “55” (cinquenta e cinco), cravado no cruzamento do referido córrego com o leito do Córrego das Ondas; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando, à jusante, o leito do Córrego das Ondas até atingir o ponto “56” (cinquenta e seis), localizado na margem esquerda do Córrego das Ondas, no ponto de coordenadas E: 222.522,0000 N: 7.492.106,0000; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta na extensão de 441,50 metros (quatrocentos e quarenta e um metros e cinquenta centímetros), até encontrar o ponto “57” (cinquenta e sete), cravado no eixo da Estrada Municipal PIR 330; deste ponto segue em linha reta passando a 100 m (cem metros) acima da residência sede da Olaria Zem até atingir o ponto “58” (cinquenta e oito), cravado no eixo da rodovia Hermínio Petrin (SP-308 - Piracicaba - Charqueada); deste ponto deflete à direita e segue em reta, pelo eixo da Rodovia Hermínio Petrin (SP-308 - Piracicaba - Charqueada) até atingir o ponto “59” (cinquenta e nove), cravado sobre a intersecção da referida rodovia com a projeção direita, de quem olha da rodovia, da divisa de propriedade da Mefsa; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta acompanhando a projeção e posteriormente a divisa da Mefsa, e novamente pela projeção até o ponto “60” (sessenta), cravado na margem esquerda do Rio Corumbataí; deste ponto segue a margem esquerda do Rio Corumbataí, à jusante, até encontrar o ponto “61” (sessenta e um), cravado na foz do Córrego Godinhos, em sua margem esquerda; deste ponto segue acompanhando a margem esquerda do referido córrego, à montante, até encontrar o ponto “62” (sessenta e dois), no ponto de coordenadas E: 225.440,0001 N: 7.492.588,2062; deste ponto deflete à esquerda margeando os limites da Fazenda Pedregulho até encontrar o ponto “63” (sessenta e três), no ponto de coordenadas E: 225.383,9390 N: 7.492.659,0830; deste ponto deflete à direita margeando os limites da Fazenda Pedregulho até encontrar o ponto “64” (sessenta e quatro), no ponto de coordenadas E: 225.633,4410 N: 7.492.874,1630; deste ponto deflete à direita margeando os limites da Fazenda Pedregulho até encontrar o ponto “65” (sessenta e cinco), no ponto de coordenadas E: 226.104,1150 N: 7.492.359,4830; deste ponto deflete à esquerda margeando os limites da Fazenda Pedregulho até encontrar o ponto “66” (sessenta e seis), no ponto de coordenadas E: 226.211,2780 N: 7.492.456,2870; deste ponto deflete à direita margeando os limites da Fazenda Pedregulho até encontrar o ponto “67” (sessenta e sete), no ponto de coordenadas E: 226.641,2380 N: 7.491.929,0740; deste ponto deflete levemente à esquerda margeando os limites da Fazenda Pedregulho até encontrar o ponto “68” (sessenta e três), cravado Estrada Municipal de ligação entre a Usina Costa Pinto e Usina Modelo, no ponto de coordenadas E: 226.724,5120 N: 7.491.865,5800 ; deste ponto deflete à direita e segue a referida estrada até encontrar o ponto “69” (sessenta e nove), cravado no cruzamento da Estrada Municipal de ligação entre a Usina Costa Pinto e Usina Modelo com o leito do Ribeirão Guamium; deste ponto deflete à esquerda e segue pelo referido leito, à montante, até encontrar o ponto “70” (setenta), situado no ponto de coordenadas E: 231.182,4687 e N: 7.492.679,4687; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, cruzando o leito carroçável da Rodovia SP – 127 – Fausto Santomauro, distante neste ponto aproximadamente a 1.298,00 metros do eixo central do trevo de acesso à Indústria Codistil S. A, até encontrar o ponto “71” (setenta e um), cravado na divisa da faixa de domínio da Rodovia SP – 127 – Fausto Santomauro, junto à propriedade de Lef Pisos e Revestimentos Ltda., situado no ponto de coordenadas E: 231.743,9468 e N: 7.492.480,5719; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando a faixa de domínio da Rodovia SP – 127 – Fausto Santomauro, sentido Rio Claro, junto à divisa da propriedade de Lef Pisos e Revestimentos Ltda. até encontrar o ponto “72” (setenta e dois), cravado no vértice das divisas da referida propriedade com a propriedade de João José Galvão e Outros, situado no ponto de coordenadas E: 231.850,0622 e N: 7.492.670,1115; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando entre as divisas das propriedades de Lef Pisos e Revestimentos Ltda. e de João José Galvão e Outros até encontrar o ponto “73” (setenta e três), situado no ponto de coordenadas E: 231.972,8768 e N: 7.492.399,4762; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta até encontrar o ponto “74” (setenta e quatro), cravado no cruzamento na Estrada Municipal da Água Santa – PIR-052, com o leito do córrego afluente ao Córrego Capim Fino; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da referida estrada municipal até encontrar o ponto “75” (setenta e cinco), cravado no cruzamento desta estrada com o carreador ali existente, situado este ponto nas coordenadas E: 233.678,0000 N: 7.493.162,0000; deste ponto deflete à direita e segue em reta por uma distância de 4.355,70 metros até encontrar o ponto “76” (setenta e seis), cravado na intersecção da Rodovia SP-147 – Deputado Laércio Corte – Rodovia Piracicaba - Limeira, com o eixo da via do retorno, situado na mesma, no Km 132 + 806 metros - Oeste, no ponto de coordenadas E: 236.494,0000 N: 7.489.869,0000; deste ponto deflete à direita e segue em reta, transpassando o leito do Rio Piracicaba, até encontrar o ponto “0” (zero), ponto inicial, fechando assim o perímetro, encerrando com uma área de 228,04 Km²”. (NR)



ANEXO II
Mapa da Macrozona Rural e Urbana e descrição dos Perímetros Urbanos e ZEUEs na Macrozona Rural e da Área de Expansão Urbana do Distrito de Tupi



Perímetro Urbano do Distrito de Ártemis

O Perímetro Urbano do Distrito de Ártemis, com área total de 521,50 há (quinhentos e vinte e um hectares e cinquenta ares), fica delimitado pela seguinte descrição:

“Tem início no marco “0”, cravado na foz do Ribeirão Cachoeira, localizada à margem direita do Rio Piracicaba, seguindo por este, à montante, até o marco “1”, cravado no eixo da Rodovia SP-304 – Rodovia Geraldo de Barros (Piracicaba – São Pedro); deste marco deflete à direita seguindo pelo eixo da referida rodovia sentido São Pedro – Piracicaba, até encontrar o marco “2”, cravado no espigão junto ao limite do Loteamento Lago Azul; deste marco deflete à esquerda e segue pela divisa do Loteamento Lago Azul, defletindo à direita pela mesma divisa até encontrar o marco “3”, cravado no cruzamento com o Ribeirão do Ceveiro; deste marco deflete à direita e segue pelo referido ribeirão até encontrar o marco “4”, cravado no eixo da Rodovia SP-304 – Rodovia Geraldo de Barros (Piracicaba – São Pedro), sobre a ponte existente; deste marco deflete à esquerda e segue pelo eixo da referida rodovia, sentido São Pedro – Piracicaba até encontrar o marco “5”, situado nos pontos de coordenadas E: 216.421,444 e N: 7.489.798,666, cravado na Rodovia SP-304 – Rodovia Geraldo de Barros, à aproximadamente 200,00 metros da margem direita do Rio Piracicaba; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 65°43’25” SW, na extensão de 457,39 metros até encontrar o marco “6”, situado no ponto de coordenadas E: 216.183,936 e N: 7.489.407,777; deste marco deflete à esquerda e segue

em reta com rumo 58°59’57” SW, na extensão de 223,81 metros até encontrar o marco “7”, situado no ponto de coordenadas E: 216.090,913 e N: 7.489.204,213; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 51°15’00” SW, na extensão de 488,32 metros até encontrar o marco “8”, situado no ponto de coordenadas E: 215.949,692 e N: 7.488.736,756; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 15°47’25” SW, na extensão de 136,60 metros até encontrar o marco “9”, situado no ponto de coordenadas E: 215.993,375 e N: 7.488.607,328; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 43°15’26” SW, na extensão de 261,72 metros até encontrar o marco “10”, situado no ponto de coordenadas E: 215.953,259 e N: 7.488.348,702; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 50°40’21” SW, na extensão de 81,40 metros até encontrar o marco “11”, situado no ponto de coordenadas E: 215.930,506 e N: 7.488.270,550; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 62°17’46” SW, na extensão de 57,89 metros até encontrar o marco “12”, situado no ponto de coordenadas E: 215.903,456 e N: 7.488.219,366; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 73°34’28” SW, na extensão de 97,69 metros até encontrar o marco “13”, situado no ponto de coordenadas E: 215.841,798 e N: 7.488.143,588; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 68°32’22” SW, na extensão de 162,18 metros até encontrar o marco “14”, situado no ponto de coordenadas E: 215.750,875 e N: 7.488.009,291; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com rumo 60°01’21” SW, na extensão de 183,05 metros até encontrar o marco “15”, situado no ponto de coordenadas E: 215.671,833 e N: 7.487.844,187; deste marco

deflete à esquerda e segue em reta com rumo 59°14’06” SW, na extensão de 364,87 metros até encontrar o marco “16”, situado no ponto de coordenadas E: 215.518,816 e N: 7.487.512,951; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 80°56’36” NW, na extensão de 85,77 metros até encontrar o marco “17”, situado no ponto de coordenadas E: 215.441,327 e N: 7.487.476,183; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 59°19’34” NW, na extensão de 117,74 metros até encontrar o marco “18”, situado no ponto de coordenadas E: 215.323,844 e N: 7.487.468,450; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 52°29’39” NW, na extensão de 73,30 metros até encontrar o marco “19”, situado no ponto de coordenadas E: 215.250,647 e N: 7.487.472,370; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 39°06’46” NW e na extensão de 101,86 metros até encontrar o marco “20”, situado no ponto de coordenadas E: 215.152,950 e N: 7.487.501,210; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 27°09’27” NW, na extensão de 68,37 metros até encontrar o marco “21”, situado no ponto de coordenadas E: 215.092,811 e N: 7.487.533,731; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 16°10’21” NW, na extensão de 229,17 metros até encontrar o marco “22”, situado no ponto de coordenadas E: 214.915,695 e N: 7.487.679,150; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo 10°50’05” NW, na extensão de 94,27 metros até encontrar o marco “23”, situado no ponto de coordenadas E: 214.848,716 e N: 7.487.745,488, cravado cruzamento das projeções do eixo da Rua 76 (atualmente prolongamento da Avenida Fioravante Cenedese) com a Avenida Fioravante Cenedese; deste marco segue acompanhando a



projeção do eixo, e posteriormente o leito da Rua 76 (atualmente prolongamento da Avenida Fioravante Cenedese até encontrar o marco “24”, cravado na “Ponte de Ferro” de Artemis, sobre o Rio Piracicaba; deste marco deflete à direita e segue pela margem direita do Rio Piracicaba, à jusante, até encontrar o marco “0”, ponto inicial da descrição, fechando assim o perímetro, sendo adotado para as marcações de rumos, o Norte Magnético de abril de 2008, com variação angular de 34°26’25” para oeste em relação ao Norte Verdadeiro, e as das coordenadas em UTM – SAD 69 – fuso 23.

Perímetro Urbano do Distrito de Guamium

O Perímetro urbano do Distrito de Guamium, deste Município, com área de 66,78 há (sessenta e seis hectares e setenta e oito ares), fica delimitado pelo seguinte descrição:

“Tem como ponto inicial o marco “0” (zero); referência N.M. - 0,00°, cujo ponto está situado junto ao Ribeirão do Guamium; deste ponto desce pelo mesmo acompanhando seu curso numa distância de 483,00m (quatrocentos e oitenta e três) metros até atingir o marco “1” (um); do perímetro que está localizada no cruzamento do citado ribeirão com a antiga Estrada Municipal de Tanquinho; deste ponto continua o perímetro pelo mesmo curso do ribeirão numa distância de 580,00m (quinhentos e oitenta metros) até atingir o marco “2” (dois); que está localizado junto a um vão do citado ribeirão e eixo de um caminho existente; deste ponto deflete à direita e segue pelo eixo do mesmo caminho, numa distância de 308,21m (trezentos e oito metros e vinte e um centímetros) N.W. até atingir o marco “3” (três); que está localizada na lateral direita da antiga estrada Piracicaba - Rio Claro, deste ponto, com visada ré 0,00° do eixo do caminho e vante 180°,00 atravessa a referida estrada e percorre a distância de 518,05m (quinhentos e dezoito metros e cinco centímetros) N.W.; até atingir o marco “4” (quatro); deste ponto deflete à direita em 264°34’e segue numa distância de 883,77 (oitocentos e oitenta e três metros e setenta e sete centímetros) até encontrar o marco “5” (cinco); desse ponto deflete à direita numa distância de 559,21m (quinhentos e cinquenta e nove metros e vinte e um centímetros) SE até encontrar o ponto inicial (marco “0”) fechando o perímetro com uma área de 667.896,64m2 (seiscentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis metros e sessenta e quatro centímetros quadrados)”.

Perímetro Urbano do Distrito de Ibitiruna

Com área de 27,07 ha (vinte e sete hectares e sete ares), fica delimitada pelo seguinte perímetro: tem ponto inicial 0 (zero), o marco cravado no cruzamento da margem esquerda do Ribeirão dos Patos com uma linha paralela ao eixo da Rua Piracicaba e afastada de 200,00(duzentos) metros da referida rua; deste ponto seque em reta numa distancia de 500,00(quinhentos) metros, acompanhado a linha paralela e afastada de 200,00(duzentos) metros do eixo da Rua Piracicaba, até encontrar o marco 1 (um); deste ponto deflete à direita, em angulo reto e segue em linha reta cruzando e atravessando a Rua Piracicaba, até encontrar o marco 2 (dois), cravado no cruzamento desta linha com uma linha paralela à Rua Piracicaba e afastada de 200,00 (duzentos) metros da referida rua; deste ponto deflete à direita, em angulo reto e segue em linha reta, acompanhando a linha paralela e afastada de 200,00(duzentos) metros da Rua Piracicaba até encontrar o marco 3 (três) cravado no cruzamento desta linha com a margem esquerda do Ribeirão dos Patos; deste ponto deflete à direita e seque acompanhando a margem esquerda do Ribeirão dos Patos até encontrar o marco inicial 0 (zero), fechando o perímetro.

Perímetro Urbano do Distrito de Tupi

O Perímetro urbano do Distrito de Tupi, deste Município, com área de 208,32 ha (duzentos e oito hectares e trinta e dois ares), fica delimitado pela seguinte descrição:

“Tem início no marco “0”, cravado no cruzamento do leito da Estrada Municipal PIR-013L, com o leito do Córrego Gomes, seguindo por este no sentido de jusante até encontrar o marco “1” (um) cravado no cruzamento com o Ribeirão Tijuco Preto; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o referido leito até encontrar o marco “2” (dois), cravado no eixo da Rodovia Estadual SP-135 – Piracicaba – Santa Bárbara (antiga SP-304), defletindo à esquerda e seguindo por esta rodovia no sentido Santa Bárbara D'Oeste a Piracicaba até encontrar o Ribeirão da Batis-tada, onde está cravado o marco “3” (três); deste ponto deflete à direita e segue por este ribeirão, a jusante, até encontrar a cerca de divisa do Horto Florestal de Tupi, onde está cravado o marco “4” (quatro); deflete à direita, acompanhando a divisa do citado Horto, até encontrar a Rodovia Estadual Luiz de Queiróz, onde está cravado o marco “5” (cinco), defletindo à esquerda, acompanhando a citada Estrada no sentido Piracicaba – Rodovia Estadual SP-330, até encontrar o início da alça do acesso à Rodovia Estadual SP-135 (antiga SP-304) onde está cravado o marco “6” (seis); deflete à direita e segue em curva a citada alça até encontrar a rodovia Estadual SP-135 (antiga SP-304) onde está cravado o marco “7” (sete), defletindo à direita, acompanhando a citada Rodovia no sentido Santa Bárbara D'Oeste a Piracicaba até encontrar o marco “8” (oito), cravado no cruzamento do eixo da rodovia Estadual SP-135 – Piracicaba a Santa Bárbara D'Oeste (antiga Rodovia SP-304) com o prolongamento do eixo da Rua 13 de Maio; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta até encontrar o marco “9” (nove), cravado no cruzamento do Córrego do Patrício com o leito da Estrada de Ferro – FEPASA (antiga Companhia Paulista de Estradas de Ferro); deste marco deflete à direita acompanhando o Córrego do Patrício; a jusante, até a sua foz no Córrego Gomes, onde está cravado o marco “10” (dez); deste ponto deflete á direita, acompanhando o citado córrego a jusante, até encontrar o leito da Estrada Municipal PIR-013L, onde está cravado o marco “0” (zero), início da presente descrição, fechando assim o perímetro”.

Zona Especial de Urbanização Específica do Itaperú

“Inicia no ponto “0” situado na cerca de divisa da Rodovia Estadual SP-304 – Geraldo de Barros do lado direito no sentido São Pedro – Piracicaba, com a divisa do loteamento “Chácaras Elisabeth Cristina”; deste marco segue acompanhando a cerca de divisa da Rodovia Estadual SP-304 –

Geraldo de Barros no sentido de São Pedro – Piracicaba, até encontrar o ponto “1” situado na Estrada Municipal PIR-173/SP-304 – Estrada Elias Gabriel da Silva; deste ponto deflete à direita e segue acompa-nhando o eixo da Estrada Municipal PIR-173/SP-304 – Estrada Elias Gabriel da Silva até encontrar o ponto “2” situado no cruzamento dos eixos das estradas Municipais PIR-173/SP-304 – Estrada Elias Gabriel da Silva e PIR-175/SP-304 – Estrada Professor Messias José Baptista; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-175/SP-304 até encontrar o ponto “3” situado no fundo de vale que projeta do Córrego Afluente do Rio Piracicaba, o qual faz divisa com o “Bela Vista Nauti Club”; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o citado córrego, à jusante, até encontrar o ponto “4” situado a sua foz à margem direita do Rio Piracicaba; deste deflete à direita e segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba até encontrar o ponto “5”, situado na divisa do loteamento “Chácaras Elisa-beth Cristina”, deste deflete à direita e segue acompanhando as divisas de propriedades de Sebastião Bendasole, Manoel Paula Cardoso e Rua 4. (Todos pertencentes ao citado loteamento), até encontrar o ponto “0”, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro, com área de 538,42 ha.

Zona Especial de Urbanização Específica de Santana

“Tem como ponto inicial o marco “0” (zero), cravado na intersecção das divisas das propriedades dos Senhores Arlindo Bonetti e José Gobet e irmãos à margem da Estrada Municipal Piracicaba - Bairro Santana; deste ponto segue acompanhando a estrada citada em direção ao Bairro Santana até encontrar o marco “1” (um), localizado na intersecção das propriedades da Usina Costa Pinto e do Senhor José Agenor Geraldino; deste ponto segue em reta pela linha divisória entre as terras da Usina Costa Pinto à esquerda e propriedade do Senhor José Agenor Geraldino e Benjamin Vitti e filhos à direita até encontrar o marco “2” (dois), deste ponto segue em reta cruzando a propriedade do Senhor Benjamin Vitti e filhos e outras propriedades até encontrar o marco “3” (três), junto a um poste da linha de transmissão da Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) e final da Rua São Paulo; deste ponto segue em reta até encontrar o marco “4” (quatro), localizado junto à propriedade de sucessores de João Messias de Carvalho e caminho de servidão existente; deste ponto segue em reta até encontrar o marco “5” (cinco) situado no sítio Monte Alto de propriedade do Senhor Augusto Correr e irmãos; deste ponto segue em reta até encontrar o marco “6” (seis), localizado no ponto de intersecção da Estrada Municipal Santana - Santa Olímpia e Santana - Bairro Negri; deste ponto segue pela Estrada Municipal que liga ao Bairro Negri, até encontrar o marco “7” (sete), situado na intersecção da cerca de divisa da Usina Costa Pinto com a referida Estrada Mun-icipal; deste ponto segue em reta dividindo com a propriedade da Usina Costa Pinto à esquerda e propriedades de terceiros à direita até encontrar o marco “8” (oito), situado no alinhamento da Rua São Benjamin; deste ponto segue em reta cruzando a Rua São Benjamin e acompanhando a mesma cerca de divisa com a Usina Costa Pinto até encontrar o marco “9” (nove), situado na linha divisória da Usina Costa Pinto com a propriedade do Senhor José Gobet e irmãos; deste ponto segue em reta até encontrar o marco “10” (dez), localizado no ponto de intersecção entre as propriedades da Usina Costa Pinto, Senhor José Gobet e irmãos e Senhor Arlindo Bonetti; deste ponto segue em reta dividindo a propriedade do Senhor José Gobet e irmãos à direita e Senhor Arlindo Bonetti à esquerda, até encontrar o marco “0” (zero), ponto inicial da presente descrição, encerrando assim o perímetro área de 180,50 ha .”

Zona Especial de Urbanização Específica de Santa Olímpia

“Tem como ponto inicial o marco “0” (zero), cravado sobre a ponte do Córrego Santa Olímpia, na Estrada Municipal PI-423, que liga ao Bairro Negri; deste ponto segue em linha reta, na extensão de 875m (oitocentos e setenta e cinco metros), até encontrar o marco “1” (um), junto à Estrada Municipal PI-424, ponto este coincidente com a linha do perímetro urbano do bairro de Santana; deste ponto deflete à direita, acompanhando a linha do perímetro urbano do Bairro de Santana, na extensão de 520m (quinhentos e vinte metros), até encontrar o marco “2” (dois), cravado no ponto de deflexão da linha do perímetro urbano do Bairro de Santana; deste ponto deflete à direita, em linha reta e na extensão de 870m (oi-tocentos e setenta metros), até encontrar o marco “3” (três), cravado no leito da Estrada Municipal PI-342; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o alinhamento da referida Estrada Municipal, na extensão de 620m (seiscentos e vinte metros), até encontrar o marco “4” (quatro), situado na intersecção desta com a Estrada Municipal PI-331; deste ponto segue acompanhando o alinhamento desta Estrada, na extensão de 600m (seiscentos metros), até encontrar o marco “5” (cinco); deste ponto deflete à direita, em linha reta e na extensão de 1.000m (um mil metros), até encontrar o marco “0” (zero), inicial, encerrando assim o perímetro com área de 121,44 ha.”

Zona Especial de Urbanização Específica de Anhumas

“Tem início no marco “0” (zero) cravado na paralela ao eixo da Estrada Municipal PIR-040 que liga ao Município de Conchas; deste ponto segue por esta numa distância de 620m (seiscentos e vinte metros) até o marco “1” (um); do marco “1” (um); deste ponto deflete à direita e segue numa distância de 65m (sessenta e cinco metros) até o marco “2” (dois); deste ponto deflete à esquerda e segue em reta numa distância de 500,00m (quinhentos metros) até o marco “3” (três), cortando a Estrada Municipal PIR-185 que liga ao Município de Ibitiruna; deste ponto deflete à esquerda 90° (noventa graus) e segue em reta numa distância de 900m (novecentos metros) até o marco “4” (quatro); deste ponto deflete à esquerda e segue em reta a distância de 555m (quinhentos e cinquenta e cinco metros) até o marco “5” (cinco); deste ponto deflete à esquerda e segue em reta numa distância de 355m (trezentos e cinquenta e cinco metros) até o marco “6” (seis); deste ponto deflete à direita 90° (noventa graus) e segue em reta numa distância de 525m (quinhentos e vinte e cinco metros) até o marco “7” (sete); deste ponto deflete à esquerda e segue em reta numa distância de 500m (quinhentos metros) até o marco “0” (zero), cortando a Estrada Municipal PIR-040 e fechando assim o perímetro com área de 780.587,00 m2 (setecentos oitenta mil, quinhentos e oitenta e sete

metros quadrados) ou 78,05 ha.”

Zona Especial de Urbanização Específica Norte – ZEUE Norte

A área da Zona Especial de Urbanização Específica Água Santa, neste Município, com área de 14,06 ha (quatorze hectares e seis ares), pelos sistemas de coordenadas UTM – Datum SIRGAS 2000, meridiano central 45°, fica delimitada pelo seguinte perímetro fechado:

Tem início no marco “1” (um), nas coordenadas X = 232.094,28 e Y = 7.493.170,31, cravado no cruzamento da divisa da faixa de domínio da Rodovia SP-127 – Fausto Santomauro com gleba denominada de Área – B, de propriedade de Maria Marlene Marchini Perina; deste ponto segue com azimute 28°09’42”, na extensão de 132,80 metros acompanhando a faixa de domínio da referida rodovia até encontrar o marco “2”, nas coordenadas X = 232.156,96 e Y = 7.493.287,39, situado no Km 24 + 329,42 metros, na faixa de domínio da Rodovia SP-127 – Fausto Santomauro; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 27°59’42”, na extensão de 11,33 metros acompanhando a faixa de domínio da Rodovia SP-127 – Fausto Santomauro até encontrar o marco “3”, nas coordenadas X = 232.162,28 e Y = 7.493.297,40; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 26°36’35”, na extensão de 33,82 metros acompanhando a faixa de domínio da Rodovia SP-127 – Fausto Santomauro até encontrar o marco “4”, nas coordenadas X = 232.177,42 e Y = 7.493.327,63; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 26°03’31”, na extensão de 25,11 metros acompanhando a faixa de domínio da Rodovia SP-127 – Fausto Santomauro até encontrar o marco “5”, nas coordenadas X = 232.188,45 e Y = 7.493.350,19; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 22°55’25”, na extensão de 4,80 metros acompanhando a faixa de domínio da Rodovia SP-127 – Fausto Santomauro até encontrar o marco “6”, nas coordenadas X = 232.190,32 e Y = 7.493.354,61; deste ponto segue em reta com o mesmo azimute na extensão de 59,53 metros acompanhando a faixa de domínio da Rodovia SP-127 – Fausto Santomauro até encontrar o marco “7”, nas coordenadas X = 232.213,51 e Y = 7.493.409,44; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 19°31’14”, na extensão de 15,78 metros acompanhando a faixa de domínio da Rodovia SP-127 – Fausto Santomauro até encontrar o marco “8”, nas coordenadas X = 232.218,78 e Y = 7.493.424,31; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 150°38’43”, na extensão de 193,42 metros confrontando com imóvel matriculado sob nº 48.581 até encontrar o marco “9”, nas coordenadas X = 232.313,60 e Y = 7.493.255,73; deste ponto deflete levemente à esquerda e se-gue em reta com azimute 150°32’33”, na extensão de 131,07 metros confrontando com imóvel matriculado sob nº 48.581 até encontrar o marco “10”, nas coordenadas X = 232.378,06 e Y = 7.493.141,60; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 151°20’08”, na extensão de 30,69 metros confrontando com imóvel matriculado sob nº 48.581 até encontrar o marco “11”, nas coordenadas X = 232.392,78 e Y = 7.493.114,67; deste marco deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 150°59’52”, na extensão de 44,11 metros confrontando com imóvel matriculado sob nº 48.581 até encontrar o marco “12”, nas coordenadas X = 232.414,17 e Y = 7.493.076,10; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 151°31’46”, na extensão de 69,36 metros confrontando com imóvel matriculado sob nº 48.581 até encontrar o marco “13”, nas coordenadas X = 232.447,23 e Y = 7.493.015,12; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 152°00’13”, na extensão de 59,38 metros confrontando com imóvel matriculado sob nº 48.581 até encontrar o marco “14”, nas coordenadas X = 232.475,10 e Y = 7.492.962,69; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 151°16’17”, na extensão de 48,09 metros confrontando com imóvel matriculado sob nº 48.581 até encontrar o marco “15”, nas coordenadas X = 232.498,22 e Y = 7.492.920,52; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 151°29’39”, na extensão de 90,11 metros confrontado com o imóvel matriculado sob nº 54.760 até encontrar o marco “16”, nas coordenadas X = 232.541,22 e Y = 7.492.841,34; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 229°59’22”, na extensão de 129,95 metros confrontando com imóvel matriculado sob nº 69.488, de propriedade de Luiz Aparecido Delantonia e sua mulher Bona Gonzalez Delantonia, Ernesto Dala Antônio e sua mulher Angelina Capeta Dala Antônio até encontrar o marco “17”, nas coordenadas X = 232.441,69 e Y = 7.492.757,79; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 229°42’57”, na extensão 105,28 metros confrontando com imóvel matriculado sob nº 69.488, de propriedade de Luiz Aparecido Delantonia e sua mulher Bona Gonzalez Delantonia, Ernesto Dala Antônio e sua mulher Angelina Capeta Dala Antônio até encontrar o marco “18”, nas coordenadas X = 232.361,38 e Y = 7.492.689,72; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 330°56’09”, na extensão de 549,83 metros confrontando com gleba denominada de Área – B, de propriedade de Maria Marlene Marchini Perina até encontrar o marco “1”, início da presente descrição encerrando o perímetro.

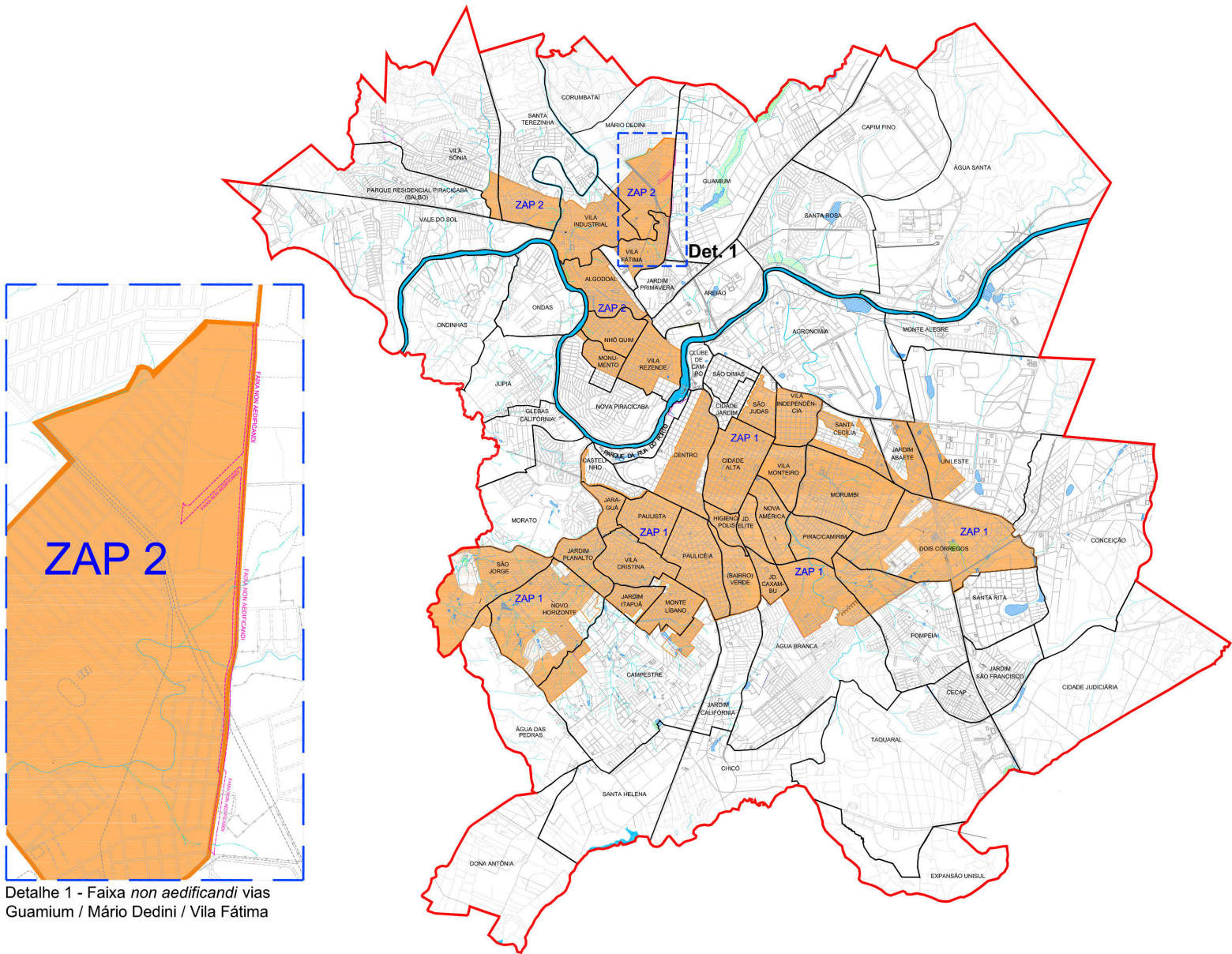
Perímetro da Área de Expansão Urbana do Distrito de Tupi

A área de expansão urbana do Distrito de Tupi, neste Município, com área de 417,52ha (quatrocentos e dezessete hectares e cinquenta e dois área), fica delimitada pelo seguinte perímetro fechado:

“Tem início no marco “0” (zero), cravado no cruzamento do leito do Córrego Gomes com o leito da Estrada Municipal PIR-013L, seguindo por esta no sentido Tupi – bairro até encontrar o cruzamento da mes-ma com a divisa do limite do município de Rio das Pedras, onde está cravado o marco “1-A” (um A); deflete à direita e segue pela divisa do limite de município de Rio das Pedras até encontrar o leito do Ribeirão Tijuco Preto, onde está cravado o marco “2-A” (dois A); deflete à direita e segue pelo leito do citado ribeirão, a jusante, até encontrar o leito do Ribeirão Córrego Gomes, onde está cravado o marco “1” (um); deflete à direita e segue por este, a montante, até encontrar o marco “0” (zero), início da presente descrição”.



ANEXO III
Mapa e descrição da Zona de Adensamento Prioritário- ZAP



Detalhe 1 - Faixa *non aedificandi* vias
Guamium / Mário Dedini / Vila Fátima

- Legenda:
- Zona de Adensamento Prioritário - ZAP
 - Perímetro Urbano
 - Faixas *non aedificandi*

Zona de Adensamento Prioritário (ZAP)

Fontes e elaboração:
IPPLAP
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

Base cartográfica elaborada a partir de
levantamento feito pelo IBGE/2002

Anexo III
Data: novembro/2015
Escala: s/ escala



(((MAPA)))

Zona de Adensamento Prioritário 1 - ZAP 1

Tem início no cruzamento da Estrada Municipal PIR-268 – Estrada do Boiadeiro com o leito do Ribeirão do Enxofre de coordenadas X = 225.570,3975 e Y = 7.483.752,6057; deste ponto segue pelo referido ribeirão até atingir o cruzamento deste com o prolongamento da Rua Maria Isabel Silva Mattos de coordenadas X= 225.914,1400 e Y= 7.482.822,2700, seguindo por esta até atingir a rotatória da Rodovia Estadual SP-147 Piracicaba – Anhembi no ponto de coordenadas X= 224.977,0299 e Y= 7.482.199,0085, defletindo à direita com azimute 266°00'27" e seguindo por uma distância de 66,05 metros sobre a rotatória ali existente até atingir o ponto de coordenadas X = 224.911,1279 e Y = 7.482.194,4138 situado no eixo da confluência da Rua Maria Isabel Silva Mattos com a Rodovia Estadual SP-147 Piracicaba – Anhembi, defletindo à direita com azimute 273°20'55" e seguindo por uma distância de 40,85 metros seguindo pela referida confluência, até atingir o ponto de coordenadas X = 224.870,3330 e Y = 7.482.196,6342 situado no leito da Rodovia Estadual SP-147 Piracicaba – Anhembi, defletindo à direita e seguindo pelo leito da referida rodovia até atingir o ponto de coordenadas X = 223.458,7640 e Y = 7.482.413,1845, situado no cruzamento da referida rodovia sobre o leito do

Ribeirão dos Marins, segue acompanhando a referida rodovia até atingir o ponto de coordenadas X = 222.847,7689 e Y = 7.482.219,3317, situado sobre o leito da Rodovia Estadual SP-147 Piracicaba – Anhembi, defletindo à esquerda com azimute 162°27'57" e seguindo por uma distância de 292,87 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.936,0046 e Y = 7.481.940,0625, situado sobre o leito do Ribeirão dos Marins, defletindo à direita e seguindo a montante pelo referido ribeirão até atingir o ponto de coordenadas X = 222.404,0087 e Y = 7.481.094,2377, situado no cruzamento da Estrada Municipal PIR-007W, defletindo à esquerda e acompanhando o leito da referida estrada municipal até atingir o ponto de coordenadas X = 222.739,1481 e Y = 7.480.152,2995 situado no cruzamento desta com a Estrada Municipal PIR-260 (Piracicaba-Anhumas), defletindo à esquerda acompanhando o leito da Estrada Municipal PIR-260 – Piracicaba – Anhumas, até atingir o ponto de coordenadas X = 223.306,3095 e Y = 7.480.787,9485, situado do cruzamento desta estrada municipal com a divisa do Loteamento Glebas Noiva da Colina, defletindo à direita com azimute 110°01'20" por uma distância de 166,15 metros acompanhando a divisa do Loteamento Glebas Noiva da Colina até atingir o ponto de coordenadas X = 223.462,4172 e Y = 7.480.731,0611, cravado no vértice das divisas do referido loteamento, defletindo à esquerda com azimute 42°12'13" por uma distância de 120,19 metros acompanhando a divisa do Loteamento Glebas Noiva da Colina até atingir o ponto de coordenadas X =

223.543,1600 e Y = 7.480.820,0967, cravado no vértice das divisas do referido loteamento, defletindo à direita segue em reta com azimute 117°10'29" por uma distância de 95,88 metros, acompanhando a linha de divisa do Loteamento Glebas Noiva da Colina até atingir o ponto de coordenadas X = 223.628,4570 e Y = 7.480.776,3077, cravado no vértice do referido loteamento, defletindo levemente à esquerda segue em reta com azimute 89°50'14" por uma distância de 66,71 metros acompanhando a divisa do Loteamento Glebas Noiva da Colina até atingir o ponto de coordenadas X = 223.695,1725 e Y = 7.480.776,4974, cravado no vértice das divisas do referido loteamento no cruzamento com a Estrada Municipal PIR-005S – denominada de Jacob Canale, defletindo à esquerda segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-005S – denominada Jacob Canale até atingir o ponto de coordenadas X = 224.385,9097 e Y = 7.479.900,5382, defletindo levemente à direita segue em reta com azimute 130°38'27" por uma distância de 35,74 metros acompanhando o eixo Estrada Municipal PIR-005S – denominada de Jacob Canale até atingir o pontos de coordenadas X = 224.413,0294 e Y = 7.479.877,2600, defletindo levemente à direita, segue em reta com azimute 135°17'24", por uma distância de 23,03 metros acompanhando o eixo Estrada Municipal PIR-005S – denominada de Jacob Canale até atingir o pontos de coordenadas X = 224.429,2315 e Y = 7.479.860,8933, defletindo levemente à direita, segue em reta com azimute 140°22'46", por uma distância de 78,93 metros acompanhando



do o eixo Estrada Municipal PIR-005S – denominada de Jacob Canale até atingir o pontos de coordenadas X = 224.479,5621 e Y = 7.479.800,0985, defletindo levemente à esquerda, segue em reta com azimute 139°29'50", por uma distância de 44,14 metros acompanhando o eixo Estrada Municipal PIR-005S – denominada de Jacob Canale até atingir o pontos de coordenadas X = 224.508,2319 e Y = 7.479.766,5337, cravado no referido eixo da estrada municipal, nas proximidades do cruzamento das linhas de divisas do Loteamento Jardim Santa Clara, segue acompanhando o eixo Estrada Municipal PIR-005S – denominada de Jacob Canale até atingir o pontos de coordenadas X = 224.915,3773 e Y = 7.479.200,6306, situado no cruzamento desta com a projeção da divisa do Loteamento Jardim Santa Clara, defletindo à esquerda segue em reta com azimute 49°41'38", por uma distância de 14,57 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Santa Clara até atingir o ponto de coordenadas X = 224.926,4943 e Y = 7.479.210,0605 cravado no cruzamento da referida divisa com o alinhamento predial da Estrada Municipal PIR-005S – denominada de Jacob Canale, segue em reta com o mesmo azimute acompanha a linha de divisa do Loteamento Jardim Santa Clara, por uma distância de 1006,11 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.693,7581 e Y = 7.479.860,8899, cravado no cruzamento das divisas dos loteamentos Jardim Santa Clara, Santa Fé e Park Campestre, defletindo à esquerda com azimute 321°03'49", seguindo em reta por uma distância de 308,13 metros pela divisa do Loteamento Jardim Santa Fé até atingir o ponto de coordenadas X= 225.500,3640 e Y = 7.480.100,7615, situado no cruzamento das linhas de divisas dos loteamentos Santa Fé com Jardim Sant'Ana, defletindo à direita, segue em reta com azimute 52°16'13", por uma distância de 334,18 metros, acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Sant'Ana até atingir o ponto de coordenadas X = 225.764,6694 e Y = 7.480305, 2595, situado no vértice das linhas de divisas do referido loteamento, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 322°20'08", por uma distância de 778,84 metros, acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Sant'Ana, no alinhamento predial da Rua 07, do mesmo, posteriormente pela projeção deste alinhamento predial, após pelo alinhamento predial da Avenida Frei Francisco Antônio Perin, nesta avenida representando linha de divisa do Loteamento Jardim Novo Horizonte e trecho da linha de divisa do Loteamento Kobayashi Libano até atingir o ponto de coordenadas X = 225.288,7672 e Y = 7.480.921,7929, situado no alinhamento predial da referida avenida, defletindo à direita, segue em reta com azimute 50°08'04", por uma distância de 336,15 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.546,7790 e Y = 7.481.137,2616, defletindo à direita, segue em reta com azimute 144°22'21", por uma distância de 20,59 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.558,7740 e Y = 7.481.120,5240, defletindo levemente à esquerda, segue em reta com azimute 143°58'50", por uma distância de 79,76 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.605,6802 e Y = 7.481.056,0093, defletindo levemente à esquerda, segue em reta com azimute 143°01'32", por uma distância de 237,33 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.748,4242 e Y = 7.480.866,4048, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 40°46'23", por uma distância de 340,51 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.970,7982 e Y = 7.481.124,2720, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 310°29'33", por uma distância de 66,95 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.919,8863 e Y = 7.481.167,7433, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 220°13'58", por uma distância de 27,13 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.902,3642 e Y = 7.481.147,0327, seguindo em curva à esquerda com raio de 21,00 metros e desenvolvimento de 16,45 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.886,4713 e Y = 7.481.144,9055, defletindo à direita, segue em reta com azimute 310°28'51", por uma distância de 62,16 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.839,1931 e Y = 7.481.185,2574, defletindo à direita, segue em reta com azimute 40°50'46", por uma distância de 52,38 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.873,4486 e Y = 7.481.224,8784, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 310°50'43", por uma distância de 2,12 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.871,8457 e Y = 7.481.226,2642, defletindo à direita, segue em reta com azimute 40°50'42", por uma distância de 40,60 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.898,3952 e Y = 7.481.256,9734, seguindo em curva à esquerda com raio de 23,00 metros e desenvolvimento de 18,06 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.903,8755 e Y = 7.481.273,6892, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 356°16'32", por uma distância de 7,90 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.903,3613 e Y = 7.481.281,5884, seguindo em curva à esquerda com raio de 23,00 metros e desenvolvimento de 9,24 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.900,8814 e Y = 7.481.290,4294, defletindo à direita, segue em reta com azimute 40°50'42", por uma distância de 21,67 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.915,0542 e Y = 7.481.306,8227, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 310°50'42", por uma distância de 16,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.902,9505 e Y = 7.481.317,2869, defletindo à direita, segue em reta com azimute 40°50'42", por uma distância de 40,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.929,1111 e Y = 7.481.347,5462, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 310°50'42", por uma distância de 32,90 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.904,2212 e Y = 7.481.369,0647, seguindo em curva à direita com raio de 23,00 metros e desenvolvimento de 1,61 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.903.5365 e Y = 7.481.370,5248, seguindo em curva à direita com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 10,68 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.904,7379 e Y = 7.481.380,5151, defletindo à direita, segue em reta com azimute 40°50'42", por uma distância de 54,10 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.940,1166 e Y = 7.481.421,4367, seguindo em reta com o mesmo azimute anterior por uma distância de 25,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.956,4674 e Y = 7.481.440,3492, situado no alinhamento predial da Rua Zulmira Ferreira do Vale, defletindo à direita, segue em reta com azimute 125°04'11", por uma distância de 117,59 metros, acompanhando o leito carroçável da Rua Zulmira Ferreira do Vale até atingir o ponto de coordenadas X = 226.052,7173 e Y = 7.481.372,7793, situado no cruzamento do eixo da Rua Zulmira Ferreira do Vale e o leito do Ribeirão do Enxofre, entroncamento das avenidas Pedro Habechian, Frei Francisco Antônio Perin e Rua Júlio Soares Diehl, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute 128°45'19" por uma distância de 283,11 metros até atingir o cruzamento da Rua Jacob Bergamin de coordenadas X= 226.273,5102 e Y= 7.481.195,5661, defletindo levemente à direita, segue em reta com azimute 134°25'56", por uma distância de 64,17 metros pela linha de divisa do Loteamento Jardim Itapua até atingir o ponto de coordenadas X = 226.319,3386 e Y = 7.481.150,6369, situado nos vértices das linhas de divisas dos loteamentos Jardim Itapua e Jardim Tóquio, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 99°49'43", por uma distância de 82,05 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Tóquio até atingir o ponto de coordenadas X = 226400.1903 e Y = 7481136.6298, situado ao final do leito carroçável da Rua Tupã, defletindo à direita, segue em reta com azimute 167°37'19", por uma distância de 85,07 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Tóquio até atingir o ponto de coordenadas X = 226.418,4282 e Y = 7.481.053,5280, situado ao final do leito carroçável da Rua Rancharia, defle-

tindo à esquerda, segue em reta com azimute 126°59'54", por uma distância de 29,69 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Tóquio até atingir o ponto de coordenadas X = 226.442,1455 e Y = 7.481.035,6568, situado no vértices das linhas de divisas do referido loteamento, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 42°47'29", por uma distância de 68,42 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Tóquio até atingir o ponto de coordenadas X = 226.488,6308 e Y = 7.481.085,8718, situado no vértices das linhas de divisas do referido loteamento, defletindo à direita, segue em reta com azimute 129°49'43", por uma distância de 174,51 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Tóquio até atingir o ponto de coordenadas X = 226.622,6529 e Y = 7.480.974,0952, defletindo à esquerda com azimute 40°49'44", por uma distância de 265,58 metros acompanhando a projeção do alinhamento predial da Rua Marília e posteriormente pelo mesmo até atingir o ponto de coordenadas X = 226.796,3662 e Y = 7.481.175,1389, situado no referido alinhamento predial, onde faz fundos com os lotes de frente para a Rua Cafelândia, defletindo à direita, segue em reta com azimute 131°50'34", por uma distância de 102,25 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Tóquio, pelos fundos dos lotes que fazem frente para a Rua Cafelândia até atingir o ponto de coordenadas X = 226.872,5468 e Y = 7.481.106,9230, no vértice, aos fundos dos lotes que fazem frente para as ruas Cafelândia e Senador Saraiva, defletindo à direita, segue em reta com azimute 220°16'54", por uma distância de 327,82, acompanhando os fundos dos lotes que fazem frente para a Rua Senador Saraiva até atingir o pontos de coordenadas X = 226.660,5934 e Y = 7.480.856,8338, situado no eixo do caminho de servidão, projeção da Rua João Paulo II, defletindo à direita com azimute 124°54'54" por uma distância de 34,64 metros até atingir o cruzamento das ruas Senador Saraiva e João Paulo II, no vértice das linhas de divisa do Loteamento Parque dos Eucaliptos, de coordenadas X= 226.689,0035 e Y= 7.480.837,0035, e em sequência por uma distância de 174,60 metros até atingir o ponto de coordenadas X= 226.822,9427 e Y= 7.480.725,0015, defletindo à esquerda com azimute de 109°40'36" com distância de 68,30 metros até atingir o ponto de coordenadas X= 226.887,2685 e Y= 7.480.701,9901 no cruzamento da Rua Vitória Régia, defletindo à direita com azimute 131°41'59" com distância de 129,60 metros até atingir o ponto de coordenadas X= 226.984,0155 e Y= 7.480.615,8011, no cruzamento da Rua João Duarte Novaes Filho, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute de 40°11'34" com distância de 307,56 metros até atingir o ponto de coordenadas X= 227.182,4386 e Y= 7.480.850,6635 no cruzamento da Avenida Joaquim Prudência Ramos, defletindo à direita, segue em reta com azimute 166°12'48", por uma distância de 163,72 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.221,4565 e Y = 7.480.691,6524, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 118°31'14", por uma distância de 54,23 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.269,1065 e Y = 7.480.665,7584, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 42°03'41", por uma distância de 168,10 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.381,7221 e Y = 7.480.790,5615, situado no alinhamento predial da Rua Carolina Molon Neme, defletindo à direita, segue em reta com azimute 130°40'25", por uma distância de 221,39 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Carolina Molon Neme até atingir o ponto de coordenadas X = 227.548,8456 e Y = 7.480.645,3515, situado no cruzamento do referido alinhamento predial com o alinhamento predial da Rua 8, do Loteamento Minas Novas até atingir o ponto de coordenadas X = 227.507,1062 e Y = 7.480.600,9067, no vértice das linhas de divisas do referido loteamento, defletindo à direita, segue em reta com azimute 306°46'26", por uma distância de 66,99 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Minas Novas até atingir o ponto de coordenadas X = 227.453,4409 e Y = 7.480.641,0155, situado no vértice das linhas de divisas do Loteamento Minas Novas, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 219°48'28", por uma distância de 136,18 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Minas Novas até atingir o ponto de coordenadas X = 227.366,2547 e Y = 7.480.536,4000, situado no vértice das linhas de divisas do Loteamento Minas Novas, defletindo levemente à direita, segue em reta com azimute 220°10'46", por uma distância de 212,52 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.229,1388 e Y = 7.480.374,0278, situado no alinhamento predial da Estrada do Campestre, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 131°49'09", por uma distância de 33,66 metros acompanhando o alinhamento predial da Estrada do Campestre até atingir o ponto de coordenadas X = 227.254,2208 e Y = 7.480.351,5868, defletindo à direita, segue em reta com azimute 146°06'25", por uma distância de 13,70 metros acompanhando o alinhamento predial da Estrada do Campestre até atingir o ponto de coordenadas X = 227.261,8618 e Y = 7.480.340,2128, situado no vértice das linhas de divisas do loteamento Jardim Costa Rica entroncamento dos eixos das ruas do Vaticano, San Marino e Estrada do Campestre, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 128°50'37", por uma distância de 71,59 metros, acompanhando o alinhamento predial da Rua San Marino até atingir o ponto de coordenadas X = 227.317,6209 e Y = 7.480.295,3116, situado na linha de divisa do Loteamento Jardim Costa Rica, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 124°46'02", por uma distância de 9,82 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua San Marino até atingir o ponto de coordenadas X = 227.325,6878 e Y = 7.480.289,7118, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 43°25'28", por uma distância de 2,17 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Costa Rica até atingir o ponto de coordenadas X = 227.327,1808 e Y = 7.480.291,2888, defletindo à direita, segue em reta com azimute 129°53'01", por uma distância de 77,10 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Costa Rica até atingir o ponto de coordenadas X = 227.386,3438 e Y = 7.480.241,8498, defletindo à esquerda e segue em reta com azimute 103°56'26", por uma distância de 14,98 até atingir o ponto de coordenadas X = 227.400,8788 e Y = 7.480.238,2418, defletindo à direita, segue em reta com azimute 132°02'36", por uma distância de 4,72 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.404,3808 e Y = 7.480.235,0838, defletindo à direita, segue em reta com azimute 12°36'22", por uma distância de 8,69 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.402,4848 e Y = 7.480.226,6058, situado na linha de divisa do Loteamento Jardim Costa Rica, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 127°41'04", por uma distância de 79,17 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Costa Rica até atingir o ponto de coordenadas X = 227.465,1424 e Y = 7.480.178,2055, defletindo levemente à direita segue em reta com azimute 134°33'31", por uma distância de 45,34 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Costa Rica até atingir o ponto de coordenadas X = 227.497,4504 e Y = 7.480.146,3916, situado no cruzamento das linhas de divisas do Loteamento Jardim Costa Rica e Jardim Belvedere, defletindo à esquerda segue em reta com azimute 40°10'15", por uma distância de 105,67 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Belvedere até atingir o ponto de coordenadas X = 227.565,6158 e Y = 7.480.227,1378, situado no leito carroçável, ao final da Rua Tatui, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 325°20'06", por uma distância de 17,99 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.555,3798 e Y = 7.480.241,9398, defletindo levemente à esquerda, segue em reta com azimute 316°21'31", por uma distân-

cia de 43,03 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.525,6808 e Y = 7.480.273,0818, defletindo à direita, segue em reta com azimute 34°34'55", por uma distância de 49,99 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.554,0565 e Y = 7.480.314,2423, defletindo à direita, segue em reta com azimute 131°30'11", por uma distância de 245,75 metros, até atingir o ponto de coordenadas X = 227.738,1073 e Y = 7.480.151,3904, situado no cruzamento desta com a projeção da linha de divisa do Loteamento Minas Novas, defletindo à esquerda com azimute 40°37'37" e seguindo em reta pela referida projeção e posteriormente pela linha de divisa do Loteamento Minas Novas, por uma distância de 265,13 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.910,7447 e Y = 7.480.352,6190, situado no entroncamento das linhas de divisas do Loteamento Minas Novas, defletindo à esquerda com azimute 310°46'11" e seguindo em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Minas Novas, por uma distância de 135,45 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.807,1741 e Y = 7.480.439,9214, situado no cruzamento das linhas de divisas dos loteamentos Minas Novas e Jardim Paraíso, defletindo à direita com azimute 37°28'32" e seguindo em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Paraíso por uma distância de 296,65 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.103,8287 e Y = 7.480.826,8722, situado no entroncamento das linhas de divisas do Loteamento Jardim Paraíso, defletindo à esquerda com azimute 305°42'41", e seguindo em reta acompanhando as linhas de divisas dos loteamentos Jardim Paraíso e Glebas São Joaquim, por uma distância de 276,06 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.879,6769 e Y = 7.480.988,0091, situado no cruzamento destas divisas com a Rua Marilice Rodrigues da Silva Pinto, defletindo à direita e seguindo pela Rua Marilice Rodrigues da Silva Pinto com azimute de 34°19'37" por uma distância de 450,62 metros até atingir o ponto de coordenadas X= 228.133,7897 e Y= 7.481.360,1482 no cruzamento da Avenida São Paulo, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute de 158°02'47" por uma distância de 504,63 metros até atingir o ponto de coordenadas X= 228.322,4462 e Y= 7.480.892,1140, defletindo à esquerda e seguindo pela Avenida Com. Luciano Guidotti até atingir o ponto de coordenadas X= 229.276,9908 e Y= 7.481.455,2784, situado à Rua Eliseu Razera, defletindo à direita e seguindo por esta por uma distância de 299,39 metros até atingir o ponto de coordenadas X= 229.473,6833 e Y= 7.481.229,5699, situado à Rua Salvador Coelho Neto, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute de 51°02'45" por uma distância de 275,43 metros até atingir o ponto de coordenadas X= 229.686,4773 e Y= 7.481.401,6057, situado no prolongamento da Rua Luiz Pereira Leite, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 150°22'46" por uma distância de 968,73 metros até atingir o ponto de coordenadas X= 230.165,2440 e Y= 7.480.559,4541, situado no prolongamento da Divisa do Loteamento Jardim Astúrias, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 58°19'05" por uma distância de 403,15 metros até atingir o ponto de coordenadas X= 230.508,0949 e Y= 7.480.771,0534, situado à Rua José Mendes, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 31°53'25" por uma distância de 45,71 metros até atingir o ponto de coordenadas X= 230.483,9499 e Y= 7.480.809,8585, situado no cruzamento desta com a Rua Jurandir Souto, defletindo à direita e seguindo pela Rua Jurandir Souto com azimute 57°57'59" com distância de 1.053,44 metros até atingir o leito do Ribeirão Piracicamirim no ponto de coordenadas X= 230.798,7862 e Y= 7.481.182,5276, defletindo à direita e seguindo pelo leito do Ribeirão do Piracicamirim à montante por uma distância aproximada de 693,23 metros até o ponto de coordenadas X= 231.167,8293 e Y= 7.480.792,6886 situado sob a Rede de Alta Tensão, defletindo à esquerda e seguindo pela linha de Alta Tensão com azimute 56°41'45" por uma distância de 1.656,66 metros até atingir o ponto de coordenadas X= 232.552,4132 e Y= 7.481.702,3302, defletindo à direita e em sequência seguindo pela Rede de Alta Tensão com azimute 88°23'40" por uma distância de 588,07 metros até atingir o ponto de coordenadas X= 233.140,2500 e Y= 7.481.718,8058, defletindo à esquerda e em sequência seguindo pela Rede de Alta Tensão com azimute 58°49'49" por uma distância de 57,95 metros até atingir o ponto de coordenadas X= 233.189,8516 e Y= 7.481.748,7697 situado à Rodovia Estadual SP 308 Rodovia do Açúcar, defletindo à direita com azimute 167°41'08" por uma distância de 288,88 metros pela Rodovia Estadual SP 308 Rodovia do Açúcar até atingir o ponto de coordenadas X= 233.251,4633 e Y= 7.481.466,5403, defletindo à esquerda e seguindo pela Avenida Irmã Maria Felicíssima até atingir o ponto de coordenadas X = 233.458,7547 e Y = 7.481.597,6970, situado no encontro desta com a divisa do Loteamento Santa Rita, defletindo à direita e seguindo pela projeção da Rua Professora Oscarlina de Oliveira, esta divisa do Loteamento Santa Rita, com azimute 351°16'28" por uma distância de 106,70 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 233.442,5679 e Y = 7.481.703,1633, situado nas divisas do Loteamento Santa Rita, defletindo à esquerda e seguindo em reta com azimute 47°37'08" por uma distância de 268,83 metros, acompanhando a divisa do Loteamento Santa Rita, até atingir o ponto de coordenadas X = 233.641,1488 e Y = 7.481.884,3726, situado na referida divisa Com o Sistema de Lazer do Loteamento Santa Rita, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute 86°55'21", por uma distância de 158,23 metros, acompanhando a divisa do Loteamento Santa Rita até atingir o ponto de coordenadas X = 233.807,7030 e Y = 7.481.897,9639, situado no cruzamento da Avenida João Flávio Ferro com a Rua José Antônio Tricânico, a partir deste ponto seguindo por esta com azimute 85°20'06" por uma distância de 1007,82 metros até atingir o ponto de coordenadas X= 234.815,5220 e Y= 7.481.980,2043, em sequência seguindo em Linha Reta Imaginária com azimute 84°57'04" por uma distância de 146,14 metros até atingir o leito do Córrego Dois Córregos no ponto de coordenadas X= 234.951,0906 e Y= 7.481.993,3596, defletindo à esquerda e seguindo pelo leito do Córrego Dois Córregos, à jusante, até atingir o ponto de coordenadas X= 234.470,5789 e Y = 7.482.874,6988, situado à Rodovia Estadual SP 135 Piracicaba – Tupi, defletindo à esquerda e seguindo pela Rodovia Estadual SP 135 Piracicaba – Tupi no sentido Tupi - Piracicaba com azimute 304°53'58" por uma distância de 1.566,85 metros até atingir o ponto de coordenadas X= 232.996,6252 e Y= 7.483.362,3838, situado no cruzamento da referida rodovia com um Caminho de Servidão de acesso ao Unileste, localizado no início do trevo de acesso à Rodovia SP-308 – Rodovia do Açúcar, defletindo à direita com azimute 4°01'25", e seguindo em reta por uma distância de 17,89 metros pela confluência do Caminho de Servidão com a Rodovia SP-135 – Piracicaba – Tupi até atingir o ponto de coordenadas X = 232.997,8812 e Y = 7.483.380,2395, situado no leito do Caminho de Servidão, denominado de Travessa Antártica, este, paralelo à linha de divisa do Loteamento Jardim Jatobás distante à aproximadamente 115,00 metros da mesma; defletindo à direita com azimute 43°46'30", e seguindo em reta por uma distância de 638,16 metros acompanhando o Caminho de Servidão paralelamente à linha de divisa do Loteamento Jardim Jatobás até atingir o ponto de coordenadas X = 233.483,2012 e Y = 7.483.794,6291, situado no cruzamento deste com a Rua Capitão José Pinto Siqueira, divisa do Loteamento Nupeme, defletindo à esquerda com azimute 317°32'03" e seguindo em reta por uma distância de 753,62 metros acompanhando o trecho restante da Rua Capitão José Pinto Siqueira, na divisa do Loteamento Nupeme, e posteriormente a linha de divisa do Loteamento Unileste até atingir o ponto de coordenadas X = 232.974,3877 e Y = 7.484.350,5680, situado nesta mesma divisa, defletindo à direita com azimute 332°21'40", por uma distância de 419,66



metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Unileste até atingir o ponto de coordenadas X = 232.798,6874 e Y = 7.484.731,6789, situado no final da Rua Pedro Alexandrino de Almeida, defletindo à direita com azimute 340°12'46" e seguindo em reta por uma distância de 224,00 metros acompanhando a projeção da referida rua até atingir o ponto de coordenadas X= 232.722,8538 e Y= 7.484.942,4616, situado à Rodovia Estadual SP 304 - Luiz de Queiroz; defletindo à esquerda e seguindo por esta Rodovia Estadual no sentido Americana - Piracicaba com azimute 275°19'01", por uma distância de 257,24 metros, onde cruza o eixo da SP-308 – Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar e sua continuação denominada de Anel viário Municipal, até atingir o ponto de coordenadas X = 231.969,9960 e Y = 7.485.015,9026, situado no Eixo da Rodovia SP-304 – Rodovia Luís de Queiroz, próxima às alças de acesso à SP-308 – Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar e para o novo traçado do Anel Viário Municipal; defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 157°19'43", por uma distância de 443,90 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.141,0964 e Y = 7.484.606,3002, situado no Bairro Jardim Abaeté, cravado entre o Caminho de Servidão Manoel Joaquim Rodrigues dos Santos e a SP-308 – Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar, em seu lado direito, sentido Piracicaba à Sorocaba; defletindo à direita, segue em reta com azimute 164°23'22", por uma distância de 441,43 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.259,8849 e N = 7.484.181,1494, cravado na quadra composta pelas ruas Irlinda M. Sartini, Dalila de Oliveira Moreira, Gerônimo Casarini e a divisa do Loteamento Jardim Abaeté, loteamento este onde se encontra a referida quadra; defletindo à direita, segue em reta com azimute 169°32'24", por uma distância de 325,32 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.318,9472 e Y = 7.483.861,2305, cravado em aproximadamente 60,00 metros do alinhamento predial da Rua Frei Honório Franco; defletindo à direita, segue em reta com azimute 198°53'44", por uma distância de 98,91 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.286,9150 e Y = 7.483.767,6491, cravado em aproximadamente 47,50 metros do alinhamento predial da Rua Frei Honório Franco e 146,87 metros da faixa de domínio do DER da SP-135 – Rodovia Margarida da Graças Martins, em seu lado direito no sentido Santa Bárbara D'Oeste à Piracicaba; defletindo acentuadamente à direita, segue em reta com azimute 287°08'31", por uma distância de 98,91 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.192,3972 e Y = 7.483.796,8025, cravado em aproximadamente 127,36 metros da faixa de domínio do DER da SP-135 – Rodovia Margarida da Graças Martins, em seu lado direito no sentido Santa Bárbara D'Oeste à Piracicaba; defletindo à direita, segue em reta com azimute 316°29'52", por uma distância de 325,52 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.968,4485 e Y = 7.484.032,7759, cravado nas proximidades do Loteamento Jardim Potiguar, entre as projeções dos eixos das ruas Ouro Verde e Nuporanga, distante em aproximadamente 42,45 metros da faixa de domínio do DER da SP-135; defletindo à direita, segue em reta com azimute 321°38'54", por uma distância de 441,43 metros, cruzando o eixo da SP-135 até atingir o ponto de coordenadas X = 231.694,5442 e Y = 7.484.378,9556, cravado aos fundos de uma empresa alimentícia de grande porte, distante aproximadamente 47,50 metros da faixa de domínio da DER da SP-135; defletindo levemente à direita, segue em reta com azimute 328°42'33", por uma distância de 777,99 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.290,4646 e Y = 7.485.043,7881, situado nas proximidades do cruzamento das linhas de divisas dos loteamentos Chácara Naval e Santa Cecília; defletindo à esquerda com azimute 198°27'33", por uma distância de 161,55 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.239,3101 e Y = 7.484.890,5415, situado no entroncamento das linhas de divisas do referido loteamento, defletindo à esquerda com azimute 106°42'59", e seguindo em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Santa Cecília II por uma distância de 113,44 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.347,9592 e Y = 7.484.857,9111, situado na Rua Arnaldo Estrela, defletindo à direita com azimute 198°41'07" e seguindo em reta pela Rua Arnaldo Estrela até atingir o ponto de coordenadas X = 231.325,3165 e Y = 7.484.790,9599, situado no cruzamento desta com a Rua Garcia Rodrigues Bueno, defletindo à esquerda com azimute 108°34'09" e seguindo pela Rua Garcia Rodrigues Bueno e posteriormente pela sua projeção, por uma distância de 99,58 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.419,7114 e Y = 7.484.759,2491 situado na Rua Vicente Naval, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 203°38'03" por uma distância de 304,18 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.297,3225 e Y = 7.484.480,5256 situado à Rua Oscar Lourenço Fernandes, defletindo à esquerda e seguindo pela Rua Oscar Lourenço Fernandes com azimute 115°10'41" por uma distância de 144,35 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.427,9584 e Y = 7.484.419,1143 situado à Rua Heitor Villa Lobos, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 160°09'21" até atingir o ponto de coordenadas X = 231.043,0250 e Y = 7.484.379,9246, situado no cruzamento desta com a Rua Padre José Maurício, defletindo à esquerda e seguindo por esta rua com azimute 287°52'50" por uma distância de 67,20 metros até atingir a Rua Luciano Gallet no ponto de coordenadas X = 230.979,0664 e Y = 7.484.400,5586, defletindo à esquerda e transpassando por esta rua com azimute 287°52'23" por uma distância de 10,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.969,5484 e Y = 7.484.403,6279, situado no alinhamento da Rua Luciano Gallet, a 30 metros do alinhamento predial da Rua Marcelo Tupinambá, defletindo levemente à direita e seguindo paralelamente a 30 metros do alinhamento predial da Rua Marcelo Tupinambá, pela linha de divisa do Loteamento Santa Cecília, com azimute de 290°55'43", por uma distância de 658,37 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.351,6447 e Y = 7.484.630,8955, situado ao leito do Ribeirão Piracicamirim, defletindo à direita e seguindo pelo leito do Ribeirão Piracicamirim à jusante até atingir o ponto de coordenadas X= 230.443,4440 e Y= 7.485.068,6706, situado à foz do Córrego Afluente, defletindo à direita e seguindo pelo Córrego Afluente à montante até atingir o ponto de coordenadas X= 231.056,2119 e Y= 7.484.665,4290 situado à Rua Luciano Gallet, defletindo à esquerda e seguindo por esta rua com azimute 182°40'40" por uma distância de 303,24 metros até atingir o ponto de coordenadas X= 231.153,5331 e Y= 7.484.953,3208, situado no cruzamento das linhas de divisas dos loteamentos Jardim Brasília e Santa Cecília II, defletindo à esquerda e seguindo em reta pela divisa do Loteamento Jardim Brasília com a propriedade da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz - ESALQ com azimute 292°52'44" por uma distância de 702,57 metros até atingir o ponto de coordenadas X= 230.504,7272 e Y= 7.485.222,7452 situado no leito do Ribeirão Piracicamirim, defletindo à direita e seguindo por este Ribeirão à jusante até atingir o ponto de coordenadas X= 230.551,4869 e Y= 7.485.388,7399 situado à Rodovia Estadual SP 304 Luiz de Queiroz e Avenida Pádua Dias, defletindo à esquerda e seguindo pela Avenida Pádua Dias até atingir o ponto de coordenadas X= 229.732,8524 e Y= 7.485.663,4762, defletindo à esquerda pela Rua Edu Chaves, com azimute 269°01'03" até atingir o ponto de coordenadas X= 229.616,4400 e Y= 7.485.661,4800 situado à Avenida Independência, defletindo à esquerda e seguindo por esta Avenida com azimute 183°43'48" por uma distância de 111,90 metros, até atingir o ponto de coordenadas X= 229.609,1605 e Y= 7.485.549,8193, defletindo à direita e seguindo pela Rua Barão de Piracicamirim com azimute 295°41'14" por uma distância de 338,78

metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.304,7855 e Y = 7.485.698,5905, situado à Divisa de Propriedade da ESALQ, defletindo à direita e seguindo por esta divisa com azimute 24°28'40" por uma distância de 104,89 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.348,2433 e Y = 7.485.794,0481, situado à Rua Edu Chaves, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 209°67'28" por uma distância de 65,50 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.291,9175 e Y = 7.485.821,4725, situado à Avenida São João, defletindo à direita e seguindo por esta avenida com azimute 26°41'12" por uma distância de 107,77 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.340,3201 e Y = 7.485.917,7664, situado no cruzamento dos eixos da Avenida São João com a projeção do eixo da Avenida Centenário; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 296°47'15", por uma distância de 64,53 metros acompanhando o a projeção e posteriormente o eixo da Avenida Centenário até atingir o ponto de coordenadas X = 229.282,7115 e Y = 7.485.946,8507, situado no cruzamento do eixo da referida avenida com a projeção das divisas dos lotes 36 e 47, da quadra 01, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 206°47'14", por uma distância de 38,88 metros entre as divisas dos lotes 36 e 47, da quadra 01, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 229.265,1885 e Y = 7.485.912,1420, situado no vértice das divisas dos lotes 36 e 47, junto à divisa do lote 318, todos da quadra 01, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 116°47'15", por uma distância de 19,00 metros entre as divisas dos lotes 47 e 318, da quadra 01, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 229.282,1495 e Y = 7.485.903,5790, situado no vértice das divisas dos lotes 318 e 212, junto à divisa do lote 47, todos da quadra 01, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 206°47'14", por uma distância de 41,00 metros entre as divisas dos lotes 318, 212 e 290, todos da quadra 01, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 229.263,6716 e Y = 7.485.866,9789, situado no ponto de coordenadas X = 229.263,6716 e Y = 7.485.866,9789, no vértice das divisas dos lotes 290 e 227, junto à divisa do lote 212, todos da quadra 01, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 296°47'15", por uma distância de 14,00 metros entre as divisas dos lotes 227 e 290, ambos da quadra 01, do setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 229.263,6716 e Y = 7.485.866,9789, situado no vértice das divisas dos lotes 227 e 276, junto à divisa do lote 290, todos da quadra 01, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 206°47'14", por uma distância de 136,00 metros entre as divisas dos lotes 276, 227 e 268, todos da quadra 01, do setor 09, conforme a municipalidade, cruzando o leito carroçável da Rua Edu Chaves e seguindo entre as divisas dos lotes 54, 344, 334, 329, 324, 314, 304, 226, 294, 284, 274, 264 e 237, todos da quadra 02, do setor 09 conforme a municipalidade e finalmente cruzando o leito carroçável da Rua Barão de Piracicamirim até atingir o ponto de coordenadas X = 229.189,8816 e Y = 7.485.751,8832, situado no alinhamento predial da referida rua, na divisa do lote 31, da quadra 04, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 116°47'15", por uma distância de 2,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Barão de Piracicamirim até atingir o ponto de coordenadas X = 229.191,6670 e Y = 7.485.750,9819, situado no referido alinhamento predial entre as divisas dos lotes 31 e 40, ambos da quadra 04, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 206°47'14", por uma distância de 25,00 metros entre as divisas dos lotes 31 e 40, ambos da quadra 04, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 229.180,4000 e Y = 7.485.728,6647, situado no vértice das divisas dos lotes 31 e 41, junto à divisa do lote 269, todos da quadra 04, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 116°47'15", por uma distância de 20,00 metros entre as divisas dos lotes 40 e 269, ambos da quadra 04, setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 229.198,2537 e Y = 7.485.719,6511, situado no vértice das divisas dos lotes 40, 103, 113 e 269, todos da quadra 04, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 206°47'14", por uma distância de 35,40 metros entre as divisas dos lotes 269, 113, 123 e 138, todos da quadra 04, setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 229.182,2996 e Y = 7.485.688,0500, situado no vértice das divisas dos lotes 269, 138, 148 e 200, todos da quadra 04, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 296°47'15", por uma distância de 20,00 metros entre as divisas dos lotes 269 e 200, ambos da quadra 04, do setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 229.164,4459 e Y = 7.485.697,0636, situado entre as divisas dos lotes 261 e 200, junto à divisa do lote 269, todos das quadra 04, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 206°47'14", por uma distância de 43,00 metros entre as divisas dos lotes 200, 261 e 245, todos da quadra 04, setor 09, conforme a municipalidade e cruzando o leito carroçável da Rua Dr. Alvim até atingir o ponto de coordenadas X = 229.145,0667 e Y = 7.485.658,6782, situado no alinhamento predial da Rua Dr. Alvim, junto à divisa do lote 34, da quadra 09, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 116°47'15", por uma distância de 0,60 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. Alvim até atingir o ponto de coordenadas X = 229.145,6024 e Y = 7.485.658,4077, situado no referido alinhamento predial, entre a divisa dos lotes 34 e 41, ambos da quadra 09, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 206°47'14", por uma distância de 69,25 metros entre as divisas dos lotes 34, 41, 334, 321, 303, 285 e 226, todos da quadra 09, setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 229.114,3927 e Y = 7.485.596,5893, situado no vértice das divisas dos lotes 285 e 232, junto à divisa do lote 226, da quadra 09, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 296°47'15", por uma distância de 12,60 metros entre as divisas dos lotes 285, 232 e 238, todos da quadra 09, do setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 229.103,1449 e Y = 7.485.602,2678, situado no vértice das divisas dos lotes 238 e 285, ambos da quadra 09, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 206°47'14", por uma distância de 35,00 metros entre as divisas dos lotes 285, 274, 264 e 238, todos da quadra 09, setor 09, conforme a municipalidade e cruzando o leito carroçável da Rua Dr. Paulo Pinto até atingir o ponto de coordenadas X = 229.087,3711 e Y = 7.485.571,0238, situado no alinhamento predial da Rua Dr. Paulo Pinto, junto à divisa do lote 341, da quadra 10, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 116°47'15", por uma distância de 9,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. Paulo Pinto até atingir o ponto de coordenadas X = 229.095,4053 e Y = 7.485.566,9677, situado no referido alinhamento predial entre as divisas dos lotes 341 e 47, ambos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 206°47'14", por uma distância de 18,00 metros entre as divisas dos lotes 341 e 47, ambos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 229.087,2926 e Y = 7.485.550,8985, situado no vértice dos lotes 341 e 47, junto à divisa do lote 325, todos da quadra 10, do

setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 122°06'30", por uma distância de 22,87 metros entre as divisas dos lotes 325, 47 e parte do 62, todos da quadra 10, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 229.106,6679 e Y = 7.485.538,7404, situado no vértice das divisas dos lotes 325 e 120, junto à divisa do lote 62, todos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 208°57'35", por uma distância de 22,03 metros entre as divisas dos lotes 325, 120 e 130, todos da quadra 10, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 229.095,9995 e Y = 7.485.519,4621, situado no vértice das divisas dos lotes 325 e 130, junto à divisa do lote 140, todos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 302°06'30", por uma distância de 10,18 metros entre as divisas dos lotes 325 e 140, ambos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 229.087,3731 e Y = 7.485.524,8753, situado no vértice das divisas dos lotes 140 e 303, junto à divisa do lote 325, todos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 206°47'14", por uma distância de 18,50 metros entre as divisas dos lotes 140, 303, 290 e parte do lote 150, todos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 229.079,0355 e Y = 7.485.508,3606, situado no vértice das divisas dos lotes 290 e 221, junto à divisa do lote 150, todos da quadra 10, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 206°47'15", por uma distância de 19,00 metros entre as divisas dos lotes 290, 221, 227 e 233, todos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 229.062,0745 e Y = 7.485.516,9235, situado no vértice das divisas dos lotes 233 e 280, junto à divisa do lote 290, todos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 206°47'14", por uma distância de 37,85 metros entre as divisas dos lotes 233, 280, 274, 268 e 262, todos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade e cruzando o leito carroçável da Rua Dona Eugênia até atingir o ponto de coordenadas X = 229.045,0163 e Y = 7.485.483,1354, situado no alinhamento predial da Rua Dona Eugênia, junto à divisa do lote 348, da quadra 14, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 116°47'15", por uma distância de 18,20 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Dona Eugênia até atingir o ponto de coordenadas X = 229.061,2631 e Y = 7.485.474,9330, situado no referido alinhamento predial, entre as divisas dos lotes 348 e 50, ambos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 206°47'14", por uma distância de 39,00 metros entre as divisas dos lotes 348, 50, 125 e 319, todos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 229.043,6866 e Y = 7.485.440,1182, situado no vértice das divisas dos lotes 319 e 125, junto à divisa do lote 309, todos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 116°47'15", por uma distância de 3,00 metros entre as divisas dos lotes 125 e 309, ambos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 229.046,3647 e Y = 7.485.438,7662, situado no vértice das divisas dos lotes referidos lotes; deflete à direita e segue em reta com azimute 206°47'14", por uma distância de 50,90 metros entre as divisas dos lotes 309, 125, 145 e 215, todos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 229.023,4251 e Y = 7.485.393,3285, situado no alinhamento predial da Rua Dr. João Sampaio, entre a divisa dos lotes 309 e 215, ambos da quadra 14, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 296°47'15", por uma distância de 4,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. João Sampaio até atingir o ponto de coordenadas X = 229.019,8544 e Y = 7.485.395,1312, situado no referido alinhamento predial, entre as divisas dos lotes 309 e 228, ambos da quadra 14, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 26°47'14", por uma distância de 30,90 metros entre as divisas dos lotes 309 e 228, ambos da quadra 14, do setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 229.033,7804 e Y = 7.485.422,7152, situado no vértice das divisas dos lotes 309 e 228, ambos da quadra 14, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 296°47'15", por uma distância de 11,85 metros entre as divisas dos lotes 309 e 228, ambos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 229.023,2020 e Y = 7.485.428,0558, situado no vértice das divisas dos lotes 228 e 289, junto à divisa do lote 309, todos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 206°47'14", por uma distância de 9,30 metros entre as divisas dos lotes 228 e 289, ambos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 229.019,0107 e Y = 7.485.419,7538, situado no vértice das divisas dos lotes 228 e 289, junto à divisa do lote 237, todos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 296°47'15", por uma distância de 6,15 metros entre as divisas dos lotes 237 e 289, ambos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 229.013,5207 e Y = 7.485.422,5255, situado no vértice das divisas dos lotes 237 e 279, junto à divisa do lote 289, todos da quadra 14, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 206°47'14", por uma distância de 35,60 metros entre as divisas dos lotes 237, 279 e 271, todos da quadra 14, do setor 09, conforme a municipalidade e cruzando o leito carroçável da Rua Dr. João Sampaio até atingir o ponto de coordenadas X = 228.997,4765 e Y = 7.485.390,7459, situado no alinhamento predial da referida rua, junto à divisa do lote 358, da quadra 21, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 116°47'15", por uma distância de 17,60 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. João Sampaio até atingir o ponto de coordenadas X = 229.013,1879 e Y = 7.485.382,8138, situado no referido alinhamento predial entre as divisas dos lotes 54 e 335, ambos da quadra 21, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 206°47'15", por uma distância de 35,00 metros entre as divisas dos lotes 54 e 335, da quadra 21, do setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 228.997,4141 e Y = 7.485.351,5698, situado no vértice das divisas dos lotes 54 e 128, junto à divisa do lote 335, todos da quadra 21, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 116°47'15", por uma distância de 46,00 metros entre as divisas dos lotes 128, 54, 113 e 118, todas da quadra 21, do setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 229.038,4776 e Y = 7.485.330,8385, situado no alinhamento predial da Avenida São João, entre os lotes 118 e 128, ambos da quadra 21, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 296°47'15", por uma distância de 50,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Fernando Febeliano da Costa até atingir o ponto de coordenadas X = 228.969,6384 e Y = 7.485.304,5409, situado no referido alinhamento



predial, junto à divisa do lote 128, da quadra 21, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 206°47'15", por uma distância de 60,50 metros cruzando o leito carroçável da Rua Fernando Febeliano da Costa e depois entre as divisas dos lotes 48, 347, 333 e 328, todos da quadra 28, do setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 228.942,3719 e Y = 7.485.250,5328, situado no vértice das divisas dos lotes 48 e 328, da quadra 28, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 296°47'15", por uma distância de 12,00 metros entre as divisas dos lotes 48, 328 e 242, todos da quadra 28, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.931,6596 e Y = 7.485.255,9410, situado no vértice das divisas dos lotes 242 e 310, ambos da quadra 28, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 296°47'14", por uma distância de 18,00 metros entre as divisas dos lotes 242 e 310, ambos da quadra 28, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.923,5473 e Y = 7.485.239,8726, situado no vértice das divisas dos referidos lotes; deflete à direita e segue em reta com azimute 116°47'15", por uma distância de 1,00 metro entre as divisas dos lotes 242 e 293, ambos da quadra 28, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.924,4401 e Y = 7.485.239,4219, situado no vértice das divisas dos referidos lotes; deflete à direita e segue em reta com azimute 26°47'15", por uma distância de 40,40 metros entre as divisas dos lotes 242, 293 e 280, todos da quadra 28, do setor 09, conforme a municipalidade e cruzando o leito carroçável da Rua Samuel Neves até atingir o ponto de coordenadas X = 228.906,2322 e Y = 7.485.203,3568, situado no alinhamento predial da Rua Samuel Neves, junto à divisa do lote 348, da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 116°47'15", por uma distância de 6,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Samuel Neves até atingir o ponto de coordenadas X = 228.911,5885 e Y = 7.485.200,6526, situado no referido alinhamento predial entre as divisas dos lotes 348 e 49, ambos da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 206°47'15", por uma distância de 34,00 metros entre as divisas dos lotes 49, 348, 333 e 321, todos da quadra 35, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.896,2653 e Y = 7.485.170,3013, situado no vértice das divisas dos lotes 49 e 321, ambos da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 116°47'15", por uma distância de 10,00 metros entre as divisas dos lotes 49 e 321, ambos da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 228.905,1922 e Y = 7.485.165,7945, situado no vértice das divisas dos lotes 321 e 127, junto à divisa do lote 49, todos da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 206°47'15", por uma distância de 16,50 metros entre as divisas dos lotes 127, 321 e 309, todos da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.897,7559 e Y = 7.485.151,0652, situado no vértice das divisas dos lotes 127 e 309, junto à divisa do lote 297, todos da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 116°47'15", por uma distância de 5,00 metros entre as divisas dos lotes 127 e 297, ambos da quadra 35, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.902,2193 e Y = 7.485.148,8118, situado no vértice das divisas dos lotes 127 e 297, junto à divisa do lote 142, todos da quadra 35, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 206°47'15", por uma distância de 12,26 metros entre as divisas dos lotes 142, 297 e 291, todos da quadra 35, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.896,6940 e Y = 7.485.137,8675, situado no vértice das divisas dos lotes 142, 291, 210 e 219, todos da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 296°47'15", por uma distância de 23,00 metros entre as divisas dos lotes 291, 219, 226 e 233, todos da quadra 35, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.876,1622 e Y = 7.485.148,2331, situado no vértice das divisas dos lotes 233 e 285, junto à divisa do lote 291, todos da quadra 35, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 206°47'15", por uma distância de 29,70 metros entre as divisas dos lotes 233, 285, 276, 269 e 262, todos da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.862,7770 e Y = 7.485.121,7204, situado no alinhamento predial da Rua Campos Salles, entre as divisas dos lotes 233 e 262, ambos da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade; segue em reta com azimute 209°24'44", por uma distância de 13,13 metros cruzando o leito carroçável da Rua Campos Salles até atingir o ponto de coordenadas X = 228.856,3249 e Y = 7.485.110,2754, situado no alinhamento predial da referida rua, entre as divisas dos lotes 35 e 337, ambos da quadra 43, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 206°47'14", por uma distância de 32,00 metros entre as divisas dos lotes 35, 337, 327, e 317, todos da quadra 43, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.841,9031 e Y = 7.485.081,7095, situado no vértice das divisas dos lotes 35 e 317, junto à divisa do lote 307, todos da quadra 43, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 116°47'15", por uma distância de 2,50 metros entre as divisas dos lotes 35 e 307, ambos da quadra 43, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.844,1348 e Y = 7.485.080,5828, situado no vértice das divisas dos referidos lotes; deflete à direita e segue em reta com azimute 206°47'14", por uma distância de 40,00 metros entre as divisas dos lotes 35, 307, 297, 287, 277 e 228, todos da quadra 43, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.826,1076 e Y = 7.485.044,8753, situado no vértice das divisas dos lotes 277 e 234, junto à divisa do lote 228, todos da quadra 43, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 296°47'15", por uma distância de 6,35 metros entre as divisas dos lotes 234 e 277, ambos da quadra 43, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.820,4391 e Y = 7.485.047,7372, situado no vértice das divisas dos lotes 234 e 267, junto à divisa do lote 277, todos da quadra 43, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 206°47'14", por uma distância de 10,00 metros entre as divisas dos lotes 234, 267 e 262, todos da quadra 43, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.815,9323 e Y = 7.485.038,8103, situado no alinhamento predial da Rua Saldanha Marinho, entre as divisas dos lotes 234 e 262, ambos da quadra 43, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 296°47'15", por uma distância de 23,65 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Saldanha Marinho até atingir o ponto de coordenadas X = 228.794,8203 e Y = 7.485.049,4689, situado no cruzamento dos alinhamentos prediais das ruas Saldanha Marinho e Santa Cruz; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 246°13'38", por uma distância de 8,71 metros cruzando partes dos leitos carroçáveis das ruas Saldanha Marinho e Santa Cruz até atingir o ponto de coordenadas X = 228.786,8409 e Y = 7.485.045,9541, situado no cruzamento dos eixos das referidas ruas; deflete à direita e segue em reta com azimute 294°55'57", por

uma distância de 98,78 metros acompanhando o eixo da Rua Saldanha Marinho até atingir o ponto de coordenadas X = 228.697,2627 e Y = 7.485.087,5968, situado à Rua José Pinto de Almeida; defletindo à esquerda e seguindo pela referida Rua com azimute 207°53'08" por uma distância de 332,99 metros até atingir o ponto de coordenadas X= 228.541,5200 e Y= 7.484.793,2700 situado à Rua Regente Feijó, defletindo à direita e seguindo pela Rua Regente Feijó com azimute 296°52'36" por uma distância de 157,94 metros até atingir o ponto de coordenadas X= 228.400,5644 e Y= 7.484.864,6845 situado à Avenida dos Operários, defletindo à direita e seguindo pela Avenida dos Operários até atingir o ponto de coordenadas X= 228.239,6810 e Y= 7.485.307,4212 situado no cruzamento desta com a Avenida Saldanha Marinho, defletindo à esquerda e seguindo pela Rua José Ferraz de Camargo com azimute 17°53'42" por uma distância de 129,47 metros até atingir o ponto de coordenadas X= 228.279,4675 e Y= 7.485.430,6196 situado à Rua Luiz Curiciacos, defletindo à esquerda e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas X = 228.091,5284 e Y = 7.485.654,9813 situado à Avenida Torquato da Silva Leitão, defletindo à esquerda e seguindo por esta e em sequência pela Rua Tiradentes com azimute 205°19'42" por uma distância de 1.322,44 metros até atingir o ponto de coordenadas X= 227.525,7637 e Y= 7.484.459,6273 situado no cruzamento desta com a Rua Rangel Pestana e a Travessa Francisco C. Elias Raya, defletindo à esquerda e seguindo por esta Travessa por uma distância de 228,46 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.462,3684 e Y = 7.484.258,8268, situado à Avenida Ulhoa Cintra no cruzamento da Rua Capitão Boa Ventura, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 295°09'09" por uma distância de 31,46 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.433,8927 e Y = 7.484.272,1976, situado à Rua Madre Cecília, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 205°56'10" por uma distância de 840,54 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.066,2653 e Y = 7.483.516,3146, situado à Avenida Dr. Paulo de Moraes, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 296°43'51" por uma distância de 132,84 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.947,6169 e Y = 7.483.576,0688, situado no cruzamento na Avenida Dr. Paulo de Moraes com a projeção da Avenida Nove de Julho; seguindo por esta com azimute 221°36'50" por uma distância de 15,09 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.937,5896 e Y = 7.483.564,7802, situado no cruzamento dos eixos das referidas avenidas; deflete à direita e segue em reta com azimute 262°08'13" por uma distância de 57,62 metros acompanhando o eixo da faixa esquerda sentido Paulista – Centro da Avenida Dr. Paulo de Moraes até atingir o ponto de coordenadas X = 226.880,5105 e Y = 7.483.556,8973, situado no cruzamento dos eixos da referida faixa da avenida com a Rua Paraguaçu; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 222°26'20", por uma distância de 227,56 metros cruzando o leito carroçável da Rua Paraguaçu, seguindo entre as divisas dos lotes 232, 257, 199, 189, 184, 179, 214, 291, 301, 169, 311, 159, 141, 316 e 321, todos na quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade e cruzando o leito da via sem denominação até atingir o ponto de coordenadas X = 226.819, 2073 e Y = 7.483.489,8530, situado no alinhamento predial da referida via entre as divisas dos lotes 135 e 340, ambos da quadra 85 do setor 01 conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 224°13'07", por uma distância de 30,00 metros entre as divisas dos lotes 135, 340, 342, 122, 112 e 359, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 226.798,2801 e Y = 7.483.468,3469, situado no vértice das divisas dos lotes 359 e 112, junto à divisa do lote 102, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 134°13'06", por uma distância de 1,35 metros entre as divisas dos lotes 359 e 102, ambos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 226.799,2541 e Y = 7.483.467,3990, situado no vértice das divisas dos lotes 102 e 400, junto à divisa do lote 359, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 224°13'06", por uma distância de 10,00 metros entre parte das divisas dos lotes 102 e 400, ambos, da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 226.792,2802 e Y = 7.483.460,2322, situado no vértice das divisas dos referidos lotes; deflete à direita e segue em reta com azimute 243°03'26", por uma distância de 24,72 metros entre as divisas dos lotes 102, 400, 85, 80 e parte do 413, todos da quadra 85, setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 226.770,3588 e Y = 7.483.448,8878, situado no vértice das divisas dos lotes 080 e 072, junto à divisa do lote 413, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 254°39'28", por uma distância de 25,53 metros entre as divisas dos lotes 413, 72, 67, 427, 440 e 62, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 226.745,7384 e Y = 7.483.442,1329, situado no vértice das divisas dos lotes 440, 452, 52 e 62, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 258°10'59", por uma distância de 40,00 metros entre as divisas dos lotes 52, 425, 462, 42, 32, 472, 482 e 22, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 226.706,5861 e Y = 7.483.433,9416, situado no vértice das divisas dos lotes 22 e 482, junto à divisa do lote 10, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 169°00'40", por uma distância de 1,00 metro entre as divisas dos lotes 10 e 482, ambos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 226.706,7767 e Y = 7.483.432,9599, situado no vértice entre as divisas dos lotes 10 e 487, junto à divisa do lote 482, todos da quadra 85, setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 259°00'40", por uma distância de 26,50 metros cruzando o leito carroçável da Rua Martin Afonso de Souza e seguindo entre as divisas dos lotes 199 e 178, ambos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.672,9424 e Y = 7.483.410,4746, situado no vértices das divisas dos lotes 199 e 178, junto à divisa do lote 209, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 349°00'40", por uma distância de 16,66 metros entre as divisas dos lotes 178, 166 e parte do 209, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.669,7667 e Y = 7.483.426,8291, situado no vértice das divisas dos lotes 123, 160, 166 e 209, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 259°00'40", por uma distância de 20,00 metros entre as divisas dos lotes 123, 209, 217 e 112, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o

ponto de coordenadas X = 226.650,1335 e Y = 7.483.423,0167, situado no vértice das divisas dos lotes 94, 112, 217 e 222, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 260°57'40", por uma distância de 13,00 metros entre as divisas dos lotes 94, 222 e 227 todos da quadra 83 do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.637,2949 e Y = 7.483.420,9744, situado no vértice das divisas dos lotes 92, 94, 227 e 233, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 265°59'38", por uma distância de 12,00 metros entre as divisas dos lotes 92, 233 e 239, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.625,3340 e Y = 7.483.420,1367, situado no vértice das divisas dos lotes 82, 92, 239 e 241, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 272°27'25", por uma distância de 13,00 metros entre as divisas dos lotes 82, 241 e 251, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.612,3460 e Y = 7.483.420,6940, situado no vértice das divisas dos lotes 72, 82, 251 e 264, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 276°38'58", por uma distância de 12,00 metros entre as divisas dos lotes 72, 264 e 276, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.600,4267 e Y = 7.483.422,0835, situado no vértice das divisas dos lotes 72, 62, 276 e 289, todos da quadra 083, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 285°38'01", por uma distância de 25,00 metros entre as divisas dos lotes 62, 289, 295, 301, 313 e 52, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 226.576,3473 e Y = 7.483.428,8241, situado no vértice das divisas dos lotes 42, 52, 313 e 320, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 295°41'50", por uma distância de 25,00 metros entre as divisas dos lotes 42, 37, 320, 327, 32, 332 e 337, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.553,8175 e Y = 7.483.439,6595, situado no vértice das divisas dos lotes 22, 32, 337 e 347, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 302°09'05", por uma distância de 23,50 metros entre as divisas dos lotes 22, 347, 361 e 391, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 226.533,9213 e Y = 7.483.452,1652, situado no alinhamento predial da Rua Caramuru, entre as divisas dos lotes 391 e 361, ambos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 301°25'43", por uma distância de 135,00 metros cruzando o leito carroçável da Rua Caramuru e seguindo entre as divisas dos lotes 180, 118, 114, 108, 192, 101, 202, 212, 95, 85, 222, 232, 75, 65, 242, 252, 55, 45, 262, 268, 35, 25, 272, 282, 307 e 12, todos da quadra 81, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.418,7273 e Y = 7.483.522,5593, situado no alinhamento predial da Rua José Rosário Losso, entre as divisas dos lotes 12 e 307, ambos da quadra 81, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 211°25'43", por uma distância de 9,26 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua José Rosário Losso até atingir o ponto de coordenadas X = 226.413,8988 e Y = 7.483.514,6579, situado no referido alinhamento, junto à divisa do lote 307, da quadra 81, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 294°17'17", por uma distância de 30,01 metros cruzando o leito carroçável da Rua José Rosário Losso e seguindo entre as divisas dos lotes 197 e 226, ambos da quadra 76, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.386,5446 e Y = 7.483.527,0019, situado no vértice das divisas do lote 226 e 197 junto à divisa do lote 236, todos da quadra 76, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 24°17'17", por uma distância de 12,00 metros entre as divisas dos lotes 197 e 236, ambos da quadra 76, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.391,4805 e Y = 7.483.537,9398, situado no vértice das divisas dos lotes 140, 186, 197 e 236, todos da quadra 76, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 294°17'17", por uma distância de 262,00 metros entre as divisas dos lotes 236, 140, 130, 125, 246, 256, 120, 110, 105, 266, 276, 100, 95, 90, 85, 286, 296, 80, 70, 306, 316, 60, 55, 50, 326, 336, 40, 30, 25, 346, 356, 20, 15, 400 e 369, todos da quadra 76, do setor 01, conforme a municipalidade, cruzando o leito carroçável da Rua Professor Hildebrando Seixas Siqueira e seguindo entre as divisas dos lotes 211, 144, 138, 221, 231, 128, 123, 118, 113, 236, 241, 251, 108, 98, 261, 271, 88, 78, 281, 291, 68, 58 e 301, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.152,6682 e Y = 7.483.645,7083, situado no vértice das divisas dos lotes 58 e 30, junto à divisa do lote 48, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 204°17'17", por uma distância de 4,56 metros entre as divisas dos lotes 48 e 301, ambos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 226.150,7893 e Y = 7.483.641,5446, situado no vértice das divisas dos lotes 48 e 311, junto à divisa do lote 301, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 287°29'37", por uma distância de 10,63 metros entre as divisas dos lotes 48 e 311, ambos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 226.140,6506 e Y = 7.483.644,7401, situado no vértice das divisas dos lotes 48 e 311, junto à divisa do lote 321, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 24°17'17", por uma distância de 5,82 metros entre as divisas dos lotes 48 e 321, ambos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.143,0469 e Y = 7.483.650,0501, situado no vértice das divisas dos lotes 38 e 321, junto à divisa do lote 48, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 294°17'17", por uma distância de 10,00 metros entre as divisas dos lotes 38 e 321, ambos da quadra 73, do setor 01, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.133,9320 e Y = 7.483.654,1634, situado no vértice das divisas dos lotes 20, 38, 321 e 369, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 204°17'17", por uma distância de 10,00 metros entre as divisas dos lotes 369, 326, 331, 336 e 351, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 204°17'17", por uma distância de 17,90 metros acompanhando o alinhamento predial da referida rua, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.101,4891e Y = 7.483.638,1873, situado no referido alinhamento, junto à divisa do lote 351, da quadra 73, setor 01, confor-



me a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 294°17'17", por uma distância de 25,00 metros cruzando o leito carroçável da Rua Jornalista Breno da Silveira e seguindo entre as divisas dos lotes 180 e 187, ambos da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.078,7018 e Y = 7.483.648,4704, situado no vértice das divisas dos lotes 180 e 187, junto à divisa do lote 208, todos da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 24°17'17", por uma distância de 20,00 metros entre as divisas dos lotes 180, 170 e 208, todos da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 294°17'17", por uma distância de 52,00 metros entre as divisas dos lotes 160, 208, 218, 228, 238, 250 e 287, todos da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 226.039,5310 e Y = 7.483.688,0892, situado no alinhamento predial da Rua Adyr Costa Romano, entre as divisas dos lotes 250 e 287, ambos da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 204°17'17", por uma distância de 2,07 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Adyr Costa Romano até atingir o ponto de coordenadas X = 226.038,6764 e Y = 7.483.686,1954, situado no referido alinhamento predial, divisa com o lote 250, da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 294°17'17", por uma distância de 49,00 metros cruzando o leito carroçável da Rua Adyr Costa Romano, seguindo entre as divisas dos lotes 146, 186, 191, 196, 201, 206 e 258, todos da quadra 67, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 225.994,0135 e Y = 7.483.706,3504, situado no vértice das divisas dos lotes 206 e 248, junto à divisa do lote 258, todos da quadra 67, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 204°17'18", por uma distância de 10,00 metros entre as divisas dos lotes 206 e 248, ambos da quadra 67, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.989,9002 e Y = 7.483.697,2356, situado no vértice das divisas dos lotes 248 e 219, junto à divisa do lote 206, todos da quadra 67, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 294°17'18", por uma distância de 15,00 metros entre as divisas dos lotes 219 e 248, ambos da quadra 67, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.976,2279 e Y = 7.483.703,4055, situado no alinhamento predial da Rua Dr. Paulo Simões, entre as divisas dos lotes 219 e 248, ambos da quadra 67, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 204°17'17", por uma distância de 5,66 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. Paulo Simões até atingir o ponto de coordenadas X = 225.973,8967 e Y = 7.483.698,2397, situado no referido alinhamento, junto à divisa do lote 219 da quadra 67, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 294°17'17", por uma distância de 39,00 metros cruzando o leito carroçável da Rua Dr. Paulo Simões e seguindo entre as divisas dos lotes 165, 198 e 210, todos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.938,3487 e Y = 7.483.714,2814, situado no vértice das divisas dos lotes 165, 210, 273 e 283, todos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 204°17'17", por uma distância de 10 metros entre as divisas dos lotes 210 e 273, ambos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.934,2354 e Y = 7.483.705,1665, situado no vértice das divisas dos lotes 210 e 273, junto à divisa do lote 219, todos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 294°17'17", por uma distância de 25,00 metros entre as divisas dos lotes 219, 238 e 273, todos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.911,4482 e Y = 7.483.715,4496, situado no alinhamento predial da Rua Haldumont Campos Ferraz, entre as divisas dos lotes 238 e 273, ambos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 204°17'17", por uma distância de 21,40 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Haldumont Campos Ferraz até atingir o ponto de coordenadas X = 225.902,6432 e Y = 7.483.695,9377, situado no referido alinhamento predial, junto à divisa do lote 238, da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 294°17'17", por uma distância de 39,00 metros cruzando o leito carroçável da Rua Haldumont Campos Ferraz, seguindo entre as divisas dos lotes 196, 234 e 245, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.867,0951 e Y = 7.483.711,9794, situado no vértice das divisas dos lotes 196, 245, 312 e 322, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 204°17'17", por uma distância de 10,00 metros entre as divisas dos lotes 245, 307 e 312, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.862,9819 e Y = 7.483.702,8645, situado no vértice das divisas dos lotes 256 e 307, junto à divisa do lote 245, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 294°17'17", por uma distância de 11,00 metros entre as divisas dos lotes 307 e 256, ambos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.852,9555 e Y = 7.483.707,3891, situado no vértice das divisas dos lotes 256 e 302, junto à divisa do lote 307, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 204°17'17", por uma distância de 22,00 metros entre as divisas dos lotes 256, 291 e 302, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 225.843,9064 e Y = 7.483.687,3363, situado no vértice das divisas dos lotes 275 e 291, junto à divisa do lote 256, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 294°17'17", por uma distância de 14,00 metros entre as divisas dos lotes 275 e 291, ambos da quadra 63, do setor 61, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.831,1455 e Y = 7.483.693,0949, situado no alinhamento predial da Rua Professor Antônio Ítalo Zanin, entre as divisas dos referidos; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 204°17'17", por uma distância de 6,40 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Professor Antônio Ítalo Zanin até atingir o ponto de coordenadas X = 225.828,5122 e Y = 7.483.687,2595, situado no referido alinhamento predial, junto à divisa do lote 275, da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 294°17'17", por uma distância de 39,00 metros cruzando o leito carroçável da Rua Professor Antônio Ítalo Zanin e seguindo entre as divisas dos lotes 314 e 242, ambos da quadra 61, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.792,9641 e Y = 7.483.703,3011, situado no vértice das divisas dos lotes 242, 314, 364 e 374, todos da quadra 61, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 204°17'17", por uma distância de 10,00 metros entre as divisas dos lotes 314, 359 e 364, todos da quadra 61, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.788,8509 e Y = 7.483.694,1863, situado no vértice das divisas dos lotes 314 e 359, ambos da quadra 61, do setor 01, conforme a

municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 294°17'17", por uma distância de 25,00 metros entre as divisas dos lotes 314 e 359, ambos da quadra 61, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.766,0637 e Y = 7.483.704,4694, situado no alinhamento predial da Rua Dr. Otávio M. de Toledo, entre as divisas dos lotes 314 e 359, ambos da quadra 61, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 204°17'17", por uma distância de 35,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. Otávio M. de Toledo até atingir o ponto de coordenadas X = 225.751,6673 e Y = 7.483.672,5673, situado no referido alinhamento predial, junto à divisa do lote 314, da quadra 61, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 228°23'57", por uma distância de 15,93 metros cruzando parte do leito carroçável da Avenida 9 de Julho até atingir o ponto de coordenadas X = 225.739,7539 e Y = 7.483.661,9897, situado no cruzamento desta avenida com a Rua Dr. Otávio Mendes de Toledo; defletindo à direita acompanhando o eixo da Avenida 9 de Julho com azimute 302°13'45", por uma distância de 107,61 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.648,7192 e Y = 7.483.719,3822, situado na projeção do alinhamento da divisa do imóvel da propriedade da Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL; defletindo à direita segue em reta acompanhando a referida projeção e posteriormente a divisa da Companhia Paulista de Força e Luz com azimute de 24°52'27", por uma distância de 58,05 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.673,1392 e Y = 7.483.772,0526, situado junto à divisa do sistema de lazer, da quadra A, do Loteamento Jardim Morato; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 336°17'06", por uma distância de 78,74 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.641,4707 e Y = 7.483.844,1443, situado na divisa da área institucional com o fundo do lado direito do lote nº 1, da quadra B, do Loteamento Jardim Morato; defletindo levemente à esquerda segue em reta com azimute 359°14'58", por uma distância de 60,00 metros, pela divisa dos fundos dos lotes nº 1 ao nº 6, da quadra B, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas X = 225.640,6925 e Y = 7.483.904,1392, situado na divisa do lote nº 6, do lote nº 7 e sistema de lazer, todos da quadra B, do Loteamento; defletindo à direita e segue em reta com azimute 89°17'13", por uma distância de 5,87 metros acompanhando a divisa direita do lote nº 7, junto ao sistema de lazer, ambos da quadra B, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas X = 225.646,5626 e Y = 7.483.904,2123, situado na referida divisa junto ao lote nº 21, da quadra B, do Loteamento Jardim Morato; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 12°45'53", por uma distância de 30,63 metros pela divisa dos fundos dos lotes nº 7 ao nº 9, da quadra B, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas X = 225.653,3322 e Y = 7.483.934,0936, situado nas divisas dos lotes nº 9, nº 18 e nº 13, da quadra B, do Loteamento Jardim Morato; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 269°28'48", por uma distância 15,57 metros acompanhando divisa dos lotes nº 13, nº 12 e nº 9, da quadra B, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas X = 225.637,7538 e Y = 7.483.933,9522, situado na divisa do fundo dos lotes nº 10 e nº 12 e do lote nº 9; defletindo à direita segue em reta com azimute 359°28'22", por uma distância de 64,26 metros acompanhado a divisa do fundo dos lotes nº 10 e nº 11, da quadra B, do Loteamento Jardim Morato, cruzando o leito carroçável da Rua Mem de Sá e seguindo pelos fundos do lote nº 9, da quadra F, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas X = 225.637,6719 e Y = 7.483.998,2157, situado na divisa do lote nº 9 com o nº 10; defletindo à direita 90°15'16", por uma distância de 2,89 metros acompanhando a divisa entre os lotes nº 10 e nº 8, da quadra F, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas X = 225.640,5711 e Y = 7.483.998,2028, situado na divisa do lote nº 10, nº 7 e nº 8, todos da quadra F, do Loteamento Jardim Morato; defletindo à esquerda com azimute 0°33'00", por uma distância de 210,35 metros acompanhando os fundos dos lotes nº 10 ao nº 31, da quadra F, do Loteamento Jardim Morato, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.642,3724 e Y = 7.484.208,5494, situado na divisa do fundo do lote nº 31 com o lote nº 38, da quadra F, do Jardim Morato; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 270°19'44", por uma distância de 1,27 metros acompanhando a divisa entre os lotes nº 31 e nº 38, da quadra F, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas X = 225.641,0954 e Y = 7.484.208,5567, situado no fundo do lote nº 32, divisa entre os lotes nº 31 e nº 38, todos da quadra F, do Loteamento Jardim Morato; defletindo à direita segue em reta com azimute 0°38'10", por uma distância de 41,48 metros acompanhando as divisas do fundo dos lotes nº 32 ao nº 36, todos da quadra F, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas X = 225.641,5686 e Y = 7.484.250,0366, situado no alinhamento predial da Rua Frederico Krahenbuhl; defletindo levemente à esquerda segue em reta com azimute 357°19'22", por uma distância de 23,35 metros cruzando o leito carroçável da Rua Frederico Krahenbuhl até atingir o ponto de coordenadas X = 225.640,4783 e Y = 7.484.273,3616, situado no alinhamento predial oposto da referida rua, junto ao fundo do lote nº 11, da quadra H, do Loteamento Jardim Morato; defletindo à direita segue em reta com azimute 35°53'51", por uma distância de 119,59 metros acompanhando as divisas do fundo dos lotes nº 11 ao nº 21, da quadra H, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas X = 225.710,4216 e Y = 7.484.370,3754, situado na divisa aos fundos do lote nº 21 e nº 1 e divisa com o lote nº 22, todos da quadra H, do Loteamento Jardim Morato; defletindo à direita segue em reta com azimute 125°00'00", por uma distância de 8,98 metros acompanhando a divisa entre os lotes nº 22 e nº 1, ambos da quadra H, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas X = 225.717,7839 e Y = 7.484.365,2203, situado alinhamento predial do lote nº 1, da quadra H, do Loteamento Jardim Morato, no contorno da Rua Marco Antônio Corrêa Altafim; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 355°35'34", por uma distância de 54,98 metros acompanhando a divisa da projeção da viela sanitária e lote nº 23, da quadra H, do Loteamento Jardim Morato e posteriormente por esta até atingir o ponto de coordenadas X = 225.713,5586 e Y = 7.484.420,0425, situado no eixo da Avenida Morgado Matheus; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 276°17'18", por uma distância de 45,96 metros acompanhando o eixo da referida avenida e posteriormente pela sua projeção até atingir o ponto de coordenadas X = 225.667,8655 e Y = 7.484.425,0778, situado no leito do Ribeirão do Enxofre; defletindo à esquerda segue acompanhando o leito do referido ribeirão à montante até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Na descrição anterior - Zona de Adensamento Prioritário 1 (ZAP 1) - estão inseridas as seguintes zonas: a) Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída – ZEIPC 6, 10, 11 e 14; b) Zona Especial de Interesse Social 2 – ZEIS 2: G, H,O, M, N, U, Z, W e Y.

Zona de Adensamento Prioritário 2 – ZAP 2

Tem início no cruzamento da Rodovia Estadual SP 304 Geraldo de Barros com o Córrego Guamium de coordenadas X= 225.918,9656 e Y= 7.488.532,2496 seguindo por esta Rodovia no sentido São Pedro - Piracicaba com azimute de 140°32'09" por uma distância de 404,07 metros até atingir o ponto de coordenadas X= 226.175,7911 e Y= 7.488.220,3091,

defletindo à direita e seguindo pela Rua Manoel Oliveira Diniz com azimute 237°33'29 " por uma distância de 86,38 metros até atingir o ponto de coordenadas X= 226.102,8932 e Y= 7.488.173,9717 situado à Rua Laerte Vítório Furlani, defletindo à esquerda e seguindo por esta referida Rua com azimute 143°03'14" por uma distância de 1.100,54 metros até atingir o ponto de coordenadas X= 226.764,4024 e Y= 7.487.294,4333 situado à Avenida Cristóvão Colombo, defletindo à esquerda e seguindo por esta Avenida com azimute 127°05'26" por uma distância de 133,80 metros até atingir o ponto de coordenadas X= 226.871,1091 e Y= 7.487.213,7476, defletindo à esquerda e seguindo em reta com azimute 47°55'26" por uma distância de 43,27 metros até atingir o ponto de coordenadas X= 226.903,2207 e Y= 7.487.242,7381 situado à Rodovia Estadual SP 304 Geraldo de Barros, defletindo à direita e seguindo pela referida Rodovia com azimute 147°19'36" e em sequência pela Avenida Primeiro de Agosto até atingir a Avenida Rui Barbosa no ponto de coordenadas X= 227.406,3620 e Y= 7.486.575,1917, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute 122°25'56" por uma distância de 276,10 metros até atingir a margem direita do Rio Piracicaba no ponto de coordenadas X= 227.639,3439 e Y= 7.486.427,3608, defletindo à direita e seguindo pela margem direita do Rio Piracicaba à jusante até atingir o ponto de coordenadas X= 227.620,9480 e Y= 7.485.724,6761 situado sobre a Ponte Irmãos Rebouças (Ponte do Mirante), defletindo à direita e seguindo pela Avenida Barão de Serra Negra com azimute 291°30'39" por uma distância de 121,96 metros até atingir o ponto de coordenadas X= 227.507, 4770 e Y= 7.485.766,3933, segue acompanhando a Avenida Barão de Serra Negra até atingir o ponto de coordenadas X = 227.179,1907 e Y = 7.485.919,2930, situado no cruzamento desta com a Avenida Dona Francisca, defletindo à esquerda e seguindo em reta com azimute 204°43'29", por uma distância de 385,42 metros acompanhando a Avenida Dona Francisca até atingir o ponto de coordenadas X = 227.017,9966 e Y = 7.485.569,2312, situado no cruzamento desta com a Avenida Presidente Kennedy defletindo à direita com azimute 239°44'31" e seguindo em reta por uma distância de 105,90 metros acompanhando a Avenida Presidente Kennedy até atingir o ponto de coordenadas X = 226.926,5239 e Y = 7.485.515,8684 situado no cruzamento desta com a Rua Frei Evaristo de Santa Úrsula, defletindo à direita e seguindo pela Rua Frei Evaristo de Santa Úrsula com azimute 331°18'54" por uma distância de 165,49 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.847,0882 e Y = 7.485.661,0505, defletindo à esquerda e seguindo pela Rua Florindo Carraro com azimute 260°34'54" por uma distância de 27,40 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.820,0554 e Y = 7.485.656,5664 situado no cruzamento desta com a Rua Joana D'Arc, defletindo à direita e seguindo pela Rua Joana D'Arc até atingir o ponto de coordenadas X= 225.663,2528 e Y= 7.486.624,5933, defletindo à esquerda e seguindo pela Rua Emilio Galdi e em sequência até atingir a margem direita do Rio Piracicaba com azimute 309°24'38" por uma distância de 253,54 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.467,3610 e Y= 7.486.785,5617, defletindo à direita e seguindo pela margem direita do Rio Piracicaba à jusante até atingir o ponto de coordenadas X= 224.927,4421 e Y= 7.488.671,9031, defletindo à direita e seguindo pela margem esquerda do Rio Corumbataí até atingir o ponto de coordenadas X = 225.028,7863 e Y= 7.488.887,4694, situado ao eixo da Rodovia Estadual SP 304 Geraldo de Barros, defletindo à esquerda e seguindo por esta Rodovia com azimute 280°51'39" por uma distância de 1.362,47 metros até atingir o ponto de coordenadas X= 223.691,3800 e Y= 7.489.143,9800, situado à margem do Córrego das Ondas, defletindo à direita e seguindo pelo leito do Córrego das Ondas à montante até atingir o ponto de coordenadas X = 223.688,1953 e Y= 7.490.110,6973, situado à Rua Corcovado, defletindo à direita e seguindo por esta Rua com azimute 113°16'47" por uma distância de 908,76 metros até atingir o ponto de coordenadas X= 224.522,9625 e Y= 7.489.751,5388, situado à Rua Virgílio da Silva Fagundes, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 110°29'43" por uma distância de 712,32 metros até atingir o ponto de coordenadas X= 225.201,7466 e Y= 7.489.549,3895, situado à Rua São Cristóvão, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 154°40'29" por uma distância de 107,53 metros até atingir o ponto de coordenadas X= 225.247,7398 e Y = 7.489.452,2004, situado à Avenida Cristóvão Colombo com a Avenida Brasília, defletindo à esquerda e seguindo pela Avenida Brasília até atingir o ponto de coordenadas X= 225.658,9692 e Y= 7.489.318,0931, situado à Rua Cândido Portinari, defletindo à esquerda e seguindo por esta Rua com azimute 25°00'59" até atingir o ponto de coordenadas X= 226.068,3596 e Y= 7.489.657,0736, situado à Rua José Alves de Souza, defletindo à direita e seguindo por esta Rua com azimute 125°19'45" por uma distância de 92,82 metros até atingir o ponto de coordenadas X= 226.144,0857 e Y= 7.489.603,3987, situado ao cruzamento da Rua José Alves de Souza com a Rua Antônio Francisco de Lima, defletindo à esquerda e seguindo pela Rua Antônio Francisco de Lima com azimute 43°25'07" por uma distância de 734,95 metros até atingir o ponto de coordenadas X= 226.649,2346 e Y= 7.490.137,2328, situado no eixo da Linha de Alta Tensão, defletindo à esquerda e seguindo por esta Linha com azimute 317°08'16" por uma distância de 245,22 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.482,4199 e Y = 7.490.316,9837, defletindo à direita e seguindo pela Rua das Cajazeiras com azimute 70°21'47" por uma distância de 459,16 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.914,8801 e Y = 7.490.471,2910, defletindo à esquerda e seguindo por esta Rua com azimute 28°47'35" por uma distância de 114,66 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.970,1061 e Y = 7.490.571,7753, situado ao prolongamento desta com a Avenida Aloísio Batista da Silva, defletindo à direita e seguindo por esta Avenida em curva com até atingir o ponto de coordenadas X= 227.041,1838 e Y= 7.490.537,0009, situado à Rua Antônio Franco de Lima, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 43°39'01" por uma distância de 841,06 metros até atingir o ponto de coordenadas X= 227.285,0418 e Y= 7.490.792,6274, situado no entroncamento desta com a Rua 01 e Rua 08, do Loteamento Jardim Gilda, defletindo à direita e seguindo por uma linha reta com azimute 93°16'02" por uma distância de 233,95 metros até atingir o ponto de coordenadas X= 227.518,6187 e Y= 7.490.779,2938, situado sobre a Estrada do Meio, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 183°19'27" por uma distância de 2.509,33 metros até atingir o ponto de coordenadas X= 227.298,0781 e Y= 7.488.281,6534, situado sobre o entroncamento da Avenida Marechal Costa e Silva com a Rua Jules Rimet, defletindo à direita e seguindo pela Avenida Jules Rimet até atingir o ponto de coordenadas X= 226.660,5635 e Y= 7.487.904,3125, situado à Avenida Brasília, defletindo à direita e seguindo pela Avenida Brasília até atingir o ponto de coordenadas X= 226.237,2477 e Y= 7.488.558,6987, situado no leito do Córrego Guamium, defletindo à esquerda e seguindo pelo leito deste Córrego à jusante até atingir o ponto de coordenadas X = 225.918,9656 e Y= 7.488.532,2496 situado à Rodovia Estadual SP 304 Geraldo de Barros, no ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

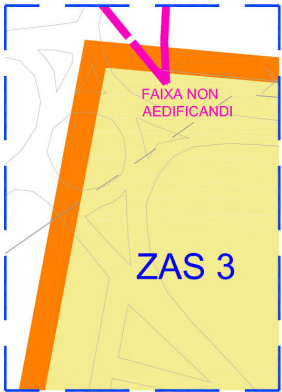
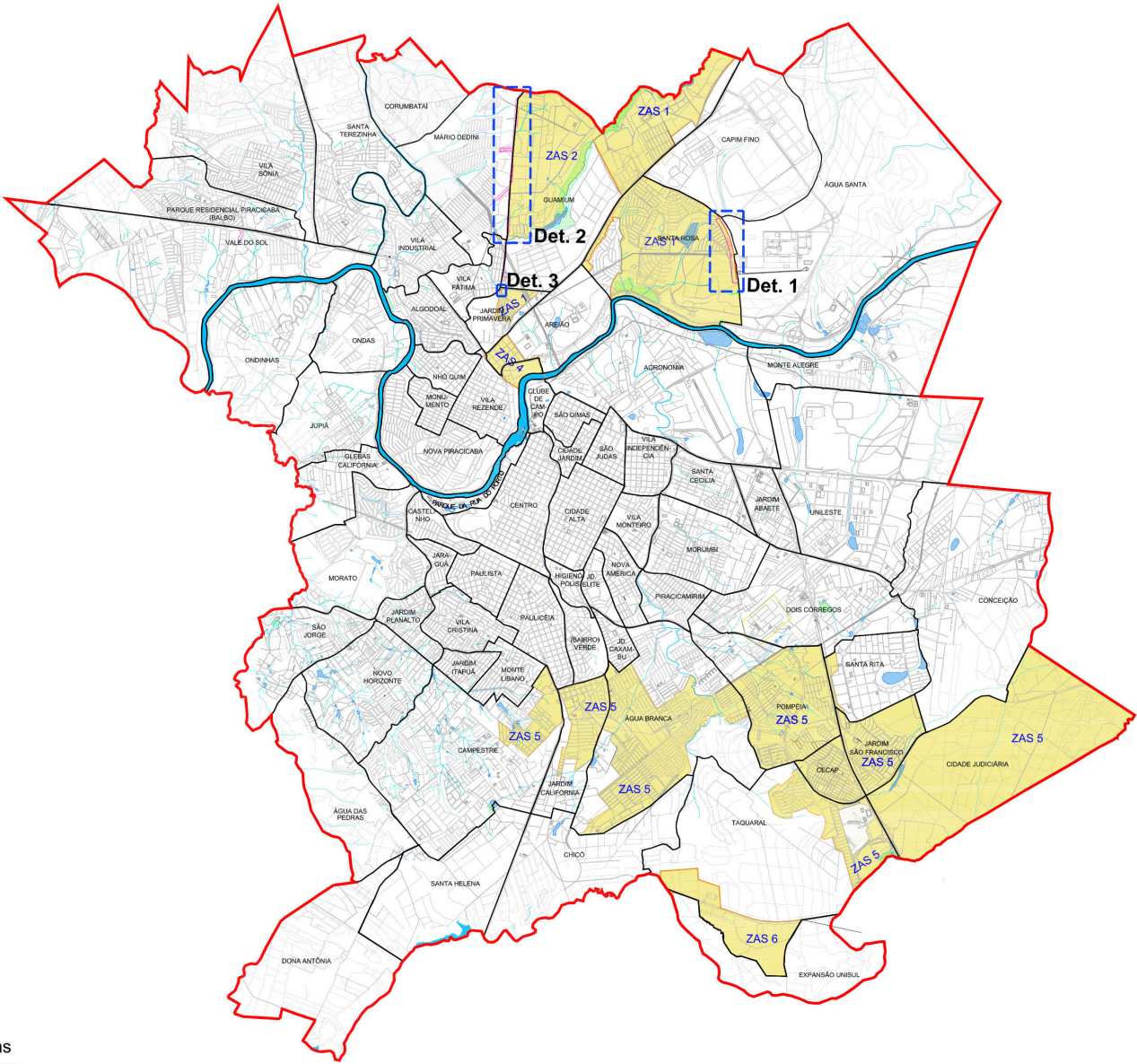
Fica instituída faixa non aedificandi conforme descrição no ANEXO XIX e mapa deste Anexo III.



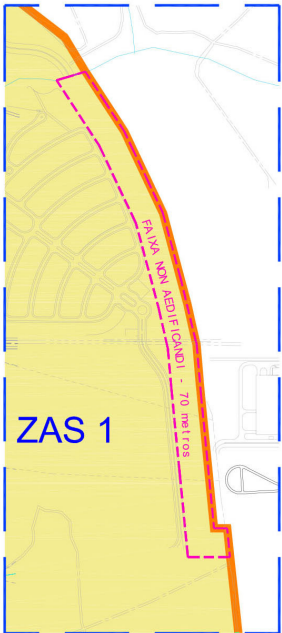
ANEXO IV
Mapa da Zona de Adensamento Secundário – ZAS



Det. 2 - Faixa non aedificandi vias
Guamium/Mário Dedini/Vila Fátima



Det. 3 - Faixa non aedificandi



Det. 1 - Faixa non aedificandi
limite industrial

- Legenda:
- Zona de Adensamento Secundário - ZAS
 - Perímetro Urbano
 - Faixas non aedificandi

Zona de Adensamento Secundário (ZAS)

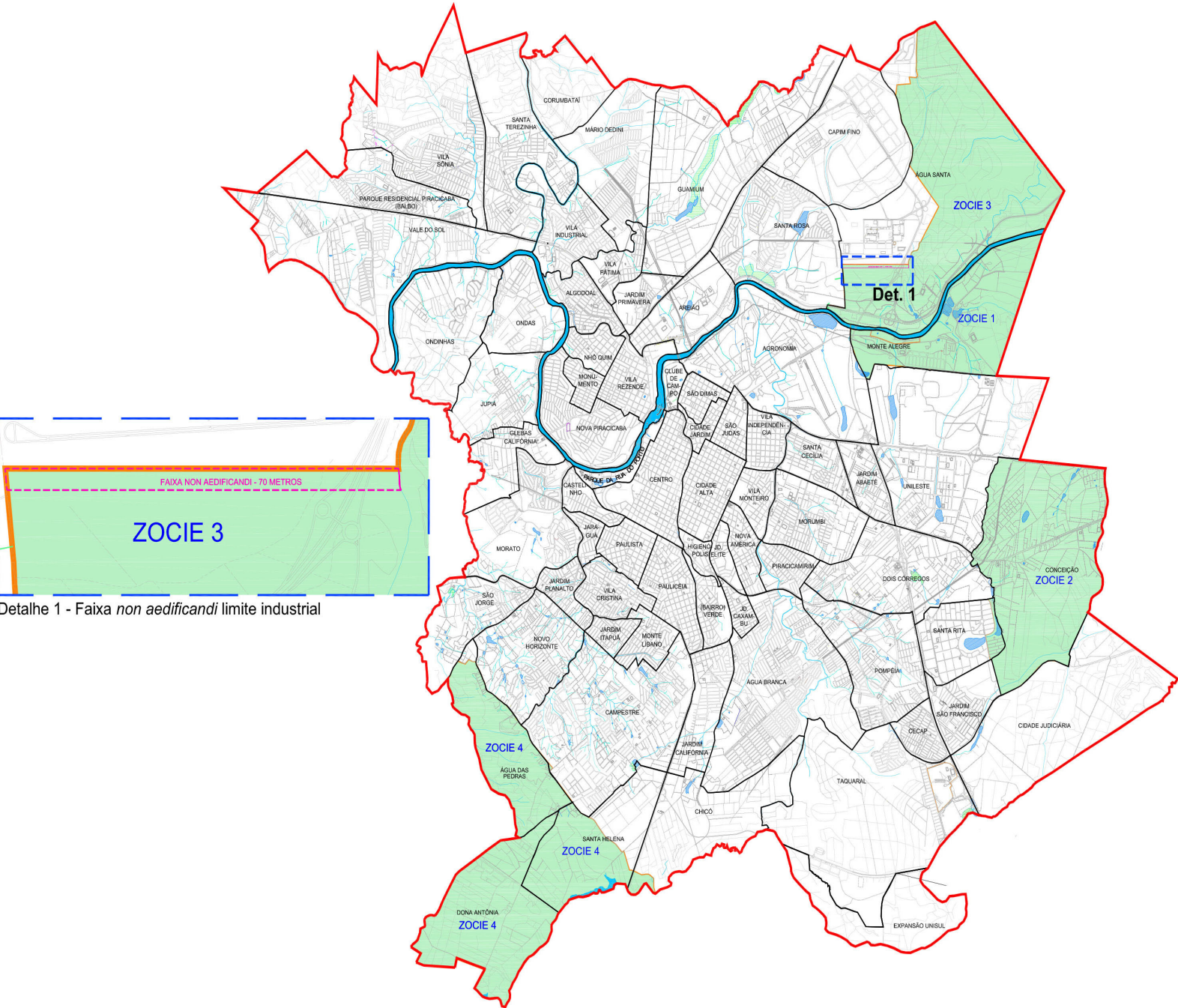
Fontes e elaboração:
IPPLAP
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

Base cartográfica elaborada a partir de
levantamento feito pelo IBGE/2002

Anexo IV
Data: novembro/2015
Escala: s/ escala



ANEXO V
Mapa da Zona de Ocupação Controlada por Infraestrutura - ZOCIE



Legenda:
Zona de Ocupação Controlada por Infraestrutura - ZOCIE
Perímetro Urbano
Faixas non aedificandi

Zona de Ocupação Controlada por Infraestrutura (ZOCIE)

Fontes e elaboração:
IPPLAP
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

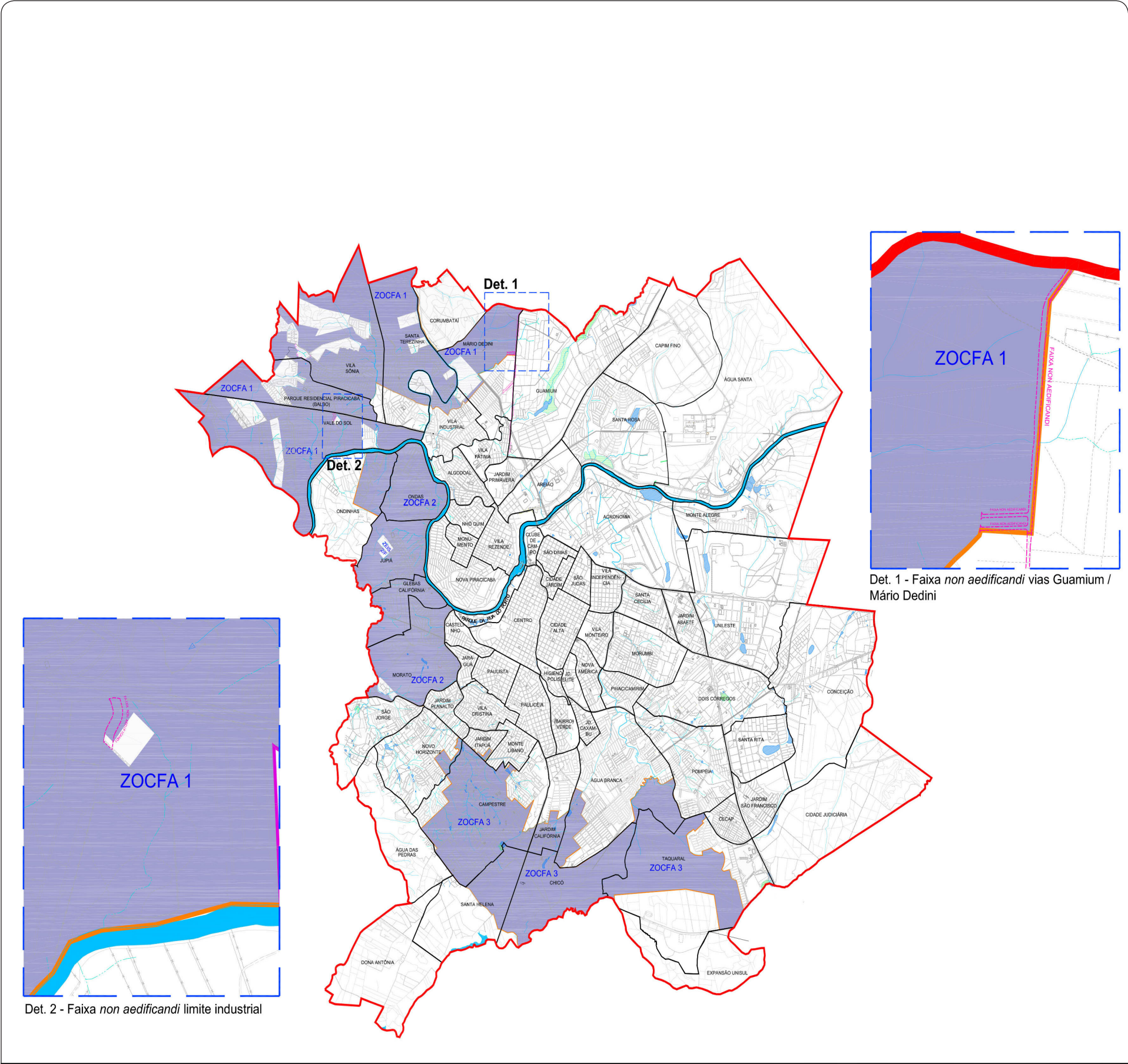
Base cartográfica elaborada a partir de
levantamento feito pelo IBGE/2002

Anexo V
Data: novembro/2015
Escala: s/ escala





ANEXO VI
Mapa e descrição da Zona de Ocupação Controlada por Fragilidade Ambiental - ZOCFA





Zona de Ocupação Controlada por Fragilidade Ambiental 1 – ZOCFA 1

Tem início no cruzamento da Rodovia Estadual SP 304 Geraldo de Barros com a margem esquerda do Rio Corumbataí no ponto de coordenadas X = 225.028,7863 e Y = 7.488.887,4694 e seguindo por esta à jusante até atingir o ponto de coordenadas X = 224.927,4421 e Y = 7.488.671,9031, situado à margem direita do Rio Piracicaba, defletindo à direita e seguindo por esta à jusante até atingir o ponto de coordenadas X = 219.519,8534 e Y = 7.488.560,5456, situado à na foz do Córrego Itapocú, segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba até atingir o ponto de coordenadas X = 219.196,3084 e Y = 7.488.320,1663, situado na foz no Córrego Sem Denominação, junto ao perímetro do Distrito Industrial Noroeste, defletindo à direita e seguindo pelo leito do referido córrego, à montante, até atingir o ponto de coordenadas X = 218.817,1750 e Y = 7.489.146,2636, situado no cruzamento do fundo de vale, da projeção do referido córrego com o eixo da Estrada Municipal PIR-175/SP-304 – Estrada Professor Messias José Baptista, junto ao perímetro do Distrito Industrial Noroeste, defletindo à direita, segue acompanhando a referida divisa, pelo perímetro do Distrito Industrial Noroeste, eixo da Estrada Municipal PIR-175/SP-304 – Estrada Professor Messias José Baptista até atingir o ponto de coordenadas X = 218.956,3148 e Y = 7.489.298,8612, situado no cruzamento dos eixos das estradas municipais PIR-175/SP-304 – Estrada Professor Messias José Baptista e PIR-173/SP-304 – Estrada Elias Gabriel da Silva, defletindo à esquerda, segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-173/SP-304 – Elias Gabriel da Silva, junto ao perímetro do Distrito Industrial Noroeste, pela Linha do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 218.215,0544 e Y = 7.489.929,9602, situado no cruzamento do eixo desta estrada com o eixo da SP-304-Rodovia Geraldo de Barros, defletindo à direita, segue acompanhando o eixo da referida rodovia, sentido Piracicaba, pela Linha do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 218.938,8451 e Y = 7.489.844,0502, cravado no cruzamento do eixo da SP-304-Rodovia Geraldo de Barros com a projeção da divisa do parcelamento denominado Vivendas Bela Vista, defletindo à esquerda segue em reta acompanhando a projeção e posteriormente a divisa do referido parcelamento, pela Linha do Perímetro Urbano, até atingir o ponto de coordenadas X = 220.011,1775 e Y = 7.490.653,8958, cravado no vértice das divisas do parcelamento denominado Vivendas Bela Vista, defletindo à direita segue em reta pela divisa do parcelamento Vivendas Bela Vista, pela Linha do Perímetro Urbano, até atingir o ponto de coordenadas X = 220.568,3426 e Y = 7.490.141,6338, cravado no cruzamento da divisa do parcelamento Vivendas Bela Vista com o leito do Córrego Itapocú, defletindo à esquerda segue até o ponto X = 220.696,6852 e Y = 7.490.141,2023, situado na confluência de dois córregos contribuintes; deste continua pelo leito do Córrego Itapocú, sentido a montante até o ponto de coordenadas X = 220.875,7817 e Y = 7.491.244,1718, situado no cruzamento deste córrego com o antigo leito da Estrada Municipal PIR-316; deste segue acompanhando o leito do referido córrego, à montante, pela Linha da Divisa do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 221.041,0000 e Y = 7.492.068,0000, situado no cruzamento deste córrego com a divisa da gleba de propriedade da COSAN, defletindo à direita e seguindo pela referida divisa, acompanhando a linha de Divisa de Perímetro Urbano, passando pelas coordenadas X = 221.116,0000 e Y = 7.491.989,0000, X = 221.200,0000 e Y = 7.491.897,0000 e X = 221.275,0000 e Y = 221.275,0000 e Y = 7.491.817,0000 até atingir o ponto de coordenadas X = 221.529,0000 e Y = 7.491.553,0000, situado no vértice da divisa da gleba de propriedade da COSAN, acompanhando a Linha de Divisa do Perímetro Urbano, defletindo à esquerda segue em reta acompanhando a divisa da Gleba de propriedade da COSAN, pelo Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 221.550,0000 e Y = 7.492.485,5000, seguindo em reta pelo Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 221.576,0000 e Y = 7.492.482,5000, situado no fundo de vale, o qual se encontra nas proximidades da nascente de um Córrego Sem Denominação, afluente do Córrego das Ondas, defletindo à direita segue acompanhando o referido fundo de vale e posteriormente o leito do córrego afluente, à jusante, pelo Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 222.516,0163 e Y = 7.492.118,2794, situado no cruzamento deste com o leito do Córrego das Ondas, defletindo à direita segue acompanhando o leito do Córrego das Ondas, à jusante, pelo Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 222.522,0000 e Y = 7.492.106,0000, situado na margem esquerda do Córrego das Ondas, defletindo deste e seguindo pela Linha de Divisa do Perímetro Urbano com azimute 21°08'23" por uma distância de 441,50 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.681,1919 e Y = 7.492.517,6351, situado no eixo da Estrada Municipal PIR- 330; deste defletindo à direita e segue pela Linha de Divisa do Perímetro Urbano com azimute 28°55'19" por uma distância de 1027,48 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.178,1026 e Y = 7.493.416,9707, situado à Rodovia Estadual SP 308 Hermínio Petrin, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 161°50'10" por uma distância de 915,45 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.463,4845 e Y = 7.492.547,1363, situado na intersecção do leito da referida rodovia com a projeção direita, de quem olha da rodovia, da divisa de propriedade da MEFSA, defletindo à esquerda e seguindo por uma linha reta acompanhando a projeção e posteriormente a divisa da MEFSA e novamente pela projeção, sobre a linha de divisa do Perímetro Urbano até o ponto cravado à margem esquerda do Rio Corumbataí, defletindo à direita e seguindo pela margem esquerda do Rio Corumbataí, à jusante, pela linha de divisa do Perímetro Urbano até a foz do Ribeirão dos Godinhos, na margem esquerda do Rio Corumbataí, segue acompanhando o Leito do Ribeirão dos Godinhos, à montante, pela linha do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 225.440,0001 e Y = 7.492.588,2062, defletindo à direita segue em reta com azimute 321°39'26", por uma distância de 90,36 metros acompanhando a Linha do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 225.633,4410 e Y = 7.492.874,1630, defletindo à direita segue em reta com azimute 137°33'26", por uma distância de 697,44 metros acompanhando a Linha do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 226.104,1150 e Y = 7.492.359,4830, defletindo à esquerda segue em reta com azimute 47°54'27", por uma distância de 144,41 metros acompanhando a Linha do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 226.211,2780 e Y = 7.492.456,2870, defletindo à direita segue em reta com azimute 140°48'06", por uma distância de 680,30 metros acompanhando a Linha do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 226.641,2380 e Y = 7.491.929,0740, defletindo à esquerda segue em reta com azimute 127°19'28", por uma distância de 104,71 metros acompanhando a Linha do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 226.724,5120 e Y = 7.491.865,5800, situado no eixo da Estrada Municipal de ligação entre a Usina Costa Pinto e Usina Modelo, defletindo à esquerda e acompanhando a referida estrada pela linha de divisa do Perímetro Urbano até o ponto de coordenadas X = 227.739,4890 e Y = 7.491.917,1363, situado à Estrada do Meio, defletindo à direita e seguindo por esta até o ponto de coordenadas X = 227.518,6190 e Y = 7.490.779,2938, defletindo à direita com azimute de 273°16'02", por uma distância de 233,94 metros até o ponto de coordenadas X = 227.285,0418 e Y = 7.490.792,6274, cravado no cruzamento das ruas 01 e 08 do Loteamento Jardim Gilda, defletindo à esquerda e seguindo por uma Linha Reta com azimute 171°34'39" por uma distância de 841,06 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.041,1838 e Y = 7.490.537,0009, situado à Avenida Aloisio Batista da Silva, defletindo à direita e seguindo em curva por esta até atingir o ponto de coordenadas X = 226.970,1061 e Y = 7.490.571,7753, situado à Rua Cajazeiras, defletindo à direita e seguindo em reta pela Rua Das Cajazeiras, com azimute 208°47'35", por uma distância

de 114,66 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.914,8801 e Y = 7.490.471,2910, defletindo à direita e seguindo em reta pela Rua das Cajazeiras, com azimute 250°21'47", por uma distância de 459,16 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.482,4199 e Y = 7.490.316,9837, situado no eixo da Linha de Alta Tensão, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 137°08'16" por uma distância de 245,22 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.649,2346 e Y = 7.490.137,2328, situado à Rua Antônio Francisco de Lima, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 224°06'58" por uma distância de 734,95 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.144,0857 e Y = 7.489.603,3987, situado à Rua José Alves de Souza, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 309°39'04" por uma distância de 92,82 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.068,3596 e Y = 7.489.657,0736, situado à Rua Cândido Portinari, defletindo à esquerda e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas X = 225.658,9692 e Y = 7.489.318,0931, situado à Avenida Brasília, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 306°28'52" até atingir o ponto de coordenadas X = 225.247,7398 e Y = 7.489.452,2004, situado à Avenida Cristóvão Colombo com a Rua São Cristóvão, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 327°48'31" por uma distância de 104,71 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.201,7466 e Y = 7.489.549,3895, situado à Rua Virgílio da Silva Fagundes, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 274°50'49" até atingir o ponto de coordenadas X = 224.522,9625 e Y = 7.489.751,5388, situado à Rua Corcovado e em sequência seguindo por esta com azimute 293°12'55" por uma distância de 906,87 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.688,1953 e Y = 7.490.110,6973, situado no Córrego das Ondas, defletindo à esquerda e seguindo por este Córrego à jusante até atingir o ponto de coordenadas X = 223.691,3800 e Y = 7.489.143,9800, situado à Rodovia Estadual SP 304 Geraldo de Barros, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 101°06'08" por uma distância de 1.348,04 metros até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Na descrição anterior - Zona de Ocupação Controlada por Fragilidade Ambiental 1 (ZOCFA 1) - estão inseridas as seguintes zonas: a) Zona Especial Industrial 5 – ZEI 5; b) Zona Especial de Interesse Social 2 – ZEIS 2: A, B, C, D, E, J, K, I, L, P, Q, R, S, T, V e AA.

Fica instituída faixa non aedificandi conforme descrição no ANEXO XIX e mapa deste Anexo VI.

Zona de Ocupação Controlada por Fragilidade Ambiental 2 – ZOCFA 2

Tem início no ponto de coordenadas X = 225.815,5253 e Y = 7.484.564,2435, situado à foz do Ribeirão do Enxofre, margem esquerda do Rio Piracicaba, seguindo pelo leito do Ribeirão à montante até atingir o ponto de coordenadas X = 225.914,1400 e Y = 7.482.822,2700, situado no leito deste com o prolongamento da Rua Maria Isabel Silva Mattos, defletindo à direita e seguindo por esta até atingir a rotatória com Rodovia Estadual SP – 147 Piracicaba - Anhembi no ponto de coordenadas X = 224.977,0299 e Y = 7.482.199,0085, defletindo à direita com azimute 266°00'27" e seguindo por uma distância de 66,05 metros, sobre a rotatória ali existente, até atingir o ponto de coordenadas X = 224.911,1279 e Y = 7.482.194,4138, situado no eixo da confluência da Rua Maria Isabel Silva Mattos com a Rodovia Estadual SP - 147 Piracicaba - Anhembi, defletindo à direita com azimute 273°20'55" e seguindo por uma distância de 40,85 metros seguindo pela referida confluência, até atingir o ponto de coordenadas X = 224.870,3330 e Y = 7.482.196,6342, situado no leito da Rodovia Estadual SP-147 – Piracicaba - Anhembi, defletindo à direita e seguindo pelo leito da referida rodovia até atingir o ponto de coordenadas X = 223.458,7640 e Y = 7.482.413,1845, situado no cruzamento da referida rodovia sobre leito do Ribeirão dos Marins, defletindo à direita e seguindo por este, à jusante, acompanhando a linha de divisa do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 223.022,8095 e Y = 7.485.623,1694, cravado no cruzamento do referido ribeirão com uma estrada ali existente, a qual demarca a divisa entre os bairros Jupia e Ondinhos, defletindo à direita acompanhando a referida estrada, seguindo pela divisa entre os bairros Jupia e Ondinhos até o ponto de coordenadas X = 223.753,7178 e Y = 7.486.844,9251, cravado no eixo da referida estrada, na divisa entre os bairros Jupia e Ondinhos, defletindo à esquerda com azimute 294°11'12" e seguindo por uma distância de 487,37 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.309,1239 e Y = 7.487.044,6084, defletindo levemente à esquerda com azimute 193°53'30" e seguindo por uma distância de 276,87 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.055,9769 e Y = 7.487.156,7433, defletindo à direita com azimute 16°53'12" e seguindo por uma distância de 1.294,95 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 223.432,1446 e Y = 7.488.395,8920, cravado na margem esquerda do Rio Piracicaba, defletindo à direita e acompanhando a margem esquerda do Rio Piracicaba, à montante, até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Na descrição anterior - Zona de Ocupação Controlada por Fragilidade Ambiental 2 (ZOCFA 2) - está inserida a Zona Especial de Interesse Social 2: F e X.

Zona de Ocupação Controlada por Fragilidade Ambiental 3 – ZOCFA 3

Tem início no ponto de coordenadas X = 224.915,3773 e Y = 7.479.200,6306, situado no cruzamento da Estrada Municipal PIR-005S – denominada de Jacob Canale com a projeção da divisa do Loteamento Jardim Santa Clara, defletindo à esquerda segue em reta com azimute 49°41'38", por uma distância de 14,57 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Santa Clara até atingir o ponto de coordenadas X = 224.926,4943 e Y = 7.479.210,0605 cravado no cruzamento da referida divisa com o alinhamento predial da Estrada Municipal PIR-005S – denominada de Jacob Canale, segue em reta com o mesmo azimute acompanha a linha de divisa do Loteamento Jardim Santa Clara, por uma distância de 1006,11 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.693,7581 e Y = 7.479.860,8899, cravado no cruzamento das divisas dos loteamentos Jardim Santa Clara, Santa Fé e Park Campestre, defletindo à esquerda com azimute 321°03'49", seguindo em reta por uma distância de 308,13 metros pela divisa do Loteamento Jardim Santa Fé até atingir o ponto de coordenadas X = 225.500,3640 e Y = 7.480.100,7615, situado no cruzamento das linhas de divisas dos loteamentos Santa Fé com Jardim Sant'Ana, defletindo à direita, segue em reta com azimute 52°16'13", por uma distância de 334,18 metros, acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Sant'Ana até atingir o ponto de coordenadas X = 225.764,6694 e Y = 7.480.305,2595, situado no vértice das linhas de divisas do referido loteamento, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 322°20'08", por uma distância de 778,84 metros, acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Sant'Ana, no alinhamento predial da Rua 07, do mesmo, posteriormente pela projeção deste alinhamento predial, após pelo alinhamento predial da Avenida Frei Francisco Antônio Perin, nesta avenida representando linha de divisa do Loteamento Jardim Novo Horizonte e trecho da linha de divisa do Loteamento Kobayat Libano até atingir o ponto de coordenadas X = 225.288,7672 e Y = 7.480.921,7929, situado no alinhamento predial da referida avenida, defletindo à direita, segue em reta com azimute 50°08'04", por uma distância de 336,15 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.546,7790 e Y = 7.481.137,2616, defletindo à direita, segue em reta com azimute 144°22'21", por uma distância de 20,59 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.558,7740 e Y = 7.481.120,5240, defletindo levemente à esquerda, segue em reta com azimute 143°58'50", por uma distância de 79,76 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.605,6802 e Y = 7.481.056,0093, defletindo levemente à esquerda, segue em reta com azimute 143°01'32", por uma distância de 237,33 metros até atingir o ponto de coorde-

nadas X = 225.748,4242 e Y = 7.480.866,4048, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 40°46'23", por uma distância de 340,51 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.970,7982 e Y = 7.481.124,2720, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 310°29'33", por uma distância de 66,95 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.919,8863 e Y = 7.481.167,7433, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 220°13'58", por uma distância de 27,13 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.902,3642 e Y = 7.481.147,0327, seguindo em curva à esquerda com raio de 21,00 metros e desenvolvimento de 16,45 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.886,4713 e Y = 7.481.144,9055, defletindo à direita, segue em reta com azimute 310°28'51", por uma distância de 62,16 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.839,1931 e Y = 7.481.185,2574, defletindo à direita, segue em reta com azimute 40°50'46", por uma distância de 52,38 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.873,4486 e Y = 7.481.224,8784, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 310°50'43", por uma distância de 2,12 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.871,8457 e Y = 7.481.226,2642, defletindo à direita, segue em reta com azimute 40°50'42", por uma distância de 40,60 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.898,3952 e Y = 7.481.256,9734, seguindo em curva à esquerda com raio de 23,00 metros e desenvolvimento de 18,06 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.903,8755 e Y = 7.481.273,6892, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 356°16'32", por uma distância de 7,90 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.903,3613 e Y = 7.481.281,5884, seguindo em curva à esquerda com raio de 23,00 metros e desenvolvimento de 9,24 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.900,8814 e Y = 7.481.290,4294, defletindo à direita, segue em reta com azimute 40°50'42", por uma distância de 21,67 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.915,0542 e Y = 7.481.306,8227, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 310°50'42", por uma distância de 16,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.902,9505 e Y = 7.481.317,2869, defletindo à direita, segue em reta com azimute 40°50'42", por uma distância de 40,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.929,1111 e Y = 7.481.347,5462, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 310°50'42", por uma distância de 32,90 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.904,2212 e Y = 7.481.369,0647, seguindo em curva à direita com raio de 23,00 metros e desenvolvimento de 1,61 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.903.5365 e Y = 7.481.370,5248, seguindo em curva à direita com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 10,68 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.904,7379 e Y = 7.481.380,5151, defletindo à direita, segue em reta com azimute 40°50'42", por uma distância de 54,10 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.940,1166 e Y = 7.481.421,4367, seguindo em reta com o mesmo azimute anterior por uma distância de 25,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.956,4674 e Y = 7.481.440,3492, situado no alinhamento predial da Rua Zulmira Ferreira do Vale, defletindo à direita, segue em reta com azimute 125°04'11", por uma distância de 117,59 metros, acompanhando o leito carroçável da Rua Zulmira Ferreira do Vale até atingir o ponto de coordenadas X = 226.052,7173 e Y = 7.481.372,7793, situado no cruzamento do eixo da Rua Zulmira Ferreira do Vale e o leito do Ribeirão do Enxofre, entroncamento das avenidas Pedro Habechian, Frei Francisco Antônio Perin e Rua Júlio Soares Diehl, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute 128°45'19" por uma distância de 283,11 metros até atingir o cruzamento da Rua Jacob Bergamin de coordenadas X = 226.273,5102 e Y = 7.481.195,5661, defletindo levemente à direita, segue em reta com azimute 134°25'56", por uma distância de 64,17 metros pela linha de divisa do Loteamento Jardim Itapua até atingir o ponto de coordenadas X = 226.319,3386 e Y = 7.481.150,6369, situado nos vértices das linhas de divisas dos loteamentos Jardim Itapua e Jardim Tóquio, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 99°49'43", por uma distância de 82,05 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Tóquio até atingir o ponto de coordenadas X = 226.400.1903 Y = 7.481136.6298, situado ao final do leito carroçável da Rua Tupã, defletindo à direita, segue em reta com azimute 167°37'19", por uma distância de 85,07 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Tóquio até atingir o ponto de coordenadas X = 226.418,4282 e Y = 7.481.053,5280, situado ao final do leito carroçável da Rua Rancharia, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 126°59'54", por uma distância de 29,69 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Tóquio até atingir o ponto de coordenadas X = 226.442,1455 e Y = 7.481.035,6568, situado no vértices das linhas de divisas do referido loteamento, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 42°47'29", por uma distância de 68,42 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Tóquio até atingir o ponto de coordenadas X = 226.488,6308 e Y = 7.481.085,8718, situado no vértices das linhas de divisas do referido loteamento, defletindo à direita, segue em reta com azimute 129°49'43", por uma distância de 174,51 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Tóquio até atingir o ponto de coordenadas X = 226.622,6529 e Y = 7.480.974,0952, defletindo à esquerda com azimute 40°49'44", por uma distância de 265,58 metros acompanhando a projeção do alinhamento predial da Rua Marília e posteriormente pelo mesmo até atingir o ponto de coordenadas X = 226.796,3662 e Y = 7.481.175,1389, situado no referido alinhamento predial, onde faz fundos com os lotes de frente para a Rua Cafelândia, defletindo à direita, segue em reta com azimute 131°50'34", por uma distância de 102,25 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Tóquio, pelos fundos dos lotes que fazem frente para a Rua Cafelândia até atingir o ponto de coordenadas X = 226.872,5468 e Y = 7.481.106,9230, no vértice, aos fundos dos lotes que fazem frente para as ruas Cafelândia e Senador Saraiva, defletindo à direita, segue em reta com azimute 220°16'54", por uma distância de 327,82, acompanhando os fundos dos lotes que fazem frente para a Rua Senador Saraiva até atingir o pontos de coordenadas X = 226.660,5934 e Y = 7.480.856,8338, situado no eixo do caminho de servidão, projeção da Rua João Paulo II, defletindo à direita com azimute 124°54'54" por uma distância de 34,64 metros até atingir o cruzamento das ruas Senador Saraiva e João Paulo II, no vértice das linhas de divisa do Loteamento Parque dos Eucaliptos, de coordenadas X = 226.689,0035 e Y = 7.480.837,0035, e em sequência por uma distância de 174,60 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.822,9427 e Y = 7.480.725,0015, defletindo à esquerda com azimute de 109°40'36" com distância de 68,30 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.887,2685 e Y = 7.480.701,9901 no cruzamento da Rua Vitória Régia, defletindo à direita com azimute 131°41'59" com distância de 129,60 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.984,0155 e Y = 7.480.615,8011, no cruzamento da Rua João Duarte Novaes Filho, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute de 40°11'34" com distância de 307,56 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.182,4386 e Y = 7.480.850,6635 no cruzamento da Avenida Joaquim Prudêncio Ramos, defletindo à direita, segue em reta com azimute 166°12'48", por uma distância de 163,72 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.221,4565 e Y = 7.480.691,6524, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 118°31'14", por uma distância de 54,23 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.269,1065 e Y = 7.480.665,7584, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 42°03'41", por uma distância de 168,10 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.381,7221 e Y = 7.480.790,5615, situado no alinhamento predial da Rua Carolina Molon Neme, defletindo à direita, segue em reta com azimute 130°40'25", por uma distância de 221,39 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Carolina Molon Neme até atingir o ponto de coordenadas X = 227.548,8456 e Y = 7.480.645,3515, situado no cruzamento do referido alinhamento predial com o alinhamento predial da Rua 8, do Loteamento



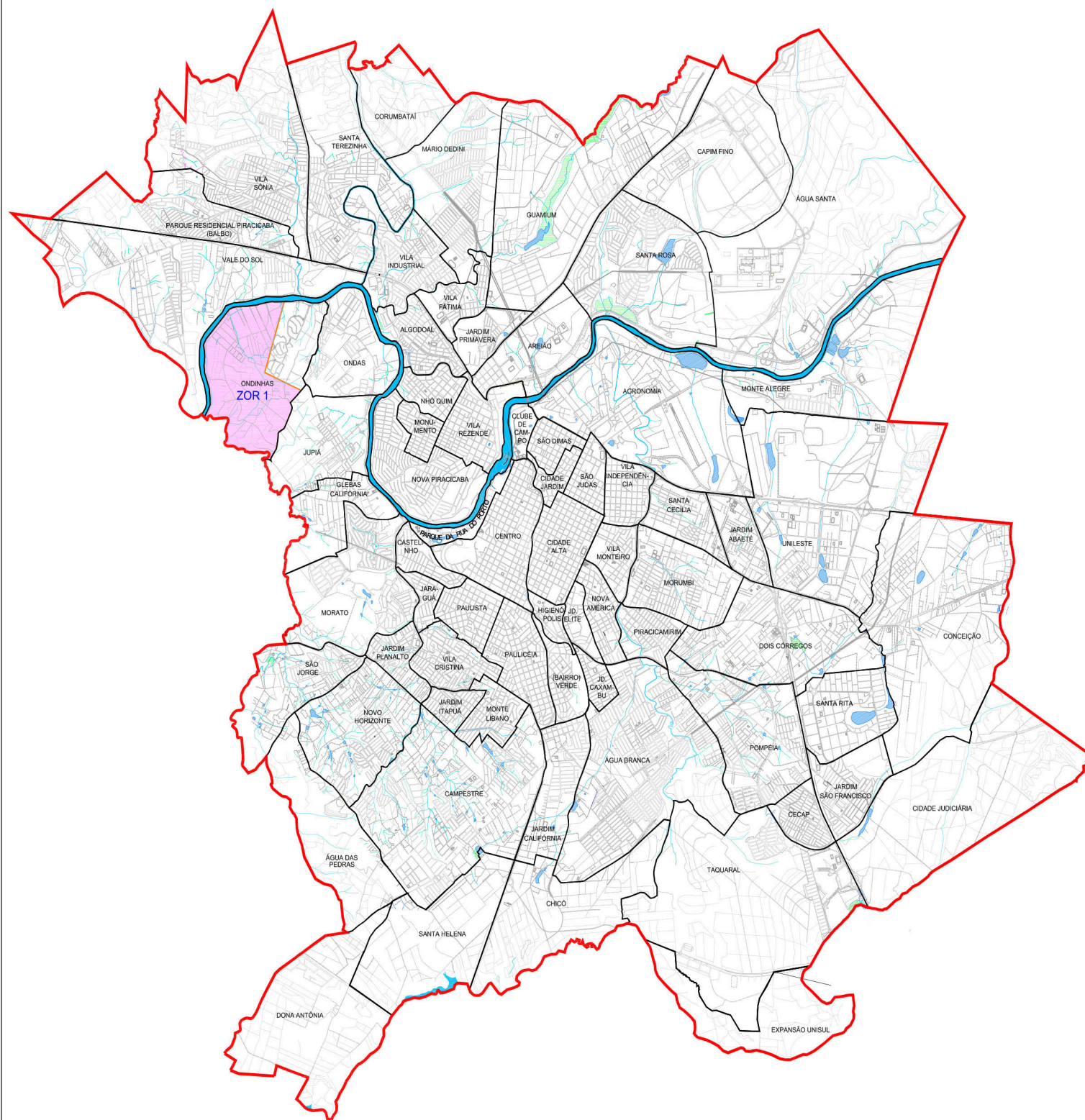
Minas Novas, defletindo à direita, segue em reta com azimute 223°12'07", por uma distância de 61,61 metros acompanhando o alinhamento predial da rua 8, do Loteamento Minas Novas até atingir o ponto de coordenadas X = 227.507,1062 e Y = 7.480.600,9067, no vértice das linhas de divisas do referido loteamento, defletindo à direita, segue em reta com azimute 306°46'26", por uma distância de 66,99 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Minas Novas até atingir o ponto de coordenadas X = 227.453,4409 e Y = 7.480.641,0155, situado no vértice das linhas de divisas do Loteamento Minas Novas, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 219°48'28", por uma distância de 136,18 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Minas Novas até atingir o ponto de coordenadas X = 227.366,2547 e Y = 7.480.536,4000, situado no vértice das linhas de divisas do Loteamento Minas Novas, defletindo levemente à direita, segue em reta com azimute 146°06'25", por uma distância de 13,70 metros acompanhando o alinhamento predial da Estrada do Campestre, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 131°49'09", por uma distância de 33,66 metros acompanhando o alinhamento predial da Estrada do Campestre até atingir o ponto de coordenadas X = 227.254,2208 e Y = 7.480.351,5868, defletindo à direita, segue em reta com azimute 146°06'25", por uma distância de 13,70 metros acompanhando o alinhamento predial da Estrada do Campestre até atingir o ponto de coordenadas X = 227.261,8618 e Y = 7.480.340,2128, situado no vértice das linhas de divisas do loteamento Jardim Costa Rica entroncamento dos eixos das ruas Vaticano, San Marino e Estrada do Campestre, defletindo à direita, segue em reta com azimute 176°30'57", por uma distância de 348,89 metros, acompanhando o eixo da Rua Vaticano, pela linha de divisa do Loteamento Jardim Costa Rica até atingir o ponto de coordenadas X = 227.283,0659 e Y = 7.479.947,5854, situado no vértice das linhas de divisas do referido loteamento, no cruzamento dos eixos da Rua do Vaticano e Estrada Pedro Joaquim Silveira, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 131°17'57", por uma distância de 187,92 metros acompanhando o eixo da Rua Vaticano, sobre alinh de divisa do Loteamento Jardim Costa Rica até atingir o ponto de coordenadas X = 227.424,2487 e Y = 7.479.867,9340, situado no vértice das linhas de divisas do referido loteamento, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 39°39'41", por uma distância de 103,46 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Costa Rica até atingir o ponto de coordenadas X = 227.490,2858 e Y = 7.479.947,5854, situado no vértice das linhas de divisas do referido loteamento, defletindo à direita, segue em reta com azimute 130°28'01", por uma distância de 412,04 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Costa Rica até atingir o ponto de coordenadas X = 227.803,7634 e Y = 7.479.680,1632, situado no cruzamento da projeção da linha de divisa do referido loteamento com o eixo da Avenida Laranjal Paulista, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 44°05'59", por uma distância de 316,35 metros acompanhando o eixo da Avenida Laranjal Paulista, nas linhas de divisas dos loteamentos Jardim Costa Rica e Jardim Belvedere até atingir o ponto de coordenadas X = 228.023,9177 e Y = 7.479.907,3466, situado entre as ruas Tatui e Cerquilha, defletindo à direita, segue em reta com azimute 202°03'42", por uma distância de 845,94 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.706,1781 e Y = 7.479.123,3466, situado sobre o leito do Córrego Água Branca, defletindo à esquerda, segue acompanhando o leito do Córrego Água Branca, à jusante, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.342,1096 e Y = 7.479.382,5566, defletindo à direita, segue em reta, com azimute 201°11'08", por uma distância de 58,24 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim dos Ipês até atingir o ponto de coordenadas X = 228.321,0608 e Y = 7.479.328,2488, situado no vértices das linhas de divisas do referido loteamento, defletindo à esquerda. Segue em reta com azimute 91°22'46", por uma distância de 91,31 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim dos Ipês até atingir o ponto de coordenadas X = 228.412,3502 e Y = 7.479.326,0504, situado no vértice das linhas de divisas do referido loteamento, no eixo da Estrada Antônio Abdalla, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 111°10'35", por uma distância de 318,44 metros, acompanhando o eixo da Estrada Antônio Abdalla, sobre a linha de divisa do Loteamento Jardim dos Ipês até atingir o ponto de coordenadas X = 228.474,0749 e Y = 7.479.638,4591, situado no cruzamento das linhas de divisas dos loteamentos Jardim dos Ipês e Residencial Vila Real, defletindo à direita, segue em reta com azimute 91°16'53", por uma distância de 237,89 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Residencial Vila Real até atingir o ponto de coordenadas X = 228.711,9103 e Y = 7.479.633,1397, situado no vértice das linhas de divisas do Loteamento Residencial Vila Real, defletindo à direita, segue em reta com azimute 196°26'50", por uma distância de 193,09 metros acompanhando a projeção da linha de divisa do Loteamento Residencial Vila Real até atingir o ponto de coordenadas X = 228.657,2384 e Y = 7.479.447,9433, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 117°10'46", por uma distância de 28,71 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.682,7847 e Y = 7.479.434,8258, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 71°05'10", por uma distância de 19,83 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.701,5473 e Y = 7.479.441,2548, situado no leito do Córrego Água Branca, defletindo à esquerda, segue em reta acompanhando, à jusante, o leito do Córrego Água Branca até atingir o ponto de coordenadas X = 228.978,2040 e Y = 7.479.634,8352, situado no cruzamento do leito do referido córrego com o eixo da Rua Winston Churchill, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute, defletindo à esquerda segue acompanhando o eixo da Rua Winston Churchill até atingir o ponto de coordenadas X = 229.024,3398 e Y = 7.479.799,2360, situado do eixo da referida rua com a projeção da linha de divisa do Loteamento Residencial Mont Carlo, seguindo em reta com azimute 20°18'02", por uma distância de 416,96 metros acompanhando o eixo da Rua Winston Churchill até atingir o ponto de coordenadas X = 229.169,0032 e Y = 7.480.190,2976, situado no cruzamentos das ruas Winston Churchill e Buenos Aires, defletindo à direita, segue em reta com azimute 113°33'22", por uma distância de 205,60 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Buenos Aires, na linha de divisa do Loteamento Recanto Água Branca até atingir o ponto de coordenadas X = 229.357,4762 e Y = 7.480.108,1281, defletindo à direita, segue em reta com azimute 201°49'32", por uma distância de 126,45 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.310,4629 e Y = 7.479.990,7382, defletindo à esquerda segue em reta 139°51'17", por uma distância de 202,72 metros acompanhando a projeção e posteriormente a linha de divisa do Loteamento Altos da Água Branca até atingir o ponto de coordenadas X = 229.441,1662 e Y = 7.479.835,7716, situado no vértice das linhas de divisas do referido loteamento no alinhamento predial da rua 1 do mesmo loteamento, defletindo à direita, segue em reta com azimute 203°45'34", por uma distância de 307,71 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Altos da Água Branca até atingir o ponto de coordenadas X = 229.317,1907 e Y = 7.479.554,1404, situado no vértice das linhas de divisas do referido loteamento, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 139°56'38", por uma distância de 296,76 metros acompanhando as linhas de divisas dos loteamentos Altos da Água Branca e Jardim Água Branca até atingir o ponto de coordenadas X = 229.508,1683 e Y = 7.479.326,9947, situado no vértice das linhas de divisas do Loteamento Jardim Água Branca, defletindo à direita, segue em reta com azimute 230°12'12", por uma distância de 539,24 metros acompanhando a projeção da linha de divisa do Loteamento Jardim Água Branca até atingir o ponto de coordenadas X = 229.093,8540 e Y = 7.478.981,8430, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 138°21'05", por uma distância de 331,70 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.314,2926 e Y = 7.478.733,9805, defletindo à direita, segue em reta com azimute 236°42'56", por uma distância de 499,80 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.896,4757 e Y =

7.478.459,6891, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 168°48'32", por uma distância de 65,05 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.909,1010 e Y = 7.478.395,8743, situado no leito da Rua Francisco Antônio da Rocha, defletindo à direita, segue acompanhando o leito da Rua Francisco Antônio da Rocha, linha de divisa do Loteamento Chácara Água Branca até atingir o ponto de coordenadas X = 228.716,6190 e Y = 7.478.259,8318, situado do cruzamento da referida rua com a Estrada Municipal adjacente ao Loteamento Chácara Água Branca, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 150°20'26", por uma distância de 26,80 metros acompanhando a Estrada Municipal, pela linha de divisa do Loteamento Chácara Água Branca até atingir o ponto de coordenadas X = 228.729,8824 e Y = 7.478.236,5401, situado no vértice das linhas de divisas do referido loteamento, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 86°18'39", por uma distância de 459,02 metros acompanhando a estrada municipal, linha de divisa do Loteamento Chácara Água Branca até atingir o ponto de coordenadas X = 229.187,9492 e Y = 7.478.266,1342, situado no vértice das linhas de divisas do referido loteamento, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 59°41'04", por uma distância de 1003,40 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Chácara Água Branca até atingir o ponto de coordenadas X = 230.054,1510 e Y = 7.478.772,6145, situado próximo do vértice das linhas de divisas do referido loteamento, defletindo levemente à esquerda, segue em reta com azimute 49°16'01", por uma distância de 727,09 metros acompanhando a projeção e posteriormente, a linha de divisa do Loteamento Residencial Água Branca I até atingir o ponto de coordenadas X = 230.605,1144 e Y = 7.479.247,0728, situado no cruzamento das linhas de divisas dos loteamentos Residencial Água Branca I e Jardim Oriente, defletindo levemente à esquerda, segue em reta com azimute 48°36'33", por uma distância de 52,42 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Oriente até atingir o ponto de coordenadas X = 230.644,4422 e Y = 7.479.281,7336, defletindo levemente à direita, segue em reta com azimute 49°25'57", por uma distância de 208,09 metros acompanhando as linhas de divisas dos loteamentos Jardim Oriente e Residencial Serra Verde até atingir o ponto de coordenadas X = 230.802,5185 e Y = 7.479.417,0659, situado no vértice das linhas de divisas do Loteamento Residencial Serra Verde, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 345°55'29", por uma distância de 505,81 metros acompanhando a divisa da Fazenda Taquaral até atingir o ponto de coordenadas X = 230.682,5962 e Y = 7.479.908,4606, situado no leito do Ribeirão Piracicamirim, defletindo à direita, segue acompanhando o leito do Ribeirão Piracicamirim, à jusante, até atingir o ponto de coordenadas X = 231.241,2386 e Y = 7.480.491,3282, defletindo à direita, segue em reta com azimute 125°32'52", por uma distância de 132,04 metros acompanhando a divisa da Fazenda Taquaral até atingir o ponto de coordenadas X = 231.349,1465 e Y = 7.480.415,2262, defletindo à esquerda com azimute 66°25'52", por uma distância de 74,90 metros acompanhando a divisa da Fazenda Taquaral até atingir o ponto de coordenadas X = 231.417,8060 e Y = 7.480.445,1784, situado no vértice das linhas de divisas do Loteamento Jardim Itamaracá, defletindo à direita, segue em reta com azimute 146°20'33", por uma distância de 71,65 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Itamaracá até atingir o ponto de coordenadas X = 231.457,5164 e Y = 7.480.385,5395, situado no cruzamento das linhas de divisas dos loteamentos Jardim Itamaracá e Jardim Itaberá, defletindo à direita, segue em reta com azimute 240°05'21", por uma distância de 41,66 metros acompanhando a linha de divisa do loteamento Jardim Itaberá até atingir o ponto de coordenadas X = 231.421,3981 e Y = 7.480.364,7615, situado no vértice das linhas de divisas do referido loteamento, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 132°35'54", por uma distância de 110,78 metros acompanhando a linha de divisa do loteamento Jardim Itaberá até atingir o ponto de coordenadas X = 231.503,8831 e Y = 7.480.290,8058, situado no vértice das linhas de divisas do referido loteamento, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 96°59'43", por uma distância de 63,89 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Itaberá até atingir o ponto de coordenadas X = 231.567,2975 e Y = 7.480.283,0248, situado no vértice das linhas de divisas do referido loteamento, ao final da Rua José Tomazella, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 61°19'20", por uma distância de 344,74 metros acompanhando a linha de divisa e posteriormente a projeção do Loteamento Jardim Itaberá até atingir o ponto de coordenadas X = 231.869,7530 e Y = 7.480.448,4610, situado no cruzamento da projeção da linha de divisa do referido loteamento com o eixo da Avenida Rio das Pedras, nas proximidades da Rua Estrela do Oeste, defletindo à direita, segue acompanhando o eixo da Avenida Rio das Pedras até atingir o ponto de coordenadas X = 232.695,4793 e Y = 7.479.589,7069, situado no cruzamento da eixo da referida avenida com o antigo leito da estrada de ferro da FEPASA, defletindo à direita, segue em reta com azimute 145°54'27", por uma distância de 127,87 metros acompanhando o leito da antiga estrada de ferro da FEPASA até atingir o ponto de coordenadas X = 232.767,1545 e Y = 7.479.483,8134, situado no cruzamento do referido leito com a projeção da linha de divisa do Loteamento Residencial Campos do Conde, defletindo à direita, segue em reta com azimute 228°43'16", por uma distância de 153,88 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Residencial Campos do Conde até atingir o ponto de coordenadas X = 232.651,5117 e Y = 7.479.382,2944, situado no vértice das linhas de divisas do referido loteamento, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 138°43'16", por uma distância de 53,48 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Residencial Campos do Conde até atingir o ponto de coordenadas X = 232.687,0350 e Y = 7.479.341,8289, situado no vértice das linhas de divisas do referido loteamento, defletindo à direita, segue em reta com azimute 228°43'16", por uma distância de 310,00 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Residencial Campos do Conde até atingir o ponto de coordenadas X = 232.454,0674 e Y = 7.479.137,3146, situado no vértice das linhas de divisas do referido loteamento, defletindo à direita, segue em reta com azimute 318°43'16", por uma distância de 64,70 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Residencial Campos do Conde Até atingir o ponto de coordenadas X = 232.411,3833 e Y = 7.479.185,9371, situado no vértice da linha de divisa do referido loteamento, no leito do córrego Afluente do Ribeirão Piracicamirim, defletindo à esquerda, segue acompanhando o leito do córrego afluente do Ribeirão Piracicamirim, à jusante, sobre a linha de divisa do Loteamento Residencial Campos do Conde até atingir o ponto de coordenadas X = 232.214,0384 e Y = 7.479.039,0870, situado no vértice da linha de divisa do referido loteamento, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 165°44'45", por uma distância de 411,35 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Residencial Campos do Conde até atingir o ponto de coordenadas X = 232.315,3246 e Y = 7.478.640,3938, situado no vértice da linha de divisa do referido loteamento, sobre o leito de outro córrego afluente do Ribeirão Piracicamirim, defletindo à esquerda, segue acompanhando o referido córrego por uma distância de 370,11 metros, à montante, sobre a linha de divisa do Loteamento Residencial Campos do Conde até atingir o ponto de coordenadas X = 232.660,8481 e Y = 7.478.547,6698, situado no vértice das linhas de divisas do referido loteamento, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 352°43'44", por uma distância de 105,62 metros acompanhando a linha divisa do Loteamento Residencial Campos do Conde até atingir o ponto de coordenadas X = 232.647,4799 e Y = 7.478.652,4445, situado no vértice das linhas de divisas do referido loteamento, defletindo à direita, segue em curva à esquerda com raio de 1253,64 metros e desenvolvimento de 90,04 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Residencial Campos do Conde até atingir o ponto de coordenadas X = 232.734,9747 e Y = 7.478.673,6233, seguindo em curva à esquerda com raio de 1253,64 metros e desenvolvimento de 176,82 metros acompanhando a linha de

divisa do Loteamento Residencial Campos do Conde até atingir o ponto de coordenadas X = 232.901,3074 e Y = 7.478.733,1971, defletindo à direita, segue em reta com azimute 132°01'20", por uma distância de 109,03 metros acompanhando a divisa da gleba destinado à implantação do Loteamento Residencial Campos do Conde II até atingir o ponto de coordenadas X = 232.982,3107 e Y = 7.478.660,2045, defletindo à esquerda segue em reta com azimute 112°05'55", por uma distância de 170,82 metros acompanhando a divisa da gleba destinado à implantação do Loteamento Residencial Campos do Conde II até atingir o ponto de coordenadas X = 233.140,5827 e Y = 7.478.595,9411, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 58°02'23", por uma distância de 80,26 metros acompanhando a divisa da gleba destinado à implantação do Loteamento Residencial Campos do Conde II até atingir o ponto de coordenadas X = 233.208,6794 e Y = 7.478.638,4269, defletindo à direita, segue em reta com azimute 148°02'23", por uma distância de 25,81 metros acompanhando a divisa da gleba destinado à implantação do Loteamento Residencial Campos do Conde II até atingir o ponto de coordenadas X = 233.222,3463 e Y = 7.478.616,5215, defletindo à direita, segue em curva com raio de 306,00 metros e desenvolvimento de 228,03 metros acompanhando a divisa da gleba destinado à implantação do Loteamento Residencial Campos do Conde II até atingir o ponto de coordenadas X = 233.263,3739 e Y = 7.478.397,5388, seguindo em curva à direita com raio de 549,00 metros e desenvolvimento de 214,09 metros acompanhando a divisa da gleba destinado à implantação do Loteamento Residencial Campos do Conde II até atingir o ponto de coordenadas X = 233.183,9935 e Y = 7.478.200,1619, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 123°04'51", por uma distância de 76,67 metros acompanhando a divisa da gleba destinado à implantação do Loteamento Residencial Campos do Conde II até atingir o ponto de coordenadas X = 233.248,2398 e Y = 7.478.158,3110, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 74°45'03", por uma distância de 158,72 metros acompanhando a divisa da gleba destinado à implantação do Loteamento Residencial Campos do Conde II até atingir o ponto de coordenadas X = 233.401,3760 e Y = 7.478.200,0583, situado no vértice das linhas de divisas do Loteamento Jardim Residencial Unimep, defletindo à direita, segue em reta com azimute 164°33'09", por uma distância de 225,56 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Residencial Unimep até atingir o ponto de coordenadas X = 233.461,4553 e Y = 7.477.982,6467, situado no vértice das linhas de divisas do referido loteamento, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 111°54'09", por uma distância de 139,82 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Residencial Unimep até atingir o ponto de coordenadas X = 233.591,1832 e Y = 7.477.930,4901, situado no vértice das linhas de divisas do referido loteamento, defletindo à direita, segue em reta com azimute 164°32'07", por uma distância de 709,18 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Residencial Unimep até atingir o ponto de coordenadas X = 233.780,2834 e Y = 7.477.246,9863, situado no vértice das linhas de divisas do referido loteamento, seguindo em reta com azimute 164°32'09", por uma distância de 39,28 metros acompanhando a linha de divisa da Fazenda Taquaral até atingir o ponto de coordenadas X = 233.791,7926 e Y = 7.477.209,4301, situado junto a nascente do Ribeirão Batistada, na linha de divisa do Perímetro Urbano, divisa com o Município de Rio das Pedras, defletindo à direita, segue em reta com azimute 211°58'38", por uma distância de 495,36 metros acompanhando na linha de divisa do Perímetro Urbano, divisa com o Município de Rio das Pedras até atingir o ponto de coordenadas X = 233.529,4542 e Y = 7.476.789,2311, situado no eixo do Anel Viário Municipal que liga a SP-127-Rodovia Cornélio Pires à SP-308-Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar, defletindo à direita, segue em reta com azimute 261°27'44", por uma distância de 407,15 metros acompanhando o eixo do Anel Viário Municipal que liga a SP-127-Rodovia Cornélio Pires à SP-308-Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar, sentido SP-127-Rodovia Cornélio Pires até atingir o ponto de coordenadas X = 233.126,8168 e Y = 7.476.728,7846; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 350°18'36", por uma distância de 861,82 metros até encontrar o ponto de coordenadas X = 232.981,7572 e Y = 7.477.578,3041; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 280°10'51", por uma distância de 794,43 metros até encontrar o ponto de coordenadas X = 232.199,8398 e Y = 7.477.718,7231; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 265°52'00", por uma distância de 1281,62 metros até encontrar o ponto de coordenadas X = 230.921,5300 e Y = 7.477.626,3480; defletindo levemente à esquerda, segue em reta com azimute 265°48'12", por uma distância de 690,22 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.233,1740 e Y = 7.477.575,8356, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 176°19'28", por uma distância 168,87 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.245,2270 e Y = 7.477.407,3905, situado na linha de divisa do Perímetro Urbano, divisa com o Município de Rio das Pedras, defletindo à direita, segue acompanhando a na linha de divisa do Perímetro Urbano, divisa com o Município de Rio das Pedras até atingir o ponto de coordenadas X = 229.801,6267 e Y = 7.477.450,8068, situado no cruzamento do eixo do Anel Viário Municipal que liga a SP-127-Rodovia Cornélio Pires à SP-308-Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar com o leito do Ribeirão Piracicamirim, segue acompanhando o leito do Ribeirão Piracicamirim, à montante, pela linha de divisa do Perímetro Urbano, divisa com o Município de Rio das Pedras, até atingir o ponto de coordenadas X = 227.603,8783 e Y = 7.476.290,9460, defletindo à direita, segue em reta com azimute 242°57'06", por uma distância de 128,04 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.566,3367 e Y = 7.476.413,3689, defletindo à direita, segue em reta com azimute 358°23'42", por uma distância de 174,83 metros até atingir o ponto de coordenadas, X = 227.561,4400 e Y = 7.476.588,1351, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 309°01'13", por uma distância de 109,24 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.476,5632 e Y = 7.476.656,9168, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 291°00'23", por uma distância de 33,25 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.445,5163 e Y = 7.476.668,8385, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 269°17'37", por uma distância de 52,65 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.392,8650 e Y = 7.476.668,1893, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 260°15'54", por uma distância de 89,28 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.304,8672 e Y = 7.476.653,0921, defletindo à direita, segue em reta com azimute 293°46'46", por uma distância de 220,83 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.102,7791 e Y = 7.476.742,1370, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 275°06'42", por uma distância de 66,32 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.036,07180 e Y = 7.476.748,0464, defletindo à direita, segue em reta com azimute 341°25'39", por uma distância de 388,82 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.912,8749 e Y = 7.477.116,6214, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 235°37'21", por uma distância de 44,51 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.876,1329 e Y = 7.477.091,4848, situado na estrada, continuação da Rua Henrique Bego, defletindo à direita, segue acompanhando a estrada oriunda da Rua Henrique Bego até atingir o ponto de coordenadas X = 226.151,9245 e Y = 7.477.769,2618, situado no cruzamento da referida estrada com a reta imaginária projetada, proveniente da divisa aos fundos, do Loteamento Parque dos Ypês, segue acompanhando a referida estrada e posteriormente a Rua Henrique Bego até atingir o ponto de coordenadas X = 225.798,5669 e Y = 7.478.059,0747, situado no entroncamento dos eixos da Rua Henrique Bego, Avenida Laranjal Paulista e Estrada Municipal PIR-005S, denominada de Jacob Canale, seguindo pela Estrada Municipal PIR-005S, denominada de Jacob Canale até atingir o ponto inicial desta presente descrição fechando assim o seu perímetro.



ANEXO VII
Mapa da Zona de Ocupação Restrita - ZOR



Legenda:

-  Zona de Ocupação Restrita - ZOR
 Perímetro Urbano

Zona de Ocupação Restrita (ZOR)

Fontes e elaboração:
IPPLAP
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

Base cartográfica elaborada a partir de levantamento feito pelo IBGE/2002

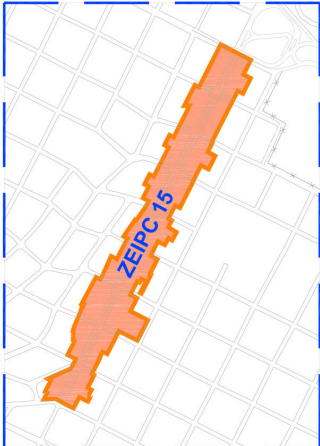
Anexo VII

Data: novembro/2015
Escala: s/ escala

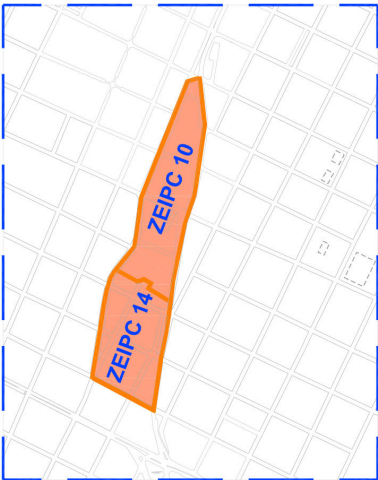




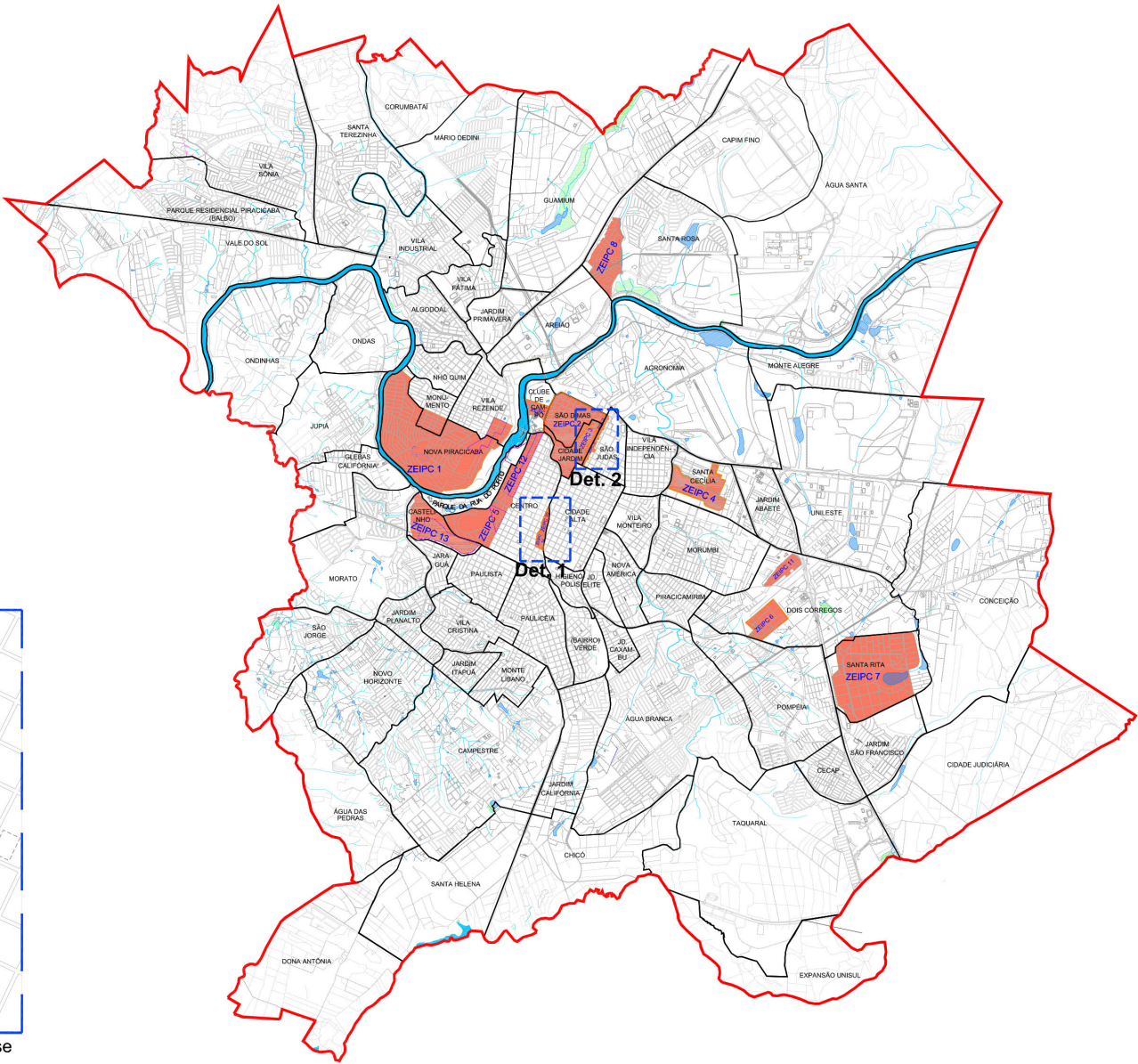
ANEXO VIII
Mapa e descrição da Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída - ZEIPC



Detalhe 2 - Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 15



Detalhe 1 - Zonas Especiais de Interesse da Paisagem Construída 10 e 14



Legenda:
Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída - ZEIPC
Perímetro Urbano

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída (ZEIPC)

Fontes e elaboração:
IPPLAP
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO DE PAISAGEM

Base cartográfica elaborada a partir de levantamento feito pelo IBGE/2002

Anexo VIII
Data: novembro/2015
Escala: s/ escala



**Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 1 (ZEIPC 1 – Nova Piracicaba)**

Tem início no entroncamento das avenidas Barão de Serra Negra, Rui Barbosa e Maria Maniero no ponto de coordenadas X = 227.507,4770 e Y = 7.485.766,3933, deste segue acompanhando a Avenida Maria Maniero até atingir o ponto de coordenadas X = 227.176,0707 e Y = 7.485.337,8824, situado à Divisa do Sistema de Lazer do Loteamento Terras do Engenho, defletindo à direita e seguindo por esta Divisa com azimuth 304°11'35" por uma distância de 54,08 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.130,3599 e Y = 7.485.366,7772, situado à Rua Lázaro P. Sampaio, defletindo à esquerda e seguindo por esta e em sequência pela Rua Professor Joaquim do Marco com azimuth 213°24'12" por uma distância de 249,11 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.783,1252 e Y = 7.484.748,5450, defletindo à direita e seguindo por uma linha reta com azimuth 208°34'58" por uma distância de 55,98 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.756,5798 e Y = 7.484.699,2567, situado no início da Avenida Sérgio Caldaró, defletindo à direita e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas X = 226.229,0779 e Y = 7484573.0458, situado ao centro da rotatória com o prolongamento da Ponte do Morato com a Avenida Cruzeiro do Sul, defletindo à esquerda e seguindo por uma linha reta com azimuth 213°38'58" por uma distância de 71,83 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.189,2751 e Y = 7.484.513,2665, situado à margem direita do Rio Piracicaba, sob a Ponte do Morato, defletindo à direita e seguindo pela margem direita do Rio Piracicaba à jusante até atingir o ponto de coordenadas X = 225.467,3616 e Y = 7.486.785,5617, situado no prolongamento da Rua Emílio Galdi, defletindo à direita e seguindo por esta por uma distância de 253,54 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.663,2528 e Y = 7.486.624,5933, situado à Rua Joana D'Arc, defletindo à direita e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas X = 226.820,0554 e Y = 7.485.656,5664, situado à Rua Florindo Carraro, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimuth 80°34'54" por uma distância de 27,40 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.847,0882 e Y = 7.485.661,0505, situado no cruzamento desta com a Rua Frei Evaristo de Santa Úrsula, defletindo à direita e seguindo por esta com azimuth 151°18'54" por uma distância de 165,49 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.926,5239 e Y = 7.485.515,8684, situado à Avenida Presidente Kennedy, defletindo à esquerda seguindo por esta com azimuth 59°44'31" por uma distância de 105,90 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.017,9966 e Y = 7.485.569,2312, situado à Avenida Dona Francisca, defletindo à esquerda com azimuth 24°43'29", por uma distância de 385,42 metros acompanhando a Avenida Dona Francisca até atingir o ponto de coordenadas X = 227.179,1907 e Y = 7.485.919,2930, situado no cruzamento desta com a Avenida Barão de Serra Negra, defletindo à direita e seguindo em reta com azimuth 114°58'42", por uma distância de 362,14 metros acompanhando a Avenida Barão de Serra Negra até atingir o ponto inicial desta presente descrição fechando assim o seu perímetro.

Na ZEIPC 1 – Nova Piracicaba, os lotes de 1 a 11, quadra G, superquadra 6, deverão atender as restrições particulares aplicáveis a edifícios de apartamentos do Loteamento Nova Piracicaba, registrada na Serventia Imobiliária competente, com Coeficiente de Aproveitamento (CA) = 4.

Na ZEIPC 1 – Nova Piracicaba, as edificações inseridas na área a seguir descrita terão o Coeficiente de Aproveitamento (CA) = 4: "Tem início no ponto de coordenadas X = 227.179,1907 e Y = 7.485.919,2930, situado no cruzamento das avenidas Dona Francisca e Barão de Serra Negra; deste ponto segue em reta com azimuth 114°17'34", por uma distância de 244,01 metros, acompanhando a Avenida Barão de Serra Negra até atingir o ponto de coordenadas X = 227.401,6022 e Y = 7.485.818,9046, situado no cruzamento desta com a Avenida Dona Maria Elisa; deflete à direita pela Avenida Dona Maria Elisa com azimuth 205°49'36" por uma distância de 238,03 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.297,9031 e Y = 7.485.604,6486, situado no cruzamento desta com a Rua Dom João Nery, cravado junto à divisa do Loteamento Terras do Engenho; deflete à direita pela Divisa do Loteamento Terras do Engenho, acompanhando a Rua Dom João Nery com azimuth 294°50'12", por uma distância de 116,60 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.192,2947 e Y = 7.485.654,1807, situado no cruzamento destas com a Avenida Dona Lídia; deflete à esquerda pela Avenida Dona Lídia, acompanhando a Divisa do Loteamento Terras do Engenho, com azimuth 204°59'05" por uma distância de 313,95 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.059,4382 e Y = 7.485.368,9627, situado no vértice da Divisa do Loteamento Terras do Engenho; deflete à direita e segue em reta com azimuth 291°32'41", por uma distância de 124,61 metros, acompanhando o Divisa do Loteamento Terras do Engenho até atingir o ponto de coordenadas X = 226.943,5276 e Y = 7.485.414,7255, situado onde esta encontra a Avenida Dona Francisca; deflete à esquerda e segue em reta com azimuth 204°22'24", por uma distância de 159,42 metros acompanhando a Avenida Dona Francisca até atingir o ponto de coordenadas X = 226.877,7351 e Y = 7.485.269,5067, situado no cruzamento desta com a Avenida Armando Cesare Dedini; deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Armando Cesare Dedini até a rotatória onde esta atinge o ponto de coordenadas X = 226.684,1132 e Y = 7.485.368,2346, situado no cruzamento com a Avenida Presidente Kennedy; deflete à direita e segue em reta com azimuth 59°01'29", por uma distância de 382,69 metros acompanhando a Avenida Presidente Kennedy até atingir o ponto de coordenadas X = 227.012,2287 e Y = 7.485.565,1944, situado no cruzamento desta com a Avenida Dona Francisca; deflete à esquerda e segue em reta com azimuth 35°39'13", por uma distância de 35,32 metros acompanhando a Avenida Dona Francisca até atingir o ponto de coordenadas X = 227.032,8154 e Y = 7.485.593,8928, situado no cruzamento desta com a Rua Dom João Bosco; deflete à esquerda e segue em reta com azimuth 24°13'11", por uma distância de 356,81 metros acompanhando a Avenida Dona Francisca até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o perímetro."

Na ZEIPC 1 – Nova Piracicaba, as edificações inseridas na área a seguir descrita terão o Coeficiente de Aproveitamento (CA) = 4: "Tem início no ponto de coordenadas X = 225.737,3700 e Y = 7.485.244,4900, no cruzamento das ruas dos Maçons e Assis Chateaubriand; deste ponto segue em reta acompanhando a Rua Assis Chateaubriand com azimuth 264°06'26", por uma distância de 59,12 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.678,5600 e Y = 7.485.238,4200, situado no cruzamento das ruas Assis Chateaubriand e Acácio Leite do Canto Júnior; deste ponto deflete à direita e segue em reta acompanhando a Rua Acácio Leite do Canto Júnior com azimuth 359°39'09", por uma distância de 103,90 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.677,9300 e Y = 7.485.342,3200, situado na confluência da Rua Acácio Leite do Canto Júnior com a Avenida Paulista; deste ponto segue em curvatura com raio aproximado de 30,00 metros e desenvolvimento de 92,00 metros, acompanhando a Avenida Paulista até atingir o ponto de coordenadas X = 225.736,5800 e Y = 7.485.359,0700,

situado na confluência desta avenida com a Rua dos Maçons; deste ponto segue acompanhando a Rua dos Maçons com azimuth 180°44'25", por uma distância de 114,58 metros até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o perímetro."

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 2 (ZEIPC 2 – São Dimas)

Tem início no ponto de coordenadas X = 229.210,4040 e Y = 7.485.983,3559, situado no cruzamento do eixo da Avenida Centenário com a projeção da linha de divisas entre os lotes 60 e 90, ambos da quadra 12, do setor 08, conforme a municipalidade; segue em reta com azimuth 206°47'14", por uma distância de 112,86 metros pela referida projeção, e posteriormente entre as divisas dos lotes 60, 90, 130, 140, 150, 180 e 220, todos da quadra 12, do setor 08, conforme a municipalidade, cruzando o leito carroçável da Rua Edu Chaves até atingir o ponto de coordenadas X = 229.159,5385 e Y = 7.485.882,6038, situado no alinhamento predial da referida rua, junto à divisa do lote 147, da quadra 22, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimuth 296°47'15", por uma distância de 11,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Edu Chaves até atingir o ponto de coordenadas X = 229.149,7189 e Y = 7.485.887,5613, situado no referido alinhamento entre as divisas dos lotes 49 e 147, ambos da quadra 22, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimuth 206°47'14", por uma distância de 55,64 metros entre as divisas dos lotes 49, 147, 334 e 324, todos da quadra 22, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 229.124,6399 e Y = 7.485.837,8861, situado no vértice das divisas dos lotes 147, 324, 262 e 215, todos da quadra 22, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimuth 88°10'38", por uma distância de 12,53 metros entre as divisas dos lotes 147 e 215, ambos da quadra 22, setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 229.137,1636 e Y = 7.485.838,2847, situado no vértice das divisas dos referidos lotes; deflete à direita e segue em reta com azimuth 206°47'14", por uma distância de 83,00 metros entre as divisas dos lotes 147, 165, 179 e 215, todos da quadra 22, do setor 08, conforme a municipalidade, cruzando o leito carroçável da Rua Barão de Piracimirim e seguindo entre as divisas dos lotes 61, 107 e 121, todos da quadra 32, do setor 08, conforme municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 229.099,7572 e Y = 7.485.764,1918, situado no vértice das divisas dos lotes 61 e 121, junto à divisa do lote 133, todos da quadra 32, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimuth 296°47'15", por uma distância de 11,00 metros entre as divisas dos lotes 61 e 133, ambos da quadra 32, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 229.089,9376 e Y = 7.485.769,1493, situado no vértice das divisas dos lotes 61 e 133, junto à divisa do lote 50, todos da quadra 32, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimuth 206°47'14", por uma distância de 27,00 metros entre as divisas dos lotes 50, 133, 148 e 234, todos da quadra 32, setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 229.077,7693 e Y = 7.485.745,0468, situado no vértice das divisas dos lotes 148 e 222, junto à divisa do lote 234, todos da quadra 32, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimuth 116°47'15", por uma distância de 11,00 metros entre as divisas dos lotes 148 e 222, ambos da quadra 32, setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 229.087,5888 e Y = 7.485.740,0893, situado no vértice das divisas dos lotes 165 e 222, junto à divisa do lote 148, todos da quadra 32, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimuth 206°47'14", por uma distância de 33,00 metros entre as divisas dos lotes 165, 211 e 222, todos da quadra 32, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 229.072,7164 e Y = 7.485.710,6306, situado no alinhamento predial da Rua Dr. Alvim, entre as divisas dos lotes 211 e 222, da quadra 32, setor 08, conforme a municipalidade; segue em reta com o azimuth anterior por uma distância de 13,75 metros cruzando o leito carroçável da Rua Dr. Alvim até atingir o ponto de coordenadas X = 229.066,5164 e Y = 7.485.698,3500, situado no alinhamento predial da referida rua, entre as divisas dos lotes 24 e 69, ambos da quadra 45, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Dr. Alvim até atingir o ponto de coordenadas X = 228.985,1902 e Y = 7.485.706,8896, situado no cruzamento dos alinhamentos prediais da Rua Dr. Alvim e Avenida Duque de Caxias, defletindo à direita segue acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. Alvim até atingir o ponto de coordenadas X = 228.911,4199 e Y = 7.485.772,6626, seguindo ainda pelo alinhamento predial da Rua Dr. Alvim até atingir o ponto de coordenadas X = 228.907,1120 e Y = 7.485.774,5494, situado na divisa do lote 95, da quadra 44, do setor 08, defletindo à esquerda segue em reta acompanhando a divisa direita do referido lote até o ponto de coordenadas X = 228.892,8210 e Y = 7.485.746,3701, defletindo à direita segue acompanhando ainda pela divisa direita do referido lote até atingir o ponto de coordenadas X = 228.891,4140 e Y = 7.485.746,8919, defletindo à esquerda segue acompanhando ainda pela divisa direita do referido lote até atingir o ponto de coordenadas X = 228.882,4697 e Y = 7.485.731,3730, situado entre as divisas dos lotes 95 e 366, ambos da quadra 44, setor 08, defletindo levemente à direita segue em reta pela divisa esquerda do lote 366, da quadra 44, setor 08, cruzando o leito carroçável da Rua Dr. Paulo Pinto até atingir o ponto de coordenadas X = 228.852,3157 e Y = 7.485.688,6784, situado no cruzamento dos alinhamentos prediais da Rua Dr. Paulo Pinto e Avenida Holanda, segue acompanhando o alinhamento predial da Avenida Holanda até atingir o ponto de coordenadas X = 228.800,5900 e Y = 7.485.618,3100, situado no cruzamento dos alinhamentos prediais da Avenida Holanda e Rua Dona Eugênia, deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Dona Eugênia até atingir o ponto de coordenadas X = 228.790,9209 e Y = 7.485.608,5510, situado no alinhamento predial oposto da Rua Dona Eugênia na divisa do lote 75, da quadra 72, do setor 08, segue acompanhando pelos fundos dos lotes 75, 117 e 129, todos da quadra 72, do setor 08 até atingir o ponto de coordenadas X = 228.750,3557 e Y = 7.485.569,7402, na divisa entre os lotes 129 e 155, ambos da quadra 72, do setor 08, defletindo à direita segue em reta pela divisa direita do lote 155, da quadra 72, setor 08 até atingir o ponto de coordenadas X = 228.746,5494 e Y = 7.485.571,8072, defletindo à esquerda e acompanhando a divisa pelos fundos do referido lote até atingir o ponto de coordenadas X = 228.740,5920 e Y = 7.485.566,0198, deflete à esquerda e segue em reta acompanhando a divisa do referido lote com o lote 261 até atingir o ponto de coordenadas X = 228.744,5634 e Y = 7.485.564,2836, defletindo à direita segue em reta acompanhando as divisas pelo fundo dos lotes 155 e 175, ambos da quadra 72, do setor 08 até atingir o ponto de coordenadas X = 228.718,0790 e Y = 7.485.535,6584, situado no alinhamento predial da Rua Dr. João Sampaio, deste ponde segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Dr. João

Sampaio até atingir o ponto de coordenadas X = 228.713,1599 e Y = 7.485.528,5378, situado no alinhamento predial oposto da Rua Dr. João Sampaio, na divisa do lote 64, da quadra 81, do setor 08, segue acompanhando as divisas pelo fundo dos lotes 64, 77 e 90, todos da quadra 81, do setor 08 até atingir o ponto de coordenadas X = 228.680,1375 e Y = 7.485.495,9935, situado na divisa entre os lotes 90 e 103, ambos da quadra 81, do setor 08, defletindo à direita e seguindo em reta acompanhando a divisa direita do lote 103 até atingir o alinhamento predial da Rua Ajudante Albano, defletindo à esquerda segue acompanhando o alinhamento predial da Rua Ajudante Albano até atingir o cruzamento dos alinhamentos prediais da Rua Ajudante Albano e Rua Fernando Febeliano da Costa, segue acompanhando o alinhamento predial da Rua Ajudante Albano até onde este atinge o alinhamento predial da Rua Samuel Neves, defletindo à direita e seguindo por esta rua até atingir o ponto de coordenadas X = 228.315,2153 e Y = 7485507.5534, situado no cruzamento desta com a Rua José Ferraz de Camargo, defletindo à esquerda e seguindo em reta com azimuth 204°55'20", por uma distância de 84,83 metros acompanhando a Rua José Ferraz de Camargo até atingir o ponto de coordenadas X = 228.279,4675 e Y = 7.485.430,6196, situado no cruzamento desta com a Rua Luiz Curia-cos, defletindo à direita segue acompanhando a Rua Luiz Curia-cos até atingir o ponto de coordenadas X = 228.091,5284 e Y = 7.485.654,9813, situado no cruzamento desta com a Avenida Torquato da Silva Leitão, defletindo à direita segue acompanhando a referida avenida até atingir o ponto de coordenadas X = 228.100,1060 e Y = 7.485.872,8153 situado no cruzamento desta com a Rua João Sampaio, segue em reta com azimuth 19°28'31" por uma distância de 262,03 metros acompanhando a Avenida Torquato da Silva Leitão até atingir o ponto de coordenadas = 228.187,4675 e Y = 7.486.119,8535, situado no cruzamento desta com a projeção da divisa do Loteamento Clube de Campo e propriedade do Lar dos Velinhos, defletindo à direita e seguindo por esta com azimuth 27°43'24" por uma distância de 361,53 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.324,6421 e Y = 7.486.329,2705, situado à Avenida Centenário, defletindo à direita e seguindo por esta até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o perímetro.

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 3 (ZEIPC 3 – Cidade Jardim)

Tem início no cruzamento no alinhamento predial da Rua Campo Salles, entre as divisas dos lotes 233 e 262, ambos da quadra 35, setor 09, conforme a municipalidade, no ponto de coordenadas X = 228.862,7770 e Y = 7.485.121,7204; segue em reta com azimuth 209°24'44", por uma distância de 13,13 metros cruzando o leito carroçável da Rua Campos Salles até atingir o ponto de coordenadas X = 228.856,3249 e Y = 7.485.110,2754, situado no alinhamento predial da referida rua, entre as divisas dos lotes 35 e 337, ambos da quadra 43, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimuth 206°47'14", por uma distância de 32,00 metros entre as divisas dos lotes 35, 337, 327, e 317, todos da quadra 43, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.841,9031 e Y = 7.485.081,7095, situado no vértice das divisas dos lotes 35 e 317, junto à divisa do lote 307, todos da quadra 43, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimuth 116°47'15", por uma distância de 2,50 metros entre as divisas dos lotes 35 e 307, ambos da quadra 43, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.844,1348 e Y = 7.485.080,5828, situado no vértice das divisas dos referidos lotes; deflete à direita e segue em reta com azimuth 206°47'14", por uma distância de 40,00 metros entre as divisas dos lotes 35, 307, 297, 287, 277 e 228, todos da quadra 43, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.826,1076 e Y = 7.485.044,8753, situado no vértice das divisas dos lotes 277 e 234, junto à divisa do lote 228, todos da quadra 43, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direta e segue em reta com azimuth 296°47'15", por uma distância de 6,35 metros entre as divisas dos lotes 234 e 277, ambos da quadra 43, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.820,4391 e Y = 7.485.047,7372, situado no vértice das divisas dos lotes 234 e 267, junto à divisa do lote 277, todos da quadra 43, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimuth 206°47'14", por uma distância de 10,00 metros entre as divisas dos lotes 234, 267 e 262, todos da quadra 43, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.815,9323 e Y = 7.485.038,8103, situado no alinhamento predial da Rua Saldanha Marinho, entre as divisas dos lotes 234 e 262, ambos da quadra 43, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimuth 296°47'15", por uma distância de 23,65 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Saldanha Marinho até atingir o ponto de coordenadas X = 228.794,8203 e Y = 7.485.049,4689, situado no cruzamento dos alinhamentos prediais das ruas Saldanha Marinho e Santa Cruz; deflete à esquerda e segue em reta com azimuth 246°13'38", por uma distância de 8,71 metros cruzando partes dos leitos carroçáveis das ruas Saldanha Marinho e Santa Cruz até atingir o ponto de coordenadas X = 228.786,8409 e Y = 7.485.045,9541, situado no cruzamento dos eixos das referidas ruas; deflete à direita e segue em reta com azimuth 294°55'57", por uma distância de 98,78 metros acompanhando o eixo da Rua Saldanha Marinho até atingir o ponto de coordenadas X = 228.697,2627 e Y = 7.485.087,5968, situado à Rua José Pinto de Almeida, defletindo à esquerda e seguindo pela Rua José Pinto de Almeida com azimuth 207°53'08" por uma distância de 332,99 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.541,5200 e Y = 7.484.793,2700, situado à Rua Regente Feijó, defletindo à direita e seguindo por esta com azimuth 296°52'36" por uma distância de 157,94 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.400,5644 e Y = 7.484.864,6845, situado à Avenida dos Operários, defletindo à direita e seguindo por esta Avenida até atingir o ponto de coordenadas X = 228.239,6810 e Y = 7.485.307,4212, situado no cruzamento desta com a Avenida Saldanha Marinho, defletindo à esquerda segue em reta com azimuth 17°53'52", por uma distância de 129,00 metros acompanhando a Avenida dos Operários até atingir o ponto de coordenadas X = 228.279,4675 e Y = 7.485.430,6196, situado no entroncamento desta com a Rua Luiz Curia-cos e Rua José Ferraz de Camargo, defletindo à esquerda e seguindo pela Rua José Ferraz de Camargo com azimuth 24°55'20" por uma distância de 84,83 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.315,2153 e Y = 7.485.507,5534, situado no cruzamento desta com a Rua Samuel Neves, defletindo à direita e acompanhando a Rua Samuel Neves até atingir o cruzamento dos alinhamentos prediais da Rua Samuel Neves e Rua Ajudante Albano, defletindo à esquerda segue acompanhando o alinhamento predial da Rua Ajudante Albano até o cruzamento deste com o alinhamento predial da Rua Fernando Febeliano da Costa, segue acompanhando o alinhamento predial da Rua Ajudante Albano até a divisa com o lote 103, da quadra 81, do setor 08, defletindo à direita segue em reta acompanhando a divisa esquerda do referido lote até atingir o ponto de coordenadas X = 228.680,1375 e Y = 7.485.495,9935, situado na divisa entre os lotes 103 e 90, ambos da quadra 81, do setor 08, defletindo à esquerda segue acompanhando as divisas pelos fundos dos lotes 90, 77 e 64 até atingir o ponto de coordenadas X =



228.713,1599 e Y = 7.485.528,5378, situado na divisa do lote 64, da quadra 81, do setor 08 com o alinhamento predial da Rua Dr. João Sampaio, segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Dr. João Sampaio até atingir o ponto de coordenadas X = 228.718,0790 e Y = 7.485.535,6584, situado no alinhamento predial oposto da Rua Dr. João Sampaio, na divisa com o lote 175, da quadra 72, do setor 08, segue acompanhando as divisas pelos fundos dos lotes 175 e 155, ambos da quadra 72, do setor 08 até atingir o ponto de coordenadas X = 228.744,5634 e Y = 7.485.564,2836, na divisa entre os lotes 155 e 261, ambos da quadra 72, do setor 08, defletindo à esquerda segue acompanhando a divisa do lote 155, da quadra 72, setor 08 até atingir o ponto de coordenadas X = 228.740,5920 e Y = 7.485.566,0198, defletindo à direita segue em reta acompanhando a divisa do referido lote pelos fundos até atingir o ponto de coordenadas X = 228.746,5494 e Y = 7.485.571,8072, defletindo à esquerda segue em reta acompanhando a divisa esquerda do referido lote até atingir o ponto de coordenadas X = 228.750,3557 e Y = 7.485.569,7402, situado entre as divisas do lote 155 e 129, ambos da quadra 72, do setor 08, defletindo à esquerda segue acompanhando as divisas pelos fundos dos lotes 129, 117 e 75, todos da quadra 72, do setor 08 até atingir o ponto de coordenadas X = 228.790,9209 e Y = 7.485.608,5510, situado na divisa do lote 75, da quadra 72, do setor 08 com o alinhamento predial da Rua Dona Eugênia, segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Dona Eugênia até atingir o ponto de coordenadas X = 228.800,5900 e Y = 7.485.618,3100, situado no cruzamento dos alinhamentos prediais da Rua Dona Eugênia e Avenida Holanda, defletindo levemente à esquerda segue acompanhando o alinhamento predial da Avenida Holanda até atingir o ponto de coordenadas X = 228.852,3157 e Y = 7.485.688,6784, situado no cruzamento dos alinhamentos prediais da Avenida Holanda e Rua Dr. Paulo Pinto, segue em reta cruzando o leito carroçável da Rua Dr. Paulo Pinto e segue pela divisa esquerda do lote 366, da quadra 44, do setor 08 até atingir o ponto de coordenadas X = 228.882,4697 e Y = 7.485.731,3730, situado entre as divisas dos lotes 366 e 95, ambos da quadra 44, do setor 08, segue acompanhando a divisa direita do lote 95, da quadra 44, setor 08 até atingir o ponto de coordenadas X = 228.891,4140 e Y = 7.485.746,8919, defletindo à direita segue em reta acompanhando a divisa do referido lote até atingir o ponto de coordenadas X = 228.892,8210 e Y = 7.485.746,3701, defletindo à esquerda segue acompanhando a divisa direita do referido lote até atingir o ponto de coordenadas X = 228.907,1120 e Y = 7.485.774,5494, situado na divisa do referido lote com o alinhamento predial da Rua Dr. Alvim, defletindo à direita segue acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. Alvim até atingir o ponto de coordenadas X = 228.911,4199 e Y = 7.485.772,6626, segue acompanhando o referido alinhamento predial até atingir o ponto de coordenadas X = 228.985,1902 e Y = 7.485.706,8896, situado no cruzamento dos alinhamentos prediais da Rua Dr. Alvim e Avenida Duque de Caxias, defletindo à esquerda e acompanhando a referida rua até atingir o ponto de coordenadas X = 229.066,5164 e Y = 7.485.698,3500, situado no alinhamento predial da Rua Dr. Alvim, entre as divisas dos lotes 24 e 69, ambos da quadra 45, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 206°47'15", por uma distância de 11,50 metros entre as divisas dos lotes 24 e 99, ambos da quadra 45, setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 229.042,4146 e Y = 7.485.676,1274, situado no vértice das divisas dos lotes 24 e 99, junto à divisa do lote 13, todos da quadra 45, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 206°47'15", por uma distância de 26,80 metros entre as divisas dos lotes 13, 99, 112 e 195, todos da quadra 95, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 229.030,3364 e Y = 7.485.652,2034, situado no vértice das divisas dos lotes 112 e 184, junto à divisa do lote 195, todos da quadra 45, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 116°47'15", por uma distância de 11,50 metros entre as divisas dos lotes 112 e 184, ambos da quadra 45, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 229.040,6022 e Y = 7.485.647,0206, situado no vértice das divisas dos lotes 129 e 184, junto à divisa do lote 112, todos da quadra 45, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 206°47'15", por uma distância de 30,80 metros entre as divisas dos lotes 127, 143 e 184, todos da quadra 45, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 229.026,7213 e Y = 7.485.619,5259, situado no alinhamento predial da Rua Dr. Paulo Pinto, entre as divisas dos lotes 143 e 184, ambos da quadra 45, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 116°47'15", por uma distância de 15,28 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. Paulo Pinto até atingir o ponto de coordenadas X = 229.040,3669 e Y = 7.485.612,6367, situado no referido alinhamento predial, junto à divisa do lote 143, da quadra 45, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 206°47'15", por uma distância de 14,55 metros cruzando o leito carroçável da Rua Dr. Paulo Pinto até atingir o ponto de coordenadas X = 229.033,8067 e Y = 7.485.599,6426, situado no alinhamento predial da referida rua, entre as divisas dos lotes 39 e 64, ambos da quadra 58, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 215°03'41", por uma distância de 39,86 metros entre as divisas dos lotes 39, 64, 115 e 270, todos da quadra 58, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 229.010,9052 e Y = 7.485.567,0104, situado no vértice das divisas dos lotes 115 e 270, ambos da quadra 58, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 304°40'37", por uma distância de 3,00 metros entre as divisas dos lotes 115 e 270, ambos da quadra 58, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 229.008,4381 e Y = 7.485.568,7172, situado no vértice das divisas dos lotes 115 e 255, junto à divisa do lote 270, todos da quadra 58, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 214°40'37", por uma distância de 47,91 metros entre as divisas dos lotes 115, 255, 245, 233 e 221, todos da quadra 58, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.981,1777 e Y = 7.485.529,3142, situado no alinhamento predial da Rua Dona Eugênia, entre as divisas dos lotes 115 e 221, ambos da quadra 58, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 116°47'15", por uma distância de 10,09 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Dona Eugênia até atingir o ponto de coordenadas X = 228.990,1935 e Y = 7.485.524,7625, situado no referido alinhamento predial, junto à divisa do lote 115, da quadra 58, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 206°47'14", por uma distância de 55,30 metros cruzando o leito carroçável da Rua Dona Eugênia, seguindo entre as divisas dos lotes 47 e 67, ambos da quadra 75, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.965,2709 e Y = 7.485.475,3970, situado no vértice das divisas dos lotes 47 e 67, junto à divisa do lote 141, todos da quadra 75, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 296°47'15", por uma distância

de 15,60 metros entre as divisas dos lotes 47 e 141, ambos da quadra 75, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.951,3448 e Y = 7.485.482,4277, situado no vértice das divisas dos lotes 141 e 262, junto à divisa do lote 47, todos da quadra 75, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 203°49'38", por uma distância de 46,71 metros entre as divisas dos lotes 141, 262, 251 e 240, todos da quadra 75, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.932,4739 e Y = 7.485.439,6968, situado no alinhamento predial da Rua Dr. João Sampaio, entre as divisas dos lotes 141 e 240, ambos da quadra 75, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 206°47'15", por uma distância de 14,00 metros cruzando o leito carroçável da Rua Dr. João Sampaio até atingir o ponto de coordenadas X = 228.926,1644 e Y = 7.485.427,1992, situado no alinhamento predial da referida rua, junto à divisa do lote 98, da quadra 84, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 296°47'15", por uma distância de 11,85 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. João Sampaio até atingir o ponto de coordenadas X = 228.915,5829 e Y = 7.485.432,5414, situado no referido alinhamento predial, entre as divisas dos lotes 98 e 345, ambos da quadra 84, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 207°26'30", por uma distância de 72,37 metros entre as divisas dos lotes 98, 345, 331, 319, 107, 119, 307, 283, 219 e 157, todos da quadra 84, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.881,4897 e Y = 7.485.368,6963, situado no vértice das divisas dos lotes 157 e 219, ambos da quadra 84, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 99°01'35", por uma distância de 5,66 metros entre as divisas dos lotes 219 e 157, ambos da quadra 84, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.887,0830 e Y = 7.485.367,8078, situado no vértice das divisas dos referidos lotes; deflete à direita e segue em reta com azimute 208°02'52", por uma distância de 4,77 metros entre as divisas dos lotes 157 e 219, da quadra 84, setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.884,8384 e Y = 7.485.363,5948, situado no vértice das divisas dos referidos lotes; deflete à direita e segue em reta com azimute 296°47'15", por uma distância de 1,80 metros entre as divisas dos lotes 157 e 219, ambos da quadra 84, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.883,2316 e Y = 7.485.364,4060, situado no vértice das divisas dos referidos lotes; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 197°30'59", por uma distância de 14,05 metros entre as divisas dos lotes 157 e 219, ambos da quadra 84, setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.879,0028 e Y = 7.485.351,0075, situado no alinhamento predial da Rua Fernando Febeliano da Costa, entre as divisas dos lotes 157 e 219, ambos da quadra 84, setor 08, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 202°36'20", por uma distância de 13,03 metros cruzando o leito carroçável da Rua Fernando Febeliano da Costa até atingir o ponto de coordenadas X = 228.873,9925 e Y = 7.485.338,9742, situado no alinhamento predial da referida rua, entre as divisas dos lotes 51 e 65, ambos da quadra 94, setor 08, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 202°45'25", por uma distância de 26,92 metros entre as divisas dos lotes 51, 65 e 104, todos da quadra 94, setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.863,5791 e Y = 7.485.314,1498, situado no vértice das divisas dos lotes 104 e 125, junto à divisa do lote 51, todos das quadra 94, setor 08, conforme a municipalidade; deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 196°10'32", por uma distância de 9,89 metros entre as divisas dos lotes 51 e 125, ambos da quadra 94, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 228.860,8222 e Y = 7.485.304,6453, situado no vértice das divisas dos referidos lotes; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 110°33'42", por uma distância de 1,49 metros entre as divisas dos lotes 51 e 125, ambos da quadra 94, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.862,2223 e Y = 7.485.304,1201, situado no vértice das divisas dos lotes 51 e 125, junto à divisa do lote 134, todos da quadra 94, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 182°31'25", por uma distância de 20,85 metros entre as divisas dos lotes 51, 134, 219 e 147, todos da quadra 94, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.861,3039 e Y = 7.485.283,2832, situado no vértice das divisas dos lotes 147 e 219, ambos da quadra 94, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 116°47'15", por uma distância de 4,12 metros entre as divisas dos lotes 147 e 219, da quadra 94, setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.864,9890 e Y = 7.485.281,4227, situado no vértice das divisas dos lotes 157 e 219, junto à divisa do lote 147, todos da quadra 94, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 206°47'14", por uma distância de 37,10 metros entre as divisas dos lotes 219, 157, 167 e 184, todos da quadra 94, setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.848,2688 e Y = 7.485.248,3041, situado no alinhamento predial da Rua Samuel Neves, entre as divisas dos lotes 184 e 219, ambos da quadra 94, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 116°47'15", por uma distância de 22,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Samuel Neves até atingir o ponto de coordenadas X = 228.867,9078 e Y = 7.485.238,3891, situado no cruzamento dos alinhamentos prediais da referida rua com a Avenida Carlos Botelho, junto ao lote 184, da quadra 94, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 206°47'14", por uma distância 24,69 metros cruzando o leito carroçável da Rua Samuel Neves e Travessa Pedro Ometto até a tinger o ponto de coordenadas X = 228.856,7802 e Y = 7.485.216,3480, situado no cruzamento dos alinhamentos prediais da Avenida Carlos Botelho Com a Travessa Pedro Ometto, junto ao vértice das divisas do lote 195, da quadra 100, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 245°49'22", por uma distância de 60,50 metros acompanhando o alinhamento predial da Travessa Pedro Ometto até atingir o ponto de coordenadas X = 228.801,5797 e Y = 7.485.191,5664, situado no referido alinhamento predial, entre as divisas dos lotes 183 e 170, ambos da quadra 100, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 116°47'14", por uma distância de 8,10 metros entre as divisas dos lotes 170 e 183, ambos da quadra 100, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.808,8177 e Y = 7.485.187,9122, situado no vértice das divisas dos lotes 63 e 170, junto à divisa do lote 183, todos da quadra 100, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 206°47'14", por uma distância de 30,00 metros entre as divisas dos lotes 170, 63, 146, 138 e 73, todos da quadra 100, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.795,2973 e Y = 7.485.161,1316, situado no vértice das divisas dos lotes 73 e 138, junto à divisa do lote 131, todos da quadra 100, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 116°47'14", por uma distância de 5,50 metros entre as divisas dos lotes 73 e 131, ambos da quadra 100, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.800,2071 e Y = 7.485.158,6529, situado no vértice das divisas dos lotes 91 e 131, junto à

divisa do lote 73, todos da quadra 100, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 206°47'14", por uma distância de 18,01 metros entre as divisas dos lotes 91 e 131, ambos da quadra 100, do setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.792,0868 e Y = 7.485.142,5687, situado no alinhamento predial da Avenida Brasil, entre as divisas dos referidos lotes; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 86°23'24", por uma distância de 28,40 metros acompanhando o alinhamento predial da Avenida Brasil até atingir o ponto de coordenadas X = 228.820,4350 e Y = 7.485.144,3572, situado no cruzamento dos alinhamentos prediais das avenidas Brasil e Carlos Botelho; deflete à direita e segue em reta com azimute 119°15'52", por uma distância de 26,02 metros cruzando o leito carroçável da Avenida Carlos Botelho até atingir o ponto de coordenadas X = 228.843,1379 e Y = 7.485.131,6354, situado no cruzamento dos alinhamentos prediais da Avenida Carlos Botelho e Rua Campos Salles; deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 116°47'15", por uma distância de 22,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Campos Salles até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o perímetro.

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 4 (ZEIPC 4 – Santa Cecília)

Tem início no cruzamento do prolongamento da Rua Luciano Gallet com a Rodovia Estadual SP 304 Luiz de Queiroz no ponto de coordenadas X = 231.200,4090 e Y = 7.485.091,6333, e seguindo por esta Rodovia no sentido Piracicaba - Americana com azimute 102°11'40" por uma distância de 71,79 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.270,5845 e Y = 7.485.076,4970, situado entre as vias da SP-304 – Rodovia Luiz de Queiroz, nas proximidades da projeção do eixo da Rua Dinorá de Carvalho, onde esta rua está inserida no Loteamento Jardim Santa Cecília; defletindo à direita, segue em reta com azimute 148°42'33", por uma distância de 38,27 metros, até atingir o ponto de coordenadas X = 231.290,4646 e Y = 7.485.043,7881, situado nas proximidades do cruzamento das linhas de divisas dos loteamentos Chácara Naval e Santa Cecília; defletindo à direita e seguindo por uma linha reta pela Divisa do Loteamento Santa Cecília II com azimute 198°27'33" por uma distância de 161,55 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.239,3101 e Y = 7.484.890,5415, situado no entroncamento das linhas de divisas do referido loteamento, defletindo à esquerda com azimute 106°42'59", e seguindo em reta acompanhando a linha de divisa do Loteamento Santa Cecília II, por uma distância de 113,44 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.347,9592 e Y = 7.484.857,9111, situado na Rua Arnaldo Estrela, defletindo à direita com azimute 198°41'07" e seguindo em reta pela Rua Arnaldo Estrela até atingir o ponto de coordenadas X = 231.325,3165 e Y = 7.484.790,9599, situado no cruzamento desta com a Rua Garcia Rodrigues Bueno, defletindo à esquerda com azimute 108°34'09" e seguindo em reta pela Rua Garcia Rodrigues Bueno e posteriormente pela sua projeção por uma distância de 99,58 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.419,7114 e Y = 7.484.759,2491 situado na Rua Vicente Naval, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 203°38'03" por uma distância de 304,18 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.297,3225 e Y = 7.484.480,5256, situado à Rua Oscar Lourenço Fernandes, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 115°16'13" por uma distância de 144,35 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.427,9584 e Y = 7.484.419,1143, situado à Rua Heitor Villa Lobos, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 160°09'21" até atingir o ponto de coordenadas X = 231.043,0250 e Y = 7.484.379,9246, situado à Rua Padre José Maurício, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 287°52'50" por uma distância de 67,20 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.979,0664 e Y = 7.484.400,5586, situado à Rua Luciano Gallet, defletindo à esquerda e transpassando por esta rua com azimute 287°52'23" por uma distância de 10,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.969,5484 e Y = 7.484.403,6279, situado no alinhamento da Rua Luciano Gallet, a 30 metros do alinhamento predial da Rua Marcelo Tupinambá, defletindo levemente à direita e seguindo paralelamente a 30 metros do alinhamento predial da Rua Marcelo Tupinambá, pela linha de divisa do Loteamento Santa Cecília, com azimute de 290°55'43", por uma distância de 658,37 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.351,6447 e Y = 7.484.630,8955 situado ao leito do Ribeirão Piracicamirim, defletindo à direita e seguindo por este referido Ribeirão à jusante até atingir a Foz do Córrego afluente do Ribeirão Piracicamirim no ponto de coordenadas X = 230.443,4440 e Y = 7.485.068,6706, defletindo à direita e seguindo por este córrego à montante até atingir o ponto de coordenadas X = 231.056,2119 e Y = 7.484.665,4290, situado à Rua Luciano Gallet, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 18°40'40" por uma distância de 450,09 metros até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 5 (ZEIPC 5 – Chácara Nazaré)

Tem início no ponto de coordenadas X = 227.525,7637 e Y = 7.484.459,6273, situado no entroncamento das ruas Tiradentes, Rangel Pestana e Travessa Francisco C. Elias Raya, seguindo por esta Travessa por uma distância de 228,46 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.462,3684 e Y = 7.484.258,8268, situado à Avenida Ulhoa Cintra no cruzamento da Rua Capitão Boa Ventura, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 295°09'09" por uma distância de 31,46 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.433,8927 e Y = 7.484.272,1976, situado à Rua Madre Cecília, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 205°56'10" por uma distância de 840,54 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.066,2653 e Y = 7.483.516,3146, situado à Avenida Dr. Paulo de Moraes, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 296°43'51" por uma distância de 132,84 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.947,6169 e Y = 7.483.576,0688, situado no cruzamento na Avenida Dr. Paulo de Moraes com a projeção da Avenida Nove de Julho; defletindo à esquerda e seguindo em reta com azimute 297°10'16", por uma distância de 140,55 metros acompanhando a Avenida Dr. Paulo de Moraes até atingir o ponto de coordenadas X = 226.822,5714 e Y = 7.483.640,2539, situado no cruzamento desta com a Rua Caramuru, defletindo à esquerda e seguindo em reta com azimute 284°16'43", por uma distância de 168,15 metros acompanhando a Avenida Dr. Paulo de Moraes até atingir o ponto de coordenadas X = 226.659,6065 e Y = 7.483.681,7281, situado no cruzamento da referida avenida com a Rua Prof. José Rosário Losso, segue acompanhando a Avenida Dr. Paulo de Moraes até atingir o ponto de coordenadas X = 226.227,7258 e Y = 7.484.114,0867, situado na rotatória do entroncamento das avenidas Jaime Pereira e Dr. Paulo de Moraes e Rua Antônio Correa Barbosa; defletindo à direita pela Rua Antônio Correa Barbosa com azimute 79° 43' 39" por uma distância de 347.62 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.569,7714 e Y = 7.484.176,0554, situado na Rua Antônio Correa Barbosa, defletindo à esquerda e seguindo pela mesma até atingir o ponto de coordenadas X = 227.269,8830 e Y = 7.484.583,5442,



situado no cruzamento desta com a Rua Rangel Pestana, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute 115°56'01", por uma distância de 284,30 metros até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o perímetro.

Na ZEIPC 5 – Chácara Nazaré, as edificações inseridas na área a seguir descrita terão o Coeficiente de Aproveitamento (CA) = 2: "Tem início no ponto de coordenadas X = 227.116,4610 e Y = 7.484.313,9485, situado no cruzamento da Rua Antônio Corrêa Barbosa com a Rua Ipiranga; deste ponto segue em reta com azimute 115°35'15", por uma distância de 305,26 metros, acompanhando a Rua Ipiranga até atingir o ponto de coordenadas X = 227.391,7889 e Y = 7.484.182,1066, situado no cruzamento desta com a Rua Madre Cecília; deflete à direita pela Rua Madre Cecília com azimute 205° 33' 26" por uma distância de 420,47 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.210,3923 e Y = 7.483.802,7775, situado no cruzamento desta com a Rua José Ferraz de Carvalho, por onde passa a Divisa do Loteamento Chácara Nazareth; deflete à direita pela Divisa do Loteamento Chácara Nazareth com azimute 345° 47'21" por uma distância de 489,52 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.090,2188 e Y = 7.484.277,3229, situado no cruzamento desta divisa com a Rua Antônio Corrêa Barbosa; deflete à direita pela Rua Antônio Corrêa Barbosa com azimute 35°37'18" por uma distância de 45,05 metros até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o perímetro."

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 6 (ZEIPC 6 – Glebas Natalinas)

Tem início no ponto de coordenadas X = 232.295,6919 e Y = 7.482.577,5899, situado na Estrada 1, do Loteamento Glebas Haiti, no vértice das divisa deste loteamento, no cruzamento da projeção da Rua Ana Dias Guimarães, e seguindo com azimute 140°10'25", por uma distância de 176,29 metros pelo alinhamento predial esquerdo da Estrada 1, do Loteamento Glebas Haiti, sobre a divisa do referido loteamento até atingir o ponto de coordenadas X = 232.408,5993 e Y = 7.482.442,2010, cravado no cruzamento do alinhamento predial esquerdo da Estrada 1 com da Rua José Benitz Gregório, no vértice das divisas entre o Loteamento Glebas Haiti e Glebas Natalinas, defletindo levemente à direita com azimute 142°56'41" e seguindo por uma distância de 271,30 metros, acompanhando a divisa do Loteamento Glebas Natalinas até atingir o ponto de coordenadas X = 232.572,0855 e Y = 7.482.225,6814, situado no vértice das divisas do Loteamento Glebas Natalinas, defletindo à direita com azimute 230°39'14" e seguindo por uma distância de 621,79 metros acompanhando a divisa do Loteamento Glebas Natalinas, paralelamente com a Rua Paulo Cesar Raseria, até atingir o ponto de coordenadas X = 232.091,2325 e Y = 7.481.831,4609, cravado no vértice das divisas do Loteamento Glebas Natalinas, defletindo à direita com azimute 286°43'28" e seguindo por uma distância de 255,92 metros pela divisa do Loteamento Glebas Natalinas, paralelamente à linha férrea, até atingir o ponto de coordenadas X = 231.846,1363 e Y = 7.481.905,1078, situado no vértice das divisas do Loteamento Glebas Natalinas, defletindo à direita com azimute 45°01'16" e seguindo por uma distância de 145,56 metros pela divisa do Loteamento Glebas Natalinas até atingir o ponto de coordenadas X = 231.949,1019 e Y = 7.482.007,9973, cravado no vértice das divisas do Loteamento Glebas Natalinas, defletindo à esquerda com azimute 213°07'47" e seguindo por uma distância de 207,92 metros acompanhando a divisa do Loteamento Glebas Natalinas até atingir o ponto de coordenadas X = 231.797,3552 e Y = 7.482.150,1469, cravado no vértice das divisas do Loteamento Glebas Natalinas, na projeção do alinhamento predial esquerdo da Rua Ana Dias Guimarães, defletindo à direita com azimute 49°22'44" e seguindo por uma distância de 656,54 metros, acompanhando a divisa do Loteamento Glebas Natalinas e posteriormente pela divisa do Loteamento Glebas Aliança e Glebas Haiti, seguindo na projeção e posteriormente pelo alinhamento predial esquerdo da Rua Ana Dias Guimarães e novamente na sua projeção até atingir o ponto de coordenadas X = 232.295,6919 e Y = 7.482.577,5899, assim fechando o seu perímetro.

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 7 (ZEIPC 7 – Santa Rita)

Tem início no cruzamento da Avenida João Flávio Ferro com a Rua José Antônio Tricânico no ponto de coordenadas X = 233.807,7030 e Y = 7.481.897,9639 e seguindo pela Rua José Antônio Tricânico até atingir o ponto de coordenadas X = 234.778,2796 e Y = 7.481.287,2163, situado no final da Rua José Antônio Tricânico, cruzamento com a Avenida das Concepcionistas, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 167°56'34" por uma distância de 481,76 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 234.878,7086 e Y = 7.480.817,0415, situado à Avenida Antônio Elias, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 244°09'08" por uma distância de 1.043,35 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 233.940,2772 e Y = 7.480.362,4186, situado no final da Avenida Antônio Elias, início da rotatória ali existente, defletindo levemente à direita e seguindo em uma linha reta com azimute 252°59'37", por uma distância de 129,42 metros, cruzando sobre a rotatória, até atingir o ponto de coordenadas X = 233.816,5127 e Y = 7.480.324,5647, situado no início da Avenida Botucatu, defletindo à direita e acompanhando a Avenida Botucatu até atingir o ponto de coordenadas X = 233.714,2094 e Y = 7.480.321,8068, situado no cruzamento desta com a Rua Francisco de Paula Aversa, defletindo à direita e seguindo pela Rua Francisco de Paula Aversa até atingir o ponto de coordenadas X = 233.629,0050 e Y = 7.480457,7465, situado no cruzamento desta com a Rua Sebastião Moretti, seguindo ainda pela Rua Francisco de Paula Aversa até atingir o ponto de coordenadas X = 233.605,0058 e Y = 7.480.548,9865, situado no cruzamento desta com a Rua Waldemar Rodrigues, defletindo à esquerda segue em reta com azimute 306°20'56", por uma distância de 137,84 metros, acompanhando o alinhamento da Rua Waldemar Rodrigues, por um trecho, até atingir o ponto de coordenadas X = 233.493,9841 e Y = 7.480.6303,6858, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute de 347°16'17", por uma distância de 548,17 metros acompanhando a Rua Waldemar Rodrigues, até atingir o ponto de X = 233.373,2037 e Y = 7.481.165,3882, situado nas proximidades do cruzamento desta com a Rua Professor Paulo Neme, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute de 48°19'34", por uma distância de 178,92 metros, acompanhando a Rua Waldemar Rodrigues, até atingir o ponto de coordenadas X = 233.506,8467 e Y = 7.481.284,3509, situado no cruzamento da mesma com a Rua Professora Oscarlina de Oliveira, defletindo à esquerda e seguindo em reta com azimute 351°16'28", por uma distância de 423,71 metros, acompanhando a Rua Professora Oscarlina de Oliveira e posteriormente a sua projeção até atingir o ponto de coordenadas X = 233.442,5679 e Y = 7.481.703,1633, situado nas divisas do Loteamento Santa Rita, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute 47°37'08", por uma distância de 268,83 metros, acompanhando a divisa do Loteamento Santa Rita, até atingir o ponto de coordenadas X = 233.641,1488 e Y = 7.481.884,3726, situado na referida divisa com o Sistema de Lazer do Loteamento Santa Rita, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute 86°55'21", por uma distância de 158,23 metros, acompanhando a divisa do Loteamento Santa Rita, até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 8 (ZEIPC 8 – Santa Rosa)

Tem início no cruzamento do Córrego Santa Rosa com o prolongamento da Rua João Martins Cruz no ponto de coordenadas X = 229.497,9300 e Y = 7.489.571,6000, e seguindo pelo Córrego Santa Rosa afluente do Córrego Capim Fino à jusante até atingir o ponto de coordenadas X = 229.530,5328 e Y = 7.488.568,7574, defletindo à direita e seguindo pela Avenida Manoel Lopes Alarcon com azimute 268°26'02" até atingir o ponto de coordenadas X = 229.317,6995 e Y = 7.488.131,6277, situado na Divisa de Propriedade da ESALQ Fazenda Areião, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 317°55'31" por uma distância de 594,40 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.919,8676 e Y = 7.488.573,2675, situado à Rua Antônio Pinto de Lima, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 35°48'58" por uma distância de 120,08 metros, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.993,3734 e Y = 7.488.675,5498, defletindo à esquerda e seguindo em curva acompanhando o entroncamento dos alinhamentos prediais das ruas Antônio Pinto de Lima e Paulo Luiz Colognese com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,42 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.990,1900 e Y = 7488.689,4000, e seguindo pela Rua Paulo Luiz Colognese com azimute 315°17'46" por uma distância de 124,00 metros, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.903,8319 e Y = 7.488.773,8030, defletindo à direita e atravessando a Rua Paulo Luiz Colognese e pelos fundos dos lotes 1 e 2 da Quadra SQ-1 Q-C com azimute 31°11'13" e distância de 57,99 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.933,5513 e Y = 7.488.822,9008, defletindo à direita com azimute de 119°51'26" e distância de 13,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.945,2296 e Y = 7.488.816,1971, defletindo à esquerda e seguindo pelos fundos dos lotes 3, 4, 5 da SQ-1 Q-C com azimute de 19°52'54" e distância de 42,75 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.960,2588 e Y = 7.488.857,7561, defletindo à esquerda com azimute de 300°14'14" e distância de 7,44 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.953,5494 e Y = 7.488.861,6669, defletindo à direita e seguindo pelos fundos dos lotes 6, 7, 8, 9 da SQ-1 Q-C com azimute de 24°26'00" e distância de 48,36 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.973,3899 e Y = 7.488.905,3372, defletindo à esquerda com azimute de 285°14'39" com a distância de 2,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.970,3149 e Y = 7.488.906,1752, defletindo à esquerda e seguindo pelos fundos dos lotes 10, 11, 12, 13 da SQ-1 Q-C com azimute de 27°58'00" por uma distância de 53,08 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.995,2072 e Y = 7.488.953,0566, defletindo à direita e seguindo pelos fundos dos lotes 1, 2, 3, e 4 da SQ-1 Q-D com azimute de 30°55'58" por uma distância de 67,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.029,6472 e Y = 7.489.010,5273 defletindo à direita e seguindo pelos fundos dos lotes 5, 6, 7, 8, 9 da SQ-1 Q-D com azimute de 40°52'00" por uma distância de 61,20 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.069,6905 e Y = 7.489.056,8088, defletindo à esquerda com azimute de 298°43'16" por uma distância de 7,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.063,5517 e Y = 7.489.060,1726, defletindo à direita e seguindo pelos fundos dos lotes 10 e 11 da SQ-1 Q-D com azimute de 32°54'56" por uma distância de 30,53 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.082,6782 e Y = 7.489.089,7199, deste deflete à direita com azimute de 62°28'57" à distância de 16,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.102,0012 e Y = 7489.099,7864, defletindo à esquerda e seguindo pela lateral dos lotes 15 e 21 da SQ-1 Q-F com (o correto deve ser quadra E verificar) azimute de 45°9'28" por uma distância de 55,00 metros até o ponto de coordenadas X = 229,140,9947 e Y = 7489.138,5658, defletindo à esquerda com azimute de 02°49'02" por uma distância de 22,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.142,0767 e Y = 7489.160,5478, defletindo à direita e seguindo pelos fundos dos lotes 1, 2, e 3 da SQ-2 Q-A com azimute de 30°32'30" por uma distância de 61,14 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.173,1492 e Y = 7489.213,2114, defletindo à direita e seguindo pela lateral do lote 28 da SQ-2 Q-A com azimute 121°13'05" por uma distância de 30,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.195,1820 e Y = 7489.199,8704, defletindo à esquerda e seguindo pela Rua Salvador Gobeth com azimute de 31°09'39" por uma distância de 72,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.232,4373 e Y = 7489.261,4276, defletindo à esquerda e seguindo pela lateral do lote 23 da SQ-2 Q-A com azimute de 31°16'00" por uma distância de 30,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.209,9470 e Y = 7489.275,1086, defletindo à direita e seguindo pelos fundos dos lotes 8, 9, 10, 11, 12, e 13 da SQ-2 Q-A com azimute de 30°26'55" por uma distância de 106,69 metros, até atingir o ponto de coordenadas X = 229.263,7875 e Y = 7.489.366,6990, defletindo à esquerda com azimute de 64°53'38" por uma distância de 18,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.256,1559 e Y = 7.489.382,9860 defletindo à direita e seguindo pelos fundos dos lotes 14, 15, 16, 17, e 18 da SQ-3 Q-A, dos lotes 9, 10, 11, 12, e 13 da SQ-3 Q-B e sistema de Recreio 10 e 11 com azimute de 30°32'58" por uma distância de 160,19 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.338,3193 e Y = 7.489.522,2225, defletindo à direita e seguindo pela Rua Walkiria Therezinha Cruz Negri com azimute de 96°36'06" por uma distância de 31,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.369,9009 e Y = 7.489.518,5674, defletindo à esquerda e seguindo pela lateral do lote 6 da SQ-3 Q-C com azimute de 05°41'17" por uma distância de 30,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.372,8710 e Y = 7.489.549,0177, defletindo à esquerda e seguindo pelos fundos dos lotes 13 e 12 da SQ-3 Q-C com azimute de 276°01'14" por uma distância de 18,08 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.355,2969 e Y = 7.489.550,8712, defletindo à direita e seguindo pela lateral do lote 12 da SQ-3 Q-C com azimute de 06°21'43" por uma distância de 30,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.359,3727 e Y = 7.489.587,4272, defletindo à direita e seguindo pela Rua São João Martin da Cruz com azimute de 06°30'31" por uma distância de 139,46 metros até atingir o ponto inicial desta presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 9 (ZEIPC 9 – Clube de Campo)

Tem início no cruzamento da Avenida Torquato da Silva Leitão com a Rua João Sampaio, no ponto de coordenadas X = 228.100,1060 e Y = 7.485.872,8153, seguindo por esta por uma distância de 341,51 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.798,4969 e Y = 7.485.981,2725, situado à margem esquerda do Rio Piracicaba, defletindo à direita e seguindo por esta margem a montante até atingir o ponto de coordenadas X = 227.741,5776 e Y = 7.486.262,6448, situado à divisa do Loteamento Clube de Campo e a Propriedade Lar dos Velinhos, defletindo à direita e seguindo por esta divisa com azimute 108°52'46" por uma distância de 466,91 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.187,4675 e Y = 7.486.110,8535, situado à Avenida Torquato da Silva Leitão, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute 199°28'31", por uma distância de 262,03 metros até atingir o ponto inicial desta presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 10 (ZEIPC 10 – Terminal)

Tem início no cruzamento dos eixos da Rua XV de Novembro com a Avenida José Micheletti no ponto de coordenadas X = 228.187,4346 e Y = 7.484.260,7686; segue pelo eixo da Avenida José Micheletti, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.154,8483 e Y = 7.483.943,9443, situado no cruzamento dos eixos da referida avenida com a Rua Dom Pedro I; segue ainda pelo eixo da Avenida José Micheletti até atingir o ponto de coordenadas X = 228.114,8806 e Y = 7.483.738,6008, situado no cruzamento do eixo da Avenida José Micheletti com a projeção da divisa da Rodoviária Intermunicipal; deflete à direita e segue em reta com azimute 301°30'23", por uma distância de 7,87 metros cruzando parte do leito carroçável da Avenida José Micheletti, pela referida projeção até atingir o ponto de coordenadas X = 228.108,1691 e Y = 7.483.742,7147, situado no alinhamento predial da referida avenida, entre as divisas da Rodoviária Intermunicipal e o lote 175 da quadra 45 do setor 02, conforme a municipalidade; segue com o azimute anterior por uma distância de 53,88 metros acompanhando a divisa da Rodoviária Intermunicipal, aos fundos dos lotes 175, 187, 193, 204, 210 e parte do lote 220, todos da quadra 45 do setor 02, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 228.062,2273 e Y = 7.483.770,8750, situado no vértice entre as divisas dos lotes 220 e 277, ambos da quadra 45 do setor 02, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 28°58'39", por uma distância de 13,43 metros acompanhando entre as divisas da Rodoviária Intermunicipal com o lote 277 da quadra 45 do setor 02, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.068,7347 e Y = 7.483.782,6257, situado no vértice das divisas do lote 277 da quadra 45 setor 02, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 298°58'39", por uma distância de 19,60 metros acompanhando entre as divisas da Rodoviária Intermunicipal, lote 277 da quadra 45 do setor 02, conforme a municipalidade e trecho de calçamento da Rua José Pinto de Almeida até atingir o ponto de coordenadas X = 228.051,5819 e Y = 7.483.792,1249, situado no leito carroçável da referida rua; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 247°43'28", por uma distância de 15,34 metros acompanhando a divisa da Rodoviária Intermunicipal, junto ao leito carroçável da Rua José Pinto de Almeida até atingir o ponto de coordenadas X = 228.037,3858 e Y = 7.483.786,3097; deflete à direita e segue em reta com azimute 298°58'39", por uma distância de 48,00 metros acompanhando a divisa da Rodoviária Intermunicipal aos fundos dos lotes 58, 83, 89, 92, 95, 101 e 106, todos da quadra 44 do setor 02, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 227.995,3949 e Y = 7.483.809,5640, situado no alinhamento predial da Avenida Armando de Salles Oliveira, entre as divisas da Rodoviária Intermunicipal e o lote 106, da quadra 44 do setor 02, conforme a municipalidade; segue em reta no azimute anterior, por uma distância de 10,84 metros cruzando parte do leito carroçável da Avenida Armando de Salles Oliveira, acompanhando a projeção da divisa da Rodoviária Intermunicipal até atingir o ponto de coordenadas X = 227.985,9041 e Y = 7.483.814,8199, situado no eixo da referida avenida; deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Avenida Armando de Salles Oliveira até atingir o ponto de coordenadas X = 228.047,9988 e Y = 7.483.991,7189, situado no cruzamento dos eixos da Rua Dom Pedro I e da referida avenida; deste segue ainda pelo eixo da Avenida Armando de Salles Oliveira em reta com azimute 22°22'39", por uma distância de 304,24 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.163,8273 e Y = 7.484.273,0522, situado no cruzamento dos eixos da referida avenida com a Rua XV de Novembro; deflete à direita e segue em reta com azimute 117°29'22", por uma distância de 26,61 metros acompanhando o eixo da Rua XV de Novembro até atingir o ponto inicial da presente descrição fechando assim o perímetro

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 11 (ZEIPC 11 – Vila Verde)

Tem início no cruzamento da Avenida 1 com a Rua Euclides Hubert no ponto de coordenadas X = 232.815,9133 e Y = 7.483.227,4315, e seguindo por esta referida Rua com azimute 228°25'21" por uma distância de 171,25 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.687,8152 e Y = 7.483.113,7901, defletindo à direita e seguindo por uma linha reta com azimute 318°00'19" por uma distância de 58,31 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.648,7833 e Y = 7.483.157,1476, defletindo à esquerda e seguindo por uma linha reta com azimute 229°18'17" por uma distância de 87,57 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.582,3913 e Y = 7.483.100,0507, defletindo à esquerda e seguindo por uma linha reta com azimute 135°44'47" por uma distância de 56,93 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.622,1169 e Y = 7.483.059,2762, defletindo à direita e seguindo pela Rua Euclides Hubert com azimute 230°13'18" por uma distância de 93,88 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.549,9751 e Y = 7.482.999,2162, defletindo à direita e seguindo por uma linha reta com azimute 318°48'13" por uma distância de 58,60 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.511,3791 e Y = 7.483.043,3097, defletindo à esquerda e seguindo por uma linha reta com azimute 230°30'58" por uma distância de 334,47 até atingir o ponto de coordenadas X = 232.253,2416 e Y = 7.482.830,6393, defletindo à direita e seguindo pela Avenida Dois Córregos com azimute 264°41'30" por uma distância de 125,32 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.128,2472 e Y = 7.482.821,5313, situado no cruzamento da Avenida Dois Córregos e Rua Nelson Godoy, defletindo à direita e seguindo por linha reta, pela Rua Nelson Godoy, com azimute 20°53'16" por uma distância de 38,61 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.142,0149 e Y = 7.482.857,6084, situado no leito da Rua Nelson Godoy, defletindo à direita e seguindo por uma linha reta acompanhando o leito da Rua Nelson Godoy, com azimute 47°27'35", por uma distância de 75,58 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.197,7039 e Y = 7.482.908,7101, situado no cruzamento da referida rua com a Rua Antônio Origosa, defletindo à esquerda , segue acompanhando a Rua Antônio Origosa por uma distância 692,66 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.646,1954 e Y = 7.483.408,0069, situado no cruzamento desta rua com a Avenida José Carlos Ferraciú, defletindo à direita segue acompanhando a referida avenida por uma distância de 260,00 até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 12 (ZEIPC 12 – Beira Rio)

Tem início no cruzamento da Rua Antônio Correa Barbosa com a Rua Rangel Pestana no ponto de coordenadas X = 227.269,8830 e Y = 7.484.583,5442, seguindo pela Rua Antônio Correa Barbosa até atingir o ponto de coordenadas X = 227.496,3753 e Y = 7.485.067,6021, situado à Rua Treze de Maio, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 116°37'10" por uma distância de 84,46 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.571,4074 e Y = 7.485.028,8414, situado à Rua Luiz de Queiroz, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 27°12'31" por uma distância de 636,49 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.864,3411 e Y = 7.485.593,9081, situado à Avenida Armando de Salles Oliveira, defletindo à direita e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas X = 228.086,6693 e Y = 7.485.673,5688, situado à Avenida Torquato da Silva Leitão, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute 165°21'00", por uma distância de 19,21 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.091,5284 e Y = 7.485.654,9813, situado à Avenida Torquato da Silva Leitão, defletindo à direita e seguindo por esta e em



sequência pela Rua Tiradentes com azimute 205°19'42" por uma distância de 1.322,44 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.525,7637 e Y = 7.484.459,6273, situado no cruzamento da Rua Tiradentes com a Rua Rangel Pestana, defletindo à direita e seguindo em reta com azimute 295°56'01", por uma distância de 284,30 metros até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Na ZEIPC 12 – Beira Rio os quadriláteros a seguir descritos terão coeficiente de aproveitamento (CA) conforme segue:

I – na área compreendida entre a Rua Luiz de Queiróz, Avenida Armando de Salles Oliveira, Rua do Vergueiro e Rua Rangel Pestana, o CA será igual a 2; II – na área compreendida entre a Rua do Vergueiro, Avenida Armando de Salles Oliveira, Rua Tiradentes e Rua Rangel Pestana, o CA será igual a 4.

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 13 (ZEIPC 13 – Castelinho)

Tem início no ponto de coordenadas X = 226.947,6169 e Y = 7.483.576,0688, situado no cruzamento da Avenida Dr. Paulo de Moraes e projeção da Avenida Nove de Julho; seguindo por esta com azimute 221°36'50" por uma distância de 15,09 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.937,5896 e Y = 7.483.564,7802, situado no cruzamento dos eixos das referidas avenidas; deflete à direita e segue em reta com azimute 262°08'13" por uma distância de 57,62 metros acompanhando o eixo da faixa esquerda sentido Paulista – Centro da Avenida Dr. Paulo de Moraes até atingir o ponto de coordenadas X = 226.880,5105 e Y = 7.483.556,8973, situado do cruzamento dos eixos da referida faixa da avenida com a Rua Paraguaçu; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 222°26'20", por uma distância de 227,56 metros cruzando o leito carroçável da Rua Paraguaçu, seguindo entre as divisas dos lotes 232, 257, 199, 189, 184, 179, 174, 291, 301, 169, 311, 159, 141, 316 e 321, todos na quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade e cruzando o leito da viela sem denominação até atingir o ponto de coordenadas X = 226.819, 2073 e Y = 7.483.489,8530, situado no alinhamento predial da referida viela entre as divisas dos lotes 135 e 340, ambos da quadra 85 do setor 01 conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 224°13'07", por uma distância de 30,00 metros entre as divisas dos lotes 135, 340, 342, 122, 112 e 359, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 226.798,2801 e Y = 7.483.468,3469, situado no vértice das divisas dos lotes 359 e 112, junto à divisa do lote 102, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 134°13'06", por uma distância de 1,35 metros entre as divisas dos lotes 359 e 102, ambos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 226.799,2541 e Y = 7.483.467,3990, situado no vértice das divisas dos lotes 102 e 400, junto à divisa do lote 359, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 224°13'06", por uma distância de 10,00 metros entre parte das divisas dos lotes 102 e 400, ambos, da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 226.792,2802 e Y = 7.483.460,2322, situado no vértice das divisas dos referidos lotes; deflete à direita e segue em reta com azimute 243°03'26", por uma distância de 24,72 metros entre as divisas dos lotes 102, 400, 85, 80 e parte do 413, todos da quadra 85, setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 226.770,3588 e Y = 7.483.448,8878, situado no vértice das divisas dos lotes 080 e 072, junto à divisa do lote 413, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 254°39'28", por uma distância de 25,53 metros entre as divisas dos lotes 413, 72, 67, 427, 440 e 62, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 226.745,7384 e Y = 7.483.442,1329, situado no vértice das divisas dos lotes 440, 452, 52 e 62, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 258°10'59", por uma distância de 40,00 metros entre as divisas dos lotes 52, 425, 462, 42, 32, 472, 482 e 22, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 226.706,5861 e Y = 7.483.433,9416, situado no vértice das divisas dos lotes 22 e 482, junto à divisa do lote 10, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 169°00'40", por uma distância de 1,00 metro entre as divisas dos lotes 10 e 482, ambos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 226.706,7767 e Y = 7.483.432,9599, situado no vértice entre as divisas dos lotes 10 e 487, junto à divisa do lote 482, todos da quadra 85, setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 259°00'40", por uma distância de 11,00 metros entre as divisas dos lotes 10 e 487, ambos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 226.695,9784 e Y = 7.483.430,8631, situado no alinhamento predial da Rua Martin Afonso de Souza, entre as divisas dos referidos lotes; deste deflete à esquerda e segue em reta com azimute 169°00'40", por uma distância de 15,62 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Martin Afonso de Souza junto à divisa do lote 487 da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.698,9565 e Y = 7.483.415,5260, situado no referido alinhamento predial, junto à divisa do lote 487, da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 259°00'40", por uma distância de 26,50 metros cruzando o leito carroçável da Rua Martin Afonso de Souza e seguindo entre as divisas dos lotes 199 e 178, ambos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.672,9424 e Y = 7.483.410,4746, situado no vértices das divisas dos lotes 199 e 178, junto à divisa do lote 209, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 349°00'40", por uma distância 16,66 metros entre as divisas dos lotes 178, 166 e parte do 209, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.669,7667 e Y = 7.483.426,8291, situado no vértice das divisas dos lotes 123, 160, 166 e 209, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 259°00'40", por uma distância de 20,00 metros entre as divisas dos lotes 123, 209, 217 e 112, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 226.650,1335 e Y = 7.483.423,0167, situado no vértice das divisas dos lotes 94, 112, 217 e 222, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 260°57'40", por uma distância de 13,00 metros entre as divisas dos lotes 94, 222 e 227 todos da quadra 83 do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.637,2949 e Y = 7.483.420,9744, situado no vértice das divisas dos lotes 92, 94, 227 e 233, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 265°59'38", por uma distância 12,00 metros entre as divisas dos lotes 92, 233 e 239, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.625,3340 e Y = 7.483.420,1367, situado no vértice das divisas dos lotes 82, 92, 239 e 241, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 272°27'25", por uma

distância de 13,00 metros entre as divisas dos lotes 82, 241 e 251, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.612,3460 e Y = 7.483.420,6940, situado no vértice das divisas dos lotes 72, 82, 251 e 264, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 276°38'58", por uma distância de 12,00 metros entre as divisas dos lotes 72, 264 e 276, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.600,4267 e Y = 7.483.422,0835, situado no vértice das divisas dos lotes 72, 62, 276 e 289, todos da quadra 083, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 285°38'01", por uma distância de 25,00 metros entre as divisas dos lotes 62, 289, 295, 301, 313 e 52, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 226.576,3473 e Y = 7.483.428,8241, situado no vértice das divisas dos lotes 42, 52, 313 e 320, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 295°41'50", por uma distância de 25,00 metros entre as divisas dos lotes 42, 37, 320, 327, 32, 332 e 337, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.553,8175 e Y = 7.483.439,6595, situado no vértice das divisas dos lotes 22, 32, 337 e 347, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 302°09'05", por uma distância de 23,50 metros entre as divisas dos lotes 22, 347, 361 e 391, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 226.533,9213 e Y = 7.483.452,1652, situado no alinhamento predial da Rua Caramuru, entre as divisas dos lotes 391 e 361, ambos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 301°25'43", por uma distância de 135,00 metros cruzando o leito carroçável da Rua Caramuru e seguindo entre as divisas dos lotes 180, 118, 114, 108, 192, 101, 202, 212, 95, 85, 222, 232, 75, 65, 242, 252, 55, 45, 262, 268, 35, 25, 272, 282, 307 e 12, todos da quadra 81, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.418,7273 e Y = 7.483.522,5593, situado no alinhamento predial da Rua José Rosário Losso, entre as divisas dos lotes 12 e 307, ambos da quadra 81, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 211°25'43", por uma distância de 9,26 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua José Rosário Losso até atingir o ponto de coordenadas X = 226.413,8988 e Y = 7.483.514,6579, situado no referido alinhamento, junto à divisa do lote 307, da quadra 81, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 294°17'17", por uma distância de 30,01 metros cruzando o leito carroçável da Rua José Rosário Losso e seguindo entre as divisas dos lotes 197 e 226, ambos da quadra 76, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.386,5446 e Y = 7.483.527,0019, situado no vértice das divisas do lote 226 e 197 junto à divisa do lote 236, todos da quadra 76, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 24°17'17", por uma distância de 12,00 metros entre as divisas dos lotes 197 e 236, ambos da quadra 76, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.391,4805 e Y = 7.483.537,9398, situado no vértice das divisas dos lotes 140, 186, 197 e 236, todos da quadra 76, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 294°17'17", por uma distância de 262,00 metros entre as divisas dos lotes 236, 140, 130, 125, 246, 256, 120, 110, 105, 266, 276, 100, 95, 90, 85, 286, 296, 80, 70, 306, 316, 60, 55, 50, 326, 336, 40, 30, 25, 346, 356, 20, 15, 400 e 369, todos da quadra 76, do setor 01, conforme a municipalidade, cruzando o leito carroçável da Rua Professor Hildebrando Seixas Siqueira e seguindo entre as divisas dos lotes 211, 144, 138, 221, 231, 128, 123, 118, 113, 236, 241, 251, 108, 98, 261, 271, 88, 78, 281, 291, 68, 58 e 301, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.152,6682 e Y = 7.483.645,7083, situado no vértice das divisas dos lotes 58 e 30, junto à divisa do lote 48, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 204°17'17", por uma distância de 4,56 metros entre as divisas dos lotes 48 e 301, ambos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 226.150,7893 e Y = 7.483.641,5446, situado no vértice das divisas dos lotes 48 e 311, junto à divisa do lote 301, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 287°29'37", por uma distância de 10,63 metros entre as divisas dos lotes 48 e 311, ambos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 226.140,6506 e Y = 7.483.644,7401, situado no vértice das divisas dos lotes 48 e 311, junto à divisa do lote 321, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 24°17'17", por uma distância de 5,82 metros entre as divisas dos lotes 48 e 321, ambos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.143,0469 e Y = 7.483.650,0501, situado no vértice das divisas dos lotes 38 e 321, junto à divisa do lote 48, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 294°17'17", por uma distância de 10,00 metros entre as divisas dos lotes 38 e 321, ambos da quadra 73, do setor 01, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.133,9320 e Y = 7.483.654,1634, situado no vértice das divisas dos lotes 20, 38, 321 e 369, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 204°17'17", por uma distância de 10,00 metros entre as divisas dos lotes 321 e 369, ambos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.129,8187 e Y = 7.483.645,0485, situado no vértice das divisas dos lotes 369 e 326, junto à divisa do lote 321, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 294°17'17", por uma distância de 23,00 metros entre as divisas dos lotes 369, 326, 331, 336 e 351, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.108,8545 e Y = 7.483.654,5089, situado no alinhamento predial da Rua Jornalista Breno da Silveira, entre as divisas dos lotes 369 e 351, ambos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 204°17'17", por uma distância de 17,90 metros acompanhando o alinhamento predial da referida rua, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.101,4891 e Y = 7.483.638,1873, situado no referido alinhamento, junto à divisa do lote 351, da quadra 73, setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 294°17'17", por uma distância de 25,00 metros cruzando o leito carroçável da Rua Jornalista Breno da Silveira e seguindo entre as divisas dos lotes 180 e 187, ambos da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.078,7018 e Y = 7.483.648,4704, situado no vértice das divisas dos lotes 180 e 187, junto à divisa do lote 208, todos da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 24°17'17", por uma distância de 20,00 metros entre as divisas dos lotes 180, 170 e 208, todos da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.086,9284 e Y = 7.483.666,7002, situado no vértice das divisas dos lotes 170 e 208, junto à divisa do lote 160, todos da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 294°17'17", por uma distância de 52,00 metros entre as divisas dos lotes 160, 208, 218, 228, 238, 250 e 287, todos da quadra

69, setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 226.039,5310 e Y = 7.483.688,0892, situado no alinhamento predial da Rua Adyr Costa Romano, entre as divisas dos lotes 250 e 287, ambos da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 204°17'17", por uma distância de 2,07 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Adyr Costa Romano até atingir o ponto de coordenadas X = 226.038,6764 e Y = 7.483.686,1954, situado no referido alinhamento predial, divisa com o lote 250, da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 294°17'17", por uma distância de 49,00 metros cruzando o leito carroçável da Rua Adyr Costa Romano, seguindo entre as divisas dos lotes 146, 186, 191, 196, 201, 206 e 258, todos da quadra 67, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 225.994,0135 e Y = 7.483.706,3504, situado no vértice das divisas dos lotes 206 e 248, junto à divisa do lote 258, todos da quadra 67, setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 204°17'18", por uma distância de 10,00 metros entre as divisas dos lotes 206 e 248, ambos da quadra 67, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.989,9002 e Y = 7.483.697,2356, situado no vértice das divisas dos lotes 248 e 219, junto à divisa do lote 206, todos da quadra 67, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 294°17'18", por uma distância de 15,00 metros entre as divisas dos lotes 219 e 248, ambos da quadra 67, setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.976,2279 e Y = 7.483.703,4055, situado no alinhamento predial da Rua Dr. Paulo Simões, entre as divisas dos lotes 219 e 248, ambos da quadra 67, setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 204°17'17", por uma distância de 5,66 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. Paulo Simões até atingir o ponto de coordenadas X = 225.973,8967 e Y = 7.483.698,2397, situado no referido alinhamento, junto à divisa do lote 219 da quadra 67, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 294°17'17", por uma distância de 39,00 metros cruzando o leito carroçável da Rua Dr. Paulo Simões e seguindo entre as divisas dos lotes 165, 198 e 210, todos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.938,3487 e Y = 7.483.714,2814, situado no vértice das divisas dos lotes 165, 210, 273 e 283, todos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 204°17'17", por uma distância de 10 metros entre as divisas dos lotes 210 e 273, ambos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.934,2354 e Y = 7.483.705,1665, situado no vértice das divisas dos lotes 210 e 273, junto à divisa do lote 219, todos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 294°17'17", por uma distância de 25,00 metros entre as divisas dos lotes 219, 238 e 273, todos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.911,4482 e Y = 7.483.715,4496, situado no alinhamento predial da Rua Haldumont Campos Ferraz, entre as divisas dos lotes 238 e 273, ambos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 204°17'17", por uma distância de 21,40 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Haldumont Campos Ferraz até atingir o ponto de coordenadas X = 225.902,6432 e Y = 7.483.695,9377, situado no referido alinhamento predial, junto à divisa do lote 238, da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 294°17'17", por uma distância de 39,00 metros cruzando o leito carroçável da Rua Haldumont Campos Ferraz, seguindo entre as divisas dos lotes 196, 234 e 245, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.867,0951 e Y = 7.483.711,9794, situado no vértice das divisas dos lotes 196, 245, 312 e 322, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 204°17'17", por uma distância de 10,00 metros entre as divisas dos lotes 245, 307 e 312, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.862,9819 e Y = 7.483.702,8645, situado no vértice das divisas dos lotes 256 e 307, junto à divisa do lote 245, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 294°17'17", por uma distância de 11,00 metros entre as divisas dos lotes 307 e 256, ambos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.852,9555 e Y = 7.483.707,3891, situado no vértice das divisas dos lotes 256 e 302, junto à divisa do lote 307, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 204°17'17", por uma distância de 22,00 metros entre as divisas dos lotes 256, 291 e 302, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 225.843,9064 e Y = 7.483.687,3363, situado no vértice das divisas dos lotes 275 e 291, junto à divisa do lote 256, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 294°17'17", por uma distância de 14,00 metros entre as divisas dos lotes 275 e 291, ambos da quadra 63, do setor 61, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.831,1455 e Y = 7.483.693,0949, situado no alinhamento predial da Rua Professor Antônio Ítalo Zanin, entre as divisas dos referidos; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 204°17'17", por uma distância de 6,40 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Professor Antônio Ítalo Zanin até atingir o ponto de coordenadas X = 225.828,5122 e Y = 7.483.687,2595, situado no referido alinhamento predial, junto à divisa do lote 275, da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 294°17'17", por uma distância de 39,00 metros cruzando o leito carroçável da Rua Professor Antônio Ítalo Zanin e seguindo entre as divisas dos lotes 314 e 242, ambos da quadra 61, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.792,9641 e Y = 7.483.703,3011, situado no vértice das divisas dos lotes 242, 314, 364 e 374, todos da quadra 61, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 204°17'17", por uma distância de 10,00 metros entre as divisas dos lotes 314, 359 e 364, todos da quadra 61, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.788,8509 e Y = 7.483.694,1863, situado no vértice das divisas dos lotes 314 e 359, ambos da quadra 61, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 294°17'17", por uma distância de 25,00 metros entre as divisas dos lotes 314 e 359, ambos da quadra 61, setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.766,0637 e Y = 7.483.704,4694, situado no alinhamento predial da Rua Dr. Otávio M. de Toledo, entre as divisas dos lotes 314 e 359, ambos da quadra 61, setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 204°17'17", por uma distância de 35,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. Otávio M. de Toledo até atingir o ponto de coordenadas X = 225.751,6673 e Y = 7.483.672,5673, situado no referido alinhamento predial, junto à divisa do lote 314, da quadra 61, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 228°23'57", por uma distância de 15,93 metros cruzando parte do leito carroçável da Avenida 9 de Julho até atingir o ponto de coordenadas X = 225.739,7539 e Y = 7.483.661,9897, situado no cruzamento desta avenida com a Rua Dr. Otávio Mendes de Toledo; deflete à direita pela Avenida 9 de Julho com azimute



302°13'45", por uma distância de 107,61 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.648,7192 e Y = 7.483.719,3822, situado na projeção do alinhamento da divisa do imóvel da propriedade da Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL; defletindo à direita segue em reta acompanhando a referida projeção e posteriormente a divisa da Companhia Paulista de Força e Luz com azimute de 24°52'27", por uma distância de 58,05 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.673,1392 e Y = 7.483.772,0526, situado junto à divisa do sistema de lazer, da quadra A, do Loteamento Jardim Morato; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 336°17'06", por uma distância de 78,74 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.641,4707 e Y = 7.483.844,1443, situado na divisa da área institucional com o fundo do lado direito do lote nº 1, da quadra B, do Loteamento Jardim Morato; defletindo levemente à esquerda segue em reta com azimute 359°14'58", por uma distância de 60,00 metros, pela divisa dos fundos dos lotes nº 1 ao nº 6, da quadra B, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas X = 225.640,6925 e Y = 7.483.904,1392, situado na divisa do lote nº 6, do lote nº 7 e sistema de lazer, todos da quadra B, do Loteamento; defletindo à direita e segue em reta com azimute 89°17'13", por uma distância de 5,87 metros acompanhando a divisa direita do lote nº 7, junto ao sistema de lazer, ambos da quadra B, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas X = 225.646,5626 e Y = 7.483.904,2123, situado na referida divisa junto ao lote nº 21, da quadra B, do Loteamento Jardim Morato; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 12°45'53", por uma distância de 30,63 metros pela divisa dos fundos dos lotes nº 7 ao nº 9, da quadra B, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas X = 225.653,3322 e Y = 7.483.934,0936, situado nas divisas dos lotes nº 9, nº 18 e nº 13, da quadra B, do Loteamento Jardim Morato; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 269°28'48", por uma distância 15,57 metros acompanhando divisa dos lotes nº 13, nº 12 e nº 9, da quadra B, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas X = 225.637,7538 e Y = 7.483.933,9522, situado na divisa do fundo dos lotes nº 10 e nº 12 e do lote nº 9; defletindo à direita segue em reta com azimute 359°28'22", por uma distância de 64,26 metros acompanhado a divisa do fundo dos lotes nº 10 e nº 11, da quadra B, do Loteamento Jardim Morato, cruzando o leito carroçável da Rua Mem de Sá e seguindo pelos fundos do lote nº 9, da quadra F, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas X = 225.637,6719 e Y = 7.483.998,2157, situado na divisa do lote nº 9 com o nº 10; defletindo à direita 90°15'16", por uma distância de 2,89 metros acompanhando a divisa entre os lotes nº 10 e nº 8, da quadra F, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas X = 225.640,5711 e Y = 7.483.998,2028, situado na divisa do lote nº 10, nº 7 e nº 8, todos da quadra F, do Loteamento Jardim Morato; defletindo à esquerda com azimute 0°33'00", por uma distância de 210,35 metros acompanhando os fundos dos lotes nº 10 ao nº 31, da quadra F, do Loteamento Jardim Morato, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.642,3724 e Y = 7.484.208,5494, situado na divisa do fundo do lote nº 31 com o lote nº 38, da quadra F, do Jardim Morato; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 270°19'44", por uma distância de 1,27 metros acompanhando a divisa entre os lotes nº 31 e nº 38, da quadra F, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas X = 225.641,0954 e Y = 7.484.208,5567, situado no fundo do lote nº 32, divisa entre os lotes nº 31 e nº 38, todos da quadra F, do Loteamento Jardim Morato; defletindo à direita segue em reta com azimute 0°38'10", por uma distância de 41,48 metros acompanhando as divisas do fundo dos lotes nº 32 ao nº 36, todos da quadra F, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas X = 225.641,5686 e Y = 7.484.250,0366, situado no alinhamento predial da Rua Frederico Krahenbuhl; defletindo levemente à esquerda segue em reta com azimute 357°19'22", por uma distância de 23,35 metros cruzando o leito carroçável da Rua Frederico Krahenbuhl até atingir o ponto de coordenadas X = 225.640,4783 e Y = 7.484.273,3616, situado no alinhamento predial oposto da referida rua; junto ao fundo do lote nº 11, da quadra H, do Loteamento Jardim Morato; defletindo à direita segue em reta com azimute 35°53'51", por uma distância de 119,59 metros acompanhando as divisas do fundo dos lotes nº 11 ao nº 21, da quadra H, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas X = 225.710,4216 e Y = 7.484.370,3754, situado na divisa aos fundos do lote nº 21 e nº 1 e divisa com o lote nº 22, todos da quadra H, do Loteamento Jardim Morato; defletindo à direita segue em reta com azimute 125°00'00", por uma distância de 8,98 metros acompanhando a divisa entre os lotes nº 22 e nº 1, ambos da quadra H, do Loteamento Jardim Morato até atingir o ponto de coordenadas X = 225.717,7839 e Y = 7.484.365,2203, situado alinhamento predial do lote nº 1, da quadra H, do Loteamento Jardim Morato, no contorno da Rua Marco Antônio Corrêa Altafim; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 355°35'34", por uma distância de 54,98 metros acompanhando a divisa da projeção da viela sanitária e lote nº 23, da quadra H, do Loteamento Jardim Morato e posteriormente por esta até atingir o ponto de coordenadas X = 225.713,5586 e Y = 7.484.420,0425, situado no eixo da Avenida Morgado Matheus; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 276°17'18", por uma distância de 45,96 metros acompanhando o eixo da referida avenida e posteriormente pela sua projeção até atingir o ponto de coordenadas X = 225.667,8655 e Y = 7.484.425,0778, situado no leito do Ribeirão do Enxofre; defletindo à direita segue acompanhando o leito do referido ribeirão à jusante até atingir o ponto de coordenadas X = 225.815,5253 e Y = 7.484.564,2435, situado junto a sua foz com o Rio Piracicaba, defletindo com azimute 188° 31' 17" por uma distância de 60,77 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.806,5202 e Y = 7.484.504,1427; deflete à esquerda pela Avenida Jaime Pereira com azimute 137° 14' 47" por uma distância de 322,22 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.025,2633 e Y = 7.484.267,5371; deflete à esquerda pela Avenida Jaime Pereira com azimute 127° 09' 33" por uma distância de 202,46 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.227,7258 e Y = 7.484.114,0867, situado na rotatória do entroncamento das avenidas Jaime Pereira e Dr. Paulo de Moraes e Rua Antônio Correa Barbosa; defletindo à direita segue acompanhando a Avenida Dr. Paulo de Moraes até atingir o ponto de coordenadas X = 226.659,6065 e Y = 7.483.681,7281, situado no cruzamento desta com a Rua Prof. José Rosário Losso, segue acompanhando a referida avenida com azimute 104°16'24", por uma distância de 168,15 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.822,5714 e Y = 7.483.640,2539, situado no cruzamento da Avenida Dr. Pulo de Moraes com a Rua Caramuru, defletindo levemente à direita, segue em reta com azimute 117°10'16", por uma distância de 140,55 metros até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Na ZEIPC 13 – Castelinho, as edificações inseridas na área a seguir descrita, terão o Coeficiente de Aproveitamento (CA) = 2: "Tem início no ponto de coordenadas X = 226.880,5105 e Y = 7.483.556,8973, situado do cruzamento dos eixos da faixa sentido Paulista – Centro da Avenida Dr. Paulo de Moraes com a Rua Paraguaçu; segue em reta com azimute 222°26'20", por uma distância de 227,56 metros cruzando o leito carroçável da Rua Paraguaçu, seguindo entre as divisas dos lotes 232, 257, 199, 189, 184, 179, 174, 291, 301, 169, 311, 159, 141, 316 e 321, todos na quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade e cruzando o leito da viela sem denominação até atingir o ponto de coordenadas X = 226.819, 2073 e Y = 7.483.489,8530, situado no alinhamento predial da

referida viela entre as divisas dos lotes 135 e 340, ambos da quadra 85 do setor 01 conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 224°13'07", por uma distância de 30,00 metros entre as divisas dos lotes 135, 340, 342, 122, 112 e 359, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 226.798,2801 e Y = 7.483.468,3469, situado no vértice das divisas dos lotes 359 e 112, junto à divisa do lote 102, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 134°13'06", por uma distância de 1,35 metros entre as divisas dos lotes 359 e 102, ambos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 226.799,2541 e Y = 7.483.467,3990, situado no vértice das divisas dos lotes 102 e 400, junto à divisa do lote 359, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 224°13'06", por uma distância de 10,00 metros entre parte das divisas dos lotes 102 e 400, ambos, da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 226.792,2802 e Y = 7.483.460,2322, situado no vértice das divisas dos referidos lotes; deflete à direita e segue em reta com azimute 243°03'26", por uma distância de 24,72 metros entre as divisas dos lotes 102, 400, 85, 80 e parte do 413, todos da quadra 85, setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 226.770,3588 e Y = 7.483.448,8878, situado no vértice das divisas dos lotes 080 e 072, junto à divisa do lote 413, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 254°39'28", por uma distância de 25,53 metros entre as divisas dos lotes 413, 72, 67, 427, 440 e 62, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 226.745,7384 e Y = 7.483.442,1329, situado no vértice das divisas dos lotes 440, 452, 52 e 62, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 258°10'59", por uma distância de 40,00 metros entre as divisas dos lotes 52, 425, 462, 42, 32, 472, 482 e 22, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 226.706,5861 e Y = 7.483.433,9416, situado no vértice das divisas dos lotes 22 e 482, junto à divisa do lote 10, todos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 169°00'40", por uma distância de 1,00 metro entre as divisas dos lotes 10 e 482, ambos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 226.706,7767 e Y = 7.483.432,9599, situado no vértice entre as divisas dos lotes 10 e 487, junto à divisa do lote 482, todos da quadra 85, setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 259°00'40", por uma distância de 11,00 metros entre as divisas dos lotes 10 e 487, ambos da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 226.695,9784 e Y = 7.483.430,8631, situado no alinhamento predial da Rua Martin Afonso de Souza, entre as divisas dos referidos lotes; deste deflete à esquerda e segue em reta com azimute 169°00'40", por uma distância de 15,62 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Martin Afonso de Souza junto à divisa do lote 487 da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.698,9565 e Y = 7.483.415,5260, situado no referido alinhamento predial, junto à divisa do lote 487, da quadra 85, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 259°00'40", por uma distância de 26,50 metros cruzando o leito carroçável da Rua Martin Afonso de Souza e seguindo entre as divisas dos lotes 199 e 178, ambos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.672,9424 e Y = 7.483.410,4746, situado no vértices das divisas dos lotes 199 e 178, junto à divisa do lote 209, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 349°00'40", por uma distância 16,66 metros entre as divisas dos lotes 178, 166 e parte do 209, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.669,7667 e Y = 7.483.426,8291, situado no vértice das divisas dos lotes 123,160,166 e 209, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 259°00'40", por uma distância de 20,00 metros entre as divisas dos lotes 123, 209, 217 e 112, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 226.650,1335 e Y = 7.483.423,0167, situado no vértice das divisas dos lotes 94, 112, 217 e 222, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 260°57'40", por uma distância de 13,00 metros entre as divisas dos lotes 94, 222 e 227 todos da quadra 83 do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.637,2949 e Y = 7.483.420,9744, situado no vértice das divisas dos lotes 92, 94, 227 e 233, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 265°59'38", por uma distância 12,00 metros entre as divisas dos lotes 92, 233 e 239, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.625,3340 e Y = 7.483.420,1367, situado no vértice das divisas dos lotes 82, 92, 239 e 241, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 272°27'25", por uma distância de 13,00 metros entre as divisas dos lotes 82, 241 e 251, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.612,3460 e Y = 7.483.420,6940, situado no vértice das divisas dos lotes 72, 82, 251 e 264, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 276°38'58", por uma distância de 12,00 metros entre as divisas dos lotes 72, 264 e 276, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.600,4267 e Y = 7.483.422,0835, situado no vértice das divisas dos lotes 72, 62, 276 e 289, todos da quadra 083, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 285°38'01", por uma distância de 25,00 metros entre as divisas dos lotes 62, 289, 295, 301, 313 e 52, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 226.576,3473 e Y = 7.483.428,8241, situado no vértice das divisas dos lotes 42, 52, 313 e 320, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 295°41'50", por uma distância de 25,00 metros entre as divisas dos lotes 42, 37, 320, 327, 32, 332 e 337, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.553,8175 e Y = 7.483.439,6595, situado no vértice das divisas dos lotes 22, 32, 337 e 347, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 302°09'05", por uma distância de 23,50 metros entre as divisas dos lotes 22, 347, 361 e 391, todos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 226.533,9213 e Y = 7.483.452,1652, situado no alinhamento predial da Rua Caramuru, entre as divisas dos lotes 391 e 361, ambos da quadra 83, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 301°25'43", por uma distância de 135,00 metros cruzando o leito carroçável da Rua Caramuru e seguindo entre as divisas dos lotes 180, 118, 114, 108, 192, 101, 202, 912, 95, 222, 232, 75, 65, 242, 252, 55, 45, 262, 268, 35, 25, 272, 282, 307 e 12, todos da quadra 81, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.418,7273 e Y = 7.483.522,5593, situado no alinhamento predial da Rua José Rosário Losso, entre as divisas dos lotes 12 e 307, ambos da quadra 81, do setor 01, conforme a municipalidade;

deflete à esquerda e segue em reta com azimute 211°25'43", por uma distância de 9,26 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua José Rosário Losso até atingir o ponto de coordenadas X = 226.413,8988 e Y = 7.483.514,6579, situado no referido alinhamento, junto à divisa do lote 307, da quadra 81, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 294°17'17", por uma distância de 30,01 metros cruzando o leito carroçável da Rua José Rosário Losso e seguindo entre as divisas dos lotes 197 e 226, ambos da quadra 76, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.386,5446 e Y = 7.483.527,0019, situado no vértice das divisas do lote 226 e 197 junto à divisa do lote 236, todos da quadra 76, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 24°17'17", por uma distância de 12,00 metros entre as divisas dos lotes 197 e 236, ambos da quadra 76, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.391,4805 e Y = 7.483.537,9398, situado no vértice das divisas dos lotes 140, 186, 197 e 236, todos da quadra 76, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 294°17'17", por uma distância de 262,00 metros entre as divisas dos lotes 236, 140, 130, 125, 246, 256, 120, 110, 105, 266, 276, 100, 95, 90, 85, 286, 296, 80, 70, 306, 316, 60, 55, 50, 326, 336, 40, 30, 25, 346, 356, 20, 15, 400 e 369, todos da quadra 76, do setor 01, conforme a municipalidade, cruzando o leito carroçável da Rua Professor Hildebrando Seixas Siqueira e seguindo entre as divisas dos lotes 211, 144, 138, 221, 231, 128, 123, 118, 113, 236, 241, 251, 108, 98, 261, 271, 88, 78, 281, 291, 68, 58 e 301, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.152,6682 e Y = 7.483.645,7083, situado no vértice das divisas dos lotes 58 e 30, junto à divisa do lote 48, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 204°17'17", por uma distância de 4,56 metros entre as divisas dos lotes 48 e 301, ambos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 226.150,7893 e Y = 7.483.641,5446, situado no vértice das divisas dos lotes 48 e 311, junto à divisa do lote 301, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 287°29'37", por uma distância de 10,63 metros entre as divisas dos lotes 48 e 311, ambos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 226.140,6506 e Y = 7.483.644,7401, situado no vértice das divisas dos lotes 48 e 311, junto à divisa do lote 321, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 24°17'17", por uma distância de 5,82 metros entre as divisas dos lotes 48 e 321, ambos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.143,0469 e Y = 7.483.650,0501, situado no vértice das divisas dos lotes 38 e 321, junto à divisa do lote 48, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 294°17'17", por uma distância de 10,00 metros entre as divisas dos lotes 38 e 321, ambos da quadra 73, do setor 01, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.133,9320 e Y = 7.483.654,1634, situado no vértice das divisas dos lotes 20, 38, 321 e 369, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 204°17'17", por uma distância de 10,00 metros entre as divisas dos lotes 321 e 369, ambos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.129,8187 e Y = 7.483.645,0485, situado no vértice das divisas dos lotes 369 e 326, junto à divisa do lote 321, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 294°17'17", por uma distância de 23,00 metros entre as divisas dos lotes 369, 326, 331, 336 e 351, todos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.108,8545 e Y = 7.483.654,5089, situado no alinhamento predial da Rua Jornalista Breno da Silveira, entre as divisas dos lotes 369 e 351, ambos da quadra 73, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 204°17'17", por uma distância de 17,90 metros acompanhando o alinhamento predial da referida rua, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.101,4891 e Y = 7.483.638,1873, situado no referido alinhamento, junto à divisa do lote 351, da quadra 73, setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 294°17'17", por uma distância de 25,00 metros cruzando o leito carroçável da Rua Jornalista Breno da Silveira e seguindo entre as divisas dos lotes 180 e 187, ambos da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.078,7018 e Y = 7.483.648,4704, situado no vértice das divisas dos lotes 180 e 187, junto à divisa do lote 208, todos da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 24°17'17", por uma distância de 20,00 metros entre as divisas dos lotes 180, 170 e 208, todos da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 226.086,9284 e Y = 7.483.666,7002, situado no vértice das divisas dos lotes 170 e 208, junto à divisa do lote 160, todos da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 294°17'17", por uma distância de 52,00 metros entre as divisas dos lotes 160, 208, 218, 228, 238, 250 e 287, todos da quadra 69, setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 226.039,5310 e Y = 7.483.688,0892, situado no alinhamento predial da Rua Adyr Costa Romano, entre as divisas dos lotes 250 e 287, ambos da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 204°17'17", por uma distância de 2,07 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Adyr Costa Romano até atingir o ponto de coordenadas X = 226.038,6764 e Y = 7.483.686,1954, situado no referido alinhamento predial, divisa com o lote 250, da quadra 69, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 294°17'17", por uma distância de 49,00 metros cruzando o leito carroçável da Rua Adyr Costa Romano, seguindo entre as divisas dos lotes 146, 186, 191, 196, 201, 206 e 258, todos da quadra 67, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 225.994,0135 e Y = 7.483.706,3504, situado no vértice das divisas dos lotes 206 e 248, junto à divisa do lote 258, todos da quadra 67, setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 204°17'18", por uma distância de 10,00 metros entre as divisas dos lotes 206 e 248, ambos da quadra 67, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.989,9002 e Y = 7.483.697,2356, situado no vértice das divisas dos lotes 248 e 219, junto à divisa do lote 206, todos da quadra 67, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 294°17'18", por uma distância de 15,00 metros entre as divisas dos lotes 219 e 248, ambos da quadra 67, setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.976,2279 e Y = 7.483.703,4055, situado no alinhamento predial da Rua Dr. Paulo Simões, entre as divisas dos lotes 219 e 248, ambos da quadra 67, setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 204°17'17", por uma distância de 5,66 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. Paulo Simões até atingir o ponto de coordenadas X = 225.973,8967 e Y = 7.483.698,2397, situado no referido alinhamento, junto à divisa do lote 219 da quadra 67, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 294°17'17", por uma distância de 39,00 metros cruzando o leito carroçável da Rua Dr. Paulo Simões e seguindo entre as divisas dos lotes 165, 198 e 210, todos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X =



225.938,3487 e Y = 7.483.714,2814, situado no vértice das divisas dos lotes 165, 210, 273 e 283, todos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 204°17'17", por uma distância de 10 metros entre as divisas dos lotes 210 e 273, ambos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.934,2354 e Y = 7.483.705,1665, situado no vértice das divisas dos lotes 210 e 273, junto à divisa do lote 219, todos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 294°17'17", por uma distância de 25,00 metros entre as divisas dos lotes 219, 238 e 273, todos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.911,4482 e Y = 7.483.715,4496, situado no alinhamento predial da Rua Haldumont Campos Ferraz, entre as divisas dos lotes 238 e 273, ambos da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 204°17'17", por uma distância de 21,40 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Haldumont Campos Ferraz até atingir o ponto de coordenadas X = 225.902,6432 e Y = 7.483.695,9377, situado no referido alinhamento predial, junto à divisa do lote 238, da quadra 65, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 294°17'17", por uma distância de 39,00 metros cruzando o leito carroçável da Rua Haldumont Campos Ferraz, seguindo entre as divisas dos lotes 196, 234 e 245, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.867,0951 e Y = 7.483.711,9794, situado no vértice das divisas dos lotes 196, 245, 312 e 322, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 204°17'17", por uma distância de 10,00 metros entre as divisas dos lotes 245, 307 e 312, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 294°17'17", por uma distância de 11,00 metros entre as divisas dos lotes 307 e 256, ambos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.852,9555 e Y = 7.483.707,3891, situado no vértice das divisas dos lotes 256 e 302, junto à divisa do lote 307, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 204°17'17", por uma distância de 22,00 metros entre as divisas dos lotes 256, 291 e 302, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 225.843,9064 e Y = 7.483.687,3363, situado no vértice das divisas dos lotes 275 e 291, junto à divisa do lote 256, todos da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 294°17'17", por uma distância de 14,00 metros entre as divisas dos lotes 275 e 291, ambos da quadra 63, do setor 61, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.831,1455 e Y = 7.483.693,0949, situado no alinhamento predial da Rua Professor Antônio Ítalo Zanin, entre as divisas dos referidos; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 204°17'17", por uma distância de 6,40 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Professor Antônio Ítalo Zanin até atingir o ponto de coordenadas X = 225.828,5122 e Y = 7.483.687,2595, situado no referido alinhamento predial, junto à divisa do lote 275, da quadra 63, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 294°17'17", por uma distância de 39,00 metros cruzando o leito carroçável da Rua Professor Antônio Ítalo Zanin e seguindo entre as divisas dos lotes 314 e 242, ambos da quadra 61, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.792,9641 e Y = 7.483.703,3011, situado no vértice das divisas dos lotes 242, 314, 364 e 374, todos da quadra 61, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 204°17'17", por uma distância de 10,00 metros entre as divisas dos lotes 314, 359 e 364, todos da quadra 61, do setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.788,8509 e Y = 7.483.694,1863, situado no vértice das divisas dos lotes 314 e 359, ambos da quadra 61, do setor 01, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 294°17'17", por uma distância de 25,00 metros entre as divisas dos lotes 314 e 359, ambos da quadra 61, setor 01, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.766,0637 e Y = 7.483.704,4694, situado no alinhamento predial da Rua Dr. Otávio M. de Toledo, entre as divisas dos lotes 314 e 359, ambos da quadra 61, setor 01, conforme a municipalidade; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 24°12'56", por uma distância de 320,04 metros acompanhando em maior parte desta extensão o alinhamento predial da Rua Dr. Otávio Mendes de Toledo até atingir o ponto de coordenadas X = 225.892,4120 e Y = 7.484.037,1910, situado no alinhamento predial da referida rua; deflete à direita e segue acompanhando, distante a 30 metros, o alinhamento predial da Rua Dr. Lula, por sua extensão 435,11 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.254,7204 e Y = 7.483.897,1058, situado onde esta projeção atinge a Rua Romeu de Souza Carvalho; deflete à direita e segue em reta com azimute 147°26'46", por uma distância de 105,80 metros acompanhando a Rua Romeu de Souza Carvalho até atingir o ponto de coordenadas X = 226.311,6521 e Y = 7.483.807,9262, situado no cruzamento da referida rua com a Rua Dr. Lula; deflete à esquerda e segue por esta por uma distância aproximada de 220,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.486,6574 e Y = 7.483.737,6538, situado no cruzamento desta com a Avenida Dr. Paulo de Moraes; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 107°55'10", por uma distância de 181,76 metros acompanhando a Avenida Dr. Paulo de Moraes até atingir o ponto de coordenadas X = 226.659,6065 e Y = 7.483.681,7281, situado do cruzamento desta com a Rua José Rosário Losso; deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 104°16'43", por uma distância de 168,15 metros acompanhando a Avenida Dr. Paulo de Moraes até atingir o ponto de coordenadas X = 226.822,5714 e Y = 7.483.640,2539, situado do cruzamento desta com a Rua Caramuru; deflete à direita e segue em reta com azimute 145°11'52", por uma distância de 101,51 metros acompanhando a Avenida Dr. Paulo de Moraes até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o perímetro."

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 14 (ZEIPC 14 – Revitalização Central)

Tem início no cruzamento dos eixos da Rua Gomes Carneiro com a Avenida José Micheletti no ponto de coordenadas X = 228.075,3938 e Y = 7.483.486,0741; deste deflete à direita e segue em reta com azimute 297°35'45", por uma distância de 163,76 metros acompanhando o eixo da Rua Gomes Carneiro até atingir o ponto de coordenadas X = 227.930,2595 e Y = 7.483.561,9351, situado no cruzamento dos eixos da referida rua com a Avenida Armando de Salles Oliveira; deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Avenida Armando de Salles de Oliveira até atingir o ponto de coordenadas X = 227.985,9041 e Y = 7.483.814,8199, situado no cruzamento do eixo da Avenida Armando de Salles Oliveira com a projeção da divisa da Rodoviária Intermunicipal; deflete à direita e segue em reta com azimute 118°58'39", por uma distância de 10,84 metros cruzando o leito carroçável

da referida avenida até atingir o ponto de coordenadas X = 227.995,3949 e Y = 7.483.809,5640, situado no alinhamento predial da Avenida Armando de Salles Oliveira, entre as divisas da Rodoviária Intermunicipal e lote 106, da quadra 44 setor 02, conforme a municipalidade; segue em reta no azimute anterior por uma distância de 48,00 metros acompanhando a divisa da Rodoviária Intermunicipal, aos fundos dos lotes 106, 101, 95, 92, 89, 83 e 58, todos da quadra 44 do setor 02, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 228.037,3858 e Y = 7.483.786,3097, situado junto ao leito carroçável da Rua José Pinto de Almeida; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 67°43'28", por uma distância de 15,34 metros acompanhando a divisa da Rodoviária Intermunicipal, junto ao leito carroçável da Rua José Pinto de Almeida até atingir o ponto de coordenadas X = 228.051,5819 e Y = 7.483.792,1249; deflete à direita e segue em reta com azimute 118°58'39", por uma distância de 19,60 metros acompanhando a divisa da Rodoviária Intermunicipal, junto ao calçamento da Rua José Pinto de Almeida e lote 277 da quadra 44 setor 02, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 228.068,7347 e Y = 7.483.782,6257, situado no vértice das divisas do referido lote; deflete à direita e segue em reta com azimute 208°58'39", por uma distância de 13,43 metros acompanhando entre as divisas da Rodoviária Intermunicipal com o lote 277 da quadra 44 do setor 02, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 228.062,2273 e Y = 7.483.770,8750, situado no vértice entre as divisas dos lotes 277 e 220, ambos da quadra 44 do setor 02, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 121°30'23", por uma distância de 53,88 metros acompanhando a divisa da Rodoviária Intermunicipal, aos fundos de parte do lote 220, dos lotes 210, 204, 193, 187 e 175, todos da quadra 44 do setor 02, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 228.108,1691 e Y = 7.483.742,7147, situado no alinhamento predial da Avenida José Micheletti, entre as divisas da Rodoviária Intermunicipal e o lote 175 da quadra 44 setor 02, conforme a municipalidade; segue com o azimute anterior, por uma distância de 7,87 metros, cruzando parte do leito carroçável da Avenida José Micheletti, pela projeção da divisa da Rodoviária Intermunicipal até atingir o ponto de coordenadas X = 228.114,8806 e Y = 7.483.738,6008, situado no eixo da referida avenida; deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Avenida José Micheletti até atingir o ponto inicial da presente descrição fechando assim o perímetro.

Zona Especial de Interesse da Paisagem Construída 15 (ZEIPC 15 – Carlos Botelho)

Tem início no cruzamento dos alinhamentos prediais da Avenida Carlos Botelho e Avenida Brasil no ponto de coordenadas X = 228.820,4350 e Y = 7.485.144,3572; segue em reta com azimute 266°23'24", por uma distância de 28,40 metros acompanhando o alinhamento predial da Avenida Brasil até atingir o ponto de coordenadas X = 228.792,0868 e Y = 7.485.142,5687, situado no referido alinhamento predial entre as divisas dos lotes 91 e 131, ambos da quadra 100, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 26°47'14", por uma distância de 18,01 metros entre as divisas dos lotes 91 e 131, ambos da quadra 100, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir os pontos de coordenadas X = 228.800,2071 e Y = 7.485.158,6529, situado no vértice das divisas dos lotes 91 e 131, junto à divisa do lote 73, todos da quadra 100, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 296°47'14", por uma distância de 5,50 metros entre as divisas dos lotes 73 e 131, ambos da quadra 100, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 26°47'14", por uma distância de 30,00 metros entre as divisas dos lotes 63, 73, 138, 146 e 170, todos da quadra 100, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 228.808,8177 e Y = 7.485.187,9122, situado no vértice dos lotes 63 e 170, junto à divisa do lote 183, todos da quadra 100, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 296°47'14", por uma distância de 8,10 metros entre as divisas dos lotes 170 e 183, ambos da quadra 100, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 228.801,5797 e Y = 7.485.191,5664, situado no alinhamento predial da Travessa Pedro Ometto, entre as divisas dos lotes 170 e 183, ambos da quadra 100, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 65°49'22", por uma distância de 60,50 metros acompanhando o alinhamento predial da Travessa Pedro Ometto até atingir o ponto de coordenadas X = 228.856,7802 e Y = 7.485.216,3480, situado no cruzamento dos alinhamentos prediais da Travessa Pedro Ometto com a Avenida Carlos Botelho, junto ao vértice das divisas do lote 195, da quadra 100, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 26°47'14", por uma distância de 24,69 metros acompanhando o alinhamento predial da Avenida Carlos Botelho, cruzando o leito carroçável da Travessa Pedro Ometto e Rua Samuel Neves até atingir o ponto de coordenadas X = 228.867,9078 e Y = 7.485.238,3891, situado no cruzamento dos alinhamentos prediais da Avenida Carlos Botelho e Rua Samuel Neves, junto ao vértice das divisas do lote 184, da quadra 94, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 296°47'15", por uma distância de 22,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Samuel Neves até atingir o ponto de coordenadas X = 228.848,2688 e Y = 7.485.248,3041, situado no referido alinhamento predial entre as divisas dos lotes 184 e 219, ambos da quadra 94, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 26°47'14", por uma distância de 37,10 metros entre as divisas dos lotes 184, 167, 157 e 219, todos da quadra 94, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 228.864,9890 e Y = 7.485.281,4227, situado no vértice entre as divisas dos lotes 157 e 219, junto à divisa do lote 147, todos da quadra 94, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 296°47'15", por uma distância de 4,12 metros entre as divisas dos lotes 147 e 219, ambos da quadra 94, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 228.861,3039 e Y = 7.485.283,2832, situado no vértice entre as divisas dos referidos lotes; deflete à direita e segue em reta com azimute 2°31'25", por uma distância de 20,85 metros entre as divisas dos lotes 147, 134, 219 e 51, todos da quadra 94, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 228.862,2223 e Y = 7.485.304,1201, situado no vértice das divisas dos lotes 219 e 51, junto à divisa do lote 134, todos da quadra 94, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 290°33'42", por uma distância de 1,49 metros entre as divisas dos lotes 51 e 125, ambos da quadra 94 e setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 228.860,8222 e Y = 7.485.304,6453, situado no vértice das divisas dos referidos lotes; deflete à direita e segue em reta com azimute 16°10'32", por uma distância de 9,89 metros entre as divisas dos lotes 51 e 125, ambos da quadra 94, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 228.863,5791 e Y = 7.485.314,1498, situado no vértice das divisas dos lotes 125 e 104, junto à divisa do lote 51, todos da quadra 94, setor 08, conforme a municipalidade; deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 22°45'25",

por uma distância de 26,92 metros entre as divisas dos lotes 104, 51 e 65, todos da quadra 94, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 228.873,9925 e Y = 7.485.338,9742, situado no alinhamento predial da Rua Fernando Febeliano da Costa, entre as divisas dos lotes 51 e 65, ambos da quadra 94, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete levemente à esquerda com azimute 22°36'20", por uma distância de 13,03 metros cruzando o leito carroçável da Rua Fernando Febeliano da Costa até atingir o ponto de coordenadas X = 228.879,0028 e Y = 7.485.351,0075, situado no alinhamento predial da Rua Fernando Febeliano da Costa, entre as divisas dos lotes 157 e 219, ambos da quadra 84, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 17°30'59", por uma distância de 14,05 metros entre as divisas dos lotes 157 e 219, ambos da quadra 84, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 228.883,2316 e Y = 7.485.364,4060, situado no vértice das divisas dos referidos lotes; deflete à direita e segue em reta com azimute 116°47'15", por uma distância de 1,80 metros ainda entre as referidas divisas até atingir o ponto de coordenadas X = 228.884,8384 e Y = 7.485.363,5948, situado em outro vértice das referidas divisas; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 28°02'52", por uma distância de 4,77 metros, continuando entre as referidas divisas até atingir o ponto de coordenadas X = 228.887,0830 e Y = 7.485.367,8078, situado ainda em um dos vértices das divisas dos referidos lotes; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 279°01'35", por uma distância de 5,66 metros, se mantendo ainda pelas divisas dos referidos lotes 157 e 219 até atingir o ponto de coordenadas X = 228.881,4897 e Y = 7.485.368,6963, situado em mais um vértice das divisas destes mesmos lotes; deflete à direita e segue em reta com azimute 27°26'30", por uma distância de 72,37 metros entre as divisas dos lotes 157, 219, 283, 307, 119, 107, 319, 98, 331 e 345, todos da quadra 84, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 228.915,5829 e Y = 7.485.432,5414, situado no alinhamento predial da Rua Dr. João Sampaio, entre as divisas dos lotes 98 e 345, ambos da quadra 84, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 116°47'15", por uma distância de 11,85 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. João Sampaio, pela divisa do lote 98, da quadra 84, setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 228.926,1644 e Y = 7.485.427,1992, situado no referido alinhamento predial; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 26°47'15", por uma distância de 14,00 metros cruzando o leito carroçável da Rua Dr. João Sampaio até atingir o ponto de coordenadas X = 228.932,4739 e Y = 7.485.439,6968, situado no alinhamento predial da referida rua, entre as divisas dos lotes 141 e 240, ambos da quadra 75, setor 08, conforme a municipalidade; deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 23°49'38", por uma distância de 46,71 metros entre as divisas dos lotes 141, 240, 251 e 262, todos da quadra 75, setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 228.951,3448 e Y = 7.485.482,4277, situado no vértice das divisas dos lotes 141 e 262, junto à divisa do lote 47, todos da quadra 75, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 116°47'15", por uma distância de 15,60 metros entre as divisas dos lotes 141 e 47, ambos da quadra 75, setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 228.965,2709 e Y = 7.485.475,3970, situado no vértice das divisas dos lotes 47 e 67, junto à divisa do lote 141, todos da quadra 75, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 26°47'14", por uma distância de 55,30 metros entre as divisas dos lotes 47 e 67, ambos da quadra 75, do setor 08, conforme a municipalidade e cruzando o leito carroçável da Rua Dona Eugênia até atingir o ponto de coordenadas X = 228.990,1935 e Y = 7.485.524,7625, situado no alinhamento predial da Rua Dona Eugênia, junto à divisa do lote 115, da quadra 58, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 296°47'15", por uma distância de 10,09 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Dona Eugênia até atingir o ponto de coordenadas X = 228.981,1777 e Y = 7.485.529,3142, situado no referido alinhamento predial ente as divisas dos lotes 115 e 221, ambos da quadra 58, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 34°40'37", por uma distância de 47,91 metros entre as divisas dos lotes 115, 221, 233, 245 e 255, todos da quadra 58, setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 229.008,4381 e Y = 7.485.568,7172, situado no vértice das divisas dos lotes 115 e 255, junto à divisa do lote 270, todos da quadra 58, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 124°40'37", por uma distância de 3,00 metros entre as divisas dos lotes 115 e 270, ambos da quadra 58, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 229.010,9052 e Y = 7.485.567,0104, situado no vértice das divisas dos lotes 115 e 270, ambos da quadra 58, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 35°03'41", por uma distância de 39,86 metros entre as divisas dos lotes 115, 270, 39 e 64, todos da quadra 58, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 229.033,8067 e Y = 7.485.599,6426, situado no alinhamento predial da Rua Dr. Paulo Pinto entre as divisas dos lotes 39 e 64, ambos da quadra 58, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 26°47'15", por uma distância de 14,55 metros, cruzando o leito carroçável da Rua Dr. Paulo Pinto até atingir o ponto de coordenadas X = 229.040,3669 e Y = 7.485.612,6367, situado no alinhamento predial da Rua Dr. Paulo Pinto, junto à divisa do lote 143, da quadra 45, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 296°47'15", por uma distância de 15,28 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. Paulo Pinto até atingir o ponto de coordenadas X = 229.026,7213 e Y = 7.485.619,5259, situado no referido alinhamento predial entre as divisas dos lotes 143 e 184, ambos da quadra 45, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 26°47'15", por uma distância de 30,80 metros entre as divisas dos lotes 143, 184 e 127, todos da quadra 45, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 229.040,6022 e Y = 7.485.647,0206, situado no vértice das divisas dos lotes 127 e 184, junto à divisa do lote 112, todos da quadra 45, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 296°47'15", por uma distância de 11,50 metros entre as divisas dos lotes 184 e 112, ambos da quadra 45, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 229.030,3364 e Y = 7.485.652,2034, situado no vértice das divisas dos lotes 184 e 112, junto à divisa do lote 195, todos da quadra 45, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 26°47'15", por uma distância de 26,80 metros entre as divisas dos lotes 112, 195, 13 e 99, todos da quadra 45, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 229.042,4146 e Y = 7.485.676,1274, situado no vértice das divisas dos lotes 99 e 24, junto à divisa do lote 13, todos da quadra 45, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 116°47'15", por uma distância de 11,50 metros entre as divisas dos lotes 99 e 24, ambos da quadra 45, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 229.052,6805 e Y = 7.485.670,9445, situado no vértice das divisas dos lotes 24 e 85, junto à divisa do lote 99, todos da quadra 45, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 26°47'15", por uma distância de 44,45 metros entre as divisas dos lotes 24, 85 e 69, todos da quadra 45, do setor 08, conforme a municipalidade e cruzando o leito carroçável da Rua Dr. Alvim até atingir o ponto de coordenadas X = 229.072,7164 e Y =



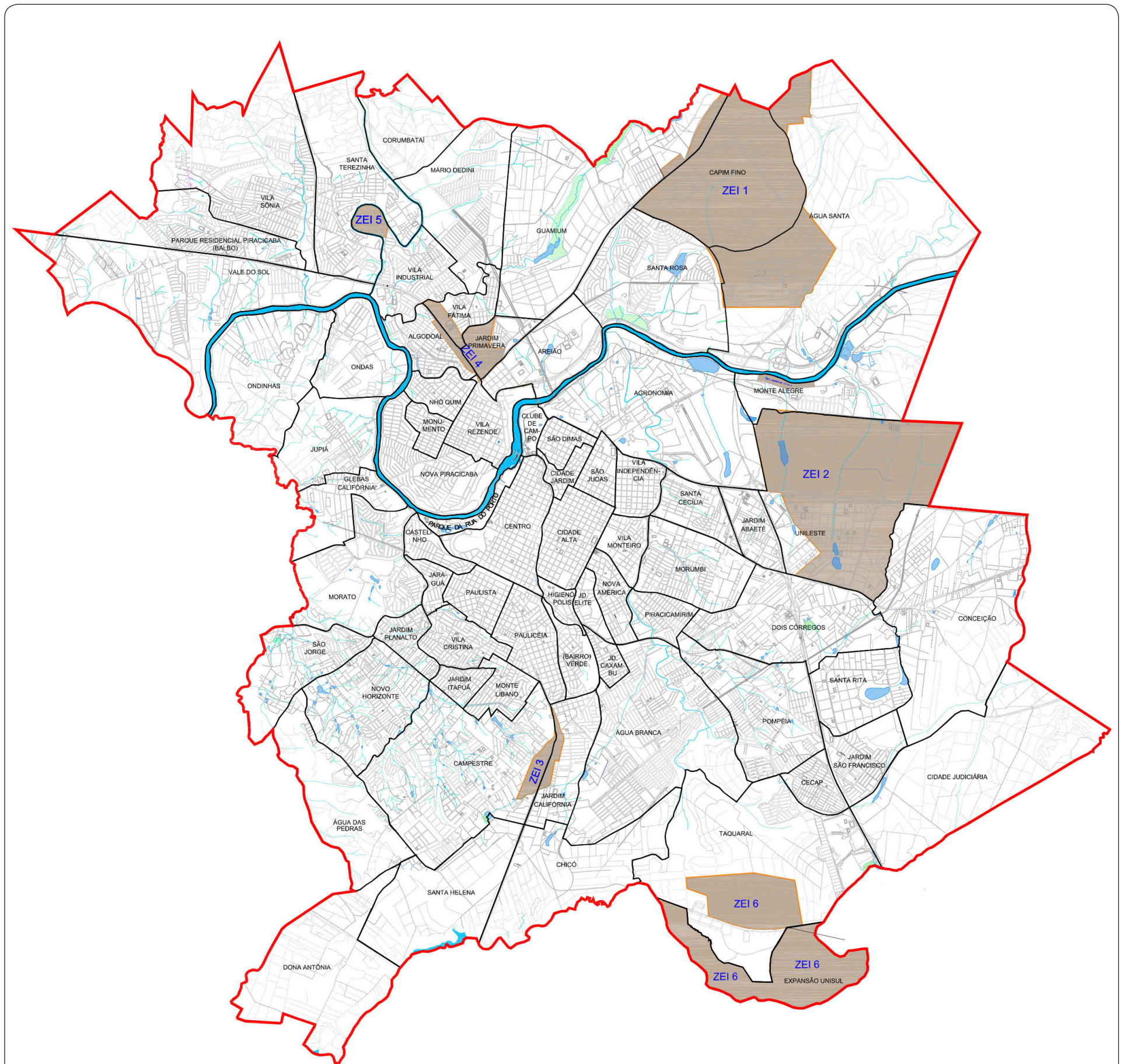
7.485.710,6306, situado no alinhamento predial da Rua Dr. Alvim entre as divisas dos lotes 211 e 222, ambos da quadra 32, do setor 08, conforme a municipalidade; segue em reta com o mesmo azimute, por uma distância de 33,00 metros entre as divisas dos lotes 211, 222 e 165, todos da quadra 32, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 229.087,5888 e Y = 7.485.740,0893, situado no vértice das divisas dos lotes 165 e 222, junto à divisa do lote 148, todos da quadra 32, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 296°47'15", por uma distância de 11,00 metros entre as divisas dos lotes 222 e 148, ambos da quadra 32, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 229.077,7693 e Y = 7.485.745,0468, situado no vértice das divisas dos lotes 222 e 148, junto à divisa do lote 234, todos da quadra 32, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 26°47'14", por uma distância de 27,00 metros entre as divisas dos lotes 148, 234, 50 e 133, todos da quadra 32, do setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 229.089,9376 e Y = 7.485.769,1493, situado no vértice das divisas dos lotes 133 e 61, junto à divisa do lote 50, todos da quadra 32, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 116°47'15", por uma distância de 11,00 metros entre as divisas dos lotes 133 e 61, ambos da quadra 32, setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 229.099,7572 e Y = 7.485.764,1918, situado no vértice das divisas dos lotes 61 e 121, junto à divisa do lote 133, todos da quadra 32, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 26°47'14", por uma distância de 83,00 metros entre as divisas dos lotes 121, 61 e 107, todos da quadra 32, setor 08, conforme a municipalidade, cruzando o leito carroçável da Rua Barão de Piracicamirim e seguindo entre as divisas dos lotes 179, 215, 165 e 147, todos da quadra 22, setor 08, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 229.137,1636 e Y = 7.485.838,2847, situado no vértice entre as divisas dos lotes 147 e 215, ambos da quadra 22, do setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 268°10'38", por uma distância de 12,53 metros entre as divisas dos lotes 147 e 215, ambos da quadra 22, setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 229.124,6399 e Y = 7.485.837,8861, situado no vértice das divisas dos lotes 147, 215, 262 e 324, todos da quadra 22, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 26°47'14", por uma distância de 55,64 metros entre as divisas dos lotes 147, 324, 334 e 49, todos da quadra 22 e setor 08, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 229.149,7189 e Y = 7.485.887,5613, situado no alinhamento predial da Rua Edu Chaves entre as divisas dos lotes 147 e 49, ambos da quadra 22, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 116°47'15", por uma distância de 11,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Edu Chaves até atingir o ponto de coordenadas X = 229.159,5385 e Y = 7.485.882,6038, situado no referido alinhamento predial, na divisa do lote 147 da quadra 22, setor 08, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 26°47'14", por uma distância de 112,86 metros cruzando o leito carroçável da Rua Edu Chaves, seguindo entre as divisas dos lotes 180, 220, 60, 150, 140, 130 e 90, todos da quadra 12, do setor 08, conforme a municipalidade e pela projeção desta divisa até atingir o ponto de coordenadas X = 229.210,4040 e Y = 7.485.983,3559, situado no cruzamento do eixo da Avenida Centenário com a projeção das referidas divisas; deflete à direita e segue em reta com azimute 116°47'15", por uma distância de 81,00 metros acompanhando o eixo da Avenida Centenário até atingir o ponto de coordenadas X = 229.282,7115 e Y = 7.485.946,8507, situado no cruzamento do eixo da referida avenida com a projeção das divisas dos lotes 36 e 47, da quadra 01, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 26°47'14", por uma distância de 38,88 metros entre as divisas dos lotes 36 e 47, da quadra 01, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 229.265,1885 e Y = 7.485.912,1420, situado no vértice das divisas dos lotes 36 e 47, junto à divisa do lote 318, todos da quadra 01, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 116°47'15", por uma distância de 19,00 metros entre as divisas dos lotes 47 e 318, da quadra 01, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 229.282,1495 e Y = 7.485.903,5790, situado no vértice das divisas dos lotes 318 e 212, junto à divisa do lote 47, todos da quadra 01, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 206°47'14", por uma distância de 41,00 metros entre as divisas dos lotes 318, 212 e 290, todos da quadra 01, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 229.263,6716 e Y = 7.485.866,9789, situado no ponto de coordenadas X = 229.263,6716 e Y = 7.485.866,9789, no vértice das divisas dos lotes 290 e 227, junto à divisa do lote 212, todos da quadra 01, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 296°47'15", por uma distância de 14,00 metros entre as divisas dos lotes 227 e 290, ambos da quadra 01, do setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 229.263,6716 e Y = 7.485.866,9789, situado no vértice das divisas dos lotes 227 e 276, junto à divisa do lote 290, todos da quadra 01, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 206°47'14", por uma distância de 136,00 metros entre as divisas dos lotes 276, 227 e 268, todos da quadra 01, do setor 09, conforme a municipalidade, cruzando o leito carroçável da Rua Edu Chaves e seguindo entre as divisas dos lotes 54, 344, 334, 329, 324, 314, 304, 226, 294, 284, 274, 264 e 237, todos da quadra 02, do setor 09 conforme a municipalidade e finalmente cruzando o leito carroçável da Rua Barão de Piracicamirim até atingir o ponto de coordenadas X = 229.189,8816 e Y = 7.485.751,8832, situado no alinhamento predial da referida rua, na divisa do lote 31, da quadra 04, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 116°47'15", por uma distância de 2,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Barão de Piracicamirim até atingir o ponto de coordenadas X = 229.191,6670 e Y = 7.485.750,9819, situado no referido alinhamento predial entre as divisas dos lotes 31 e 40, ambos da quadra 04, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 206°47'14", por uma distância de 25,00 metros entre as divisas dos lotes 31 e 40, ambos da quadra 04, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 229.180,4000 e Y = 7.485.728,6647, situado no vértice das divisas dos lotes 31 e 41, junto à divisa do lote 269, todos da quadra 04, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 116°47'15", por uma distância de 20,00 metros entre as divisas dos lotes 40 e 269, ambos da quadra 04, setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 229.198,2537 e Y = 7.485.719,6511, situado no vértice das divisas dos lotes 40, 103, 113 e 269, todos da quadra 04, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 206°47'14", por uma distância de 35,40 metros entre as divisas dos lotes 269, 113, 123 e 138, todos da quadra 04, setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 229.182,2996 e Y = 7.485.688,0500, situado no vértice das divisas dos lotes 269, 138, 148 e 200, todos da quadra 04, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 296°47'15", por uma distância de 20,00 metros entre as divisas dos lotes 269 e 200, ambos da quadra 04, do setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 229.164,4459 e Y = 7.485.697,0636, situado entre as divisas dos lotes 261 e 200, junto à divi-

sa do lote 269, todos da quadra 04, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 206°47'14", por uma distância de 43,00 metros entre as divisas dos lotes 200, 261 e 245, todos da quadra 04, setor 09, conforme a municipalidade e cruzando o leito carroçável da Rua Dr. Alvim até atingir o ponto de coordenadas X = 229.145,0667 e Y = 7.485.658,6782, situado no alinhamento predial da Rua Dr. Alvim, junto à divisa do lote 34, da quadra 09, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 116°47'15", por uma distância de 0,60 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. Alvim até atingir o ponto de coordenadas X = 229.145,6024 e Y = 7.485.658,4077, situado no referido alinhamento predial, entre à divisa dos lotes 34 e 41, ambos da quadra 09, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 206°47'14", por uma distância de 69,25 metros entre as divisas dos lotes 34, 41, 334, 321, 303, 285 e 226, todos da quadra 09, setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 229.114,3927 e Y = 7.485.596,5893, situado no vértice das divisas dos lotes 285 e 232, junto à divisa do lote 226, da quadra 09, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 296°47'15", por uma distância de 12,60 metros entre as divisas dos lotes 285, 232 e 238, todos da quadra 09, do setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 229.103,1449 e Y = 7.485.602,2678, situado no vértice das divisas dos lotes 238 e 285, ambos da quadra 09, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 206°47'14", por uma distância de 35,00 metros entre as divisas dos lotes 285, 274, 264 e 238, todos da quadra 09, setor 09, conforme a municipalidade e cruzando o leito carroçável da Rua Dr. Paulo Pinto até atingir o ponto de coordenadas X = 229.087,3711 e Y = 7.485.571,0238, situado no alinhamento predial da Rua Dr. Paulo Pinto, junto à divisa do lote 341, da quadra 10, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 116°47'15", por uma distância de 9,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. Paulo Pinto até atingir o ponto de coordenadas X = 229.095,4053 e Y = 7.485.566,9677, situado no referido alinhamento predial entre as divisas dos lotes 341 e 47, ambos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 206°47'14", por uma distância de 18,00 metros entre as divisas dos lotes 341 e 47, ambos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 229.087,2926 e Y = 7.485.550,8985, situado no vértice dos lotes 341 e 47, junto à divisa do lote 325, todos da quadra 10, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 122°06'30", por uma distância de 22,87 metros entre as divisas dos lotes 325, 47 e parte do 62, todos da quadra 10, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 229.106,6679 e Y = 7.485.538,7404, situado no vértice das divisas dos lotes 325 e 120, junto à divisa do lote 62, todos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 208°57'35", por uma distância de 22,03 metros entre as divisas dos lotes 325, 120 e 130, todos da quadra 10, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 229.095,9995 e Y = 7.485.519,4621, situado no vértice das divisas dos lotes 325 e 130, junto à divisa do lote 140, todos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 302°06'30", por uma distância de 10,18 metros entre as divisas dos lotes 325 e 140, ambos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 229.087,3731 e Y = 7.485.524,8753, situado no vértice das divisas dos lotes 140 e 303, junto à divisa do lote 325, todos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 206°47'14", por uma distância de 18,50 metros entre as divisas dos lotes 140, 303, 290 e parte do lote 150, todos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 229.079,0355 e Y = 7.485.508,3606, situado no vértice das divisas dos lotes 290 e 221, junto à divisa do lote 150, todos da quadra 10, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 206°47'15", por uma distância de 19,00 metros entre as divisas dos lotes 290, 221, 227 e 233, todos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 229.062,0745 e Y = 7.485.516,9235, situado no vértice das divisas dos lotes 233 e 280, junto à divisa do lote 290, todos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 206°47'14", por uma distância de 37,85 metros entre as divisas dos lotes 233, 280, 274, 268 e 262, todos da quadra 10, setor 09, conforme a municipalidade e cruzando o leito carroçável da Rua Dona Eugênia até atingir o ponto de coordenadas X = 229.045,0163 e Y = 7.485.483,1354, situado no alinhamento predial da Rua Dona Eugênia, junto à divisa do lote 348, da quadra 14, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 116°47'15", por uma distância de 18,20 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Dona Eugênia até atingir o ponto de coordenadas X = 229.061,2631 e Y = 7.485.474,9330, situado no referido alinhamento predial, entre as divisas dos lotes 348 e 50, ambos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 206°47'14", por uma distância de 39,00 metros entre as divisas dos lotes 348, 50, 125 e 319, todos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 229.043,6866 e Y = 7.485.440,1182, situado no vértice das divisas dos lotes 319 e 125, junto à divisa do lote 309, todos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 116°47'15", por uma distância de 3,00 metros entre as divisas dos lotes 125 e 309, ambos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 229.046,3647 e Y = 7.485.438,7662, situado no vértice das divisas dos referidos lotes; deflete à direita e segue em reta com azimute 206°47'14", por uma distância de 50,90 metros entre as divisas dos lotes 309, 125, 145 e 215, todos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 229.023,4251 e Y = 7.485.393,3285, situado no alinhamento predial da Rua Dr. João Sampaio, entre a divisa dos lotes 309 e 215, ambos da quadra 14, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 296°47'15", por uma distância de 4,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. João Sampaio até atingir o ponto de coordenadas X = 229.019,8544 e Y = 7.485.395,1312, situado no referido alinhamento predial, entre as divisas dos lotes 309 e 228, ambos da quadra 14, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 26°47'14", por uma distância de 30,90 metros entre as divisas dos lotes 309 e 228, ambos da quadra 14, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 229.023,2020 e Y = 7.485.428,0558, situado no vértice das divisas dos lotes 228 e 289, junto à divisa do lote 309, todos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 206°47'14", por uma distância de 9,30 metros entre as divisas dos lotes 228 e 289, ambos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 229.019,0107 e Y = 7.485.419,7538, situado no vértice das divisas dos lotes 228 e 289, junto à divisa do lote 237, todos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e

segue em reta com azimute 296°47'15", por uma distância de 6,15 metros entre as divisas dos lotes 237 e 289, ambos da quadra 14, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 229.013,5207 e Y = 7.485.422,5255, situado no vértice das divisas dos lotes 237 e 279, junto à divisa do lote 289, todos da quadra 14, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 206°47'14", por uma distância de 35,60 metros entre as divisas dos lotes 237, 279 e 271, todos da quadra 14, do setor 09, conforme a municipalidade e cruzando o leito carroçável da Rua Dr. João Sampaio até atingir o ponto de coordenadas X = 228.997,4765 e Y = 7.485.390,7459, situado no alinhamento predial da referida rua, junto à divisa do lote 358, da quadra 21, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 116°47'15", por uma distância de 17,60 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Dr. João Sampaio até atingir o ponto de coordenadas X = 229.013,1879 e Y = 7.485.382,8138, situado no referido alinhamento predial entre as divisas dos lotes 54 e 335, ambos da quadra 21, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 206°47'15", por uma distância de 35,00 metros entre as divisas dos lotes 54 e 335, da quadra 21, do setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 228.997,4141 e Y = 7.485.351,5698, situado no vértice das divisas dos lotes 54 e 128, junto à divisa do lote 335, todos da quadra 21, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 116°47'15", por uma distância de 46,00 metros entre as divisas dos lotes 128, 54, 113 e 118, todas da quadra 21, do setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 229.038,4776 e Y = 7.485.330,8385, situado no alinhamento predial da Avenida São João, entre os lotes 118 e 128, ambos da quadra 21, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 206°47'15", por uma distância de 54,50 metros acompanhando o alinhamento predial da Avenida São João até atingir o ponto de coordenadas X = 229.013,9154 e Y = 7.485.282,1872, situado no cruzamento dos alinhamentos prediais da Avenida São João e Rua Fernando Febeliano da Costa; deflete à direita e segue em reta com azimute 296°47'15", por uma distância de 50,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Fernando Febeliano da Costa até atingir o ponto de coordenadas X = 228.969,6384 e Y = 7.485.304,5409, situado no referido alinhamento predial, junto à divisa do lote 128, da quadra 21, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 206°47'15", por uma distância de 60,50 metros cruzando o leito carroçável da Rua Fernando Febeliano da Costa e depois entre as divisas dos lotes 48, 347, 333 e 328, todos da quadra 28, do setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 228.942,3719 e Y = 7.485.250,5328, situado no vértice das divisas dos lotes 48 e 328, da quadra 28, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 296°47'15", por uma distância de 12,00 metros entre as divisas dos lotes 48, 328 e 242, todos da quadra 28, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.931,6596 e Y = 7.485.255,9410, situado no vértice das divisas dos lotes 242 e 310, ambos da quadra 28, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 296°47'14", por uma distância de 18,00 metros entre as divisas dos lotes 242 e 310, ambos da quadra 28, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.923,5473 e Y = 7.485.239,8726, situado no vértice das divisas dos referidos lotes, junto à divisa do lote 293, todos da quadra 28, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 116°47'15", por uma distância de 1,00 metro entre as divisas dos lotes 242 e 293, ambos da quadra 28, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.924,4401 e Y = 7.485.239,4219, situado no vértice das divisas dos referidos lotes; deflete à direita e segue em reta com azimute 26°47'15", por uma distância de 40,40 metros entre as divisas dos lotes 242, 293 e 280, todos da quadra 28, do setor 09, conforme a municipalidade e cruzando o leito carroçável da Rua Samuel Neves até atingir o ponto de coordenadas X = 228.906,2322 e Y = 7.485.203,3568, situado no alinhamento predial da Rua Samuel Neves, junto à divisa do lote 348, da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 116°47'15", por uma distância de 6,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Samuel Neves até atingir o ponto de coordenadas X = 228.911,5885 e Y = 7.485.200,6526, situado no referido alinhamento predial entre as divisas dos lotes 348 e 49, ambos da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 206°47'15", por uma distância de 34,00 metros entre as divisas dos lotes 49, 348, 333 e 321, todos da quadra 35, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.896,2653 e Y = 7.485.170,3013, situado no vértice das divisas dos lotes 49 e 321, ambos da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 116°47'15", por uma distância de 10,00 metros entre as divisas dos lotes 49 e 321, ambos da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade até atingir o ponto de coordenadas X = 228.905,1922 e Y = 7.485.165,7945, situado no vértice das divisas dos lotes 321 e 127, junto à divisa do lote 49, todos da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 206°47'15", por uma distância de 16,50 metros entre as divisas dos lotes 127, 321 e 309, todos da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.897,7559 e Y = 7.485.151,0652, situado no vértice das divisas dos lotes 127 e 309, junto à divisa do lote 297, todos da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 116°47'15", por uma distância de 5,00 metros entre as divisas dos lotes 127 e 297, ambos da quadra 35, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.902,2193 e Y = 7.485.148,8118, situado no vértice das divisas dos lotes 127 e 297, junto à divisa do lote 142, todos da quadra 35, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 206°47'15", por uma distância de 12,26 metros entre as divisas dos lotes 142, 297 e 291, todos da quadra 35, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.896,6940 e Y = 7.485.137,8675, situado no vértice das divisas dos lotes 142, 291, 210 e 219, todos da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 296°47'15", por uma distância de 23,00 metros entre as divisas dos lotes 291, 219, 226 e 233, todos da quadra 35, setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.876,1622 e Y = 7.485.148,2331, situado no vértice das divisas dos lotes 233 e 285, junto à divisa do lote 291, todos da quadra 35, setor 09, conforme a municipalidade; deflete à esquerda e segue em reta com azimute 206°47'15", por uma distância de 29,70 metros entre as divisas dos lotes 233, 285, 276, 269 e 262, todos da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade, até atingir o ponto de coordenadas X = 228.862,7770 e Y = 7.485.121,7204, situado no alinhamento predial da Rua Campos Salles, entre as divisas dos lotes 233 e 262, ambos da quadra 35, do setor 09, conforme a municipalidade; deflete à direita e segue em reta com azimute 296°47'15", por uma distância de 22,00 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua Campos Salles até atingir o ponto de coordenadas X = 228.843,1379 e Y = 7.485.131,6354, situado no cruzamento dos alinhamentos prediais da Rua Campos Salles e Avenida Carlos Botelho; deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 299°15'52", por uma distância de 26,02 metros cruzando o leito carroçável da Avenida Carlos Botelho até atingir o ponto inicial da presente descrição fechando assim o perímetro.



ANEXO IX
Mapa e Descrição da Zona Especial Industrial - ZEI



Legenda:

- Zona Especial Industrial - ZEI
- Perímetro Urbano

Zona Especial Industrial (ZEI)

Fontes e elaboração:
IPPLAP
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

Base cartográfica elaborada a partir de
levantamento feito pelo IBGE/2002

Anexo IX

Data: novembro/2015
Escala: s/ escala





Zona Especial Industrial 1 – ZEI 1

Tem início no cruzamento da projeção Rua Dra. Maria Helena Senra da Rocha com a linha de divisa do perímetro urbano no ponto de coordenadas X = 232.219,5873 e Y = 7.492.312,0820, seguindo por esta com azimute de 109°30'22", por uma distância de 284,75 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.488,0000 e Y = 7.492.217,0000, situado no cruzamento da Estrada Municipal da Água Branca – PIR-052 com o leito do córrego afluente do Córrego Capim Fino, denominado de Córrego das Panelas, defletindo à esquerda e seguindo por esta referida estrada até atingir o ponto de coordenadas X = 233.311,3527 e Y = 7.493.004,6931, situado no cruzamento da referida estrada com o leito do Córrego Capim Fino, defletindo à direita e seguindo por este referido córrego, à jusante, até atingir o ponto de coordenadas X = 233.301,4670 e Y = 7.492.092,2393, defletindo à direita segue em reta com azimute 261°31'29" por uma distância de 21,46 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 233.280,2355 e Y = 7.492.089,0755, defletindo à esquerda segue em reta com azimute 171°12'23" por uma distância de 22,29 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 233.283,6440 e Y = 7.492.067,0414, defletindo à direita segue em reta com azimute 273°13'50" por uma distância de 161,47 metros até atingir ponto de coordenadas X = 233.122,4241e Y = 7.492.076,141, defletindo à esquerda segue em reta com azimute 168°24'28" por uma distância de 129,19 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 233.148,3855 e Y = 7.491.949,5789, defletindo à direita segue em reta com azimute 265°59'23" por uma distância de 295,77 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.853,3340 e Y = 7.491.928,8942, defletindo à esquerda segue em reta com azimute 186°50'56" por uma distância de 212,62 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.827,9781 e Y = 7.491.717,7828, cravado no afluente do Córrego Capim Fino, denominado de Córrego das Panelas, junto à divisa do Loteamento Uninorte, segue acompanhando o leito do Córrego das Panelas e posteriormente pelo leito do Córrego Capim Fino até atingir o ponto de coordenadas X = 233.128,6154 e Y = 7.490.369,2803, defletindo à esquerda e seguindo por uma linha reta com azimute 141°21'28" por uma distância de 1.017,52 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 233.764,0117 e Y = 7.489.574,5345, situado na divisa da Fazenda São José do Pinhal e o remanescente da Fazenda Santa Rosa, defletindo à direita, segue em reta com azimute 206°16'32", por uma distância de 876,47 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 233.335,4074 e Y = 7.488.810,0037, situado na nascente do córrego afluente do Rio Piracicaba; deste segue acompanhando o leito do referido córrego, à jusante, por uma distância aproximada de 465,47 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 233.106,7106 e Y = 7.488.457,4390, defletindo à direita segue em reta com azimute 89°59'45", por uma distância de 1.442,32 metros acompanhando pela maioria do trecho o limite da faixa não edificante da linha de alta tensão até atingir o ponto de coordenadas X = 231.664,3888 e Y = 7.488.457,3333, situado sobre a divisa entre os bairros Água Santa e Santa Rosa, no antigo anel viário projetado pelo DER, seguindo pelo mesmo azimute por uma distância de 31,86 metros acompanhando o limite da faixa não edificante da linha de alta tensão até atingir o ponto de coordenadas X = 231.632,5199 e Y = 7.488.457,3304, situado no vértice da deflexão do referido limite da linha de alta tensão, defletindo à direita segue em reta com azimute 354°23'08", por uma distância de 348,93 metros acompanhando o limite da faixa não edificante da linha de alta tensão até atingir o ponto de coordenadas X = 231.598,3826 e Y = 7.488.804,5953, situado sobre a divisa entre os bairros Água Santa e Santa Rosa, defletindo levemente à direita segue em reta com azimute 355°09'08", por uma distância de 102,61 metros acompanhando o limite da faixa não edificante da linha de alta tensão e também sobre a divisa entre os bairros Água Santa e Santa Rosa até atingir o ponto de coordenadas X = 231.589,7110 e Y = 7.488.906,8375, situado na intersecção do ramal de linha de alta tensão proveniente do Bairro Santa Rosa, defletindo à esquerda segue em reta com azimute 340°35'11", por uma distância de 5,72 metros acompanhando o limite da faixa não edificante da linha de alta tensão até atingir o ponto de coordenadas X = 231.587,8068 e Y = 7.488.912,2407, situado ainda na intersecção do ramal de linha de alta tensão proveniente do Bairro Santa Rosa, defletindo à direita segue em reta com azimute 347°18'52", por uma distância de 95,99 metros acompanhando o limite da faixa não edificante da linha de alta tensão até atingir o ponto de coordenadas X = 231.566,7259 e Y = 7.489.005,8954, defletindo à esquerda segue em reta com azimute 346°20'11", por uma distância de 5,45 metros acompanhando o limite da faixa não edificante da linha de alta tensão até atingir o ponto de coordenadas X = 231.565,4373 e Y = 7.489.011,1958, defletindo à esquerda segue em reta com azimute 344°57'32", por uma distância de 219,14 metros acompanhando o limite da faixa não edificante da linha de alta tensão até atingir o ponto de coordenadas X = 231.508,5660 e Y = 7.489.222,8365, defletindo à esquerda segue em reta com azimute 334°41'35", por uma distância de 220,83 acompanhando o limite da faixa não edificante da linha de alta tensão até atingir o ponto de coordenadas X = 231.414,1654 e Y = 7.489.422,4789, defletindo à esquerda segue em reta com azimute 326°55'02", por uma distância de 172,84 metros acompanhando o limite da faixa não edificante da linha de alta até atingir o ponto de coordenadas X = 231.319,8181 e Y = 7.489.567,3027, situado no cruzamento do limite da faixa não edificante da linha de alta tensão com o leito do Córrego Capim Fino, defletindo à direita segue em reta com azimute 328°51'54", por uma distância de 98,26 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.269,0090 e Y = 7.489.651,4145, situado no antigo eixo do anel viário projetado pelo DER, defletindo à esquerda e acompanhando o referido eixo até atingir o ponto de coordenadas X = 230.309,8712 e Y = 7.490.157,8752, seguindo por uma linha reta com azimute 295°59'38" por uma distância de 443,87 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.910,9012 e Y = 7.490.352,4134, situado na Rodovia Estadual SP-127- Fausto Santomauro – Piracicaba – Rio Claro, defletindo à direita e seguindo por esta Rodovia com azimute 47°12'10" por uma distância de 820,03 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.512,6151 e Y = 7.490.909,5520, situado à Rua Tambaú, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 333°15'12" por uma distância de 176,87 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.433,0429 e Y = 7.491.067,0384, situado à Divisa da Cerâmica Dedini S.A., defletindo à direita e seguindo por esta Divisa com azimute 51°44'09" por uma distância de 485,61 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.814,3244 e Y = 7.491.367,7681, defletindo à direita e em sequência seguindo por esta Divisa com azimute 148°04'41" por uma distância de 148,38 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.892,4337 e Y = 7.491.241,6196, situado à Rodovia Estadual SP 127 Fausto Santomauro, defletindo à esquerda e seguindo pela Divisa de Propriedade da Codistil S.A. até atingir o ponto de coordenadas X = 231.611,3641 e Y = 7.492.527,5377; defletindo à direita segue em reta com azimute 109°30'22", por uma distância de 140,65 metros pela linha de divisa de perímetro urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 231.743,9468 e Y = 7.492.480,5719, situado na divisa da faixa de domínio da Rodovia SP – 127 – Fausto Santomauro, junto à propriedade de Lef Pisos e Revestimentos Ltda.; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 29°14'34", por uma distância de 217,22 metros acompanhando a faixa de domínio da Rodovia SP – 127 – Fausto Santomauro, sentido Rio Claro, junto à divisa da propriedade de Lef Pisos e Revestimen-

tos Ltda., pela linha de divisa do perímetro urbano, até atingir o ponto de coordenadas X = 231.850,0622 e Y = 7.492.670,1115, situado no vértice das divisas da referida propriedade com a propriedade de João José Galvão e Outros; defletindo à direita segue em reta com azimute 155°35'29", por uma distância de 297,19 metros acompanhando entre as divisas das propriedades de Lef Pisos e Revestimentos Ltda. e de João José Galvão e Outros, pela linha de divisa do perímetro urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 231.972,8768 e Y = 7.492.399,4762; defletindo à esquerda segue em reta com azimute 109°30'22", por uma distância de 261,73 metros acompanhando a linha de divisa do perímetro urbano até atingir o ponto inicial desta presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial Industrial 2 – ZEI 2

Tem início no cruzamento do Anel Viário com a Divisa de Propriedade da Caterpillar do Brasil S.A. e o Limite do Perímetro Urbano no ponto de coordenadas X = 235.015,4288 e Y = 7.486.311,2843 e seguindo pelo Limite de Perímetro Urbano com azimute 93°02'52" por uma distância de 1.100,00 até atingir o ponto de coordenadas X = 236.148,1326 e Y = 7.486.253,4243, defletindo à direita e seguindo pelo Limite de Perímetro Urbano com azimute 201°33'21" por uma distância de 1.500,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 235.524,4350 e Y = 7.484.675,8247, situado à Rodovia Estadual SP 304 Luiz de Queiroz, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 276°08'02" por uma distância de 453,87 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 235.073,3208 e Y = 7.484.717,3305, situado ao Córrego Dois Córregos, defletindo à esquerda e seguindo por este à montante até atingir o ponto de coordenadas X = 234.470,5789 e Y = 7.482.874,6988, situado à Rodovia Estadual SP 135 Piracicaba – Tupi, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 304°53'58" por uma distância de 1.566,85 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.996,6252 e Y = 7.483.362,3838, situado ao Caminho de Servidão de Acesso ao Unileste, localizado no início do trevo de acesso à Rodovia SP-308 – Rodovia do Açúcar, defletindo à direita com azimute 4°01'25", e seguindo em reta por uma distância de 17,89 metros pela confluência do Caminho de Servidão com a Rodovia SP-135 – Piracicaba – Tupi até atingir o ponto de coordenadas X = 232.997,8812 e Y = 7.483.380,2395, situado no leito do Caminho de Servidão, este, paralelo à linha de divisa do Loteamento Jardim Jatobás distante à aproximadamente 115,00 metros da mesma; defletindo à direita com azimute 43°46'30", e seguindo em reta por uma distância de 638,16 metros acompanhando o Caminho de Servidão paralelamente à linha de divisa do Loteamento Jardim Jatobás até atingir o ponto de coordenadas X = 233.483,2012 e Y = 7.483.794,6291, situado no cruzamento deste com a Rua Capitão José Pinto Siqueira, divisa do Loteamento Nupeme, defletindo à esquerda com azimute 317°32'03" e seguindo em reta por uma distância de 753,62 metros acompanhando o trecho restante da Rua Capitão José Pinto Siqueira, na divisa do Loteamento Nupeme, e posteriormente a linha de divisa do Loteamento Unileste até atingir o ponto de coordenadas X = 232.974,3877 e Y = 7.484.350,5680, situado nesta mesma divisa, defletindo à direita com azimute 332°21'40", por uma distância de 419,66 metros acompanhando a linha de divisa do Loteamento Unileste até atingir o ponto de coordenadas X = 232.798,6874 e Y = 7.484.731,6789, situado no final da Rua Pedro Alexandrino de Almeida, defletindo à direita com azimute 340°12'46" e seguindo em reta por uma distância de 224,00 metros acompanhando a projeção da referida rua até atingir o ponto de coordenadas X = 232.722,8538 e Y = 7.484.942,4616, situado à Rodovia Estadual SP 304 Luiz de Queiroz, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 275°19'01" por uma distância de 257,24 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.466,7183 e Y = 7.484.966,2989, defletindo à direita e seguindo por uma linha reta com azimute 347°29'27" por uma distância de 1.098,98 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.228,6151 e Y = 7.486.039,1056, defletindo à direita e seguindo por um Caminho de Servidão, situado nas proximidades das divisas da Caterpillar do Brasil S.A., até atingir o ponto de coordenadas X = 232.383,3379 e Y = 7486532.5544, no referido caminho junto à divisa de propriedade da Caterpillar do Brasil S.A., defletindo à direita segue em reta com azimute 95°18'54", na extensão de 333,09 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.714,9960 e Y = 7.486.501,7000, situado na referida divisa com o vértice da linha de divisa do Loteamento Residencial Monte Alegre, seguindo a referida divisa até atingir o ponto de coordenadas X = 235.015,4288 e Y = 7.486.311,2843, situado ao longo do Anel Viário Municipal, o qual faz ligação da SP-147 – Rodovia Deputado Laércio Corte com a SP-304 – Rodovia Luiz de Queiroz, sob a Linha de Alta Tensão, o ponto inicial desta presente descrição, fechando assim seu perímetro.

Zona Especial Industrial 3 - ZEI 3

Tem início no cruzamento da Avenida Comendador Luciano Guidotti com a Avenida São Paulo no ponto de coordenadas X = 228.355,2689 e Y = 7.480.851,5091, e seguindo por esta referida Avenida e em sequência pela Estrada Antônio Abdala com azimute 152°03'33" até atingir o ponto de coordenadas X = 228.510,2887 e Y = 7.479.836,9722, situado à Rua João Egídio Adamoli, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 282°20'46" por uma distância de 78,14 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.434,0292 e Y = 7.479.853,6639, defletindo à esquerda e seguindo por uma linha reta com azimute 191°01'56" por uma distância de 479,80 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.342,1096 e Y = 7.479.382,5566, situado no leito do Córrego Água Branca, defletindo à direita e seguindo por este à montante até atingir o ponto de coordenadas X = 227.706,1781 e Y = 7.479.123,0496, defletindo à direita e seguindo por uma linha reta com azimute 22°03'15" por uma distância de 846,22 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.023,9177 e Y = 7.479.907,3466, situado à Avenida Laranjal Paulista, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 48°02'45" por uma distância de 546,33 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.431,6162 e Y = 7.480.316,7176, situado no eixo da Rodovia Estadual SP 127 Cornélio Pires, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 359°55'34" por uma distância de 540,09 metros até atingir o ponto inicial desta presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial Industrial 4 – ZEI 4

Tem início no cruzamento do Córrego Guamium à jusante com a Avenida Brasília no ponto de coordenadas X = 226.237,2477 e Y = 7.488.558,6987, e seguindo por esta referida Avenida com azimute 143°31'43" até atingir o ponto de coordenadas X = 226.660,5635 e Y = 7.487.904,3125, situado à Avenida Jules Rimet, defletindo à esquerda e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas X = 227.298,0781 e Y = 7.488.281,6534, situado no entroncamento da Avenida Marechal Costa e Silva com a Divisa da Belgo Mineira S.A., defletindo à direita e seguindo por esta Divisa com azimute 190°32'11" por uma distância de 588,03 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.189,3284 e Y = 7.487.707,8501, situado nesta Divisa com a Rua Henrique Wolgemuth, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 99°24'53" por uma distância de 294,64 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.480,0028 e Y = 7.487.659,6521, situado à Avenida Marechal Castelo Branco, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 199°28'23" por uma distância de 194,69 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.426,6133 e Y = 7.487.432,7641, situado à Avenida Martinho Salgot com a Avenida Rio Claro, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 225°56'16" por uma distância de 623,75 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.994,5360

e Y = 7.487.038,9347, situado à Avenida Primeiro de Agosto, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 341°04'05" por uma distância de 221,40 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.903,2207 e Y = 7.487.242,7381, situado no prolongamento da Rua Nossa Senhora de Lourdes, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 234°46'38" por uma distância de 43,27 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.871,1091 e Y = 7.487.213,7476, situado à Avenida Cristóvão Colombo, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 306°46'35" por uma distância de 133,80 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.764,4024 e Y = 7.487.294,4333, situado à Rua Laerte Vítório Furlani, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 322°58'02" por uma distância de 1.100,54 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.102,8932 e Y = 7.488.173,9717, situado à Rua Manoel Oliveira Diniz, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 57°17'53" por uma distância de 86,38 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.175,7911 e 7.488.220,3091, situado à Rodovia Estadual SP 304 Geraldo de Barros, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 320°20'56" por uma distância de 404,07 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.918,9656 e Y = 7.488.532,2496, situado ao leito do Córrego Guamium, defletindo à direita e seguindo por este à montante até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial Industrial 5 – ZEI 5

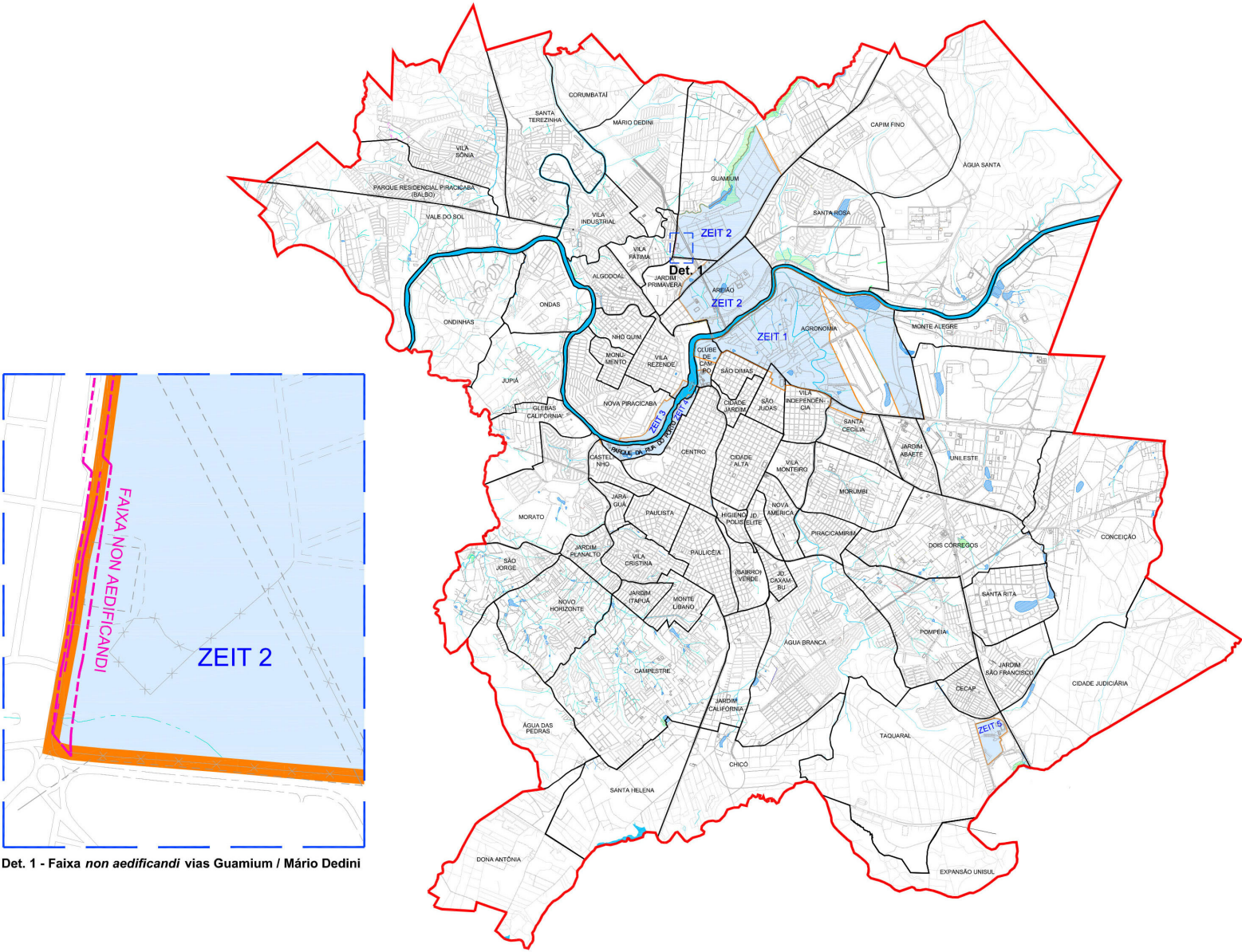
Tem início no cruzamento das ruas Nicolau Jacinto e São Cristóvão no ponto de coordenadas X = 225.230,5422 e Y = 7.48.789,8645, e seguindo pela Rua Nicolau Jacinto com azimute 281°58'34" por uma distância de 15,81 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.215,0726 e Y = 7.489.793,1459, situado no cruzamento das Ruas Nicolau Jacinto e Miguel de Cílio, defletindo à direita e seguindo pela Rua Miguel de Cílio com azimute 340°09'50" por uma distância de 13,94 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.210,3399 e Y = 7.489.806,2657, situado nesta rua, defletindo à esquerda e seguindo por uma linha reta com azimute 254°33'17" por uma distância de 45,60 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.166,3877 e Y = 7.489.794,1219, situado à margem esquerda do Rio Corumbataí, defletindo à direita e seguindo pela margem esquerda do Rio Corumbataí, a montante, até atingir o ponto de coordenadas X = 225.277,3257 e Y = 7.489.976,3940, situado na projeção da Rua São Cristóvão com a referida margem, defletindo à direita e seguindo por esta projeção e consequentemente pela Rua São Cristóvão com azimute 194°04'48" por uma distância de 192,30 metros até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial Industrial 6 – ZEI 6

Tem início no cruzamento do Anel Viário Municipal que liga a SP-127-Rodovia Cornélio Pires à SP-308-Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar e divisa do Loteamento Centro Comercial Agrícola Taquaral no ponto de coordenadas X = 230.933,7881 e Y = 7.477.038,6625, seguindo em reta com azimute 174°55'13", por uma distância de 289,36 metros acompanhando as linhas de divisas dos loteamentos Centro Comercial Agrícola Taquaral e Centro de Produção Agrícola Taquaral até atingir o ponto de coordenadas X = 230.959,4089 e Y = 7.476.750,4375, situado no leito do córrego afluente do Ribeirão Piracamicirim, defletindo à esquerda segue acompanhando o leito do referido córrego, este divisa do Loteamento Centro de Produção Agrícola Taquaral até atingir o ponto de coordenadas X = 231.998,5527 e Y = 7.475.928,9587, situado no cruzamento do referido córrego com a divisa do Loteamento Centro de Produção Agrícola Taquaral; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 146°13'20", por uma distância de 329,97 metros acompanhando a divisa do Loteamento Centro de Produção Agrícola Taquaral até atingir o ponto de coordenadas X = 232.182,0074 e Y = 7.475.654,6884, situado no vértice da referida divisa de loteamento; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 91°01'49", por uma distância de 375,05 metros acompanhando a divisa do Loteamento Centro de Produção Agrícola Taquaral até atingir o ponto de coordenadas E = 232.556,9937 e Y = 7.475.647,9453, situado no cruzamento da projeção da linha de divisa do Loteamento Centro de Produção Agrícola Taquaral com eixo da Estrada Municipal PIR-009L; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-009L até o ponto de coordenadas X = 232.833,5000 e Y = 7.476.684,7500, situado no cruzamento dos eixos da referida estrada municipal e do Anel Viário Municipal que liga a SP-127-Rodovia Cornélio Pires à SP-308-Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo do Anel Viário Municipal que liga a SP-127-Rodovia Cornélio Pires à SP-308-Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar, no sentido SP-127-Cornélio Pires até encontrar o ponto de coordenadas X = 231.345,0674 e Y = 7.476.900.6670, situado no cruzamento do referido eixo com a projeção da divisa da Fazenda Taquaral/CEASA; deste ponto deflete à direita com azimute 355°54'04", por uma distância de 392,70 metros acompanhando a divisa da Fazenda Taquaral/CEASA até atingir o ponto de coordenadas X = 231.316,9980 e Y = 7.477.292,3651, situado no vértice da referida divisa; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 288°54'31", por uma distância de 399,98 metros acompanhando a divisa da Fazenda Taquaral/CEASA até atingir o ponto de coordenadas X = 230.938,5976 e Y = 7.477.421,9832, situado no vértice da referida divisa; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 355°13'57", por uma distância de 205,07 metros acompanhando a divisa da Fazenda Taquaral até atingir o ponto de coordenadas X = 230.921,5530 e Y = 7.477.626,3480; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 85°52'00", por uma distância de 1281,62 metros até encontrar o ponto de coordenadas X = 232.199,8398 e Y = 7.477.718,7231; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 100°10'51", por uma distância de 794,43 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.981,7572 e Y = 7.477.578,3041; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 170°18'36", por uma distância de 861,82 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 233.126,8168 e Y = 7.476.728,7846, situado no eixo do Anel Viário Municipal que liga a SP-127-Rodovia Cornélio Pires à SP-308-Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 81°27'44", por uma distância de 407,15 metros acompanhando o eixo do Anel Viário Municipal que liga a SP-127-Rodovia Cornélio Pires à SP-308-Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar, sentido SP-308-Rodovia do Açúcar até atingir o ponto de coordenadas X = 233.529,4542 e Y = 7.476.789,2311, situado no cruzamento do referido eixo com a divisa entre os municípios de Piracicaba e Rio das Pedras, na linha do Perímetro Urbano; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a divisa entre os municípios de Piracicaba e Rio das Pedras, na linha do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 230.410,1972 e Y = 7.477.173,9011, defletindo à direita, segue em reta com azimute 85°19'23", por uma distância de 134,76 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.544,5168 e Y = 7.477.184,8899, situado no eixo do Anel Viário Municipal que liga a SP-127-Rodovia Cornélio Pires à SP-308-Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar, defletindo à direita, segue em reta com azimute 110°35'18", por uma distância de 415,83 metros acompanhando o referido eixo do anel viário, sentido SP-308 – Rodovia do Açúcar até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.



ANEXO X
Mapa e descrição da Zona Especial Institucional – ZEIT



- Legenda:
- Zona Especial Institucional - ZEIT
 - Perímetro Urbano
 - Faixas non aedificandi

Zona Especial Institucional (ZEIT)

Fontes e elaboração:
IPPLAP
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

Base cartográfica elaborada a partir de levantamento feito pelo IBGE/2002

Anexo X
Data: novembro/2015
Escala: s/ escala





Zona Especial Institucional 1 – ZEIT 1

Tem início no cruzamento da margem esquerda do Rio Piracicaba com o Córrego Afluente deste no ponto de coordenadas X = 231.857,0041 e Y = 7.487.217,4398 e seguindo por este Córrego à montante até atingir o ponto de coordenadas X = 231.976,3978 e Y = 7.486.600,9552, defletindo à esquerda e seguindo por uma reta com azimute 149°02'51", por uma distância de 423,17 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.194,0467 e Y = 7.486.238,0461, situado em um caminho de servidão, deflete à esquerda e segue em reta com azimute 91°19'47", na extensão de 68,95 metros pelo referido caminho até atingir o ponto de coordenadas X = 232.262,9818 e Y = 7.486.236,4460 situado onde este cruza com outro caminho de servidão, junto à divisa de propriedade da Caterpillar do Brasil S.A., defletindo à direita e seguindo pelo caminho de servidão nas proximidades das divisas da Caterpillar do Brasil S.A. até atingir o ponto de coordenadas X = 232.228,6151 e Y = 7.486.039,1056, defletindo à esquerda e seguindo e seguindo por uma linha reta com azimute 167°29'27" por uma distância de 1.098,98 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 232.466,7183 e Y = 7.484.966,2989, situado à Rodovia Estadual SP 304 Luiz de Queiroz, defletindo à direita e seguindo por esta Rodovia com azimute 275°42'10", por uma distância de 499,19 metros, sentido Americana à Piracicaba, onde cruza o eixo da SP-308 – Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar e sua continuação denominada de Anel viário Municipal, até atingir o ponto de coordenadas X = 231.969,9960 e Y = 7.485.015,9026, situado no Eixo da Rodovia SP-304 – Rodovia Luiz de Queiroz, próxima às alças de acesso à SP-308 – Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar e para o novo traçado do Anel Viário Municipal; defletindo à direita, segue em reta com azimute 337°19'43", por uma distância de 372,37 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.826,4663 e Y = 7.485.359,5026, situado próximo ao caminho na propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo, no campus da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – ESALQ; defletindo à direita, segue em reta com azimute 339°09'29", por uma distância de 282,51 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.725,9486 e Y = 7.485.623,5361, situado na margem direita do lago represado, do Córrego Monte Olimpo, na propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo, no campus da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – ESALQ; defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 334°52'42", por uma distância de 128,05 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.671,5826 e Y = 7.485.739,4811, situado na faixa de preservação permanente do Córrego Monte Olimpo, nas proximidades do referido lago, na propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo, no campus da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – ESALQ; defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 331°07'40", por uma distância de 1262,76 metros, cruzando sobre a Via Comendador Pedro Morganti até atingir o ponto de coordenadas X = 231.061,8476 e Y = 7.486.845,2778, situado na divida entre a propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo, no campus da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – ESALQ e a Via Comendador Pedro Morganti, pelo seu lado direito, no sentido Bairro Monte Alegre ao Centro; defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 309°04'53", por uma distância de 147,59 até atingir o ponto de coordenadas X = 230.947,2741 e Y = 7.486.938,3273, situado nas proximidades de um caminho na propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo, no campus da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – ESALQ; defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 280°33'39", por uma distância de 119,13 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.830,1563 e Y = 7.486.960,1621, situado na propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo, no campus da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – ESALQ; defletindo à direita, segue em reta com azimute 325°57'11", por uma distância de 481,38 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.560,6459 e Y = 7.487.359,0245, situado na propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo, no campus da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – ESALQ; defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 320°46'54", por uma distância de 429,43 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.289,1232 e Y = 7.487.691,7274, situado na faixa de preservação permanente, na margem direita do Rio Piracicaba, na propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo, no campus da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – ESALQ; defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 165°15'22", por uma distância de 429,43 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.398,4153 e Y = 7.487.276,4311, situado nas proximidades de um caminho na propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo, no campus da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – ESALQ; defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 160°05'04", por uma distância de 481,38 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.562,3897 e Y = 7.486.823,8392, situado na propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo, no campus da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – ESALQ; defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 176°57'23", por uma distância de 147,59 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.518,9806 e Y = 7.486.568,8982, situado na cerca de divisa na propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo, no campus da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – ESALQ; defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 151°09'34", por uma distância de 128,05 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.116,2154 e Y = 7.485.313,1141, situado na propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo, no campus da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz – ESALQ; defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 146°52'46", por uma distância de 281,51 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.270,5845 e Y = 7.485.076,4970, situado entre as vias da SP-304 – Rodovia Luiz de Queiroz, nas proximidades da projeção do eixo da Rua Dinorá de Carvalho, onde esta rua está inserida no Loteamento Jardim Santa Cecília; defletindo à direita, segue em reta com azimute 282°11'40", por uma distância de 71,79 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.200,4090 e Y = 7.485.091,6363, situado ao eixo desta com o prolongamento da Rua Lucia-no Gallet, defletindo à esquerda e seguindo por esta Rua com azimute 198°41'31" por uma distância de 146,08 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 231.153,5909 e Y = 7.484.953,2560, situado no cruzamento desta com a Divisa do Loteamento Jardim Brasília e propriedade da ESALQ, defletindo à direita e seguindo por esta Divisa com azimute

292°33'16" por uma distância de 702,60 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 230.504,7272 e Y = 7.485.222,7452, situado ao leito do Ribeirão Piracicamirim, defletindo à direita e seguindo por este à jusante até atingir o ponto de coordenadas X = 230.551,4869 e Y = 7.485.388,7399, situado à Rodovia Estadual SP 304 Luiz de Queiroz e Avenida Pádua Dias, defletindo à esquerda e seguindo por esta Avenida até atingir o ponto de coordenadas X = 229.732,8524 e Y = 7.485.663,4762, defletindo à esquerda e seguindo pela Rua Edu Chaves com azimute 269°01'03" por uma distância de 115,59 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.616,4400 e Y = 7.485.661,4800, situado na Avenida Independência, defletindo à esquerda e seguindo por esta Avenida com azimute 183°43'48" por uma distância de 111,90 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.609,1605 e Y = 7.485.549,8193, defletindo à direita e seguindo pela Rua Barão de Piracicamirim com azimute 295°41'14" por uma distância de 338,78 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.304,7855 e Y = 7.485.698,5905, situado à Divisa de Propriedade da ESALQ, defletindo à direita e seguindo por esta divisa com azimute 24°28'40" por uma distância de 104,89 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.348,2433 e Y = 7.485.794,0481, situado à Rua Edu Chaves, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 209°67'28" por uma distância de 65,50 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.291,9175 e Y = 7.485.821,4725, situado à Avenida São João, defletindo à direita e seguindo por esta avenida com azimute 26°41'12" por uma distância de 107,77 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.340,3201 e Y = 7.485.917,7664, situado no cruzamento dos eixos da Avenida São João com a projeção do eixo da Avenida Centenário; defletindo à esquerda e seguindo por esta avenida com azimute 296°47'15", por uma distância de 145,53 metros acompanhando o eixo da Avenida Centenário até atingir o ponto de coordenadas X = 229.210,4040 e Y = 7.485.983,3559, situado no cruzamento do eixo da Avenida Centenário com a projeção da linha de divisas entre os lotes 60 e 90, ambos da quadra 12, do setor 08, conforme a municipalidade; seguindo pelo eixo das Avenida Centenário até atingir o ponto de coordenadas X = 228.324,6421 e Y = 7.486.329,2705, situado à Avenida Torquato da Silva Leitão, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 213°13'34" por uma distância de 250,35 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.187,4675 e Y = 7.486.119,8535, situado à Divisa do Loteamento Clube de Campo e a Propriedade do Lar dos Velinhos, defletindo à direita e seguindo por esta Divisa até atingir a margem esquerda do Rio Piracicaba no ponto de coordenadas X = 227.741,5776 e Y = 7.486.262,6448, defletindo à direita e seguindo por esta margem à montante até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial Institucional 2 – ZEIT 2

Tem início no cruzamento do Córrego Guamium com uma linha imaginária do prolongamento da Divisa de Propriedade da Estação Experimental de Cana no ponto de coordenadas X = 228.996,1500 e Y = 7.491.003,3600 e seguindo por esta com azimute 152°18'49" por uma distância de 1.159,71 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.534,9658 e Y = 7.489.976,4665, situado à Rodovia Estadual SP 147 Fausto Santomauro, defletindo à direita e seguindo por esta no sentido Rio Claro - Piracicaba com azimute 211°05'55" por uma distância de 1.463,36 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.780,1645 e Y = 7.488.725,0517, situado na Divisa do Loteamento Santa Rosa com propriedade da ESALQ, defletindo à esquerda e seguindo por esta Divisa com azimute 137°22'24" por uma distância de 206,28 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.919,8676 e Y = 7.488.573,2675, situado ainda nesta divisa, defletindo levemente à direita e seguindo pela Divisa com azimute 137°59'14" por uma distância de 594,40 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.317,6995 e Y = 7.488.131,6277, situado ainda nesta divisa, defletindo à direita e seguindo por esta Divisa com azimute 153°11'32" por uma distância de 75,30 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 229.351,6626 e Y = 7.488.064,4151, situado à margem direita do Rio Piracicaba, defletindo à direita e seguindo por esta margem à jusante até atingir o ponto de coordenadas X = 228.078,4895 e Y = 7.486.726,1736, situado sobre a ponte do Lar dos Velinhos (José A. de Souza), defletindo à direita e seguindo pela Avenida Armando Dedini com azimute 344°59'14" por uma distância de 310,83 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.997,9750 e Y = 7.487.026,3897, situado à Avenida Limeira, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 259°43'40" por uma distância de 552,44 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.744,9466 e Y = 7.486.970,1536, situado à Avenida Monsenhor Martinho Salgot, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 325°16'38" por uma distância de 735,22 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.426,6133 e Y = 7.487.432,7641, situado à Rodovia Estadual SP 147 Fausto Santomauro com o prolongamento da Avenida Marechal Castelo Branco, defletindo à direita e seguindo por esta Avenida com azimute 07°59'33" por uma distância de 1.188,35 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.015,6046 e Y = 7.488.235,7101, situado à Divisa do Loteamento Nova República com a Divisa de Propriedade da Estação Experimental de Cana, defletindo à esquerda e seguindo por esta Divisa com azimute 273°56'25" por uma distância de 716,60 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.298,0781 e Y = 7.488.281,6534, situado à Estrada do Meio, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 08°00'23" por uma distância de 894,21 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.405,7875 e Y = 7.489.170,6677, situado ao leito do Córrego Guamium, defletindo à direita e seguindo por este à montante até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Fica instituída faixa non aedificandi conforme descrição no ANEXO XIX e mapa deste Anexo X.

Zona Especial Institucional 3 – ZEIT 3

Tem início no cruzamento da Avenida Maria Maniero com a Avenida Barão de Serra Negra, no ponto de coordenadas X = 227.507,4770 e Y = 7.485766.3933, e seguindo por esta com azimute 110°11'09" por uma distância de 120,89 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.620,9480 e Y = 7.485.724,6761, situado à margem direita do Rio Piracicaba junto à Ponte Irmãos Rebouças, defletindo à direita e seguindo por esta margem à jusante até atingir o ponto de coordenadas X = 226.189,3751 e Y = 7.484.513,2665, situado à Ponte do Morato, defletindo à direita com azimute 33°38'58" e seguindo por uma distância de 71,83 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.229,0779 e Y = 7.484.573,0458, situado ao centro da rotatória com o prolongamento da Ponte do Morato com a Avenida Cruzeiro do Sul, defletindo à direita e seguindo pela Avenida Sérgio Caldaro até atingir o ponto de X = 226.756,5798 e Y = 7.484.699,2567, situado no início da mesma, defletindo à esquerda e seguindo por linha reta com

azimute 28°34'58" por uma distância de 55,98 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.783,1252 e Y = 7.484.748,5450, situado à Rua Prof. Joaquim do Marco, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 26°52'38" por uma distância de 417,17 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.130,3599 e Y = 7.485.366,7772, situado à Divisa do Sistema de Lazer do Loteamento Terras do Engenho, defletindo à direita e seguindo por esta Divisa com azimute 122°17'52" por uma distância de 54,08 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.176,0707 e Y = 7.485.337,8824, situado à Avenida Maria Maniero, defletindo à esquerda seguindo por esta com azimute 49°05'10" por uma distância de 144,16 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.285,0784 e Y = 7.485.432,2289, situado na Avenida Maria Maniero, defletindo à esquerda seguindo por esta por uma distância de 402,39 metros até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial Institucional 4 – ZEIT 4

Tem início no cruzamento da Rua João Sampaio com a Avenida Torquato da Silva Leitão no ponto de coordenadas X = 228.100,1060 e Y = 7.485.872,8153 e seguindo por esta com azimute 183°51'29" por uma distância de 199.69 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 228.086,6693 e Y = 7.485.673,5688, situado à Avenida Armando de Salles Oliveira, defletindo à direita e seguindo por esta até atingir o ponto de coordenadas X = 227.864,3411 e Y = 7.485.593,9081, situado à Rua Luiz de Queiroz, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 207°24'09" por uma distância de 636,49 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.571,4074 e Y = 7.485.028,8411, situado à Rua Treze de Maio, defletindo à direita e seguindo por esta com azimute 297°19'14" por uma distância de 84,46 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.496,3753 e Y = 7.485.067,6021, situado à Rua Antônio Correa Barbosa, defletindo à esquerda e seguindo por esta com azimute 205°12'59" até atingir o ponto de coordenadas X = 226.569,6752 e Y = 7.484.176,0775, situado à Rua Antônio Correa Barbosa, defletindo à direita e seguindo pela mesma com azimute 259°43'39" por uma distância de 347,62 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.227,7258 e Y = 7.484.114,0867, situado na rotatória do entroncamento da Rua Antônio Correa Barbosa, Avenida Dr. Paulo de Moraes e Avenida Jaime Pereira, defletindo à direita e seguindo em reta pela Avenida Jaime Pereira com azimute 307°09'33", por uma distância de 202,46 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.025,2633 e Y = 7.484.267,5371, situado na Avenida Jaime Pereira, defletindo à direita e seguindo em reta pela referida rua com azimute 317°14'47", por uma distância de 322,22 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.806,5202 e Y = 7.484.504,1427, situado no entroncamento da Avenida Jaime Pereira com a Av. Abel Francisco Pereira, defletindo à direita seguindo em reta com azimute 8°31'17", por uma distância de 60,77 metros junto à foz do Ribeirão do Enxofre com o Rio Piracicaba no ponto de coordenadas X = 225.815,5253 e Y = 7.484.564,2436, defletindo à direita e seguindo pela margem esquerda do Rio Piracicaba à montante até atingir o ponto de coordenadas X = 227.798,4969 e Y = 7.485.981,2725, situado à Divisa do Clube de Campo com o prolongamento da Rua João Sampaio, defletindo à direita e seguindo por esta Divisa e pela Rua João Sampaio até atingir o ponto inicial desta presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

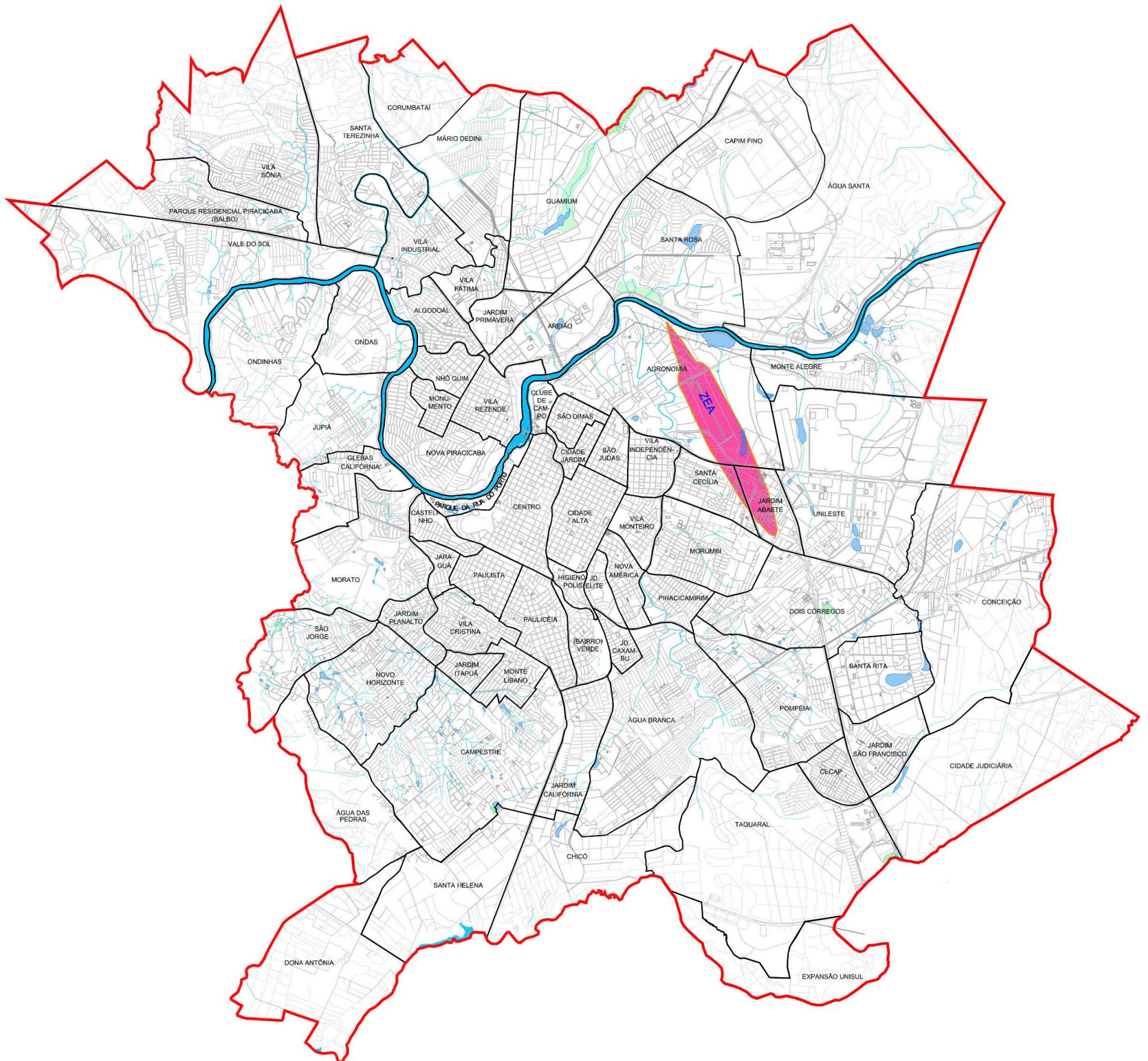
Na ZEIT 4 – As edificações inseridas na área a seguir descrita terão o Coeficiente de Aproveitamento (CA) = 2,5: "Tem início no ponto de coordenadas X = 227.368,1755 e Y = 7.485.133,9144, no cruzamento da Rua 13 de Maio com a Avenida Beira Rio – Joaquim Miguel Dutra; deste ponto segue acompanhando o eixo da Avenida Beira Rio – Joaquim Miguel Dutra até atingir o ponto de coordenadas X = 227.765,5881 e Y = 7.485.458,4569, situado próximo à rotatória de intersecção com a Rua Luiz de Queiroz; deste ponto segue em curva à direita acompanhando a confluência da Avenida Beira Rio – Joaquim Miguel Dutra com a Rua Luiz de Queiroz até atingir o ponto de coordenadas X = 227.787,0553 e Y = 7.485.440,3326, situado no eixo da Rua Luiz de Queiroz; deste ponto segue em reta pela Rua Luiz de Queiroz com azimute 206°52'27", por uma distância de 463,48 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.572,6573 e Y = 7.485.029,0782, situado no cruzamento das ruas Luiz de Queiroz e 13 de Maio; deste ponto deflete à direita e segue em reta pela Rua 13 de Maio com azimute 297°08'38", por uma distância de 229,79 metros até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o perímetro."

Zona Especial Institucional 5 – ZEIT 5

Tem início na confluência da via de acesso secundário, que provém da alça de acesso e retorno, situado na Rodovia Estadual SP-308 – Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar, com a via interna, a qual logo atravessa por trás das edificações da faculdade, sendo a mesma que dá acesso a "Fazendinha" no ponto de coordenadas X = 233.762,6914 e Y = 7.477.871,0728, defletindo à direita e seguindo a confluência pela via interna, no sentido dos edifícios, com azimute 343°00'14" por uma distância de 874,73 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 233.507,7791 e Y = 7.478.707,8393, situado no cruzamento desta via com caminho periférico do campus, defletindo à direita, segue acompanhando este caminho por uma distância de 828,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 234.163,2135 e Y = 7.478.550,3107, situado do cruzamento deste caminho com o eixo da via de acesso principal da Universidade Metodista de Piracicaba - UNIMEP, defletindo à direita e seguindo o eixo da via de acesso principal da Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP, por uma distância de 174,58 metros até o ponto de coordenadas X = 234.026,4129 e Y = 7.478.441,8422, situado do cruzamento do referido eixo com a rotatória ali existente, defletindo pela alça direita e contornando a referida rotatória até o ponto de coordenadas X = 234.023,6722 e Y = 7.478.419,8304, situado no encontro com o eixo do da via de acesso ao estacionamento, defletindo à direita segue em reta com azimute 147°39'57", por uma distância de 45,12 metros até o ponto de coordenadas X = 234.047,8157 e Y = 7.478.381,7066, próximo à entrada do estacionamento, defletindo à direita segue em reta com azimute 221°54'29", por uma distância de 57,63 metros até encontrar o ponto de coordenadas X = 234.009,3169 e Y = 7.478.338,8114, no alinhamento do estacionamento, defletindo à esquerda, segue em reta com azimute 159°38'56", por uma distância de 167,42 metros até o ponto de coordenadas X = 234.067,5317 e Y = 7.478.181,8593, defletindo em curva à direita com raio 134,52 metro e desenvolvimento de 54,03 metros até o ponto de coordenadas X = 234.059,1893 e Y = 7.478.128,8416, situado na via de acesso secundário, que provém da alça de acesso e retorno, situado na Rodovia Estadual SP-308 – Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar, defletindo à direita segue acompanhando a referida via de acesso secundário, até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.



ANEXO XI
Mapa da Zona Especial Aeroportuária - ZEA



Legenda:

- Zona Especial Aeroportuária - ZEA
- Perímetro Urbano

Zona Especial Aeroportuária (ZEA)

Fontes e elaboração:
IPPLAP
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

Base cartográfica elaborada a partir de
levantamento feito pelo IBGE/2002

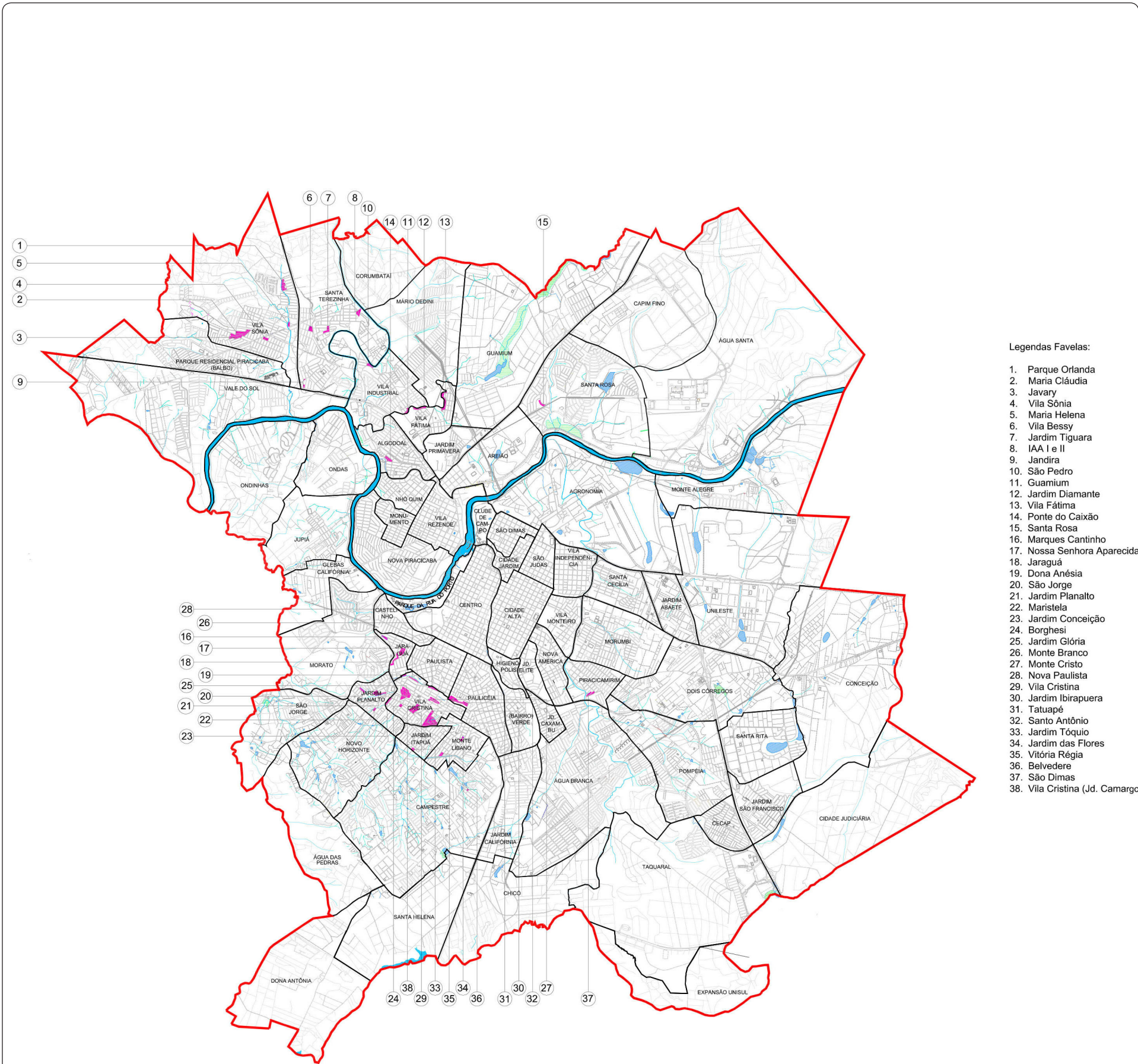
Anexo XI

Data: novembro/2015
Escala: s/ escala





ANEXO XII
Mapa da Zona Especial de Interesse Social 1 – ZEIS 1



Legenda:
Favelas
Perímetro Urbano

Zona Especial de Interesse Social 1

Fontes e elaboração:
IPPLAP
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

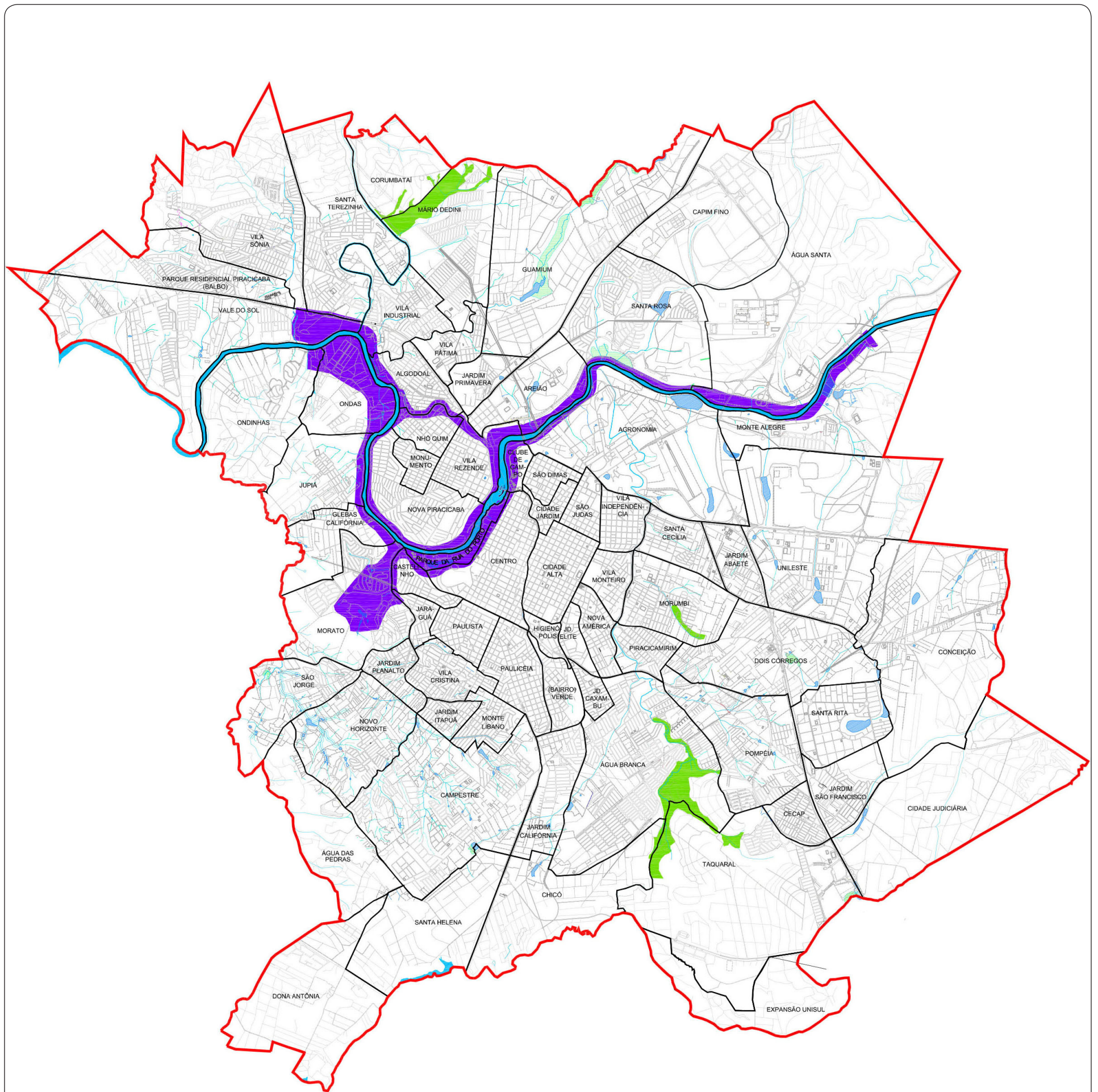
Base cartográfica elaborada a partir de levantamento feito pelo IBGE/2002

Anexo XII
Data: novembro/2015
Escala: s/ escala





ANEXO XIII
Mapa da Zona Especial de Interesse Ambiental - ZEIA



Legenda:
ZEIA - Projeto Beira-Rio
Maciços Vegetais
Perímetro Urbano

Zonas Especiais de Interesse Ambiental (ZEIA)

Fontes e elaboração:
IPPLAP
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

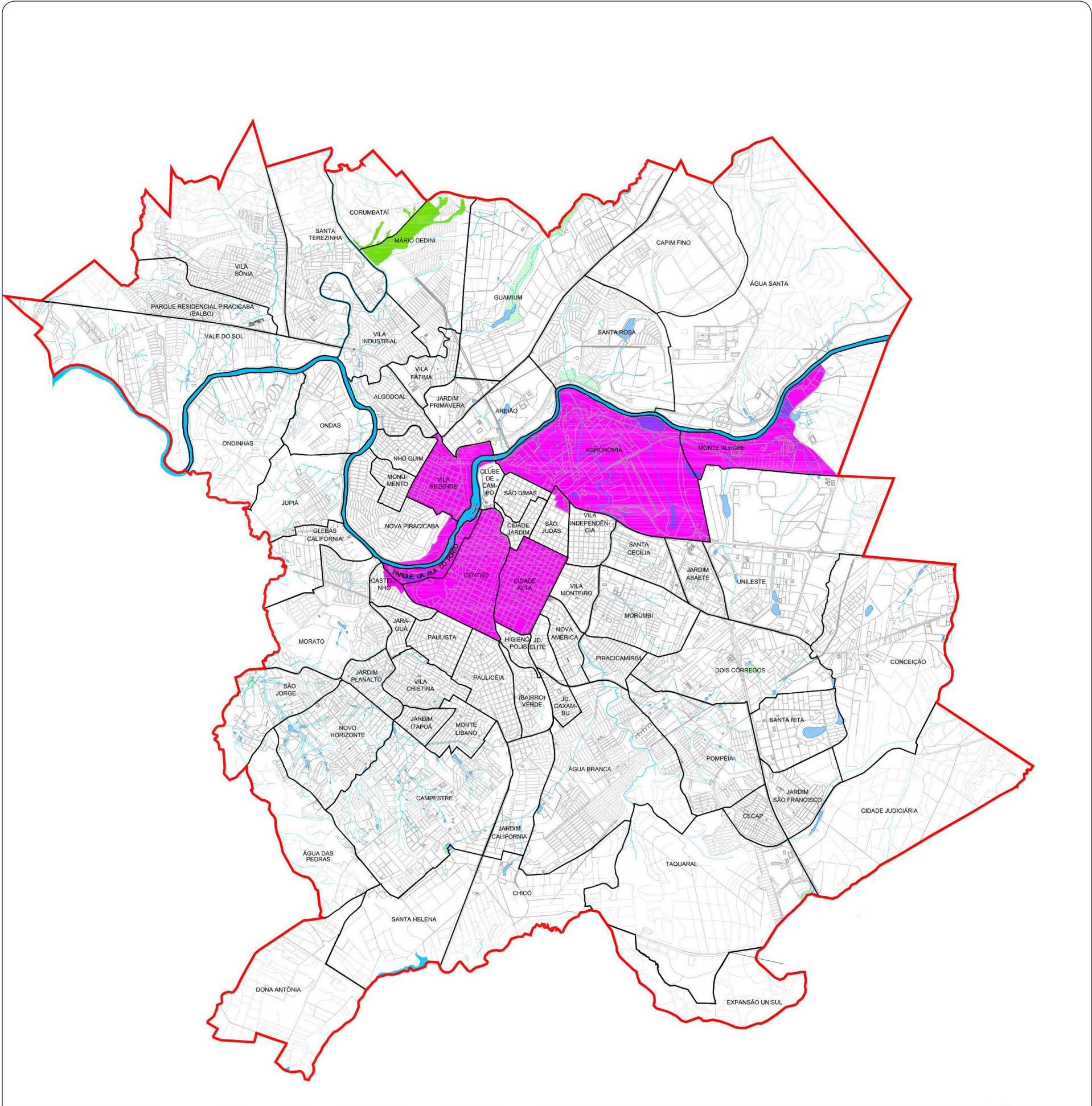
Base cartográfica elaborada a partir de levantamento feito pelo IBGE/2002

Anexo XIII
Data: novembro/2015
Escala: s/ escala





ANEXO XIV
Mapa da Zona Especial de Interesse Histórico, Cultural e Arquitetônico



Legenda: **Zona Especial de Interesse Histórico, Cultural e Arquitetônico**
Áreas de concentração de imóveis de interesse de patrimônio histórico
Perímetro Urbano

Fontes e elaboração:
IPPLAP
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

Base cartográfica elaborada a partir de levantamento feito pelo IBGE/2002

Anexo XIV

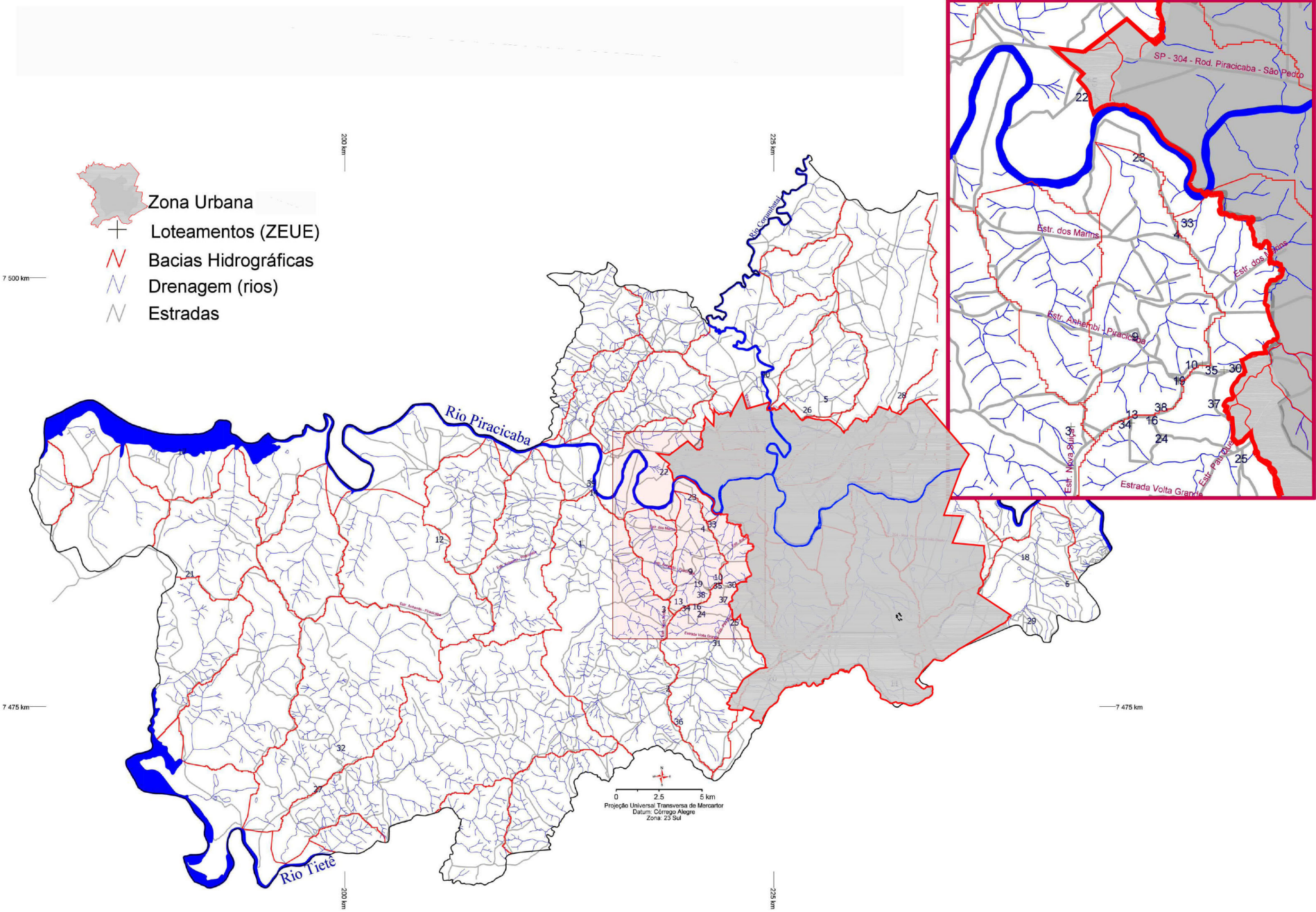
Data: novembro/2015
Escala: s/ escala





ANEXO XV
Mapa da Zona Especial de Urbanização Específica

Nº COORD X COORD Y LOTEAMENTO			Nº COORD X COORD Y LOTEAMENTO				
1	213663	7484698	Água Bonita	21	191002	7482774	Laranjeiras
2	218850	7476082	Alcides Constantino	22	219194	7488715	Nova Aliança
3	218617	7480707	Alpes Suíços	23	220261	7487253	Pássaros
4	221179	7485383	Altos do Pau D'alhinho	24	220807	7480424	Paulo Marques
5	226067	7492950	Andréia / Laranja Azeda	25	222740	7479940	Perez
6	242115	7482193	Antas	26	226986	7492331	Portal das Veredas
				27	198467	7470222	Pousada das Águas I e II
				28	232495	7493177	Santa Clara
9	220163	7482905	Bem-Te-Vi	29	240042	7480032	Santa Isabel
10	221809	7482218	Beraldo II	30	222596	7482134	Santa Rita
				31	221704	7478741	Santa Sofia
12	205544	7484776	Chapadão	32	199804	7472633	Santo Antonio (Anhumas)
13	220071	7480797	Cristal Suíço	33	221431	7485662	Santo Antonio (Pau D'alhinho)
14	214548	7487503	Egídio Mauro	34	219916	7480771	São Geraldo
				35	222328	7482087	São Paulo
16	220553	7480869	Estrada dos Valérios	36	219489	7474163	Sete Barrocas
17	190562	7489895	Furadinho	37	222081	7481271	Terras Nova Canaa
18	239671	7483751	Horto Florestal	38	220787	7481184	Vale do Aspern
19	221217	7481828	Irmãos Campos	39	214384	7488054	Veredas de Artemis
				40	224546	7494402	Vila Brieda



Legenda:
— Perímetro Município
— Perímetro Urbano

Zonas Especiais de Urbanização Específica - ZEUE I

Fontes e elaboração:
IPPLAP
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

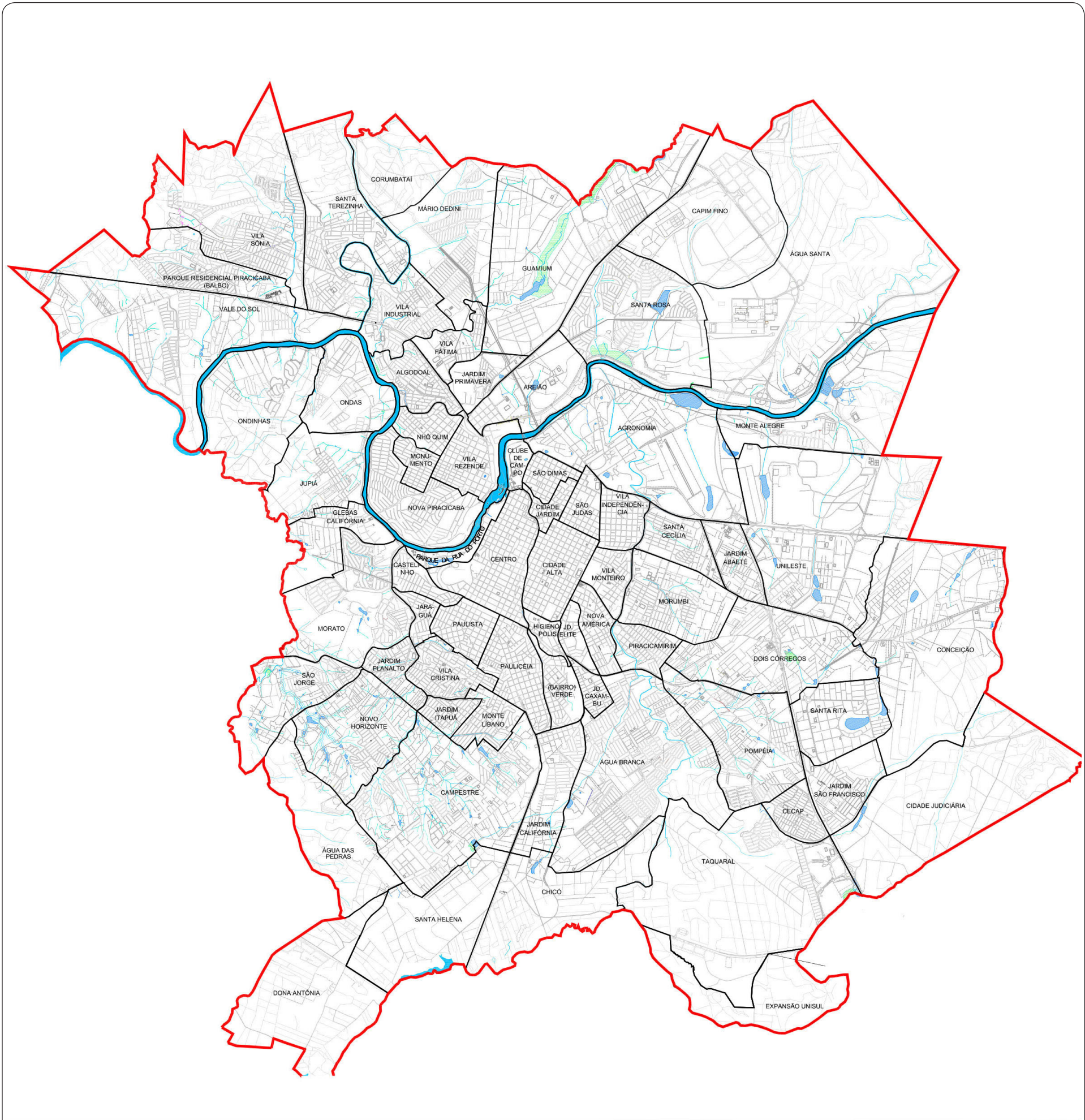
Base cartográfica elaborada a partir de levantamento feito pelo IBGE/2002

Anexo XV
Data: novembro/2015
Escala: s/ escala





ANEXO XVI
Mapa do Abairramento e Memorial Descritivo dos Bairros



Legenda:
— Divisão de Bairros
— Perímetro Urbano

Abairramento

Fontes e elaboração:
IPPLAP
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

Base cartográfica elaborada a partir de levantamento feito pelo IBGE/2002

Anexo XVI
Data: novembro/2015
Escala: s/ escala





MEMORIAL DESCRITIVO REGIÃO: CENTRO

BAIRRO: CENTRO

Inicia no cruzamento das avenidas Dr. Paulo de Moraes e 31 de Março; deste segue acompanhando a Avenida Dr. Paulo de Moraes confrontando com os bairros Paulicéia, Paulista e Castelinho até rotatória que cruza com a Rua Antônio Corrêa Barbosa; deste segue acompanhando a Rua Antônio Corrêa Barbosa até o cruzamento da Rua 13 de Maio; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua 13 de Maio até o cruzamento da Rua Luiz de Queiroz; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Luiz de Queiroz até a rotatória que cruza com a Avenida Armando Salles de Oliveira, confrontando nestes trechos com o bairro Parque da Rua do Porto; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Armando Salles de Oliveira até o cruzamento da Avenida Torquato da Silva Leitão; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Torquato da Silva Leitão até o cruzamento da Rua Luiz Curiacos, confrontando nestes trechos com o bairro Clube de Campo; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Luiz Curiacos até o entroncamento desta com a Avenida dos Operários e Rua Governador Pedro de Toledo; deste segue acompanhando a Avenida dos Operários até o cruzamento da Rua Regente Feijó com a Avenida Armando Salles de Oliveira, confrontando nestes trechos com o bairro Cidade Jardim; deste segue acompanhando a Avenida Armando Salles de Oliveira até o entroncamento desta com a Rua XV de Novembro e Avenida José Micheletti; deste segue acompanhando a Avenida José Micheletti até o entroncamento desta com a Avenida Independência e Avenida 31 de Março, confrontando nestes trechos com o bairro Cidade Alta; deste segue acompanhando a Avenida 31 de Março até o cruzamento da Avenida Dr. Paulo de Moraes, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Higienópolis, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 257,20 hectares.

BAIRRO: CIDADE ALTA

Inicia no cruzamento das avenidas Independência e Comendador Luciano Guidotti; deste segue acompanhando a Avenida Independência confrontando com o bairro Higienópolis, até o entroncamento desta com a Avenida José Micheletti e Avenida 31 de Março; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida José Micheletti até o entroncamento desta com a Rua XV de Novembro e Avenida Armando Salles de Oliveira; deste segue acompanhando a Avenida Armando Salles de Oliveira até o entroncamento desta com a Rua Regente Feijó e Avenida dos Operários, confrontando nestes trechos com o bairro Centro; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Regente Feijó até o cruzamento da Rua José Pinto de Almeida; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua José Pinto de Almeida até o cruzamento da Avenida Saldanha Marinho, confrontando nestes trechos com o bairro Cidade Jardim; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Saldanha Marinho confrontando com os bairros Cidade Jardim e São Judas até o entroncamento desta com a Avenida Independência e Rua Saldanha Marinho; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Independência até o cruzamento da Avenida Comendador Luciano Guidotti, início da presente descrição, confrontando neste trecho com os bairros Vila Independência, Vila Monteiro, Nova América e Jardim Elite, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 178,10 hectares.

BAIRRO: CIDADE JARDIM

Inicia no entroncamento da rua Regente Feijó e das avenidas Armando de Salles Oliveira e dos Operários; deste segue acompanhando a Avenida dos Operários até o entroncamento desta com as ruas Governador Pedro de Toledo, Prof. Luiz Curiacos e Avenida Brasil; deste segue acompanhando a Rua Prof. Luiz Curiacos até o cruzamento da Avenida Torquato da Silva Leitão, confrontando nestes trechos com o bairro Centro; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Torquato da Silva Leitão confrontando com o bairro Clube de Campo até o cruzamento da Rua Samuel Neves; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Samuel Neves até o cruzamento da Rua Ajudante Albano; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Ajudante Albano até o cruzamento da Rua Doutor Alvim; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Doutor Alvim até o entroncamento da Rua Padre Galvão e projeção da Avenida Holanda; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Padre Galvão, transpassando o cruzamento da Rua Barão de Piracicamirim em 18,50 metros até a divisa do Loteamento Jardim Europa; deste deflete à direita e segue acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Europa, transpassando a Avenida Duque de Caxias até encontrar com a Avenida Carlos Botelho, distante 43,50 metros do cruzamento desta avenida com a Rua Barão de Piracicamirim, confrontando nestes trechos com o bairro São Dimas; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Carlos Botelho confrontando com o bairro São Judas até o entroncamento desta com a Avenida Saldanha Marinho e Rua Santa Cruz; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Saldanha Marinho até o cruzamento da Rua José Pinto de Almeida; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua José Pinto de Almeida até o cruzamento com Rua Regente Feijó; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Regente Feijó até o entroncamento desta com as avenidas Armando de Salles Oliveira e dos Operários, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Cidade Alta encerrando assim o perímetro com área aproximada de 44,50 hectares.

BAIRRO: CLUBE DE CAMPO

Inicia no entroncamento da rua Tiradentes e das avenidas Armando Salles de Oliveira e Torquato da Silva Leitão; deste segue acompanhando a Avenida Armando Salles de Oliveira confrontando com os bairros Centro e Parque da Rua do Porto até o encontrar a margem esquerda do Rio Piracicaba sob a ponte Irmãos Rebouças; deste deflete à direita e segue acompanhando margem esquerda do Rio Piracicaba a montante até o cruzamento da Avenida Centenário, sob da ponte José A. de Souza (Zé do Prato); deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Centenário confrontando com o bairro Agronomia até o cruzamento desta com a avenida Torquato da Silva Leitão; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Torquato da Silva Leitão até o entroncamento desta com a avenida Armando Salles de Oliveira e Rua Tiradentes, início da presente descrição, confrontando neste trecho com os bairros São Dimas e Cidade Jardim encerrando assim o perímetro com área aproximada de 38,90 hectares.

BAIRRO: MONUMENTO

Inicia no entroncamento das avenidas Paulista e Armando Cesare Dedini e Rua Dona Santina; deste segue acompanhando a Avenida Armando Cesare Dedini até o cruzamento da Rua Nossa Senhora dos Prazeres; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Nossa Senhora dos Prazeres até o cruzamento da Rua Joana D'Arc; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Joana D'Arc até o entroncamento desta com as ruas Emílio Galdi e Péricles Fechio; deste segue acompanhando a Rua Péricles Fechio até o cruzamento do prolongamento desta com o Ribeirão Jacaré, confrontando nestes trechos com o Bairro Nova Piracicaba; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão Jacaré até o

cruzamento deste com o prolongamento da Rua Joaquim Barbosa de Lima; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Joaquim Barbosa de Lima até o cruzamento da Rua Dona Santina, confrontando neste trechos com o Bairro Nhô Quim; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Dona Santina até o entroncamento desta com as Avenidas Armando Césare Dedini e Paulista, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com os bairros Vila Rezende e Nova Piracicaba, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 55,50 hectares.

BAIRRO: NHÔ QUIM

Inicia no cruzamento da Rua Dona Santina com a Rua Joaquim Barbosa de Lima; deste segue acompanhando a Rua Joaquim Barbosa de Lima até o cruzamento do prolongamento desta com o Ribeirão Jacaré; deste segue acompanhando o leito do Ribeirão Jacaré até o cruzamento com a margem direita do Rio Piracicaba, confrontando nestes trechos com os Bairros Jardim Monumento e Nova Piracicaba; deste deflete à direita e segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba a jusante; desta margem deflete perpendicularmente à direita e segue em reta até o cruzamento da Avenida Francisco de Souza; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Francisco de Souza até o cruzamento da Rua Dona Santina, confrontando nestes trechos com os bairros Algodoal e Vila Resende; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Dona Santina até o cruzamento da Rua Joaquim Barbosa de Lima, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Vila Rezende, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 80,40 hectares.

BAIRRO: NOVA PIRACICABA

Inicia no cruzamento do prolongamento da Travessa Rosa Maniero com a margem direita do Rio Piracicaba; deste segue acompanhando margem direita do Rio Piracicaba a jusante até o cruzamento desta com a foz do ribeirão Jacaré; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do ribeirão Jacaré confrontando com o bairro Nhô Quim até o cruzamento deste com o prolongamento da Rua Péricles Fechio; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Péricles Fechio até o entroncamento desta com as ruas Emílio Galdi e Joana D'Arc; deste segue acompanhando a Rua Joana D'Arc até o cruzamento da Rua Nossa Senhora dos Prazeres; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Nossa Senhora dos Prazeres até o cruzamento da Avenida Armando Cesare Dedini; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Armando Cesare Dedini até o entroncamento desta com a Avenida Paulista e Rua Dona Santina; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Dona Santina até o cruzamento da Rua Joana D'Arc, confrontando nestes trechos com o Bairro Monumento; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Joana D'Arc até o cruzamento da Rua Florindo Carraro; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Florindo Carraro até o cruzamento da Rua Frei Evaristo de Santa Úrsula; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Frei Evaristo de Santa Úrsula até o cruzamento da Avenida Presidente Kennedy; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Presidente Kennedy até o cruzamento da Rua Dom João Bosco; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Dom João Bosco até o cruzamento da Rua Dona Maria Elisa; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Dona Maria Elisa até o cruzamento da Travessa Rosa Maniero; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Travessa Rosa Maniero até o cruzamento do prolongamento desta com a margem direita do Rio Piracicaba, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Vila Resende, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 256,50 hectares.

BAIRRO: PARQUE DA RUA DO PORTO

Inicia na rotatória, entroncamento do prolongamento da Rua Antônio Corrêa Barbosa com a Avenida Doutor Paulo de Moraes e Estrada do Bongue; deste segue acompanhando a Estrada do Bongue confrontando com o bairro Castelinho até o cruzamento desta com a foz do ribeirão do Enxofre junto ao Rio Piracicaba; deste deflete à direita e segue acompanhando margem esquerda do Rio Piracicaba a montante até o cruzamento da Avenida Armando Salles de Oliveira, sob ponte Irmãos Rebouças; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Armando Salles de Oliveira confrontando com o bairro Clube de Campo até cruzamento da Rua Luiz de Queiroz; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Luiz de Queiroz até o cruzamento da Rua Treze de Maio; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Treze de Maio até o cruzamento da Rua Antônio Corrêa Barbosa; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Antônio Corrêa Barbosa até entroncamento do prolongamento desta com Avenida Doutor Paulo de Moraes e Estrada do Bongue, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Centro, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 53,20 hectares.

BAIRRO: SÃO DIMAS

Inicia no cruzamento da Avenida Carlos Botelho com a linha de divisa do Loteamento Jardim Europa, distante 43,50 metros do cruzamento desta avenida com a Rua Barão de Piracicaba; deste segue acompanhando a linha de divisa do Loteamento Jardim Europa, transpassando a Avenida Duque de Caxias até encontrar a Rua Padre Galvão, distante 18,50 metros desta rua com o cruzamento da Rua Barão de Piracicaba; deste deflete à esquerda e segue pela Rua Padre Galvão até o entroncamento com a Rua Dr. Alvim e Avenida Holanda; deste deflete à direita e segue pela Rua Dr. Alvim até o cruzamento da Rua Ajudante Albano; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Ajudante Albano até o cruzamento da Rua Samuel Neves; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Samuel Neves até o cruzamento da Avenida Torquato da Silva Leitão, confrontando nestes trechos com o bairro Cidade Jardim; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Torquato da Silva Leitão confrontando com o bairro Clube de Campo até o cruzamento desta com a Avenida Centenário; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Centenário até o cruzamento da Avenida Carlos Botelho, confrontando nestes trechos com o bairro Agronomia; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Carlos Botelho até a divisa do loteamento Jardim Europa, situado a 43,50 metros do cruzamento desta Avenida com a Rua Barão de Piracicaba, confrontando neste trecho com o bairro São Judas, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 65,00 hectares.

BAIRRO: SÃO JUDAS

Inicia no entroncamento das avenidas Independência e Saldanha Marinho e Rua Saldanha Marinho; deste segue acompanhando a Avenida Saldanha Marinho confrontando com o bairro Cidade Alta até o entroncamento desta com a Rua Santa Cruz e Avenida Carlos Botelho; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Carlos Botelho confrontando com os bairros Cidade Jardim, São Dimas e Agronomia até o cruzamento da Avenida Pádua Dias; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Pádua Dias confrontando com o bairro Agronomia até o cruzamento da Avenida Independência; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Independência até o entroncamento desta com a Avenida Saldanha Marinho e Rua Saldanha Marinho, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Vila Independência, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 69,50 hectares.

BAIRRO: VILA REZENDE

Inicia no cruzamento do prolongamento da Travessa Rosa Maniero com a margem direita do Rio Piracicaba; deste segue acompanhando a travessa Rosa Maniero até o cruzamento da Avenida Dona Maria Eliza; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Dona Maria Eliza até o cruzamento da Avenida Dom João Bosco; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Dom João Bosco até o entroncamento desta com as Avenidas Dona Francisca e Presidente Kennedy; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Presidente Kennedy até o cruzamento da Rua Frei Evaristo de Santa Úrsula; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Frei Evaristo de Santa Úrsula até o cruzamento da Rua Florindo Carraro; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Florindo Carraro até o cruzamento da Rua Joana D'Arc; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Joana D'Arc até o cruzamento da Rua Dona Santina, confrontando nestes trechos com o Bairro Nova Piracicaba; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Dona Santina até o cruzamento desta com a Avenida Francisco de Souza; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Francisco de Souza até o cruzamento desta com a Travessa Colonial, confrontando nestes trechos com os Bairros Jardim Monumento e Nhô Quim; deste deflete à direita e segue acompanhando a Travessa Colonial confrontando com o Bairro Algodoal até o cruzamento do prolongamento desta com a Avenida Primeiro de Agosto; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Primeiro de Agosto até o cruzamento da Avenida Limeira; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Limeira até o cruzamento da Avenida Armando Dedini; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Armando Cesare Dedini até o cruzamento desta com a margem direita do Rio Piracicaba, confrontando nestes trechos com o Bairro Jardim Primavera e Areião; deste deflete à direita e segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba a jusante até o cruzamento com o prolongamento da Travessa Rosa Maniero, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 152,90 hectares.

REGIÃO: NORTE

BAIRRO: ÁGUA SANTA

Inicia no cruzamento da faixa de domínio do DER – SP-147 – Rodovia Deputado Laércio Corte - Piracicaba – Limeira, no sentido Piracicaba, com o eixo do anel viário projetado pelo DER; deste segue acompanhando o referido eixo do anel viário, confrontando neste trecho com o Bairro Santa Rosa até o cruzamento deste com o leito do Córrego Capim Fino; deste deflete à direita e segue acompanhando, à montante, o leito do Córrego Capim Fino e posteriormente pelo leito do seu afluente situado à sua esquerda, confrontando neste trecho com o Bairro Capim Fino até encontrar o cruzamento do leito do referido afluente com a Estrada Municipal da Água Santa – PIR-052, marco este situado na linha de divisa do perímetro urbano; deste deflete à direita e segue acompanhando a referida linha de divisa pela Estrada Municipal da Água Santa – PIR-052 até encontrar o cruzamento da referida estrada com um carreador ali existente no ponto de coordenadas E-233.678,0000 – N-7.493.162,0000; deste deflete à direita e, acompanhando a linha de divisa do perímetro urbano, segue em uma reta por uma distância de 4.355,70 metros até a intersecção da Rodovia SP-147 – Deputado Laércio Corte – Rodovia Piracicaba – Limeira com o eixo da via de retorno, situado na mesma, no Km 132 + 806 metros – Oeste, no ponto de coordenadas E-236.494,0000 – N-7.489.869,0000; deste deflete à direita 69°26' e segue em reta acompanhando a linha de divisa do perímetro urbano até encontrar a margem direita do Rio Piracicaba; deste deflete à direita e segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba, à jusante, até onde esta encontra a projeção da foz do Córrego Monte Olimpo; deste deflete à direita e segue em reta até a faixa de domínio da Rodovia SP-147 – Deputado Laércio Corte – Rodovia Piracicaba – Limeira, confrontando com o Bairro Santa Rosa; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a referida faixa de domínio no sentido de Limeira em 398,00 metros, confrontando com o Bairro Santa Rosa até o início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 1.530,39 hectares.

BAIRRO: ALGODOAL

Inicia no cruzamento do prolongamento da Travessa Colonial com a SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros; deste segue acompanhando a Travessa Colonial confrontando com o Bairro Vila Rezende até o cruzamento da Avenida Francisco de Souza; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Francisco de Souza; deste deflete à esquerda perpendicularmente e segue em reta até o cruzamento da margem direita do Rio Piracicaba, confrontando nestes trechos com o Bairro Nhô Quim; deste deflete à direita e segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba a jusante até Foz do Ribeirão Guamium; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão Guamium confrontando com o Bairro Vila Industrial até o cruzamento deste com a SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros até o cruzamento do prolongamento da Travessa Colonial, início da presente descrição, confrontando neste trecho com os Bairro Vila Fátima e Jardim Primavera, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 126,30 hectares.

BAIRRO: AREIÃO

Inicia no cruzamento da Avenida 1º de Agosto com a Avenida Limeira; deste segue acompanhando a Avenida 1º de Agosto confrontando com o Bairro Vila Rezende até o cruzamento da Avenida Rio Claro; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Rio Claro até o entroncamento da Avenida Monsenhor Martinho Salgot e SP127 – Rodovia Estadual Fausto Santo Mauro; deste segue acompanhando a SP-127 – Rodovia Estadual Fausto Santo Mauro até encontrar a divisa de propriedade da ESALQ (Fazenda Areião) com o loteamento Santa Rosa, confrontando nestes trechos com os bairros Jardim Primavera e Guamium; deste deflete à direita e segue em reta acompanhando a divisa de propriedade da ESALQ (Fazenda Areião) com o loteamento Santa Rosa até o cruzamento da margem direita do Rio Piracicaba, confrontando neste trecho com o Bairro Santa Rosa; deste deflete à direita e segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba a jusante até o cruzamento da Avenida Armando Dedini sob a ponte José A. de Souza (Zé do Prato); deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Armando Dedini até o cruzamento da Avenida Limeira; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Limeira até o cruzamento da Avenida 1º de Agosto, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o Bairro Vila Resende, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 235,60 hectares.

BAIRRO: CAPIM FINO

Inicia no cruzamento da SP-127 – Rodovia Fausto Santomauro – Piracicaba-Rio Claro com o eixo do anel viário projetado pelo DER, distante aproximadamente 62,00 metros da projeção do alinhamento predial da Rua Santa Albertina, do Loteamento Santa Rosa Ipês; deste segue acompanhando à SP-127 – Rodovia Fausto Santomauro – Piracicaba-Rio Claro, sentido Rio Claro, até o cruzamento desta com a linha de divisa do perímetro urbano, esta distante aproximadamente



590,00 metros após a entrada do anel viário municipal, que dá acesso ao Distrito Uninorte; deste deflete à direita e segue em linha perpendicular a Rodovia SP-127 – Fausto Santomauro, acompanhando a linha de divisa do perímetro urbano cravado na divisa da faixa de domínio da Rodovia SP – 127 – Fausto Santomauro, junto à propriedade de Lef Pisos e Revestimentos Ltda.; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a faixa de domínio da Rodovia SP – 127 – Fausto Santomauro, sentido Rio Claro, junto à divisa da propriedade de Lef Pisos e Revestimentos Ltda., pela linha de divisa do perímetro urbano até encontrar o vértice das divisas da referida propriedade com a propriedade de João José Galvão e Outros; deste deflete à direita e segue acompanhando entre as divisas das propriedades de Lef Pisos e Revestimentos Ltda. e de João José Galvão e Outros até o cruzamento desta com a projeção da linha perpendicular anteriormente descrita; deste deflete à esquerda e segue em reta acompanhando o perpendicularismo do referido alinhamento com o eixo da Rodovia SP – 127 – Fausto Santomauro, pela linha de divisa do perímetro urbano, até o cruzamento desta com a Estrada Municipal da Água Santa – PIR-052 e com o leito do córrego afluente do Capim Fino; deste segue acompanhando o leito do referido afluente até o cruzamento deste com o leito do Córrego Capim Fino confrontando neste trecho com o Bairro Água Santa; deste segue acompanhando à jusante, o leito do Córrego Capim Fino confrontando com o bairro Água Santa até o cruzamento deste com o eixo do anel viário projetado pelo DER; deste deflete à direita e segue acompanhando o eixo do anel viário projetado do DER, confrontando neste trecho com o Bairro Santa Rosa até o cruzamento deste com a SP-127 – Rodovia Estadual Fausto Santomauro – Piracicaba-Rio Claro, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 563,52 hectares.

BAIRRO: CORUMBATAÍ

Inicia no cruzamento da projeção da divisa da Fazenda Pedregulho com o leito do Rio Corumbataí; à 100 metros aproximadamente do final da Rua Bananal, do Loteamento Parque das Indústrias, situado no Bairro Santa Terezinha, localizado na margem oposta, acima do referido ponto inicial; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Rio Corumbataí confrontando com o Bairro Santa Terezinha até o cruzamento com o limite do perímetro urbano, cravado na foz do Córrego Godinhos; deste deflete à direita e segue acompanhando o limite do perímetro urbano, pela margem esquerda do Córrego Godinhos até o cruzamento deste com a divisa da Fazenda Pedregulho; deste, defletindo à esquerda, segue acompanhando a divisa da Fazenda Pedregulho, pelo limite do perímetro urbano, em várias deflexões até o cruzamento da referida divisa com a Estrada Municipal de Ligação entre a Usina Costa Pinto e a Usina Modelo, junto ao vértice do maciço vegetal existente no Bairro Mário Dedini, distante aproximadamente 365,00 metros da divisa do Loteamento Jardim Gilda, situado no Bairro Mário Dedini; deste deflete a direita e segue em várias deflexões acompanhando a divisa da Fazenda Pedregulho, em sua maioria, pela borda do referido maciço vegetal, confrontando com o Bairro Mário Dedini até o início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 235,36 hectares.

BAIRRO: GUAMÍUM

Inicia no entroncamento da Rua João Alves de Almeida, Avenida Jules Rimet e Estrada do Meio, denominada Alberto Coral; deste segue acompanhando a Estrada do Meio, denominada Alberto Coral confrontando com os Bairros Vila Fátima e Mário Dedini até o cruzamento com o limite do perímetro urbano, cravado na Estrada Municipal de Ligação entre a Usina Costa Pinto e a Usina Modelo; deste deflete à direita e segue acompanhando o limite do perímetro urbano, pela Estrada Municipal de Ligação entre a Usina Costa Pinto e a Usina Modelo e posteriormente o leito do Ribeirão Guamium, até atingir o ponto em paralelo com a Rodovia SP-127 – Rodovia Estadual Fausto Santomauro, distante desta em torno de 565,00 metros; deste deflete à direita e segue em uma linha imaginarem perpendicular com o eixo da referida rodovia até o cruzamento com esta, nas proximidades da Indústria Codistil; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-127 – Rodovia Estadual Fausto Santo Mauro confrontando com os Bairros Capim Fino, Santa Rosa e Areião até as proximidades do Observatório Municipal; deste deflete à direita e segue em reta a divisa do Conjunto Habitacional Nova República, Cemitério Municipal da Vila Resende e Estação Experimental até entroncamento da Rua João Alves de Almeida, Avenida Jules Rimet e Estrada do Meio, denominada de Alberto Coral; início da presente descrição, confrontando neste trecho com o Bairro Jardim Primavera, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 843,68 hectares.

BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA

Inicia no entroncamento das avenidas Rio Claro, Primeiro de Agosto e SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros; deste segue acompanhando SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros confrontando com os Bairros Vila Rezende, Algodão até o cruzamento desta com a Avenida Brasília; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Brasília até o cruzamento da Avenida Jules Rimet. Deste segue acompanhando a Avenida Jules Rimet até o entroncamento desta com a Rua João Alves de Almeida e Estrada do Meio, confrontando nestes trechos com o Bairro Vila Fátima; deste deflete à direita e segue em reta na divisa da Estação Experimental, Cemitério Municipal da Vila Resende e Conjunto Residencial Nova República confrontando com o Bairro Guamium até o cruzamento com a SP-127 – Rodovia Estadual Fausto Santo Mauro; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-127 – Rodovia Estadual Fausto Santo Mauro, até encontrar com o entroncamento desta com as avenidas Monsenhor Martinho Salgot e Rio Claro; deste segue acompanhando a Avenida Rio Claro até o entroncamento desta com a Avenida Primeiro de Agosto e SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o Bairro Areião, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 94,40 hectares.

BAIRRO: MÁRIO DEDINI

Inicia no cruzamento do leito do Ribeirão Guamium com a Estrada do Meio, denominada Alberto Coral; deste segue acompanhando o leito do Ribeirão confrontando com o Bairro Vila Fátima até o cruzamento com o prolongamento da Rua Amábil Ravelli; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Amábil Ravelli até o cruzamento da Avenida Luiz Ralf Benatti; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Luiz Ralf Benatti até o cruzamento da Avenida Nadir Eraldo Stella; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Nadir Eraldo Stella até o cruzamento de seu prolongamento com o leito Rio Corumbataí, confrontando nestes trechos com o Bairro Vila Industrial; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Rio Corumbataí confrontando com o Bairro Santa Terezinha até o cruzamento com a projeção da divisa da Fazenda Pedregulho; deflete à direita e segue acompanhando em várias deflexões as divisas da Fazenda Pedrugulho, em sua grande maioria pela orla do maciço vegetal até o cruzamento da referida divisa com o eixo da Estrada Municipal de Ligação entre a Usina Costa Pinto e a Usina Modelo, junto ao vértice do maciço vegetal existente no Bairro Mário Dedini, distante aproximadamente 365,00

metros da divisa do Loteamento Jardim Gilda; segue a referida estrada, pelo limite do perímetro urbano até o cruzamento desta com a Estrada do Meio, denominada de Estrada Alberto Coral; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada do Meio, denominada de Estrada Alberto Coral até o cruzamento desta com o leito do Ribeirão Guamium, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o Bairro Guamium, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 413,25 hectares.

BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PIRACICABA (BALBO)

Inicia no cruzamento da SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros com o leito do Ribeirão das Ondas; deste segue acompanhando a SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros confrontando com o Bairro Vale do Sol até o cruzamento com o limite do perímetro urbano, cravado no cruzamento da SP-304-Rodovia Estadual Geraldo de Barros com a projeção da divisa do parcelamento Vivendas Bela Vista; deste deflete à direita e segue acompanhando o limite do perímetro urbano, pela projeção e divisas do parcelamento Vivendas Bela Vista até o cruzamento com o leito do Córrego Itapocú; ainda acompanhando o limite do perímetro urbano, segue, à montante pelo Córrego Itapocú, por aproximadamente 766,00 metros, de onde se projeta uma reta imaginária de aproximadamente 747,00 metros até a deflexão da Rua Caju, na projeção da Rua Jatobá; segue pela Rua Caju até o cruzamento desta com a Rua Graviola; segue pela rua da Graviola até o entroncamento desta com as ruas Murici e Araçá; segue pela rua Araçá e posteriormente pela Rua Cupuaçu, seu prolongamento, até o cruzamento da Avenida Euclides Figueiredo; deste segue em uma reta acompanhando a divisa do Loteamento Jardim Irapuã, paralela a Rua Giovano Ferrazzo até o cruzamento com o leito do ribeirão das Ondas; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do RRibeirão das Ondas até o cruzamento da SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o Bairro Vila Sônia encerrando o perímetro com área aproximada de 329,32 hectares.

BAIRRO: SANTA ROSA

Inicia no cruzamento da margem direita do Rio Piracicaba com o limite do perímetro urbano, nas proximidades do “Cadeião”, na projeção da foz do Córrego Monte Olimpo; deste segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba, à jusante, até encontrar a divisa do Loteamento Santa Rosa com a divisa de propriedade da ESALQ – Fazenda Areião; deste deflete à direita e segue acompanhando as divisas do Loteamento Santa Rosa e propriedade da ESALQ, referida fazenda, confrontando com o Bairro Areião até o cruzamento com a SP-127 – Rodovia Estadual Fausto Santomauro – Piracicaba-Rio Claro, deste deflete à direita e segue acompanhando a SP 127 – Rodovia Estadual Fausto Santomauro, sentido Rio Claro, confrontando com o Bairro Guamium até o cruzamento desta com o eixo do anel viário projetado pelo DER, distante a aproximadamente 62,00 metros da projeção do alinhamento predial da Rua Santa Albertina, do Loteamento Santa Rosa Ipês; deste deflete à direita e segue acompanhando o referido eixo do anel viário projetado, confrontando neste trecho com os bairros Capim Fino e Água Santa até o cruzamento deste com a faixa de domínio do DER - SP-147 – Rodovia Deputado Laércio Corte – Piracicaba -Limeira, sentido Piracicaba; deste segue acompanhando a referida faixa de domínio, sentido Piracicaba, em 398,00 metros, confrontando com o Bairro Água Santa, até o cruzamento desta com a projeção da foz do Córrego Monte Olimpo, situado na referida faixa de domínio; deste deflete à esquerda e segue em reta, pela projeção da foz do Córrego Monte Olimpo, confrontando com o Bairro Água Santa até o cruzamento desta com a margem direita do Rio Piracicaba nas proximidades do “Cadeião”, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 548,07 hectares.

BAIRRO: SANTA TEREZINHA

Inicia no cruzamento do leito do Rio Corumbataí com a SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros; deste segue acompanhando a SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros, confrontando com o Bairro Vale do Sol até o cruzamento da SP 308 – Rodovia Estadual Hermínio Petrin; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP 308 – Rodovia Estadual Hermínio Petrin confrontando com o Bairro Vila Sônia até o cruzamento do limite do perímetro urbano, cravado na projeção da divisa direita da Indústria MEFSA; deste deflete à direita e segue acompanhando o limite do perímetro urbano em reta por esta projeção, pela referida divisa, e novamente pela projeção até o cruzamento com o leito do Rio Corumbataí; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Rio Corumbataí até o cruzamento com a SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com os Bairros Mário Dedini e Vila Industrial encerrando assim o perímetro com área aproximada de 494,68 hectares.

BAIRRO: VALE DO SOL

Inicia no cruzamento da Foz do Rio Corumbataí com a margem direita do Rio Piracicaba; deste segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba, à jusante, pelo limite do perímetro urbano até onde esta cruza com a foz do Córrego Afluente, sem denominação, aos fundos da propriedade do Bela Vista Nauti Club; deste deflete à direita e segue acompanhando, à montante, o leito do Córrego Afluente, pela linha do Perímetro Urbano confrontando com o perímetro do Distrito Industrial Noroeste, até onde este cruza com a projeção do fundo de vale do referido córrego e o eixo da Estrada Municipal PIR-175/SP-304 – Estrada Professor Messias José Baptista; deste deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-175/SP-304 – Estrada Professor Messias José Baptista, pela linha do Perímetro Urbano confrontando com o perímetro do Distrito Industrial Noroeste até onde esta cruza com o cruzamento da Estrada Municipal PIR-173/SP-304 – Estrada Elias Gabriel da Silva; deste deflete à esquerda e segue acompanhando pela Estrada Municipal PIR-173/SP-304 – Estrada Elias Gabriel da Silva, pela linha do Perímetro Urbano confrontando com o perímetro do Distrito Industrial Noroeste até onde cruza com a SP-304 – Rodovia Geraldo de Barros; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros pela linha do Perímetro Urbano em parte, confrontando com os Bairros Parque Piracicaba (Balbo), Vila Sônia e Santa Terezinha até o cruzamento desta com o leito do Rio Corumbataí; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Rio Corumbataí até o cruzamento da sua foz com a margem direita do Rio Piracicaba, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o Bairro Vila Industrial, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 769,86 hectares.

BAIRRO: VILA FÁTIMA

Inicia no cruzamento da Rua Henrique Wolgemuth e Avenida Brasília; deste segue acompanhando a Avenida Brasília confrontando com o Bairro Jardim Primavera até o cruzamento SP-304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rodovia Estadual SP-304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros confrontando com o Bairro Algodão até o cruzamento com o leito do Ribeirão Guamium; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão Guamium confrontando com os bairros Vila Industrial e Mário Dedini até o cruzamento deste com a Estrada do Meio; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada

do Meio confrontando com o Bairro Guamium até o entroncamento desta com a Rua João Alves de Almeida e Avenida Jules Rimet; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Jules Rimet até o cruzamento da Avenida Brasília; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Brasília até o cruzamento da Rua Henrique Wolgemuth, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o Bairro Jardim Primavera, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 96,60 hectares.

BAIRRO: VILA INDUSTRIAL

Inicia no cruzamento do prolongamento da Rua Amábil Ravelli com o leito do Ribeirão Guamium; deste segue acompanhando o leito do ribeirão confrontando com o Bairro Vila Fátima até o cruzamento com a Rodovia Estadual SP-304 – Geraldo de Barros; deste segue o leito do Ribeirão confrontando com o Bairro Algodão até a sua foz, cruzamento com o Rio Piracicaba; deste deflete à direita e segue acompanhando a margem direita do Rio Piracicaba a jusante até a foz do Rio Corumbataí; deste deflete à direita e segue o leito Rio Corumbataí confrontando com os bairros Vale do Sol e Santa Terezinha até o cruzamento deste com o prolongamento da Avenida Nadir Eraldo Stella; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Nadir Eraldo Stella até o cruzamento da Avenida Luiz Ralf Benatti; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Luiz Ralf Benatti até o cruzamento da Rua Amábil Ravelli; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Amábil Ravelli até o cruzamento de seu prolongamento com o leito do Ribeirão Guamium, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o Bairro Mário Dedini, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 226,60 hectares.

BAIRRO: VILA SÔNIA

Inicia no cruzamento das SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros e SP 308 – Rodovia Estadual Hermínio Petrin; deste segue acompanhando a SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros confrontando com o Bairro Vale do Sol até o cruzamento do leito do ribeirão das Ondas; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do ribeirão das Ondas; deste deflete à esquerda e segue em reta tangenciando, a linha de divisa do Loteamento Jardim Irapuã, no início das Ruas João Batista Bragion, Jacob Walder, João Estela, Maria de Lourdes Stolf, Santo Trevisan, Francisco Gorga, Antônio T. Escobar, Peixoto Gomide e Jeremias Ferraz de Andrade até a Avenida Euclides Figueiredo; deste deflete levemente à esquerda e segue acompanhando a Rua Cupuaçu, posteriormente a Rua Araçá e posteriormente pela rua Graviola até o cruzamento desta com a Rua Caju; deste segue acompanhando a Rua Caju até o ponto, onde esta se projeta em uma linha reta que passa pelo cruzamento das ruas Amêndoas e Cereja até o limite do perímetro urbano, cravado no leito do Córrego Itapocú confrontando nestes trechos com o Bairro Parque Residencial Piracicaba (Balbo); deste deflete à direita e segue a direita acompanhando o perímetro urbano, pelo leito do Córrego Itapocú até o cruzamento deste com a divisa da Gleba da COSAN; deflete à direita acompanhando a linha do Perímetro Urbano, pela divisa da gleba da COSAN até onde esta deflete à esquerda e segue em reta por uma extensão de 968,00 metros até onde cruza com o fundo de vale nas proximidades do Córrego Sem Denominação, afluente do Córrego das Ondas; deste deflete à direita e segue pela linha do Perímetro Urbano, acompanhando o fundo de vale e posteriormente o Córrego Sem Denominação, à jusante, até onde este atinge a sua foz, junto ao Córrego das Ondas; deste deflete à direita e segue acompanhando o Córrego das Ondas, à jusante, pela linha do Perímetro Urbano, por uma extensão de 366,00 metros; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta pela linha do Perímetro Urbano, na extensão de 438,00 metros até atingir a Estrada Municipal PIR-330; desta deflete à direita e se projeta em uma linha reta até o cruzamento da SP 308 – Rodovia Estadual Hermínio Petrin; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP 308 – Rodovia Estadual Hermínio Petrin até o cruzamento da SP 304 – Rodovia Estadual Geraldo de Barros início da presente descrição, confrontando neste trecho com o Bairro Santa Terezinha, encerrando o perímetro com área aproximada de 602,81 hectares.

REGIÃO: LESTE

BAIRRO: AGRONOMIA

Inicia no cruzamento das rodovias SP-308- Rodovia do Açúcar e SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz; deste segue acompanhando a Rodovia SP-304-Rodovia Luiz de Queiroz confrontando com os bairros Jardim Abaeté e Santa Cecília até o cruzamento do leito do Ribeirão Piracicamirim sob a ponte início da Avenida Pádua Dias; deste segue acompanhando a Avenida Pádua Dias até o cruzamento da Avenida Carlos Botelho, confrontando nestes trechos com os bairros Vila Independência e São Judas; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Carlos Botelho confrontando com o bairro São Judas até o cruzamento da Avenida Centenário; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Centenário, confrontando nestes trechos com os bairros São Dimas e Clube de Campo até encontrar a margem esquerda do Rio Piracicaba sob a Ponte José A. de Souza (Zé do Prato); deste deflete à direita e segue acompanhando a margem esquerda do Rio Piracicaba a montante encontrar o limite do perímetro urbano, divisa com o bairro Monte Alegre; deste deflete à direita e segue acompanhando e confrontando com as divisas dos bairros Monte Alegre e Unileste até cruzamento da SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz; deste deflete à direita e segue acompanhando a rodovia SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz até o cruzamento da Rodovia SP-308-Rodovia do Açúcar, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Unileste, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 691,00 hectares.

BAIRRO: CECAP

Inicia no cruzamento da SP-308-Rodovia do Açúcar com via férrea da FE-PASA; deste segue acompanhando a via férrea da FEPASA confrontando com o Bairro Taquaral até cruzamento da Avenida Rio das Pedras; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Rio das Pedras até encontrar divisa do Loteamento Cecap 2 e o futuro prolongamento da Rua Benedito Dias; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a divisa do Loteamento Cecap 2 e futuro prolongamento da Rua Benedito Dias até o entroncamento desta com a Avenida Eurico Gaspar Dutra e Estrada Municipal; deste segue acompanhando Estrada Municipal até cruzamento da SP-308-Rodovia do Açúcar, confrontando nestes trechos com o bairro Pompéia; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-308-Rodovia do Açúcar até o cruzamento da via férrea da FEPASA, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Jardim São Francisco, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 87,90 hectares.

BAIRRO: CIDADE JUDICIÁRIA

Inicia no cruzamento da Rodovia SP-308 – Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar com via férrea da FEPASA; deste segue acompanhando a via férrea da FEPASA confrontando com o Bairro Jardim São Francisco e Conceição até encontrar o cruzamento do com o leito do Ribeirão Batistada; deflete à esquerda e segue acompanhando o leito do Ribeirão Batistada, à jusante, confrontando com o Bairro Conceição até encontrar o cruzamento com o Córrego Água Podre; segue em reta confrontando com o Bairro Conceição até o vértice do perímetro



urbano, no espigão intermediário entre os Córregos Ponte Funda e Água Branca (limite com o Distrito de Tupi); deflete à direita acompanhando o limite do perímetro urbano até o cruzamento deste com a Rodovia SP-308 – Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar, sobre o Ribeirão Batistada; deflete à direita e segue acompanhando a Rodovia SP-308 – Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar, no sentido Piracicaba, confrontando com o Bairro Taquaral até o cruzamento da via férrea da FEPASA, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 833,22 hectares.

BAIRRO: CONCEIÇÃO

Inicia na rotatória do cruzamento da Avenida dos Concepcionistas e Avenida Antônio Elias; deste segue acompanhando a Avenida Antônio Elias, até cruzamento da Rua Maria Isabel do Carmo Garcia; deste segue acompanhando a Rua Maria Isabel do Carmo Garcia e seguindo o alinhamento desta até encontrar o leito do ribeirão Dois Córregos; deste segue acompanhando o referido ribeirão até o cruzamento deste com a SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz, confrontando nestes trechos com os bairros Santa Rita, Dois Córregos e Unileste; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz até encontrar com o limite do perímetro urbano confrontando com parte do bairro Unileste; deste deflete à direita e segue acompanhando o limite do perímetro urbano até encontrar o vértice do perímetro urbano, no espigão intermediário entre os Córregos Ponte Funda e Água Branca (limite com o Distrito de Tupi); segue em reta confrontando com o Bairro Cidade Judiciária até o cruzamento dos leitos do Córrego Água Podre e Ribeirão Batistada; segue acompanhando o leito do Ribeirão Batistada, à montante, confrontando com o Bairro Cidade Judiciária até o cruzamento com via férrea da FEPASA; deflete à direita e segue acompanhando a via férrea da FEPASA confrontando com o Bairro Cidade Judiciária até o cruzamento do prolongamento imaginário da Avenida dos Concepcionistas; deste deflete à direita e segue em reta acompanhando o prolongamento imaginário até a rotatória do cruzamento da Avenida dos Concepcionistas e Avenida Antônio Elias, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Jardim São Francisco, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 928,69 hectares.

BAIRRO: DOIS CÓRREGOS

Inicia no cruzamento do leito do ribeirão Dois Córregos com o prolongamento da rua José Antônio Tricânico; deste segue acompanhando a Rua José Antônio Tricânico até o entroncamento desta com a Estrada Municipal da Santa Rita, Rua Carolina Briochi Furlan e Avenida João Flávio Ferro; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Irmã Maria Felicíssima até o cruzamento da SP-308-Rodovia do Açúcar, confrontando nestes trechos com o Bairro Santa Rita; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-308-Rodovia do Açúcar até encontrar com a linha de Alta Tensão; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a linha de Alta Tensão até o cruzamento com via férrea da FEPASA; deste deflete à direita e segue acompanhando a via férrea da FEPASA até cruzamento da Avenida Pompéia; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Pompéia até o cruzamento da Rua 13 de Abril, confrontando nestes trechos com o bairro Pompéia; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua 13 de Abril confrontando com o bairro Piracicamirim até o cruzamento da Avenida Dois Córregos; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Dois Córregos até cruzamento da Avenida Guerino Lubiani; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Guerino Lubiani até o cruzamento da Rodovia SP-135, confrontando nestes trechos com o Bairro Morumbi; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rodovia SP-135 confrontando com os bairros Jardim Abaeté e Unileste até o cruzamento com o leito do ribeirão Dois Córregos; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do ribeirão Dois Córregos até o cruzamento do prolongamento da Rua José Antônio Tricânico, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Conceição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 472,90 hectares.

BAIRRO: EXPANSÃO UNISUL

Inicia no cruzamento da ddivisa entre os municípios de Piracicaba e Rio das Pedras e o eixo do Anel Viário Municipal ligação da SP-127 – Rodovia Comélio Pires à SP-308 – Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar, na linha do Perímetro Urbano; deste deflete à direita e segue acompanhando o eixo do Anel Viário Municipal, sentido SP-308 – Rodovia do Açúcar até onde este cruza a projeção da Divisa do Loteamento Centro Comercial Agrícola Taquaral; deste deflete à direita acompanhando a referida projeção e posteriormente as linhas de divisas dos loteamentos Centro Comercial Agrícola Taquaral e Centro de Produção Agrícola Taquaral até onde a divisa do último loteamento citado encontra Córrego Sem Denominação, afluente do Ribeirão Piracicamirim; deste ponto deflete à esquerda e segue o leito do Córrego Sem Denominação, afluente do Ribeirão Piracicamirim e divisa do Loteamento Centro de Produção Agrícola Taquaral, à montante por alguns metros, e posteriormente somente pela divisa do Loteamento Centro de Produção Agrícola Taquaral até onde a projeção desta encontra o eixo da Estrada Municipal PIR-009L; deste deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Estrada Municipal PIR-009L até onde este cruza com eixo do Anel Viário Municipal – ligação da SP-127 – Rodovia Comélio Pires com a SP-308 – Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar; deste deflete à direita e segue acompanhando o eixo do Anel Viário Municipal ligação da SP-127 – Rodovia Comélio Pires à SP-308 – Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar, sentido SP-308 – Rodovia do Açúcar até onde este encontra a divisa entre os municípios de Piracicaba e Rio das Pedras, na linha do Perímetro Urbano; deste deflete à direita e segue acompanhando a divisa entre os municípios de Piracicaba e Rio das Pedras, na linha do Perímetro Urbano onde encontra o início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 313,32 hectares.

BAIRRO: JARDIM ABAETÉ

Inicia no cruzamento das rodovias SP-135 e SP-308-Rodovia do Açúcar; deste segue acompanhando a Rodovia SP-135 confrontando com os bairros Dois Córregos, Morumbi e Santa Cecília até o cruzamento do prolongamento com a SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz confrontando com o bairro Agronomia até o cruzamento da SP-308-Rodovia do Açúcar; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-308-Rodovia do Açúcar até cruzamento da Rodovia SP-135, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Unileste, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 113,60 hectares.

BAIRRO: JARDIM SÃO FRANCISCO

Inicia na SP-308-Rodovia do Açúcar com o eixo da linha férrea da FEPASA; deste segue acompanhando o eixo da SP-308-Rodovia do Açúcar confrontando com os bairros Cecap e Pompéia até com o cruzamento da projeção do eixo da Rua Lorivaldo Chitolina; deste deflete à direita e segue em reta inclinada paralela a Rua Waldemar Rodrigues até o cruzamento das ruas Sebastião Moretti e Francisco de Paula Aversa; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Francisco de Paula Aversa até o cruzamento da Avenida Botucatu; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Botucatu até rotatória onde esta cruza com as Avenidas João Flávio Ferro e Antônio Elias; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Antônio Elias até a rotatória do

cruzamento desta com a Avenida dos Concepcionistas, confrontando nestes trechos com o bairro Santa Rita; deste deflete à direita e segue em reta com o prolongamento imaginário da Avenida dos Concepcionistas confrontando com o Bairro Conceição até encontrar com o eixo da linha férrea da FEPASA; deste deflete à direita e segue acompanhando o referido eixo confrontando com o Bairro Cidade Judiciária até o cruzamento com a SP-308-Rodovia do Açúcar, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 166,78 hectares.

BAIRRO: MONTE ALEGRE

Inicia no cruzamento do anel viário com divisa de propriedade da Caterpillar do Brasil S.A.; deste segue acompanhando a divisa de propriedade da Caterpillar do Brasil S.A. confrontando com o bairro Unileste até o cruzamento com a divisa de propriedade da ESALQ - Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz; deste deflete à direita e segue acompanhando divisa de propriedade da ESALQ - Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz confrontando com o bairro Agronomia até o cruzamento com a margem esquerda do Rio Piracicaba; deste deflete à direita e segue acompanhando margem esquerda do Rio Piracicaba a montante até encontrar a foz do córrego Recanto; deste deflete à direita e segue acompanhando o alinhamento do Perímetro Urbano até encontrar a divisa de propriedade da Caterpillar do Brasil S.A. com o anel viário, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 254,80 hectares.

BAIRRO: MORUMBI

Inicia no cruzamento das avenidas Dois Córregos e Guerino Lubiani; deste segue acompanhando a Avenida Dois Córregos confrontando com os bairros Dois Córregos e Piracicamirim até o entroncamento desta com as avenidas Piracicamirim e Professor Alberto Vollet Sachs e o leito do Ribeirão Piracicamirim; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão Piracicamirim confrontando com o bairro Vila Monteiro até o entroncamento deste com a Avenida Doutor Cássio Paschoal Padovani e Carlos Martins Sodero; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Doutor Cássio Paschoal Padovani confrontando com o bairro Santa Cecília até cruzamento da Rodovia SP-135; deste segue acompanhando a Rodovia SP-135 confrontando com o bairro Jardim Abaeté até o cruzamento da Avenida Guerino Lubiani; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Guerino Lubiani até cruzamento da Avenida Dois Córregos, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Dois Córregos, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 259,70 hectares.

BAIRRO: PIRACICAMIRIM

Inicia no cruzamento da Avenida Rio das Pedras com a via férrea da FEPASA; deste segue acompanhando a via férrea da FEPASA confrontando com o bairro Água Branca até o cruzamento da Rua Santa Catarina; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Santa Catarina até o cruzamento da Avenida Professor Alberto Vollet Sachs; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Professor Alberto Vollet Sachs até o entroncamento desta com as Avenidas Piracicamirim e Dois Córregos e Ribeirão Piracicamirim, confrontando nestes trechos com o bairro Nova América; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Dois Córregos confrontando com o bairro Morumbi até o cruzamento da Rua 13 de Abril; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua 13 de abril confrontando com os bairros Dois Córregos e Pompéia até o cruzamento da Avenida Rio das Pedras; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Rio das Pedras até o cruzamento da via férrea da FEPASA, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Pompéia, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 97,20 hectares.

BAIRRO: POMPÉIA

Inicia no cruzamento da SP-308-Rodovia do Açúcar com Estrada Municipal; deste segue acompanhando Estrada Municipal até entroncamento desta com a Avenida Eurico Gaspar Dutra e Rua Benedito Dias; deste segue acompanhando a Rua Benedito Dias e seu futuro prolongamento até o cruzamento da Avenida Rio das Pedras, confrontando nestes trechos com o Bairro Cecap; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Rio das Pedras até o cruzamento da Travessa 13 de Abril, confrontando neste trecho com os bairros Cecap, Taquaral, Água Branca e Piracicamirim; deste deflete à direita e segue acompanhando Travessa 13 de Abril confrontando com o bairro Piracicamirim até cruzamento da Avenida Pompéia; deste deflete à direita acompanhando a Avenida Pompéia até o cruzamento da via férrea da FEPASA; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a via férrea da FEPASA até o cruzamento com a linha de Alta Tensão; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a linha de Alta Tensão até o cruzamento da SP-308-Rodovia do Açúcar, confrontando nestes trechos com o bairro Dois Córregos; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-308-Rodovia do Açúcar até o cruzamento da Estrada Municipal, início da presente descrição, confrontando neste trecho com os bairros Dois Córregos, Santa Rita e Jardim São Francisco, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 400,90 hectares.

BAIRRO: SANTA CECÍLIA

Inicia no cruzamento da Rodovia SP-135 com a Avenida Doutor Cássio Paschoal Padovani; deste segue acompanhando a Avenida Doutor Cássio Paschoal Padovani confrontando com o bairro Morumbi até o entroncamento desta com a Avenida Carlos Martins Sodero e o leito do Ribeirão Piracicamirim; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão Piracicamirim confrontando com o bairro Vila Independência até o cruzamento deste com a SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz; deste deflete à direita segue acompanhando a SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz até o cruzamento do prolongamento da Rodovia SP-135, confrontando neste trecho com o bairro Agronomia; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rodovia SP-135 até o cruzamento da Avenida Doutor Cássio Paschoal Padovani, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Jardim Abaeté, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 125,50 hectares.

BAIRRO: SANTA RITA

Inicia na da rotatória do cruzamento da Avenida dos Concepcionistas e Avenida Antônio Elias; deste segue acompanhando o alinhamento da Avenida Antônio Elias até entroncamento da rotatória desta com as avenidas Botucatu e João Flávio Ferro; desta deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Botucatu até o cruzamento da Rua Francisco de Paula Aversa; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Francisco de Paula Aversa até o cruzamento da Rua Sebastião Moretti; deste deflete à esquerda e segue em reta em uma linha inclinada paralela a Rua Waldemar Rodrigues até o cruzamento com a SP-308-Rodovia do Açúcar, confrontando nestes trechos com o bairro Jardim São Francisco; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rodovia SP-308-Rodovia do Açúcar confrontando com o bairro Pompéia até rotatória com o cruzamento do alinhamento da Avenida Irmã Maria Felicíssima; deste deflete à direita e segue em reta acompanhando alinhamento da Avenida Irmã Maria Felicíssima até a encontrar a divisa do loteamento Santa Rita; deste deflete à

esquerda acompanhando a citada divisa até o entroncamento da Rua João Flávio Ferro com a Estrada Municipal Genoveva Nasato Formaggio e as ruas Carolina Briochi Furlan e José Antônio Tricânico; deste segue acompanhando a Rua José Antônio Tricânico até o cruzamento do prolongamento desta com o ribeirão Dois Córregos confrontando nestes trechos com o bairro Dois Córregos; deste deflete à direita e segue acompanhando o ribeirão Dois Córregos; deste segue acompanhando o prolongamento da Rua Maria Isabel do Carmo Garcia, e deste segue acompanhando Rua Maria Isabel do Carmo Garcia e Avenida Antônio Elias até rotatória onde esta cruza com a Avenida dos Concepcionistas, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Conceição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 232,10 hectares.

BAIRRO: TAQUARAL

Inicia no cruzamento do Ribeirão Batistada com a SP-308-Rodovia Comendador Mário Dedini - Rodovia do Açúcar; deste segue acompanhando o leito do Ribeirão Batistada, à montante, e posteriormente pela Divisa com o Município de Rio das Pedras até onde esta cruza com o Anel Viário Municipal ligação da SP-127 – Rodovia Comélio Pires à SP-308 – Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar; deste deflete à direita e segue acompanhando o Anel Viário Municipal, sentido SP-127 – Rodovia Comélio Pires até onde este cruza com a Estrada Municipal PIR-009L; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Estrada Municipal PIR-009L, até onde este cruza com a projeção da Divisa do Loteamento Centro de Produção Agrícola Taquaral; deste deflete à direita e segue acompanhando a Divisa do Loteamento Centro de Produção Agrícola Taquaral, onde desta divisa faz parte, o Córrego Sem Denominação, afluente do Ribeirão Piracicamirim, onde segue posteriormente pelo referido córrego, à jusante, até onde este encontra o final da Divisa do Loteamento Centro de Produção Agrícola Taquaral; deste deflete à direita e segue acompanhando as divisas dos loteamentos Centro de Produção Agrícola Taquaral e Centro Comercial Agrícola Taquaral até atingir o ponto cravado no cruzamento da projeção da Divisa do Loteamento Centro Comercial Agrícola Taquaral com eixo do leito carroçável do Anel Viário Municipal – ligação da SP-127 – Rodovia Comélio Pires com a SP-308 – Rodovia Comendador Mário Dedini - Rodovia do Açúcar; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo do leito carroçável do Anel Viário Municipal – ligação da SP-127 – Rodovia Comélio Pires com a SP-308 – Rodovia Comendador Mário Dedini - Rodovia do Açúcar, sentido SP-127 – Rodovia Comélio Pires, até o cruzamento do referido eixo com ddivisa entre os mmunicípios de Rio das Pedras e Piracicaba, pela linha do Perímetro Urbano; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a Divisa com o Município de Rio das Pedras, pela linha do Perímetro Urbano até onde este encontra com o Ribeirão Piracicamirim, acompanhando em todo este a linha do Perímetro Urbano; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o Ribeirão Piracicamirim, à jusante, confrontando com o Bairro Chicó e parte do Bairro Água Branca até onde este cruza com o a foz do Córrego Sem Denominação, afluente do Ribeirão Piracicamirim, proveniente da Fazenda Taquaral; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o Córrego Sem Denominação, à montante, sentido, Fazenda Taquaral, confrontando com o Bairro Água Branca até onde este cruza com o Caminho de Acesso à Fazenda Taquaral; deste ponto deflete à esquerda e segue pelo Caminho de Acesso à Fazenda Taquaral confrontando com o Bairro Água Branca até o cruzamento com a Avenida Rio das Pedras; deste deflete à direita e segue acompanhando Avenida Rio das Pedras confrontando com o Bairro Pompéia até o cruzamento da via férrea da FEPASA; deste deflete à direita e segue acompanhando via férrea da FEPASA confrontando com o Bairro Cecap até o cruzamento da SP-308-Rodovia Comendador Mário Dedini - Rodovia do Açúcar; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando SP-308-Rodovia Comendador Mário Dedini - Rodovia do Açúcar, sentido Rio das Pedras, até cruzamento como Ribeirão Batistada, confrontando com o Bairro Cidade Judiciária, na no perímetro urbano, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 1.022,38 hectares.

BAIRRO: UNILESTE

Inicia no cruzamento da Rodovia SP-135 e leito do ribeirão Dois Córregos; deste segue acompanhando a Rodovia SP-135 confrontando com os bairros Dois Córregos até o cruzamento com a SP-308-Rodovia do Açúcar; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-308-Rodovia do Açúcar confrontando com o bairro Jardim Abaeté até o cruzamento da SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz; deste deflete à direita acompanhando SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz até confrontando com o bairro Agronomia até encontrar a divisa de propriedade Caterpillar do Brasil S.A.; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a divisa de propriedade Caterpillar do Brasil S.A., confrontando com os bairros Agronomia e Monte Alegre até o cruzamento do Anel Viário; deste segue em reta acompanhando o prolongamento da divisa de propriedade da Caterpillar do Brasil S.A. em uma extensão de 1000,00 metros, sendo este o alinhamento do perímetro urbano; deste deflete à direita e segue acompanhando o alinhamento do perímetro urbano até o cruzamento da SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz até o cruzamento com o leito do ribeirão Dois Córregos; deste deflete à esquerda e segue acompanhando o leito do ribeirão Dois Córregos até cruzamento da Rodovia SP-135, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Conceição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 968,10 hectares.

BAIRRO: VILA INDEPENDÊNCIA

Inicia no Entroncamento das Avenidas Doutor Cássio Paschoal Padovani e Carlos Martins Sodero com o leito do Ribeirão Piracicamirim; deste segue acompanhando a Avenida Carlos Martins Sodero até o cruzamento da Avenida Independência, confrontando neste trecho com o bairro Vila Monteiro; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Independência confrontando com os bairros Cidade Alta e São Judas até o cruzamento da Avenida Pádua Dias; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Pádua Dias até o cruzamento do leito do Ribeirão Piracicamirim sob a ponte início da SP-304-Rodovia Estadual Luiz de Queiroz; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão Piracicamirim até o entroncamento deste com as Avenidas Doutor Cássio Paschoal Padovani e Carlos Martins Sodero, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Santa Cecília, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 97,80 hectares.

BAIRRO: VILA MONTEIRO

Inicia no entroncamento das avenidas Piracicamirim, Dois córregos e Professor Alberto Vollet Sachs e Ribeirão do Piracicamirim; deste segue acompanhando a Avenida Piracicamirim confrontando com o bairro Nova América até o entroncamento desta com a Avenida Independência e Rua Moraes Barros; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Independência confrontando com o bairro Cidade Alta até cruzamento da Avenida Carlos Martins Sodero; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Carlos Martins Sodero confrontando com o bairro Vila Independência até o entroncamento desta com o leito do Ribeirão Piracicamirim e Avenida Dr. Cássio Paschoal Padovani; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão Piracicamirim até entroncamento deste com as avenidas Dois Córregos, Professor Alberto Vollet Sachs e Piracicamirim, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Morumbi, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 89,00 hectares.



REGIÃO: OESTE

BAIRRO: ÁGUA DAS PEDRAS

Inicia no entroncamento da Estrada Municipal PIR-005S – Jacob Canale, Avenida Laranjal Paulista e Rua Henrique Bego; deste segue pela Avenida Laranjal Paulista, sentido Fazenda Dona Antônia, confrontando com o Bairro Santa Helena até o entroncamento desta com as estradas municipais PIR-220 e PIR-258-Estrada da Fazenda Dona Antônia – Sra. Antônia Lídia de Almeida Barros; deste segue acompanhando a Estrada Municipal PIR-258-Estrada da Fazenda Dona Antônia – Sra. Antônia Lídia de Almeida Barros confrontando com o Bairro Dona Antônia até onde esta cruza com a Estrada Municipal PIR-007W – Estrada Duzentos Réis; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada Municipal PIR-007W – Estrada Duzentos Réis, pela linha do Perímetro Urbano até a projeção do fundo de vale, origem da nascente do Córrego Água das Pedras, situado no ponto de coordenadas E: 224.565,0000 e N: 7.477.424,0000; deste deflete à direita e segue em reta, pela linha do Perímetro Urbano, até atingir o ponto cravado na nascente do Córrego Água das Pedras; deste segue acompanhando o leito do Córrego Água das Pedras, pela linha do Perímetro Urbano, à jusante, até atingir o cruzamento do leito do referido córrego com o eixo da Estrada Municipal PIR – 260; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada Municipal PIR-260, sentido Piracicaba, confrontando com o Bairro São Jorge até o cruzamento desta com a Estrada Municipal PIR-005S – Jacob Canale; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada Municipal PIR-005S – Jacob Canale confrontando com o Bairro Novo Horizonte e parte do Bairro Campestre até o início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 350,01 hectares.

BAIRRO: CASTELINHO

Inicia no cruzamento das Avenidas Doutor Paulo de Moraes e 9 de Julho; deste segue acompanhando a Avenida 9 de Julho confrontando com os bairros Paulista e Jaraguá até o cruzamento do leito do Ribeirão do Enxofre e Estrada do Boiadeiro – PIR-268; deste deflete à direita e segue acompanhando leito do ribeirão Enxofre confrontando com o bairro Morato até sua foz junto ao Rio Piracicaba; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada do Bongue confrontando com o bairro Parque da Rua do Porto até entroncamento desta com a Avenida Doutor Paulo de Moraes e prolongamento da Rua Antônio Corrêa Barbosa; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Doutor Paulo de Moraes até o cruzamento da Avenida 9 de Julho, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Centro, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 60,60 hectares.

BAIRRO: GLEBAS CALIFÓRNIA

Inicia no cruzamento da Estrada dos Marins com a Rua Santa Morato; deste segue acompanhando a Rua Santa Morato até o cruzamento da Estrada do Boiadeiro – PIR-268; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada do Boiadeiro – PIR-268 até o cruzamento do leito do ribeirão dos Marins (limite do perímetro urbano), confrontando nestes trechos com o bairro Morato; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do ribeirão dos Marins (limite do perímetro urbano) até o cruzamento deste com a Estrada do Pau d'alhinho – PIR-290; deste deflete à direita e segue em reta até o entroncamento desta com a Estrada dos Marins e Rua Maceió; deste segue acompanhando a Rua Maceió até o cruzamento da Rua B; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua B até o cruzamento da Rua Belém; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Belém até o cruzamento da Rua Angelino Stella; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Angelino Stella até o cruzamento da Rua Campo Grande; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Campo Grande até o seu final com o seu prolongamento projetado; até o cruzamento da margem esquerda do Rio Piracicaba, confrontando nestes trechos com o bairro Jupia; deste deflete à direita e segue acompanhando a margem esquerda do Rio Piracicaba a montante até o cruzamento do prolongamento da Estrada dos Marins; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada dos Marins até o cruzamento da Rua Santa Morato, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Morato, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 140,40 hectares.

BAIRRO: JARAGUA

Inicia no leito do Ribeirão do Enxofre com o seu afluente (córrego da Colônia); deste segue acompanhando o leito do ribeirão Enxofre, confrontando com os bairros Jardim Planalto e Morato até o entroncamento deste com a Estrada do Boiadeiro – PIR-268 e Avenida 9 de Julho; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida 9 de Julho até o entroncamento desta com a Avenida Presidente Vargas e Rua Caramuru, confrontando neste trecho com o bairro Castelinho; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Presidente Vargas até o cruzamento da Avenida Madre Maria Teodora; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Madre Maria Teodora até o cruzamento da Rua da Colônia; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua da Colônia até o cruzamento da Dona Anésia, confrontando nestes trechos com o bairro Paulista; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Dona Anésia Até o cruzamento da Rua Pe. Antônio Vieira; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Pe. Antônio Vieira até o cruzamento com o leito do córrego da Colônia; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do córrego da Colônia até o cruzamento do Ribeirão do Enxofre, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Vila Cristina, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 55,60 hectares.

BAIRRO: JARDIM ITAPUÃ

Inicia no cruzamento da Rua Senador Saraiva com a projeção do alinhamento da Rua Júlio S. Diehl; deste segue acompanhando a projeção do alinhamento da Rua Júlio Soares. Diehl até o cruzamento desta com a Rua Jacob Bergamin; deste segue acompanhando a Rua Júlio Soares. Diehl até o cruzamento desta com o leito do Ribeirão do Enxofre, confrontando nestes trechos com o bairro Campestre; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão do Enxofre confrontando com o bairro Jardim Planalto até o cruzamento deste com o seu afluente; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do referido afluente paralelo a Avenida Jaú confrontando com os bairros Vila Cristina e Monte Líbano até o cruzamento deste com a projeção da Rua Senador Saraiva; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Senador Saraiva até o cruzamento da projeção do alinhamento da Rua Júlio Soares. Diehl, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Monte Líbano, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 55,20 hectares.

BAIRRO: JARDIM PLANALTO

Inicia no leito do Ribeirão do Enxofre com o entroncamento da Rua Júlio Soares Diehl, Estrada Municipal e Avenida de acesso ao bairro Novo Horizonte; deste segue acompanhando a Estrada Municipal até cruzamento da Avenida Doutor Antônio Mendes de Barros Filho, confrontando nestes trechos com os bairros Novo Horizonte e São Jorge; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Maria Izabel da Silva Mattos confrontando com o bairro Morato até o cruzamento do prolongamento desta com o leito do ribeirão do Enxofre; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do ribeirão do Enxofre até entroncamento deste com a Rua Júlio Soares Diehl, Estrada Municipal e Avenida de acesso ao bairro Novo Horizonte, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com os bairros Jaraguá, Vila Cristina e Jardim Itapuã, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 79,00 hectares.

BAIRRO: JUPIÁ

Inicia no cruzamento das ruas Campo Grande e Angelino Stella; deste segue acompanhando a Rua Angelino Stella até o cruzamento da Rua Belém; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Belém até o cruzamento da Rua B; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua B até o cruzamento da Rua Maceió; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Maceió até o entroncamento desta com a Estrada dos Marins e Estrada do Pau d'alhinho – PIR-290; deste segue acompanhando a Estrada do Pau d'alhinho – PIR-290 até o cruzamento desta com o leito do ribeirão dos Marins (limite do perímetro urbano), confrontando nestes trechos com o bairro Glebas Califórnia; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do ribeirão dos Marins (limite do perímetro urbano) até o cruzamento da estrada que dá acesso à Zoonose; deste deflete à direita e segue acompanhando a estrada que dá acesso à Zoonose até o cruzamento da estrada de acesso Jupia-Zoonose; deste deflete à direita e segue acompanhando a estrada que dá acesso ao Jupia-Zoonose (sentido Jupia) até o cruzamento da estrada que liga esta à Estrada do Bongue; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a referida estrada até margem esquerda do Rio Piracicaba, confrontando nestes trechos com os bairros Ondinhas e Ondas; deste deflete à direita e segue acompanhando a margem esquerda do Rio Piracicaba a montante até o cruzamento com o prolongamento da Rua Campo Grande; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Campo Grande até o cruzamento da Rua Angelina Stella, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Glebas Califórnia, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 101,40 hectares.

BAIRRO: MORATO

Inicia no cruzamento do leito do ribeirão Enxofre com o prolongamento da Rua Maria Izabel da Silva Mattos; deste segue acompanhando a Rua Maria Izabel da Silva Mattos confrontando com o bairro Jardim Planalto até o entroncamento desta com a Avenida Doutor Antônio Mendes de Barros Filho e SP-147 – Rodovia Estadual Piracicaba-Botucatu; deste segue acompanhando a SP-147 – Rodovia Estadual Piracicaba-Botucatu confrontando com o bairro São Jorge até o cruzamento desta com o leito do ribeirão dos Marins (limite do perímetro urbano); deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do ribeirão dos Marins (limite do perímetro urbano) até o cruzamento da Estrada Municipal do Boiadeiro – PIR-268; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada Municipal do Boiadeiro – PIR-268 até o cruzamento da Rua Santa Morato; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Santa Morato até o cruzamento da Estrada dos Marins; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada dos Marins até a margem esquerda do Rio Piracicaba, confrontando nestes trechos com o bairro Glebas Califórnia; deste deflete à direita e segue acompanhando a margem esquerda do Rio Piracicaba, a montante até o cruzamento com a foz do ribeirão do Enxofre; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do ribeirão do Enxofre até o cruzamento desta com o prolongamento da Rua Maria Izabel da Silva Mattos, início da presente descrição, confrontando neste trecho com os bairros Castelinho e Jaraguá, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 397,70 hectares.

BAIRRO: NOVO HORIZONTE

Inicia no cruzamento do caminho de servidão com a Estrada Municipal do Bairro Campestre – PIR-005S – Jacob Canale; deste segue acompanhando a Estrada Municipal do Bairro Campestre – PIR-005S – Jacob Canale até o cruzamento com Estrada Municipal PIR-260 Piracicaba-Anhumas, confrontando neste trecho com parte do Bairro Água das Pedras; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada Municipal PIR-260 Piracicaba-Anhumas até o entroncamento desta com as ruas Pardinho e Conchas; deste segue acompanhando a Rua Conchas, percorrendo rotatória até o cruzamento da Avenida Doutor Antônio Mendes de Barros Filho, confrontando nestes trechos com o bairro São Jorge; deste segue acompanhando Avenida Doutor Antônio Mendes de Barros Filho até o cruzamento da Estrada Municipal; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada Municipal até o entroncamento desta com a Avenida Pedro Habechian e Avenida de acesso ao Bairro Novo Horizonte, confrontando nestes trechos com o Bairro Jardim Planalto; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida de acesso ao Bairro Novo Horizonte até o cruzamento desta com a Avenida Padre Antônio Perin com o leito do ribeirão do Enxofre; deste deflete à esquerda e segue acompanhando leito do ribeirão Enxofre até o cruzamento com seu afluente; deste segue acompanhando o referido afluente até cruzamento com o Caminho de Servidão nas proximidades da Rua Laura F. de Campos; deste segue acompanhando o Caminho de Servidão até o cruzamento da Estrada Municipal do Bairro Campestre – PIR-005S – Jacob Canale, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Campestre, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 256,60 hectares.

BAIRRO: ONDAS

Inicia no cruzamento da margem esquerda do Rio Piracicaba com a projeção da estrada que cruza com a Estrada do Bongue e dá acesso a Estrada Jupia-Zoonose; deste segue acompanhando a Estrada que dá acesso a Estrada Jupia-Zoonose até o cruzamento com esta; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada Jupia-Zoonose até o cruzamento com a estrada que dá acesso a Avenida das Ondas; deste deflete à direita e segue acompanhando a estrada que dá acesso a Avenida das Ondas até cruzamento com o leito do afluente do Rio Piracicaba; deste deflete à direita e segue o referido afluente até o cruzamento com a margem esquerda do Rio Piracicaba, confrontando nestes trechos com os Bairros Jupia e Ondinhas; deste deflete à direita e segue acompanhando a margem esquerda do Rio Piracicaba a montante até o cruzamento com a projeção da estrada que cruza com a Estrada do Bongue e dá acesso a Estrada Jupia-Zoonose, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 228, 90 hectares.

BAIRRO: ONDINHAS

Inicia no cruzamento da margem esquerda do Rio Piracicaba com a foz do afluente do mesmo rio; deste segue acompanhando o leito do referido afluente até o cruzamento com a Estrada que provém da Avenida das Ondas e da acesso a Estrada Jupia-Zoonose; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Estrada que provém da Avenida das Ondas e da acesso a Estrada Jupia-

Zoonose até o cruzamento com a Estrada Jupia- Zoonose; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Estrada Jupia-Zoonose até a estrada que dá acesso ao Zoonose, confrontando nestes trechos com o bairro Ondas; deste deflete à direita e segue acompanhando a estrada que dá acesso ao Zoonose confrontando com o bairro Jupia até o cruzamento com o leito do Ribeirão dos Marins; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do Ribeirão dos Marins (limite do perímetro urbano) até o cruzamento com a margem esquerda do Rio Piracicaba; deste deflete à direita e segue acompanhando a margem esquerda do Rio Piracicaba a montante até o cruzamento com a foz do afluente do mesmo, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 455,90 hectares.

BAIRRO: SÃO JORGE

Inicia no cruzamento da Estrada Municipal PIR-260 - Piracicaba-Anhumas com o A Estrada Municipal PIR-005S denominada de Jacob Canale; deste segue acompanhando a Estrada Municipal PIR-260 - Piracicaba- Anhumas, no sentido de Anhumas, confrontando com o Bairro Água das Pedras até o cruzamento da referida estrada municipal com o leito do Córrego Água das Pedras; deste segue acompanhando ainda a Estrada Municipal PIR-260 – Piracicaba – Anhumas, sentido Anhumas, pela linha do Perímetro Urbano, até o cruzamento desta com a Estrada Municipal PIR-007W; deste deflete à direita acompanhando o leito da Estrada Municipal PIR-007W, pela linha de divisa do perímetro urbano, até o cruzamento desta com o leito do Ribeirão dos Marins; deste segue acompanhando leito do ribeirão dos Marins, pela linha de divisa do perímetro urbano até o ponto de coordenadas E: 222.936,0046 N: 7.481.940,0625, cravado sobre o leito do Ribeirão dos Marins; deste deflete à esquerda e segue em uma linha reta, pela linha de divisa do perímetro urbano até o cruzamento deste com a SP-147 – Rodovia Estadual Piracicaba-Botucatu, no ponto de coordenadas E: 222.847,7689 N: 7.482.219,3317; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-147 – Rodovia Estadual Piracicaba-Botucatu pela linha de divisa do perímetro urbano até encontrar novamente com o leito do Ribeirão dos Marins; deste segue acompanhando a SP-147 – Rodovia Estadual Piracicaba-Botucatu confrontando com o bairro Morato até o entroncamento desta com a Avenida Doutor Antônio Mendes de Barros Filho e Rua Maria Izabel da Silva Mattos; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Doutor Antônio Mendes de Barros Filho confrontando com o bairro Jardim Planalto até encontrar o cruzamento desta com a Rua Conchas; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Conchas e posteriormente pela Estrada Municipal PIR-260 - Piracicaba-Anhumas, no sentido de Anhumas até o, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Novo Horizonte, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 265,30 hectares.

BAIRRO: VILA CRISTINA

Inicia no cruzamento da Rua Bogotá e Avenida Raposo Tavares; deste segue acompanhando a Avenida Raposo Tavares até o cruzamento da Rua Iguatemi; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Iguatemi até o cruzamento da Rua Irapuã; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Irapuã até o cruzamento da Rua Honorato Faustino; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Honorato Faustino até o cruzamento do afluente do Ribeirão do Enxofre confrontando nestes trechos com o bairro Monte Líbano; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do referido afluente paralelo a Avenida Jaú, confrontando com o bairro Itapuã até o cruzamento deste com o leito do ribeirão do Enxofre; deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do ribeirão do Enxofre, confrontando com o bairro Jardim Planalto até o cruzamento do seu afluente (córrego da Colônia); deste deflete à direita e segue acompanhando o leito do referido afluente até o cruzamento com a Rua Pe. Antônio Vieira; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Pe. Antônio Vieira até o cruzamento da Rua Dona Anésia; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Dona Anésia até o cruzamento da Rua da Colônia, confrontando nestes trechos com o bairro Jaraguá; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua da Colônia até a divisa do loteamento Vila Cristina; deste deflete à direita e segue acompanhando a divisa do referido loteamento paralelo a Rua Arthur Madeira até o cruzamento do leito do córrego da Colônia; deste deflete à esquerda e segue acompanhando o leito do córrego da Colônia até o cruzamento da Rua Benjamin Constant, confrontando nestes trechos com o bairro Paulista; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Benjamin Constant até o cruzamento da Rua Pedro Álvares Cabral; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Pedro Álvares Cabral até o cruzamento da Rua Bogotá; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Bogotá até o cruzamento da Avenida Raposo Tavares, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Paulicéia, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 124,50 hectares.

REGIÃO: SUL

BAIRRO: ÁGUA BRANCA

Inicia na divisa entre os Loteamentos Serra Verde e Jardim Oriente; deste segue em reta acompanhando as divisas dos loteamentos Jardim Oriente e Residencial Água Branca I, confrontando com o Bairro Chicó; deste ponto segue em projeção retilínea as divisas do referido loteamentos por uma Estrada Municipal confrontando com o Bairro Chicó até onde este cruza com a linha de alta tensão ali existente; deste ponto segue pela Estrada Municipal e deflete levemente à direita e segue acompanhando a mesma, pela divisa do Loteamento Chácara Água Branca, e posteriormente segue a referida estrada, confrontando com o Bairro Chicó até onde este cruza com a Estrada Municipal, antigo ramal ferroviário da Sorocabana – ramal Itaici; deste deflete à direita e segue acompanhando a citada estrada municipal e posteriormente a Rua Francisco Luís Razera confrontando com parte do Bairro Chicó e o Bairro Jardim Califórnia até o cruzamento da Avenida Comendador Luciano Guidotti; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Comendador Luciano confrontando com o bairro Verde até o cruzamento da Rua Eliseu Razera; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Eliseu Razera até o cruzamento da Rua Salvador Coelho Neto; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Salvador Coelho Neto até o cruzamento desta com a Rua José Vicente Pedreira, defletindo à esquerda e seguindo por esta até o entroncamento da mesma com a Rua Luiz Razera e via férrea da FEPASA, confrontando nestes trechos com o bairro Jardim Caxambu; deste deflete à direita e segue acompanhando a via férrea da FEPASA confrontando com os bairros Nova América e Piracicamirim até o cruzamento da Avenida Rio das Pedras; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Rio das Pedras confrontando com o Bairro Pompéia até onde esta cruza o Caminho de Acesso da Fazenda Taquaral; deste deflete à direita e segue em pelo referido caminho confrontando com o Bairro Taquaral até onde este cruza o leito do Córrego sem denominação, afluente do Ribeirão Piracicamirim, que corta a Fazenda Taquaral; deste ponto deflete à direita e segue pelo referido córrego, à jusante, confrontando com o Bairro Taquaral, até onde este chega a sua foz, junto ao Ribeirão Piracicamirim; deste ponto deflete à esquerda e segue o Ribeirão Piracicamirim, a montante, por uma extensão de 345,00 metros, confrontando com Bairro Taquaral, onde este cruza com a foz de outro braço afluente próximo, sem denominação; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o Bairro Chicó até onde este encontra com o cruzamento das divisas dos loteamentos Serra Verde e Jardim Oriente, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 753,73 hectares.

BAIRRO: CAMPESTRE



Inicia no cruzamento da SP-127-Rodovia Cornélio Pires com a Rua Olívio Franhani; deste segue acompanhando a Rua Olívio Franhani confrontando com o Bairro Santa Helena até onde esta cruza com o leito do Córrego Água Branca; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o leito do Córrego Água Branca, à montante, confrontando com o Bairro Santa Helena até a sua nascente; deste ponto projeta-se em reta com um linha imaginária, paralela e sobre a linha de divisa ao fundo do Loteamento Parque dos Ypês confrontando com o Bairro Santa Helena até onde esta cruza com a Rua Henrique Bego; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a Rua Henrique Bego confrontando com o Bairro Santa Helena até o entroncamento da Rua Henrique Bego, Avenida Laranjal Paulista e Estrada Municipal PIR-005S – Jacob Canale; deste segue acompanhando a Estrada Municipal PIR-005 S – Jacob Canalle , confrontando com parte do Bairro Água das Pedras até divisa com o bairro Novo Horizonte, a qual se encontra no cruzamento de um Caminho de Servidão ao Loteamento Santa Fé com a Estrada Municipal, PIR-005 S – Jacob Canalle; deste deflete à direita e segue acompanhando caminho de servidão até o cruzamento de um dos afluentes do ribeirão do Enxofre, próximo da Rua Laura F. de Campos; deste segue acompanhando o leito do ribeirão do Enxofre até o cruzamento da Avenida Frei Antônio Francisco Perin; deste segue acompanhando a avenida de acesso ao bairro Novo Horizonte até o entroncamento desta com a Avenida Pedro Habechian e Rua Júlio S. Diehl, confrontando nestes trechos com o bairro Novo Horizonte; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Júlio S. Diehl até cruzamento da Rua Bastos; deste segue em reta acompanhando a projeção do alinhamento da Rua Júlio S. Diehl até o cruzamento da Rua João Duarte N. Filho, confrontando nestes trechos com o bairro Jardim Itapuã e parte do Bairro Monte Líbano; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua João Duarte N. Filho até cruzar com a Avenida Joaquim Prudêncio Ramos; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Joaquim Prudêncio Ramos até cruzamento da Rua Dona Stella; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Dona Stella até o cruzamento da Rua Carolina Molon Neme; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Carolina Molon Neme até o cruzamento da Rua A; deste deflete à esquerda e segue acompanhando Rua A até o seu final; deste deflete à esquerda e segue em reta até o cruzamento com a Rua Marilice R. da Silva Pinto; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Marilice R. da Silva Pinto até o entroncamento desta com as avenidas São Paulo e Raposo Tavares, confrontando nestes trechos com o bairro Monte Líbano; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida São Paulo confrontando com o bairro Paulicéia até o entroncamento das projeções desta com a Avenida Comendador Luciano Guidotti e SP-127-Rodovia Cornélio Pires; deste segue acompanhando a SP-127-Rodovia Cornélio Pires até o cruzamento com a Rua Olívio Franhani, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Jardim Califórnia, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 773,13 hectares.

BAIRRO: CHICÓ

Inicia no entroncamento da SP-127-Rodovia Cornélio Pires com a Rua Olívio Franhani e Caminho de Acesso à Estrada Municipal PIR-194 – Antônio Abdalla – Estrada do Chicó; deste segue acompanhando o Caminho de Acesso à Estrada Municipal PIR-194 – Antônio Abdalla – Estrada do Chicó confrontando com o Bairro Jardim Califórnia até onde este cruza com Estrada Municipal PIR-194 – Antônio Abdalla – Estrada do Chicó; deste ponto deflete à esquerda e segue pela Estrada Municipal PIR-194 – Antônio Abdalla – Estrada do Chicó confrontando com o Bairro Jardim Califórnia até onde esta cruza um Caminho de Acesso à Estrada Municipal, antigo ramal ferroviário da Sorocabana – ramal Itaici; deste ponto deflete à direita e segue em reta pelo referido acesso confrontando com o Bairro Jardim Califórnia até onde este cruza com a Estrada Municipal, antigo ramal ferroviário da Sorocabana – ramal Itaici; deste ponto deflete à direita e segue em reta pela Estrada Municipal, antigo ramal ferroviário da Sorocabana – ramal Itaici confrontando com o Bairro Água Branca até onde este cruza com a Estrada Municipal perpendicular, proveniente do Loteamento Chácara Água Branca; deste ponto deflete à esquerda e segue pela referida estrada municipal, posteriormente junto à divisa do Loteamento Chácara Água Branca, confrontando com o Bairro Água Branca, de onde deflete levemente à esquerda e atinge o cruzamento com a linha de alta tensão ali existente; deste ponto segue em um linha reta pela referida estrada e depois pela projeção das divisas dos loteamentos Residencial Água Branca I e Jardim Oriente confrontando com o Bairro Água Branca até onde este atinge a divisa entre os loteamentos Jardim Oriente e Serra Verde; deste ponto deflete à direita e segue em reta confrontando com o Bairro Água Branca até onde atinge a foz do braço de um Córrego Sem Denominação, junto ao Ribeirão Piracicamirim, distante da foz do córrego oriundo da Fazenda Taquaral, mais abaixo, em 345,00 metros; deste ponto deflete à direita e segue pelo leito do Ribeirão Piracicamirim, à montante, confrontando com o Bairro Taquaral até onde este cruza com o Anel Viário Municipal de ligação da SP-127-Rodovia Cornélio Pires com a SP-308-Rodovia Comendador Mário Dedini – Rodovia do Açúcar; deste ponto deflete à direita e segue pelo leito do Ribeirão Piracicamirim, à montante, pela linha do Perímetro Urbano, esta divisa como Município de Rio das Pedras, até onde esta encontra o eixo da Rodovia SP-127-Rodovia Cornélio Pires; deste ponto deflete à direita e segue pela SP-127-Rodovia Cornélio Pires confrontando com o Bairro Santa Helena até o ponto que cruza com a Rua Olívio Franhani e o Caminho de Acesso à Estrada Municipal PIR-194 – Antônio Abdalla – Estrada do Chicó, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Paulicéia, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 465,65 hectares.

BAIRRO: DONA ANTONIA

Inicia no cruzamento da Estrada Municipal PIR-009S com o leito do Ribeirão Campestre, na divisa com Município de Saltinho; deste ponto segue pelo leito do Ribeirão Campestre, à montante, este Linha do Perímetro Urbano e divisa com o Município de Saltinho, por uma extensão aproximada de 3.100,00 metros até onde este atinge a foz do Córrego Sem Denominação, que corta a Fazenda Santo Antônio, nas proximidades do Bairro Rural Mato Alto; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o leito do referido córrego, pela Linha do Perímetro Urbano, à montante, até onde este atinge a Estrada Municipal PIR-220 – Campestre – Formigueiro; deste ponto deflete à direita e segue em acompanhando a Estrada Municipal PIR-220 – Campestre – Formigueiro, sentido Campestre, pela Linha do Perímetro Urbano até onde esta cruza com a Estrada Municipal PIR-258 – Estrada Sra. Antônia Lídia de Almeida Barros; deste ponto deflete à esquerda e segue pela Estrada Municipal PIR-258 – Estrada Sra. Antônia Lídia de Almeida Barros, pela Linha de Perímetro Urbano, por uma extensão de 660,60 metros até onde está cruza com um carreador ali existente; deste ponto sai do eixo da referida estrada municipal e segue carreadores e divisas de propriedade pela Linha de Perímetro Urbano com várias deflexões e seguintes distâncias : à esquerda por uma distância de 164,14 metros, à direita por uma extensão de 676,03 metros, à direita por uma extensão de 177,07 metros, novamente à direita por uma extensão de 198,82 metros, à esquerda por uma extensão de 246,24 metros até onde este cruza com um caminho particular; deste ponto deflete à direita e segue pelo referido caminho, pela Linha de Perímetro Urbano, por uma extensão de 420,90 metros até onde este cruza com a Estrada Municipal PIR-258 – Estrada Sra. Antônia Lídia de Almeida Barros; deste ponto segue pela Estrada Municipal PIR-258 – Estrada Sra. Antônia Lídia de Almeida Barros, pela Linha de Divisa do Perímetro Urbano até o cruzamento desta com a Estrada Municipal PIR-007W – Estrada Duzentos Réis; deste segue ainda pela Estrada Municipal PIR-258 – Estrada Sra. Antônia Lídia de Almeida Barros, confrontando com o Bairro Água das Pedras até o entroncamento desta estrada com a Avenida

Laranjal Paulista e Estrada Municipal PIR-220 – Campestre - Formigueiro; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada Municipal PIR-220 – Campestre – Formigueiro, sentido Formigueiro, confrontando com o Bairro Santa Helena até onde esta cruza com a Estrada Municipal PIR-009S; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando a Estrada Municipal PIR-009S confrontando com o Bairro Santa Helena até onde esta cruza o leito do Ribeirão Campestre, na divisa com Município de Saltinho, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 564,30 hectares.

BAIRRO: HIGIENÓPOLIS

Inicia no cruzamento das avenidas Comendador Luciano Guidotti e Água Branca; deste segue acompanhando a Avenida Água Branca até o cruzamento da Rua Sumaré; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Sumaré até o entroncamento desta com a Avenida Alagoas e ruas Carlos Gomes e Frei Jacinto; deste segue acompanhando a Avenida Alagoas até entroncamento desta com as avenidas Doutor Paulo de Moraes e 31 de Março e Rua Prof. Lauro Alves Catulé de Almeida, confrontando nestes trechos com o bairro Verde; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida 31 de Março, confrontando com o bairro Centro até o entroncamento desta com as avenidas Independência e José Micheletti; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Independência confrontando com o bairro Cidade Alta até o cruzamento com a Avenida Comendador Luciano Guidotti; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Comendador Luciano Guidotti até o cruzamento com a Avenida Água Branca, início da presente descrição, confrontando neste trecho com os bairros Jardim Elite e Caxambu encerrando assim o perímetro com área aproximada de 39,40 hectares.

BAIRRO: JARDIM CALIFÓRNIA

Inicia no cruzamento do Estrada Municipal, antigo ramal ferroviário da Sorocabana – ramal Itaici com o acesso a Estrada Municipal PIR-194 – Antônio Abdalla – Estrada do Chicó; segue acompanhando o acesso confrontando com o Bairro Chicó até onde este cruza com a Estrada Municipal PIR-194 – Antônio Abdalla – Estrada do Chicó; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta acompanhando a Estrada Municipal PIR-194 – Antônio Abdalla – Estrada do Chicó confrontando com o Bairro Chicó até onde esta cruza com acesso, projeção da Rua Olívio Franhani; deste ponto deflete à direita e segue em reta pelo acesso, projeção da Rua Olívio Franhani, confrontando como Bairro Chicó até onde este cruza como SP-127-Rodovia Cornélio Pires; deste deflete à direita e segue acompanhando a SP-127-Rodovia Cornélio Pires confrontando com o bairro Campestre até o cruzamento das projeções desta com a Avenida Comendador Luciano Guidotti; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Comendador Luciano Guidotti confrontando com os bairros Paulicéia e Verde até o cruzamento da Rua Francisco Luis Razera; deste deflete à direita e segue acompanhando a referida rua e posteriormente antigo ramal ferroviário da Sorocabana – ramal Itaici até o cruzamento com o acesso a Estrada Municipal PIR-194 – Antônio Abdalla – Estrada do Chicó, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Água Branca, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 193,48 hectares.

BAIRRO: JARDIM CAXAMBU

Inicia no cruzamento da Rua José Vicente Pedreira com a Rua Salvador Coelho Neto; deste segue acompanhando a Rua Salvador Coelho Neto até o cruzamento da Rua Eliseu Razera; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Eliseu Razera até o cruzamento da Avenida Comendador Luciano Guidotti, confrontando nestes trechos com o bairro Água Branca; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Comendador Luciano Guidotti confrontando com os bairros Verde e Higienópolis até o cruzamento da via férrea da FEPASA; deste deflete à direita e segue acompanhando a via férrea da FEPASA até o cruzamento do prolongamento das Ruas Luiz Razera e José Vicente Pedreira, confrontando nestes trechos com o bairro Jardim Elite; deste deflete à direita segue acompanhando a Rua José Vicente Pedreira até o cruzamento da Rua Salvador Coelho Neto, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Água Branca, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 45,50 hectares.

BAIRRO: JARDIM ELITE

Inicia no cruzamento do prolongamento das Rua Luiz Razera e Rua José Vicente Pedreira com a via férrea da FEPASA; deste segue acompanhando a via férrea da FEPASA até cruzamento com a Avenida Comendador Luciano Guidotti, confrontando nestes trechos com o bairro Caxambu; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Comendador Luciano Guidotti, confrontando com o bairro Higienópolis até o cruzamento com a Avenida Independência; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Independência confrontando com o bairro Cidade Alta até o cruzamento com a Rua Dom Pedro I; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Dom Pedro I até o cruzamento com a Rua Luiz Razera; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Luiz Razera até o cruzamento com a via férrea da FEPASA, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Nova América, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 49,80 hectares.

BAIRRO: MONTE LÍBANO

Inicia no cruzamento da Avenida João Prudêncio Ramos a Rua Maria F Pizzinato; deste segue acompanhando a Avenida João Prudêncio Ramos até o cruzamento da Rua João Duarte N. Filho; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua João Duarte N. Filho até o cruzamento da projeção do alinhamento da Rua Júlio Soares Diehl; deste deflete à direita e segue acompanhando a projeção do alinhamento da Rua Júlio Soares Diehl até o cruzamento da Rua Senador Saraiva, confrontando nestes trechos com o Bairro Campestre; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Senador Saraiva até o cruzamento da projeção desta com o córrego afluente do Ribeirão do Enxofre; deste deflete à esquerda acompanhando o leito do citado córrego paralelo a Avenida Jaú até o cruzamento da Rua Honorato Faustino, confrontando nestes trechos com o bairro Jardim Itapuã; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Honorato Faustino até o cruzamento da rua Irapuã; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Irapuã até o cruzamento da Rua Iguatemi; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Iguatemi até o cruzamento da Avenida Raposo Tavares confrontando nestes trechos com o bairro Vila Cristina; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Raposo Tavares confrontando com os bairros Vila Cristina e Paulicéia até o entroncamento desta com a Avenida São Paulo e Rua Marilice R. da Silva. Pinto; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Marilice R. da Silva. Pinto; deste deflete à esquerda perpendicularmente e segue até o início da Rua A; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua A até o cruzamento da Rua Carolina Molon Neme; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Carolina Molon Neme até o cruzamento da Maria F. Pizzinato; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Maria F. Pizzinato até o cruzamento da Avenida João Prudêncio Ramos, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Campestre, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 104,20 hectares.

BAIRRO: NOVA AMÉRICA

Inicia no cruzamento da Rua Santa Catarina com a via férrea da FEPASA; deste segue acompanhando a via férrea da FEPASA confrontando com o bairro Água Branca até o cruzamento desta com o prolongamento da Rua

Luiz Razera e Rua José Vicente Pedreira; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Luiz Razera até o cruzamento da Rua Dom Pedro I; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Dom Pedro I até cruzamento com a Avenida Independência, confrontando nestes trechos com o bairro Jardim Elite; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Independência confrontando com o bairro Cidade Alta até o entroncamento desta com a Avenida Piracicamirim e Rua Moraes Barros; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Piracicamirim até o cruzamento com a Avenida Professor Alberto Vollet Sachs, confrontando neste trecho com o bairro Vila Monteiro; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Professor Alberto Vollet Sachs até o cruzamento da Rua Santa Catarina; deste deflete à esquerda até o cruzamento da via férrea da FEPASA, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Piracicamirim, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 91,00 hectares.

BAIRRO: PAULICÉIA

Inicia no cruzamento da Avenida Comendador Luciano Guidotti com a Avenida 31 de Março; deste segue acompanhando a Avenida Comendador Luciano Guidotti confrontando com o bairro Jardim Califórnia até entroncamento das projeções desta, com a Avenida São Paulo e SP-127-Rodovia Cornélio Pires; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida São Paulo confrontando com o bairro Campestre até o entroncamento desta com a Avenida Raposo Tavares e Rua Marilice R. da Silva. Pinto; deste deflete à esquerda e segue acompanhando Avenida Raposo Tavares confrontando com o bairro Monte Líbano até o cruzamento da Rua Bogotã; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Bogotã até o cruzamento da rua Pedro Álvares Cabral; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua Pedro Álvares Cabral até o cruzamento da Rua Benjamin Constant; Deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Benjamin Constant até o cruzamento da Rua do Enxofre, confrontando nestes trechos com o bairro Vila Cristina; deste segue acompanhando a Rua Benjamin Constant confrontando com o Bairro Paulista até o cruzamento da Avenida Doutor Paulo de Moraes; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Doutor Paulo de Moraes confrontando com o bairro Centro até o entroncamento desta com as avenidas Alagoas e 31 de Março; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida 31 de Março até o cruzamento da Avenida Comendador Luciano Guidotti, início da presente descrição, confrontando neste trecho com o bairro Verde, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 170,00 hectares.

BAIRRO: PAULISTA

Inicia no cruzamento da rua Benjamin Constant com o leito do córrego da Colônia; deste segue acompanhando o leito do córrego da Colônia até o cruzamento da divisa do loteamento Vila Cristina; deste deflete à direita e segue acompanhando a referida divisa paralela a Rua Arthur Madeira o cruzamento da Rua da Colônia, confrontando neste trecho com o bairro Vila Cristina; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Rua da Colônia confrontando com os bairros Vila Cristina e Jaraguá até o cruzamento da Avenida Madre Maria Teodora; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Madre Maria Teodora até o cruzamento da Avenida Presidente Vargas; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Presidente Vargas até o entroncamento desta com a Avenida 9 de Julho e Rua Caramuru, confrontando nestes trechos com o bairro Jaraguá; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida 9 de Julho confrontando com o Bairro Castelinho até o cruzamento da Avenida Doutor Paulo de Moraes; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Doutor Paulo de Moraes confrontando com o bairro Centro até o cruzamento da Rua Benjamin Constant; deste deflete à direita e segue acompanhando a Rua Benjamin Constant até o cruzamento do leito do córrego da Colônia, início da presente descrição, confrontando nestes trechos com o bairro Paulicéia, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 100,30 hectares.

BAIRRO: SANTA HELENA

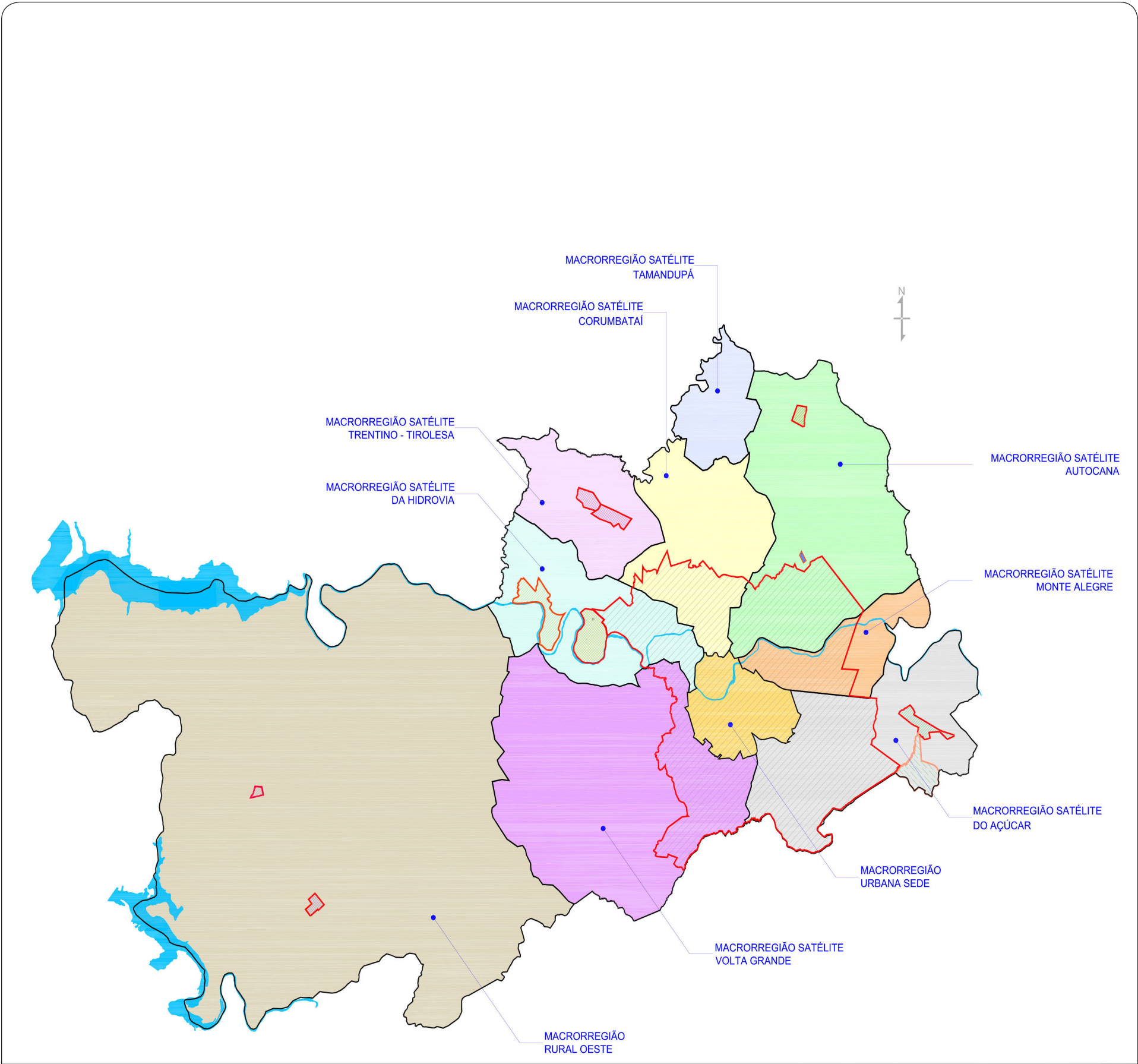
Inicia no cruzamento da Rua Olívio Franhani com a SP-127-Rodovia Cornélio Pires; deste ponto segue acompanhando a SP-127-Rodovia Cornélio Pires confrontando com o Bairro Chicó até onde esta cruza com o leito do Ribeirão Piracicamirim, na Linha de Perímetro Urbano, na divisa com o Município de Rio das Pedras; deste ponto deflete à direita e segue o leito do Ribeirão Piracicamirim, à montante, pela Linha de Perímetro Urbano, divisa com o Município de Rio das Pedras até onde este encontra os dois cursos fluviais, seus formadores, o Ribeirão Campestre e o Córrego Saltinho, entroncamento das divisas municipais de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras; deste ponto segue acompanhando o leito do Ribeirão Campestre, à montante, Linha do Perímetro Urbano e divisa como Município de Saltinho até onde este cruza com a Estrada Municipal PIR-009S; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a Estrada Municipal PIR-009S confrontando com o Bairro Dona Antônia até o cruzamento desta com a Estrada Municipal PIR-220 – Campestre – Formigueiro; deste deflete à direita e segue acompanhando a Estrada Municipal PIR-220 – Campestre – Formigueiro confrontando com o Bairro Dona Antônia até o entroncamento desta com a Avenida Laranjal Paulista e Estrada Municipal PIR-258 – Estrada Sra. Antônia Lídia de Almeida Barros; deste segue pela Avenida Laranjal Paulista, confrontando com o Bairro Água das Pedras até o entroncamento desta avenida com a Estrada Municipal PIR-005S – Jacob Canale e Rua Henrique Bego; deste deflete à direita e segue em reta pela Rua Henrique Bego, confrontando com o Bairro Campestre, até onde esta cruza com a projeção de uma linha reta imaginária proveniente da divisa, aos fundos, do Loteamento Parque dos Ypês; deste ponto deflete à esquerda e segue por esta referida linha confrontando com o Bairro Campestre até onde este atinge o leito do Córrego Água Branca; deste ponto segue pelo leito do Córrego Água Branca, à jusante, confrontando com o Bairro Campestre, até onde este cruza com a Rua Olívio Franhani; deste ponto deflete à direita e segue pela Rua Olívio Franhani confrontando com o Bairro Campestre até onde esta cruza com a SP-127-Rodovia Cornélio Pires, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 447,68 hectares.

BAIRRO: VERDE

Inicia no cruzamento da Estrada Municipal (antigo leito da FEPASA) e Avenida Comendador Luciano Guidotti; deste segue acompanhando a Avenida Comendador Luciano Guidotti confrontando com o bairro Jardim Califórnia até o cruzamento da Avenida 31 de Março; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida 31 de março confrontando com o bairro Paulicéia até o entroncamento desta com as avenidas Doutor Paulo de Moraes e Alagoas; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Alagoas até entroncamento desta com as ruas Sumaré e Frei Jacinto; deste segue acompanhando a Rua Sumaré até o cruzamento da Avenida Água Branca; deste deflete à esquerda e segue acompanhando a Avenida Água Branca até o cruzamento com a Avenida Comendador Luciano Guidotti, confrontando nestes trechos com o bairro Higienópolis; deste deflete à direita e segue acompanhando a Avenida Comendador Luciano Guidotti até o cruzamento com a Estrada Municipal (antigo leito da FEPASA), início da presente descrição, confrontando neste trecho com os bairros Caxambu e Água Branca, encerrando assim o perímetro com área aproximada de 85,80 hectares.



ANEXO XVII
Mapa das Áreas de Intervenção Prioritárias: Macrorregião Urbana Sede, Macrorregiões Satélites e Macrorregião Rural Oeste



Legenda:

Macrorregião Urbana Sede	Macrorregião Satélite Corumbataí	Perímetros Urbanos
Macrorregião Satélite do Açúcar	Macrorregião Satélite Trentino - Tirolesa	Perímetro de Expansão Urbana de Tupi
Macrorregião Satélite Monte Alegre	Macrorregião Satélite da Hidrovia	
Macrorregião Satélite Autocana	Macrorregião Satélite Volta Grande	
Macrorregião Satélite do Tamandupá	Macrorregião Rural Oeste	

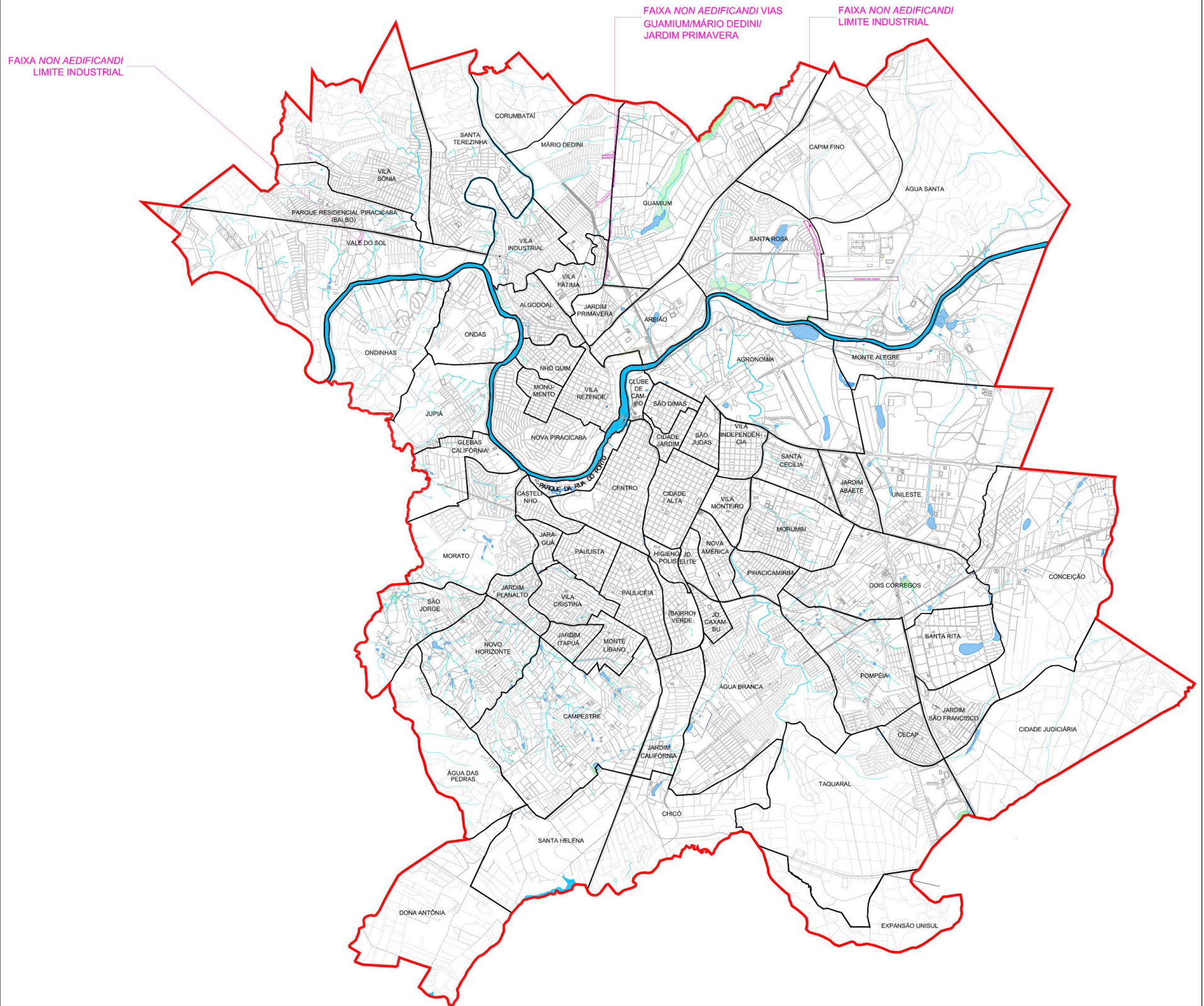
Fontes e elaboração:
IPPLAP
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

Base cartográfica elaborada a partir de levantamento feito pelo IBGE/2002

Áreas de Intervenção Prioritária
Macrorregiões
Anexo XVII
Data: novembro/2015
Escala: s/ escala



ANEXO XIX
Mapa das Faixas non aedificandi (restrição ao direito de construir)



Legenda:

- Faixas non aedificandi
- Perímetro Urbano

Faixas non aedificandi

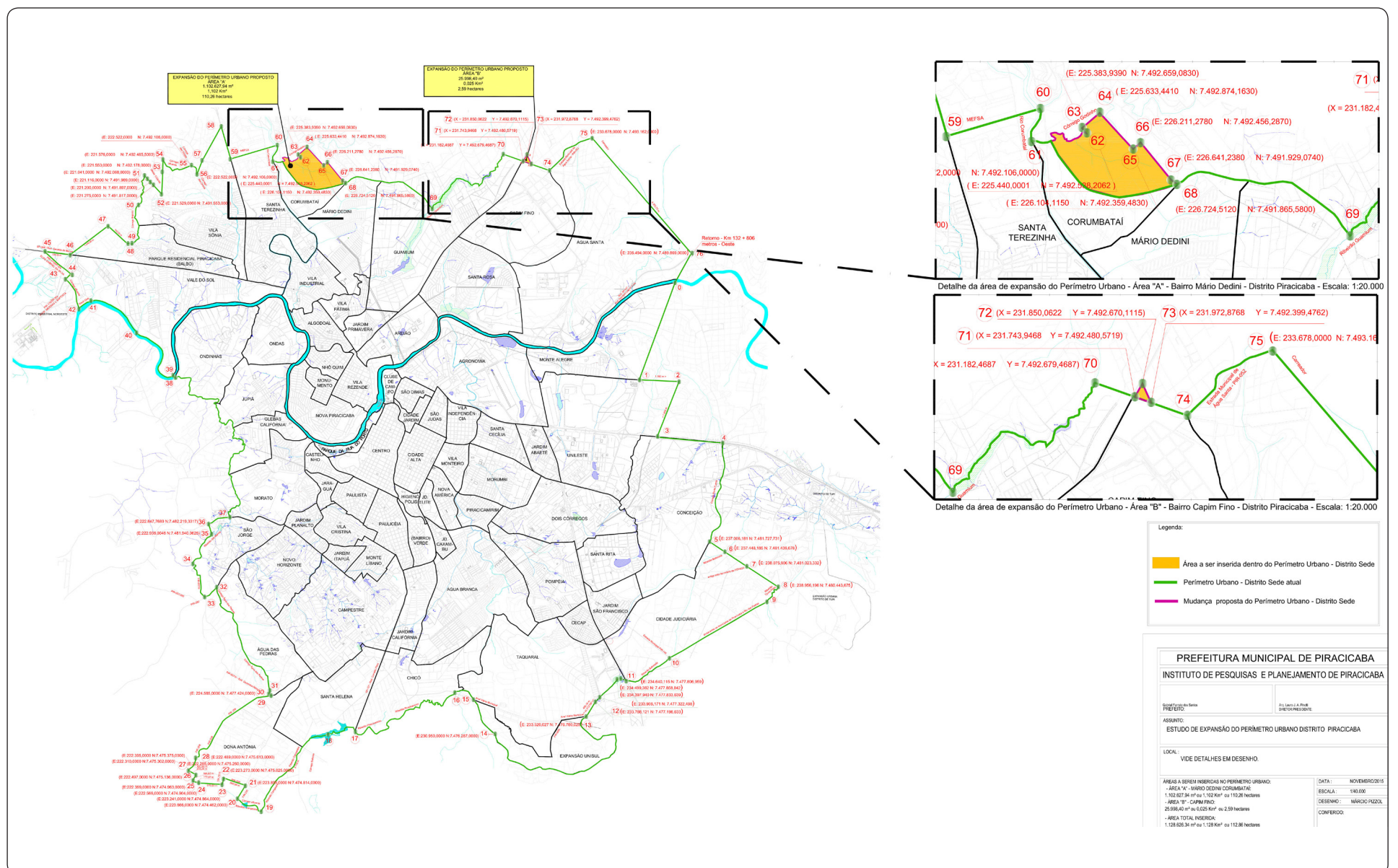
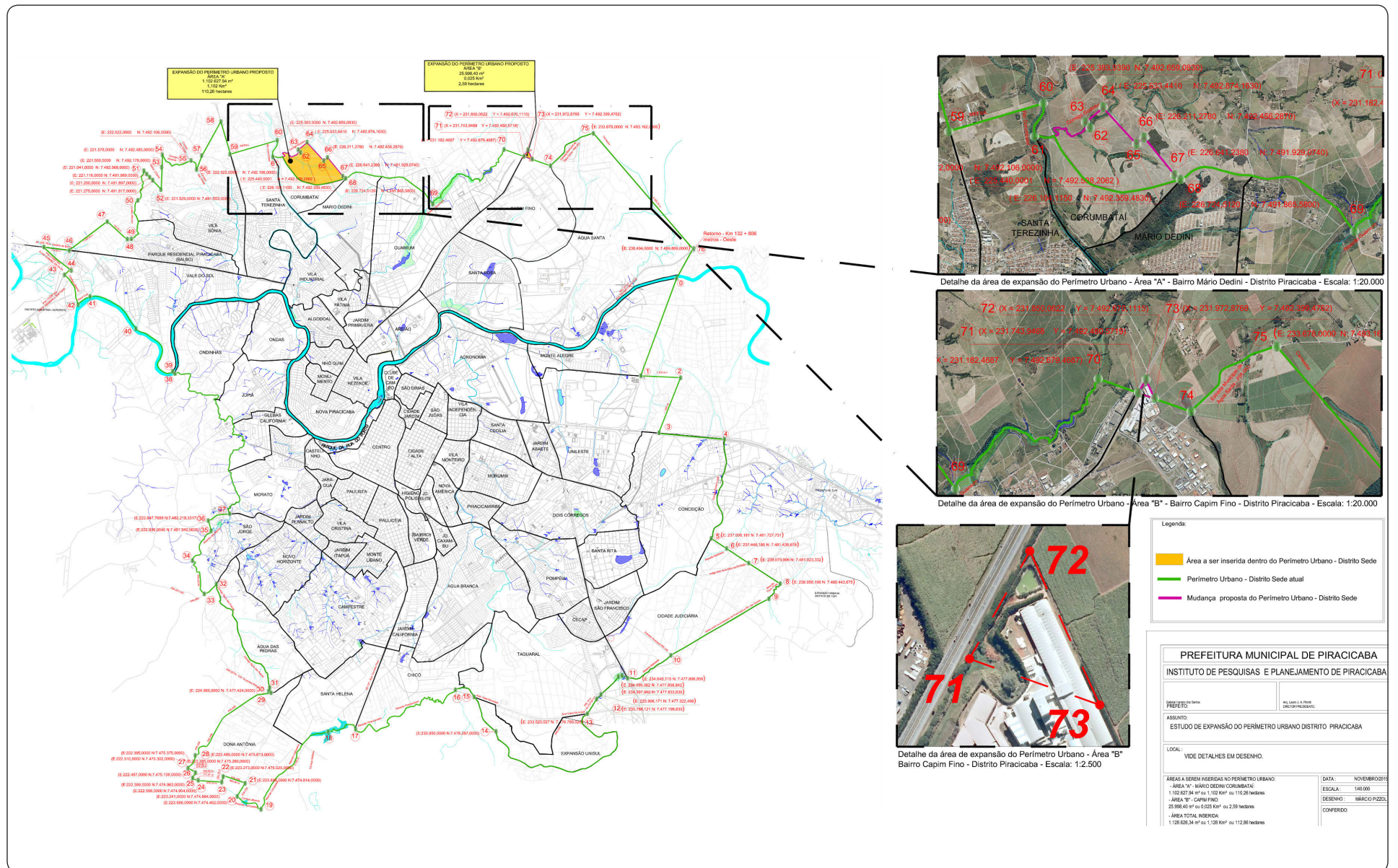
Fontes e elaboração:
IPPLAP
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

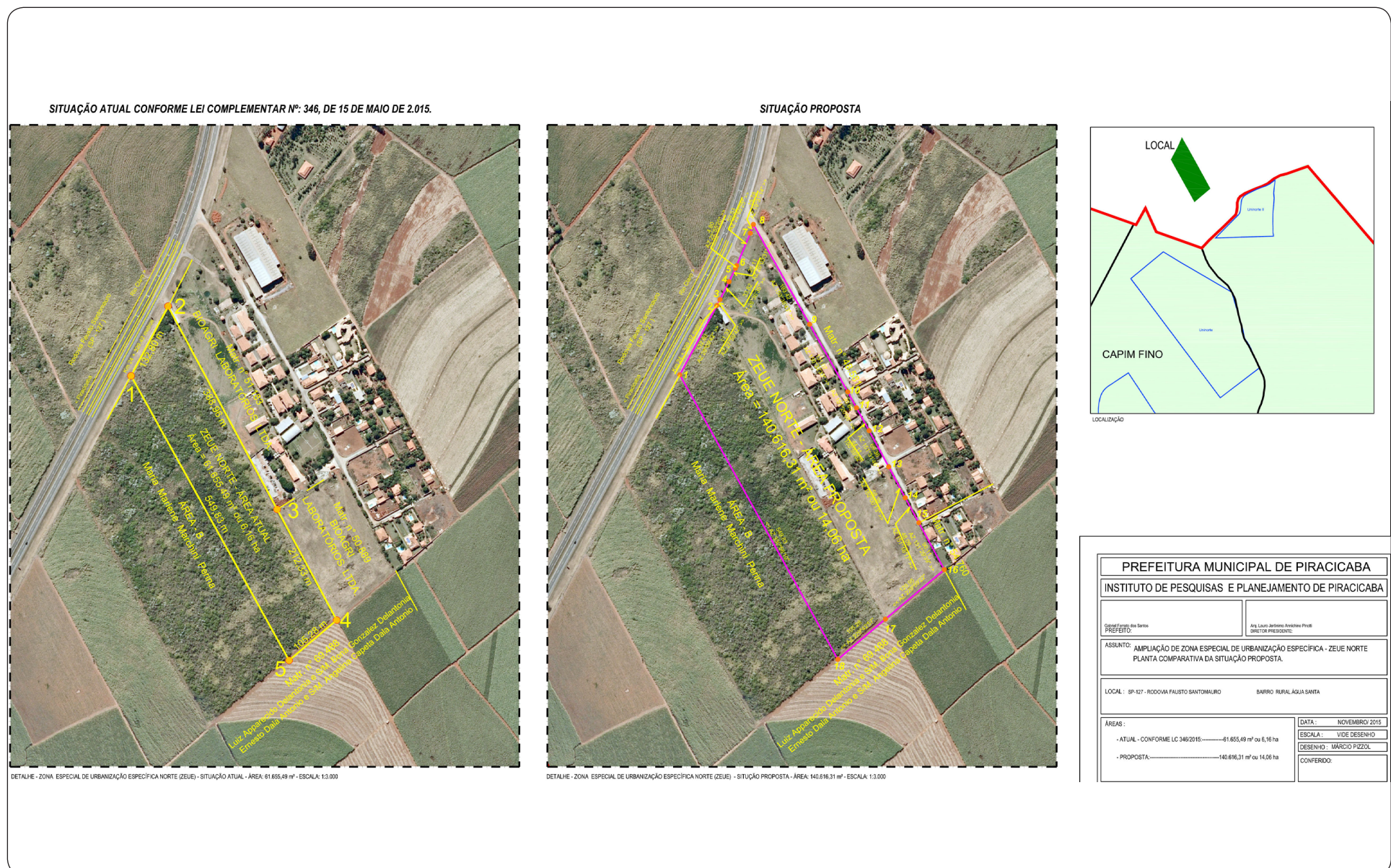
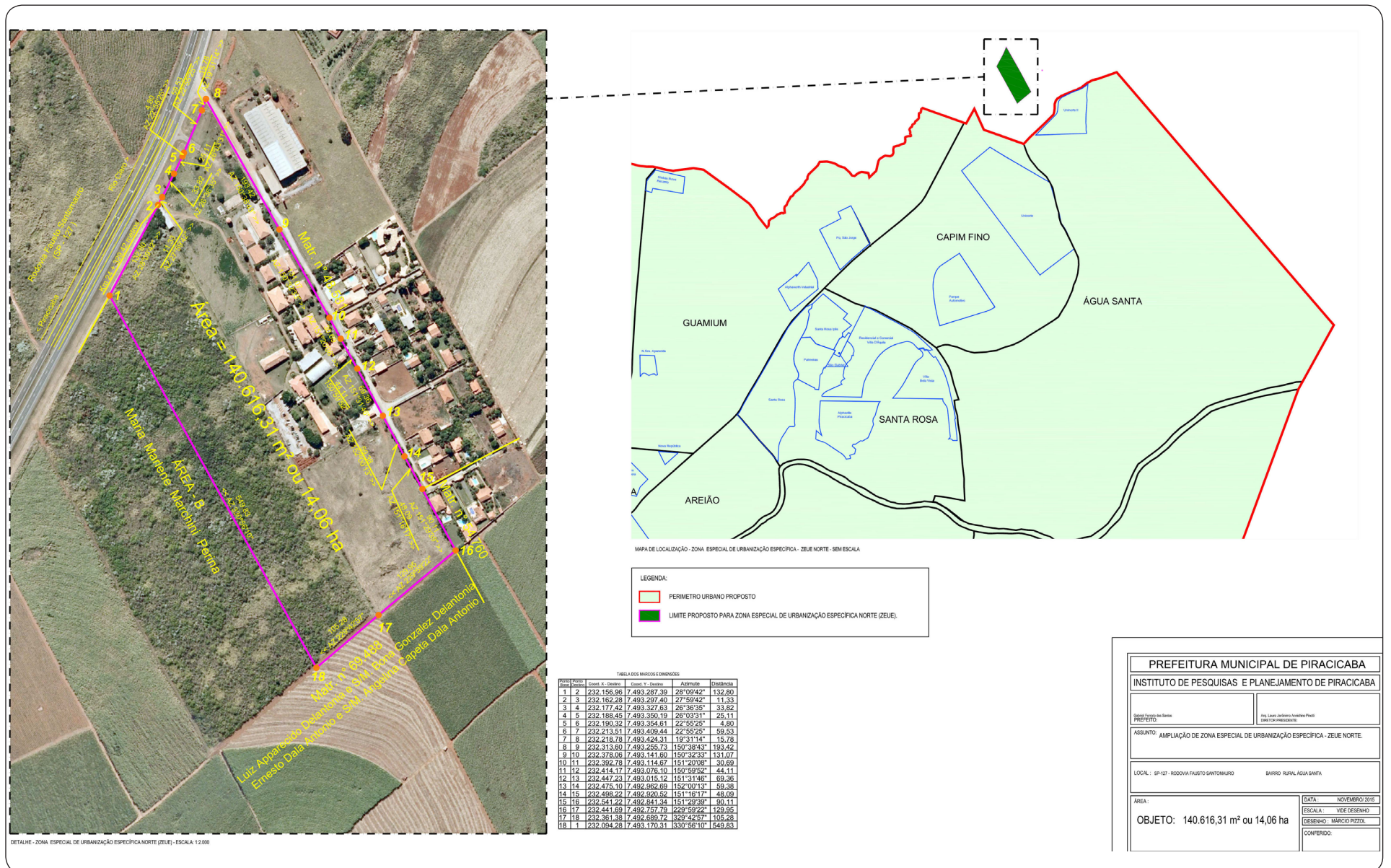
Base cartográfica elaborada a partir de levantamento feito pelo IBGE/2002

Anexo XIX

Data: novembro/2015
Escala: s/ escala









PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Delimita Zona Especial de Interesse Social 2 (ZEIS 2) em área urbana do Município de Piracicaba, instituída pela Lei Complementar nº 186/06 e suas alterações – Plano Diretor de Desenvolvimento como Zona de Ocupação Controlada por Fragilidade Ambiental (ZOCFA 1), estabelece parâmetros urbanísticos e dá outras providências.

Art. 1º Fica delimitada como Zona Especial de Interesse Social 2 (ZEIS 2/AA – Corumbataí), cujo mapa e descrição constantes do ANEXO ÚNICO ficam fazendo parte integrante da presente Lei Complementar, porção da Zona de Ocupação Controlada por Fragilidade Ambiental (ZOCFA 1) inserida em área urbana do Município de Piracicaba, instituída pela Lei Complementar nº 186/06 e suas alterações – Plano Diretor de Desenvolvimento.

Art. 2º São parâmetros urbanísticos para a Zona Especial de Interesse Social 2 (ZEIS 2/AA – Corumbataí), elencada no art. 1º, retro, os seguintes:
I - Coeficiente de Aproveitamento – CA = 1,4 (um vírgula quatro);
II - Taxa de Ocupação para uso residencial – TO = 70% (setenta por cento);
III – Taxa de Ocupação para uso não residencial – TO = 80% (oitenta por cento);
IV - Taxa de Permeabilidade – TP = 10% (dez por cento)

Art. 3º Na Zona Especial de Interesse Social 2 (ZEIS 2/AA – Corumbataí) delimitada pela presente Lei Complementar deverão ser observados os seguintes preceitos legais:

I – quanto ao uso e ocupação do solo: serão permitidos todos os usos previstos para a Zona de Ocupação Controlada por Fragilidade Ambiental (ZOCFA 1), observado o disposto na Lei Complementar nº 208, de 04 de setembro de 2.007 e suas alterações;

II – quanto às edificações: deverão ser observados os dispositivos legais constantes da Lei Complementar nº 206, de 04 de setembro de 2.007 e suas alterações;

III – quanto ao parcelamento do solo: deverão ser observadas as disposições constantes da Lei Complementar nº 186/06 e suas alterações – Plano Diretor de Desenvolvimento e do Capítulo V, atinente aos Loteamentos de Interesse Social, constante da Lei Complementar nº 207, de 04 de setembro de 2.007.

Parágrafo único. Na Zona Especial de Interesse Social 2 (ZEIS 2/AA – Corumbataí) ora instituída os projetos de empreendimentos somente serão licenciados pelo Poder Público se estiverem de acordo com as especificações da operação urbana consorciada previamente aprovada para o local.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dessa Nobre Edilidade, projeto de lei complementar que “delimita Zona Especial de Interesse Social 2 (ZEIS 2) em área urbana do Município de Piracicaba, instituída pela Lei Complementar nº 186/06 e suas alterações – Plano Diretor de Desenvolvimento como Zona de Ocupação Controlada por Fragilidade Ambiental (ZOCFA 1), estabelece parâmetros urbanísticos e dá outras providências”.

Preliminarmente, importante esclarecer que o instrumento de política urbana das Zonas Especiais de Interesse Social 2 – ZEIS 2 permite que o Município de Piracicaba determine e especifique as áreas nas quais poderão ser implantados empreendimentos de interesse social, objetivando atender a demanda por lotes e casas destinados à população de menor renda.

Conforme a previsão contida nos arts. 78 a 87 da Lei Complementar nº 186/06 - Plano Diretor de Desenvolvimento e suas alterações, as ZEIS 2 devem ser delimitadas por lei complementar específica, devendo ser ela inserida em uma das Zonas em cuja previsão consta do próprio Plano Diretor (art. 80, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 222/08), sendo que na Zona de Ocupação Controlada por Fragilidade Ambiental é permitida a implantação deste instrumento de política urbana.

Desta forma, a presente proposição visa a delimitação de porção do território urbano como ZEIS 2, a qual estamos denominando de ZEIS 2/AA, inserida em Zona de Ocupação Controlada por Fragilidade Ambiental (ZOCFA 1), sendo a mesma localizada no bairro Corumbataí, especificando, também, os parâmetros urbanísticos, de parcelamento, edificação, uso e ocupação do solo.

Assim, imprescindível esclarecer que embora essa Administração tenha empenhado esforços nos últimos anos para atender a demanda por moradias de interesse social, nosso Município ainda possui grandes necessidades por lotes e casas com preços acessíveis à população com renda considerada Faixa 1 de R\$ 0,00 à R\$ 1.600,00, sendo, portanto, mais do que justo que esta Administração Municipal possa criar condições necessárias para que empreendimentos públicos ou privados de caráter social venham a ser implantados no Município de Piracicaba.

Os empreendimentos a serem implantados nesta área têm por objetivo a execução de ações que possam equilibrar e dar condições de centralidade e autossustentabilidade para a urbanização crescente da Macrorregião Satélite Corumbataí e do entorno com ocupação já consolidada, além de possibilitar a instalação de novos comércios, serviços e pequenas oficinas, bem como o atendimento a todos os requisitos ambientais, com recomposição de Áreas de Preservação Permanente e áreas verdes, adequada contenção de águas pluviais, dentre outras, para que a captação de água feita no Rio Corumbataí para tratamento e distribuição pelo Município à população em geral não tenha a sua qualidade alterada ou prejudicada.

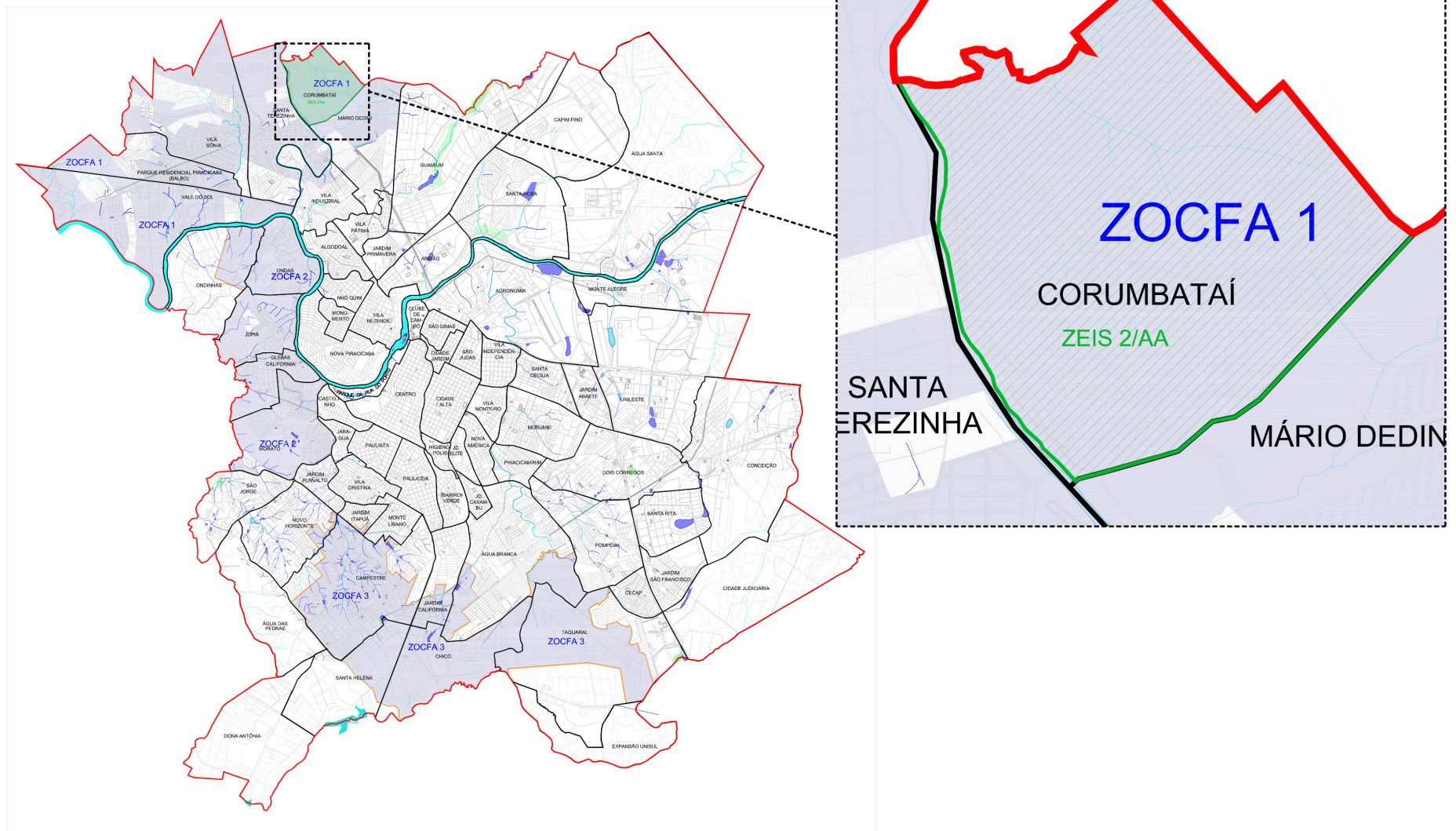
Em síntese, esta proposta visa atingir as seguintes melhorias: melhorar o índice de conservação e recomposição de áreas verdes e Áreas de Preservação Permanente (APP); tornar a densidade demográfica desta área mais adequada; permitir a exploração de novas áreas comerciais e de prestação de serviços, impedindo com isso o deslocamento desnecessário desta população às áreas centrais da cidade; proporcionar lazer e parques em alta escala; prever grandes áreas institucionais para implantação de equipamentos urbanos, dentre eles, terminais de transportes urbanos; aumentar a malha viária.

Neste sentido, estamos incluindo a previsão junto ao Plano Diretor para que nesta área incida o instrumento jurídico-urbanístico da Operação Urbana Consorciada, o que permitirá intervenções realizadas sob a coordenação do Poder Público, juntamente com a iniciativa privada, moradores e usuários do local, buscando alcançar transformações urbanísticas, melhorias sociais e valorização ambiental.

Assim, considerando a necessidade de se delimitar áreas possíveis de implantação de empreendimentos de interesse social no Município de Piracicaba como forma de estímulo a tais investimentos e para o atendimento à demanda por moradias de caráter social é que encaminhamos a presente proposição para análise dos Nobres Edis e aguardamos sua aprovação por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 29 de janeiro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Legenda:
Zona de Ocupação Controlada por Fragilidade Ambiental (ZOCFA)
Zona Especial de Interesse Social 2
Perímetro Urbano

Zona Especial de Interesse Social 2 (ZEIS 2)
ZEIS 2/AA

Fontes e elaboração:
IPPLAP

Base cartográfica elaborada a partir de levantamento feito pela IBGE/2002

Data: novembro/2015
Escala: 1:50.000





Zona Especial de Interesse Social 2/AA
(ZOCFA 1 – Corumbataí)

Tem início na foz do Ribeirão dos Godinhos, na margem esquerda do Rio Corumbataí, segue acompanhando o Leito do Ribeirão dos Godinhos, à montante, pela linha do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 225.440,0001 e Y = 7.492.588.2062; deste ponto deflete à direita segue em reta com azimute 321°39'26", por uma distância de 90,36 metros acompanhando a Linha do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 225.383,9390 e Y = 7.492.659,0830; deste ponto deflete à direita segue em reta com azimute 49°14'15", por uma distância de 329,40 metros acompanhando a Linha do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 225.633,4410 e Y = 7.492.874,1630; deste ponto deflete à direita segue em reta com azimute 137°33'26", por uma distância de 697,44 metros acompanhando a Linha do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 226.104,1150 e Y = 7.492.359,4830; deste ponto deflete à esquerda segue em reta com azimute 47°54'27", por uma distância de 144,41 metros acompanhando a Linha do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 226.211,2780 e Y = 7.492.456,2870; deste ponto deflete à direita segue em reta com azimute 140°48'06", por uma distância de 680,30 metros acompanhando a Linha do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 226.641,2380 e Y = 7.491.929,0740; deste ponto deflete à esquerda segue em reta com azimute 127°19'28", por uma distância de 104,71 metros acompanhando a Linha do Perímetro Urbano até atingir o ponto de coordenadas X = 226.724,5120 e Y = 7.491.865,5800, situado no eixo da Estrada Municipal de ligação entre a Usina Costa Pinto e Usina Modelo; deste ponto deflete à esquerda segue em reta com azimute 115°47'45", por uma distância de 12,87 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.736,1020 e Y = 7.491.859,9782; deste ponto deflete à direita segue em reta com azimute 232°12'55", por uma distância de 7,01 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.730,5560 e Y = 7.491.855,6786; deste ponto deflete à esquerda segue em reta com azimute 221°52'52", por uma distância de 103,53 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.661,4379 e Y = 7.491.778,5943; deste ponto deflete levemente à direita segue em reta com azimute 223°02'35", por uma distância de 796,59 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.117,7214 e Y = 7.491.196,4079; deste ponto deflete à direita segue em reta com azimute 234°55'04", por uma distância de 119,37 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 226.020,0332 e Y = 7.491.127,7966; deste ponto deflete à direita segue em reta com azimute 258°41'08", por uma distância de 90,58 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.931,2126 e Y = 7.491.110,0252; deste ponto deflete à esquerda segue em reta com azimute 229°09'29", por uma distância de 180,47 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.794,6839 e Y = 7.490.992,0020, cravado nas proximidades da linha de alta tensão; deste ponto deflete à direita segue em reta com azimute 254°13'30", por uma distância de 312,18 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.494,2599 e Y = 7.490.907,1314, deste ponto deflete levemente à direita segue em reta com azimute 255°11'18", por uma distância de 98,48 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.399,0474 e Y = 7.490.881,9545, deste ponto deflete à esquerda segue em reta com azimute 232°30'26", por uma distância de 15,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 225.387,1446 e Y = 7.490.872,8235, situado à margem esquerda do Rio Corumbataí, deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a margem esquerda do Rio Corumbataí até atingir o ponto inicial desta presente descrição fechando assim o seu perímetro.

PORTARIA Nº 3.830, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.
Constitui Comissão de Concurso Público, para preenchimento de emprego de motorista, na forma que especifica.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.640, de 31 de maio de 2006 e suas alterações, que dispõe sobre o Regulamento Geral de Concursos Públicos,

RESOLVE

Art. 1º Nomear José Admir Moraes Leite, Francisco Aparecido Rahal Farhat, Marcos Henrique Strazzaccappa Lambertuchi e Maria Lucinei Xavier para, sob a presidência do primeiro, cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares para a realização de Concurso Público para preenchimento de emprego de motorista, o qual se encontra vago junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba.

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pela presente Comissão serão considerados de relevância para o Município, não recebendo seus integrantes remuneração de qualquer espécie.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de janeiro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Serviço de Informações à População

www.piracicaba.sp.gov.br

156@piracicaba.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 01/2016

Objeto: prestação de serviços de sonorização, a ser utilizado durante a realização dos eventos do Carnaval 2016.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE
EXODUS SOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	01

Piracicaba, 02 de fevereiro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 08/2016

Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (elétrica e mecânica) em motocicletas, com fornecimento de peças.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE
ROSARIA HERNANDES DURAN ME	01

Piracicaba, 01 de fevereiro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Concorrência Nº 23/2015

Objeto: execução de obras para recapeamento asfáltico em trechos de vias, etapa XIV, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor do(s) seguinte(s) participante(s):
EMPRESA: RJ DAS NEVES OBRAS EIRELI

Piracicaba, 02 de fevereiro de 2016.

Gabriel Ferrato dos Santos
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público (edital nº 02/2013), em regime CLT, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar no dia 16 de fevereiro de 2016, as 10:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:
Antecedente Criminal/se for impresso da internet, trazer cópia de RG autenticada;
Carteira de Trabalho;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cartão do Pis/Pasep;
2(duas) fotos 3x4 recentes;
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo ou emprego anterior foi público);
Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 18 anos, se estatutário);
Diploma/Histórico;
Comprovante de residência;
Anuidade paga do conselho de classe, quando exigido no edital de concurso;
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;
Ensino Médio Completo e conhecimentos em processador de texto, planilha eletrônica e gerenciador de banco de dados;
Certificado de Reservista;
Comprovante de residência;

Secretário de Escola:
Classificação
24º
Nome:
Amina Yumi Sakamoto
O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 02 de fevereiro de 2016.

Jose Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração- interino

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, ficam convocados(as) os(a) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital nº 04/2014, para o emprego de Auxiliar de Ação Educativa, em regime CLT, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, (7º) sétimo andar, sito à Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 16 de fevereiro de 2016, às 14:30 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:
Antecedente Criminal/Poupa Tempo/se for impresso da internet, trazer cópia de Rg autenticado;
Carteira de Trabalho;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento do(s) filho(s) (menor de 14 anos, se regime CLT, ou menor de 21 anos para fins de Declaração de Imposto de Renda);
Comprovante de residência;
Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, ou Portaria de Exoneração se cargo/emprego anterior foi público;
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.gov.br;
Diploma de Conclusão de Ensino Médio;
Cartão do Pis/Pasep;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;
Certificado de Reservista;

Auxiliar de Ação Educativa:
Classificação
181º
182º
183º
184º
Nome:
Valeria Moreira Evaristo Lima
Gesica Soares Coelho
Gillian Adriana Maluf Maistro
Maria Renata da Graça Silva

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que número de vagas para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 01 de fevereiro de 2016.

Jose Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração-Interino

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público, Edital nº 02/2014, para o cargo de Enfermeiro Nível Superior, em regime estatutário, para comparecer(em), no Departamento de Recursos Humanos, (7º)sétimo andar, sito à Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 16 de fevereiro de 2016, as 09:00 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Documento Original:
Antecedente Criminal/se for impresso da internet, trazer cópia de Rg autenticado;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cartão do Pis/Pasep;
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo ou emprego anterior foi público);
Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 18 anos, se estatutário);
Diploma/Histórico;
Comprovante de residência;
Anuidade paga do conselho de classe, quando exigido no edital de concurso;
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;
Certificado de Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no COREN-Conselho Regional de Enfermagem; comprovante de anuidade paga;
Certificado de Reservista;
2(duas) fotos 3x4 recentes;

Enfermeiro Nível Superior:
Classificação
15º
Nome:
Elenita Moreira de Oliveira

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, 01 de fevereiro de 2016.

Jose Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração
interino



CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) classificado(a) no Concurso Público Edital nº 05/2015 para o emprego em regime CLT, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, centro cívico, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, no dia 16 de fevereiro de 2016, as 09:15 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:
Antecedente Criminal/se for impresso da internet, trazer cópia de RG autenticada;
Carteira de Trabalho;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo ou emprego anterior foi público);
Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 18 anos, se estatutário);
Curso Superior Completo em Ciências Médicas e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina;
Cartão do Pis/Pasep;
Certificado de Reservista;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Médico Clínico Geral:	
Classificação	Nome:
4º	Victor Emmanuel Passos Barretto
5º	William Prado
6º	Diego Vinicius de Oliveira Lima

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 01 de fevereiro de 2016.

Jose Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração-interino

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público, Edital nº 06/2015, em Regime CLT, para comparecer(em), no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no 7º andar, no dia 17 de fevereiro de 2016, as 09:30 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Documento Original:
Antecedente Criminal/Cópia do Protocolo/ se for impresso da internet, trazer cópia de RG autenticada;
Carteira de trabalho;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo ou emprego anterior foi público);
Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 18 anos, se estatutário);
Curso Técnico Completo em Enfermagem e registro no COREN;
Cartão do Pis/Pasep;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Técnico de Enfermagem:	
Classificação	Nome
1ºAFRO	Welligton da Silva Cardoso
5º	Maria de Paula e Silva
6º	Elis Anne Porfirio
7º	Vânia Elisabete Colina

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 01 de fevereiro de 2016.

Jose Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Administração-interino

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016

Prestação de serviços de engenharia elétrica, visando manutenção preventiva e corretiva na rede em fibra óptica.

O Pregoeiro comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: JOSÉ LUIS DA SILVA ELIAS EIRELI ME. e INTELIX TECNOLOGIA LTDA ME, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS. Após disputa, negociação, análise das documentações apresentada e declarações do representante da Unidade Requisitante e do Centro de Informática, DELIBEROU por HABILITAR, APROVAR e ADJUDICAR o lote 01 para a empresa JOSÉ LUIS DA SILVA ELIAS EIRELI ME.

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 03 de fevereiro de 2016.

Matheus Rovai Monteiro
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Finanças, em cumprimento ao art. 159, § 1º da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008, vem por meio desta, NOTIFICAR Vossa Senhoria quanto às divergências de dados constatadas nos imóveis abaixo identificados, as quais foram apuradas recadastramento imobiliário realizado, em confronto com o constante do Cadastro Imobiliário Municipal. Informamos que a presente notificação tem caráter exclusivamente tributário, sendo que a regularização da área edificada, alteração do padrão ou uso do imóvel deverá ser requerida junto à Secretaria Municipal de Obras, nos termos da legislação pertinente.

O Contribuinte poderá contestar a presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da mesma, ou da publicação junto ao Diário Oficial do Município de Piracicaba, onde deverá apresentar os documentos abaixo relacionados e protocolar junto à Divisão de Cadastro Técnico, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233, Bairro Centro, Piracicaba - SP -3º andar, apresentando a seguinte documentação:

- 1) Requerimento em nome do proprietário e assinado pelo mesmo, onde deverá ser mencionada qual a divergenciado levantamento apresentado pela Prefeitura;
- 2) Matrícula atualizada do imóvel;
- 3) Planta do imóvel impressa e em formato digital, assinado por profissional habilitado com o recolhimento de A.R.T.;
- 4) A Divisão poderá solicitar outros documentos caso haja necessidade
- 5) Cópia de RG e CPF do Proprietário.

Informamos também que, vencido o prazo acima estabelecido e, não havendo contestação por parte do proprietário, serão considerados para atualização do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano a área edificada maior, o padrão e o uso apurados.

Se confirmado a retirada da mesma na Divisão de Cadastro Técnico, 3º Andar, Secretaria Municipal de Finanças, favor desconsiderar o aviso.

CONTRIBUINTE

IVONE CAZINI DOS SANTOS RUA GABRIELA DE SOUZA ROSA, 0 DJALMA VICENTE DE OLIVEIRA RUA GABRIELA DE SOUZA ROSA, 0 BETO MARTINI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA RUA BRUNO BETTONI, 445 JOSUE APARECIDO VITTI RUA AMADEU NESTOR VERDICCHIO, 230 ANTONIO AUGUSTO SCARPARI RUA CLEMENTINA BARELLA COPOLI, 214 RENATO FRASSETO RUA CLEMENTINA BARELLA COPOLI, 246 J.F. INCORPORAÇÃO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA RUA CLEMENTINA BARELLA COPOLI, 249 ISADORA BELARDI CARAVITA AVENIDA LARANJAL PAULISTA, 2154 ANA MARIA DE MEDEIROS RUA SOFIA, 0 ARTHUR PADOVANI NETO RODOVIA PIRACICABA LARANJAL PAULISTA, 0 JOAO ANTONIO CANDIDO DA COSTA RUA AVANHANDAVA, 0 FERNANDO SCARAZZATIRUA AVANHANDAVA, 0 LUIZ PAULINO DOS SANTOS RUA SANTA CATARINA, 246 ADAIR SOARES DE MOURA RUA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES, 0 JOSE FERNANDES DOS SANTOS RUA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES, 0 MAURO DE SOUZA RUA ANTONIO DOS SANTOS VEIGA PROF, 0 PAULO PERES GONZALES RUA MAESTRO PETTERMAN, 0 JOSE ANTONIO ORSINI RUA DR GODOFREDO BULHOES, 0 JOSE ANTONIO ORSINI RUA DR GODOFREDO BULHOES, 0 REGINALDO CRESCÊNCIO RUA DR. THEODURETO DE CAMARGO, 0 JOSE CARLOS OLIVEIRA RUA DR. THEODURETO DE CAMARGO, 0 ANTONIA DA SILVA NEVES RUA GAL. HERMES DA FONSECA, 0 CEREALISTA MAD PAULISTA LTDA RUA ALBERT EINSTEN, 429 SEBASTIAO MARTINS RAMOS RUA MELLO AYRES PROF, 0 MAURO BATISTA DOS SANTOS RUA DR GODOFREDO BULHOES, 0 IVAIR MARCELINO DE SOUZA RUA PEDRO DE MORAIS CAVALCANTI, 0 CLAUDIO DE OLIVEIRA ALICRIM RUA SENADOR SARAIVA, 0 SERGIO DOMINGOS FURLAN RUA SENADOR SARAIVA, 0 ANAFER LOCAÇÃO DE IMOVEIS LTDA RUA CARLOS WINGETER, 0 ANAFER LOCAÇÃO DE IMOVEIS LTDA RUA CARLOS WINGETER, 0 ANAFER LOCAÇÃO DE IMOVEIS LTDA RUA CARLOS WINGETER, 0 FABIO OMETTO FERRAZ TRAVESSA CAMPOS SALLES, 1155 ALCINDO BIGOTTO RUA CARLOS WINGETER, 0 FREMHI-FABRIC.E REFORMA DE EQUIP.MEC.E HIDR.IMPORT.E EX-PORT.LTDARUA ERNANI BRAGA, 55 ALCEBIADES PEDROSO DE CARVALHO RUA GUILHERME HOEPPNER, 0	PEDRO NILO TOLEDO RUA ERNANI BRAGA, 226 DIJALMA JORGE CARPANEZZI RUA GUILHERME HOEPPNER, 0 JOAO SOARES HUNGRIA GIANNETTI AVENIDA CARLOS BOTELHO, 884 JOAO BATISTA MENDES RUA JOSE VICENTE PEDREIRA, 786 ADEMIR MENDES DA SILVA RUA PAULO BRUHNS, 0 CONCEIÇÃO APPARECIDA SILVEIRA GUIMARAES RUA EDU CHAVES, 1330 DIRCEU FRANCO RUA EDU CHAVES, 0 ANTONIO ROBERTO ANDRADE RUA OSVALDO ORTIZ, 222 GUSTAVO PECCININI JUNIOR AVENIDA CARLOS BOTELHO, 682 EDSON GALENDE RUA ELISEU RASERA, 143 ORZEM PORTA FILHO RUA LUIZ GONZAGA DA SILVEIRA, 0 JOÃO VITOR PACKER RUA FRANCISCO ANTONIO DA ROCHA, 0 MOACIR JOAO BEDO RUA GUILHERME CESAR DE MATTOS, 88 R.J. MALUF ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A AVENIDA CARLOS BOTELHO, 518 JOSE CELSO TURIN RUA GUILHERME CESAR DE MATTOS, 0 ELIANA DE FATIMA V SAGGIO RIBEIRO E OU RUA FRANCISCO ANTONIO DA ROCHA, 0 R.J. MALUF ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A AVENIDA CARLOS BOTELHO, 508 CARLOS ROBERTO PACKER RUA GUILHERME CESAR DE MATTOS, 415 ARIOVALDO PINTO DE MORAES ESTEVAM RUA GUILHERME CESAR DE MATTOS, 0 RCC EMPREENDE AGRICOLA E PECUARIOS LTDA RUA DOUTOR ALVIM, 1622 LAERTE DIOGENES MONTEIRO RUA GUILHERME CESAR DE MATTOS, 0 ANTONIO MARGIOTTA RUA GUILHERME CESAR DE MATTOS, 0 MIGUEL GERAGE SOBRINHO RUA GUILHERME CESAR DE MATTOS, 0 MARCIA HELENA ALLEONI DE OLIVEIRA RUA GUILHERME CESAR DE MATTOS, 0 RAQUEL NEGRETTI RUA JOAQUIM ANTONIO FERNANDES, 0 NEIDE TEREZA FERRAZ DE CAMARGO RUA LUIZ RODRIGUES DE MORAES, 0 ODIVALDO ANTONIO EUSTACHIO RUA GUILHERME CESAR DE MATTOS, 0 MARIA IZABEL PANDOLFO CORREA RUA PRESIDENTE WASHINGTON LUIS, 0 HOSPITAL E MATERNIDADE PIRACICABA LTDA RUA FERNANDO FEBELIANO DA COSTA, 1306 JUSTO RAZERA RUA GUMERCINDO CONCEIÇÃO, 0 JUSTO RAZERA RUA GUMERCINDO CONCEIÇÃO, 0 MARCELO ROSENTHAL ADVOGADOS ASSOCIADOS AVENIDA SAO JOAO, 120 STELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA RUA GENERAL CAMARA, 95 LINDAURA ANTUNES DOS SANTOS RUA MIGUEL LOPES RODRIGUES, 0 LUIZ CARLOS DA SILVA RUA GENERAL CAMARA, 0
--	--



JOSE MENEGHEL
RUA GENERAL CAMISAO, 241

JORGE LUIZ PACKER
RUA GENERAL CAMISAO, 0

ANTONIO BRIOSCHI
RUA MARIO STURION, 240

CA - CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
ESTRADA ANTONIO ABDALLA, 419

NELSON GIMENES JUNIOR
RUA GENERAL CAMISAO, 360

LUIZ GONCALVES DE ARAUJO
RUA FRANCISCO DE ASSIS IGLESIAS, 0

HOSPITAL E MATERNIDADE PIRACICABA LTDA
RUA FERNANDO FEBELIANO DA COSTA, 1942

SIVALDIR DE BRITO
RUA ANTONIO JACINTO DE SOUZA, 0

ALCIONE LIVATO
RUA ANTONIO CARDOSO, 0

AMHPLA PARTICIPACOES LTDA
AVENIDA INDEPENDENCIA, 3187

FRANCISCO CARLOS FILLETI
RUA ARMANDO BOTTANI, 61

ANTONIO VITALINO DE OLIVEIRA
RUA FELICIANO FERREIRA DA CUNHA, 0

ESDRA MARIA DO CARMO CORNETA
RUA ARMANDO BOTTANI, 0

PEDRO WILSON VASQUES ALBINO
RUA CAMPOS SALLES, 1320

VALERIA CRISTAL LAURELLI
RUA BOM JESUS, 22

JOAO LAURELLI
RUA BOM JESUS, 54

ROSEMARY APARECIDA OMETTO SILVA
AVENIDA SALDANHA MARINHO, 1651

MARIO JOSE DE SOUZA
RUA GUARAREMA, 0

JEFFERSON FERNANDO DE GODOI FONSECA
RUA TOME DE SOUZA, 0

ANA MARIA GIL MANIERO
RUA PRESIDENTE VENCESLAU BRAS, 0

EVARISTO ARROYOS MARQUES
AVENIDA INDEPENDENCIA, 3710

JULIO MARCOS DA SILVA COSTA
RUA VINICIO ROMANELLI, 0

HUMBERTO MORETON
RUA DOUTOR PAULO PINTO, 2370

JOSE NAGIB RAMOS FARIAS
RUA PRESIDENTE VENCESLAU BRAS, 897

VANDERLEI NETO GARCIA
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1474

SEBASTIAO LOURENCO DE TOLEDO
RUA MARIA FURLAN PIZZINATTO, 0

RENATO SANTINI
RUA LEAO XIII, 0

RENATO MARIO GUERRA ANDRADE & CIA LTDA.
RUA DR GODOFREDO BULHOES, 0

ANILTON JOSE ZAMBOM
RODOVIA FAUSTO SANTOMAURO, 0 SP 127 KM 28

FRANCISCO PROCOPIO
RUA INDAIATUBA, 0

OLIMPIA ALVES DO CARMO
RUA FRANCISCO DE ASSIS IGLESIAS, 0

GERALDO TULIO SANTINI
RUA LEAO XIII, 295

LUCIMARIA RAMOS COELHO
RUA FRANCISCO DE ASSIS IGLESIAS, 0

ALGEMIRO GONCALVES DA SILVA
RUA ALBERT EINSTEN, 401

SEBASTIAO COELHO DA SILVA
RUA IRIS AST PROFª, 53

ROBERTO ALMEIDA CARVALHO
AVENIDA DAS MONÇOES, 209

ITAIPU URBANISMO E CONSTRUÇÕES S/A
RUA LELIO FERRARI, 220

ALEXANDRA CRISTINA DE CAMPOS RUIZ NASCIMENTO
RUA LEAO XIII, 186

JOAO CESARINO
RUA BELA VISTA, 51

ANTONIO COLETTI
RUA DO TRABALHO, 58

PELerson FURLAN SCHIAVUZZO
TRAVESSA FREI LUIZ SANTANA, 81

MILTON OLIMPIO PEDROSA FILHO
RUA GILSON BARRICHELLO, 88

JULIA FULFULE RAPHAEL
RUA IRINEU MILANEZ, 0

ISAC CARNEIRO DA SILVA
RUA ARCHANJELO CORDER, 0

INAIR ESQUERRO OZORES
RUA JOSE DE ANDRADE FRANCO, 0

ANDREIA APARECIDA REBECHI TOLEDO
RUA ARCHANJELO CORDER, 0

IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
RUA ADAMANTINA, 240

ALCINDO DIAS
RUA CAJOBI, 195

MARCOS ANTONIO TAVARES DE SOUZA FILHO
RUA LELIO FERRARI, 100

IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
RUA CAETANO CARMIGNANI, 590

DARCI MARQUES DA SILVA
RUA CAJOBI, 83

JOSE SOARES DE SOUZA
RUA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES, 490

HUANG YU LIN
RUA CAJOBI, 71

JOSE NILSON BATISTA DOS SANTOS
RUA IACANGA, 13

ANTONIO DURRER
RUA CAJOBI, 295

IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
RUA MADRID, 0

NOELY CAVALCANTI
RUA CAJOBI, 457

JOSE DIRCEU STURION
RUA CAJOBI, 0

IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
RUA IBRAIN NOBRE, 32

ALCIDES ZANNUZZI
RUA CAJOBI, 0

MARGARIDA GOMES ESTEVES GUIMARAES
RUA FRANCISCO DE ASSIS IGLESIAS, 20

IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
RUA MONSENHOR BASTOS, 1321

OBJETIVA CONSULTORIA DE IMOVEIS SC LTDA
RUA CAJOBI, 0

IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM PIRACICABA
RUA GILBERTO DINIZ DE OLIVEIRA, 364

LAURINDO PONTIN
TRAVESSA NAZARETH, 0

LUDMAR HENRIQUE
ESTRADA MUNICIPAL, 0

CELSO GUSTINELI
RUA ORELIO MENGATO, 101

IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
AVENIDA INDEPENDENCIA, 600

IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
RUA MANOEL FERREIRA GROSSO, 175

RICARDO FLEURY SUNHIGA
RUA PEDRO SAMPRONHA, 0

BETINA JANA BACELIS
RUA ARIANHA, 170

JORGE HENRIQUE RIBEIRO DE CAMPOS
RUA AMADOR BUENO, 0

JURACI SANTOS
RUA MARILIA, 598

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL
MONTEALEGREALAMEDA MARIO VIZIOLI, 50

JOSE ANTONIO ORSINI
RUA DOM MANOEL, 0

DIMAS CASARIN
RUA CORONEL BARBOSA, 229

ADEMIR ALVES PAULINO
AVENIDA COM PEDRO MORGANTI, 5152

JOAO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA
ALAMEDA CECILIA FORMAGIO KRAIDE, 212

CONSTIC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.ALAMEDA
HENRIQUETA FRANCISCA FURLAN DE AGUIAR, 0

AGUINALDO RODRIGUES DA CRUZ
RUA CANANEIA, 0

JORGE BAPTISTA
RUA IRIS AST PROFª, 276

NICOLAU ACHE MERINO
ALAMEDA MARIO CHIL, 161

CONVEN CONSTRUÇÕES E VENDAS LTDA
RUA BOITUVA, 156

LUIZ GRANDINO
AVENIDA RAPOSO TAVARES, 68

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA
RUA CANANEIA, 159

ANTONIO CEZAR BRAZACA
ALAMEDA MARIO CHIL, 170

JOSUE PEDRO PERES
RUA BOITUVA, 70

LUIZ GRANDINO
AVENIDA RAPOSO TAVARES, 70

CONSTIC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
ALAMEDA MARIO MORAL GONÇALVES, 75

SAMUEL LUIZ GUSTINELLI
RUA AVAI, 0

LUIZ GRANDINO
AVENIDA SAO PAULO, 1644

JOSE CARLOS ASSENSIO
ALAMEDA MARIO VIZIOLI, 187

ANDRE VIEIRA MACHADO
RUA JOAO RAMALHO, 0

EMILIANO CALVO TORRES
RUA AVAI, 380

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Finanças, em cumprimento ao art. 159, § 1º da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008, vem por meio desta, NOTIFICAR Vossa Senhoria quanto às divergências de dados constatadas nos imóveis abaixo identificados, as quais foram apuradas recadastramento imobiliário realizado, em confronto com o constante do Cadastro Imobiliário Municipal.

Informamos que a presente notificação tem caráter exclusivamente tributário, sendo que a regularização da área edificada, alteração do padrão ou uso do imóvel deverá ser requerida junto à Secretaria Municipal de Obras, nos termos da legislação pertinente.

O Contribuinte poderá contestar a presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da mesma, ou da publicação junto ao Diário Oficial do Município de Piracicaba, onde deverá apresentar os documentos abaixo relacionados e protocolar junto à Divisão de Cadastro Técnico, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233, Bairro Centro, Piracicaba - SP - 3º andar, apresentando a seguinte documentação:

- 1) Requerimento em nome do proprietário e assinado pelo mesmo, onde deverá ser mencionada qual a divergenciado levantamento apresentado pela Prefeitura;
- 2) Matrícula atualizada do imóvel;
- 3) Planta do imóvel impressa e em formato digital, assinado por profissional habilitado com o recolhimento de A.R.T.;
- 4) A Divisão poderá solicitar outros documentos caso haja necessidade
- 5) Cópia de RG e CPF do Proprietário.

Informamos também que, vencido o prazo acima estabelecido e, não havendo contestação por parte do proprietário, serão considerados para atualização do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano a área edificada maior, o padrão e o uso apurados.

Se confirmado a retirada da mesma na Divisão de Cadastro Técnico, 3º Andar, Secretaria Municipal de Finanças, favor desconsiderar o aviso.

CONTRIBUINTE

LUVATEX CONFECOES DE LUVAS LTDA
RUA SILVA JARDIM, 1310 HabCol:2

SERGIO EDUARDO SANJUAN
RUA SILVA JARDIM, 1310 HabCol:6

NEYDE NALIN SPOLIDORO
RUA SILVA JARDIM, 1310 HabCol:5

ANTONIO SAN JUAN
RUA SILVA JARDIM, 1310 HabCol:1

ANTONIO ROBERTO MAZIERO
RUA DOM PEDRO I, 1494

ENDOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
RUA DOM PEDRO I, 1530

ANTONIO BERNARDINO
RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 1430

PEDRO ANTONIO OMETTO
RUA IPIRANGA, 1921

JOSUE MENDONCA
RUA IPIRANGA, 2051

AGUINALDO EDSON DELABIO
RUA SAO JOAO, 1550

ANGELINA MARIA LAVORENTI
RUA BOM JESUS, 0

DIRCE OLIVEIRA SILVA
RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 1514

CARLOS CESAR CASAGRANDE
RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 1566

CESAR LASARO FERREIRA COSTA
RUA ALFREDO GUEDES, 1581

FLÁVIA CRISTINA GUTIERREZ DE CARVALHO
RUA IPIRANGA, 1688

JOSE VALDEMIR BESSI
RUA INACIO RODRIGUES, 473

PAULO ADILSON BESSI
RUA FERNANDO FERRAZ DE ARRUDA, 176

SUPRICEL VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIA-
RIO SPE LTRUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 1774

PAULO CESAR ZANETTI
RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 1759

EUCRYDES LOPES
AVENIDA INDEPENDENCIA, 1281

BEATRIZ HELENA BASILIO GONCALVES
AVENIDA INDEPENDENCIA, 1161

COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE PIRACICABA LTDA
RUA JOAQUIM ANDRE, 1268

HALDUMONT NOBRE FERRAZ JUNIOR
RUA SAO JOAO, 2170

JOSE DE OLIVEIRA E SILVA
RUA SANTA CATARINA, 0

BRASILINA DOS REIS CECCOTTI
RUA SANTA CATARINA, 0

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
AVENIDA DR PAULO DE MORAES, 2145

MARIA PINA QUARTAROLO DE CARVALHO
RUA ANTONIO FREDERICO OZANAN, 1994

MARIA LUIZA ROSADA
RUA SANTA CATARINA, 0



ASSUMPTA PAGOTTO MALOSO
RUA MARIANO MALOSSO, 30
MARIA LUIZA ROSADA
RUA SANTA CATARINA, 0
HUMBERTO CAPELARI
RUA BAHIA, 23
RICARDO DAVISON ROBERTONI JUNIOR
RUA SANTA CATARINA, 0
PASCOAL VICENTIN
RUA BAHIA, 141
VINICIUS DO PRADO COELHO BENA
RUA JOSE MAURICIO DOS REIS, 246
BENONE CORDEIRO
RUA GUAPORE, 651
VANIA CELIA VIEIRA DE SIQUEIRA
RUA JOSE CORDER, 77
FABIO GUARDIA MENDES
AVENIDA INDEPENDENCIA, 564
FRANCISCO CARLOS GOMES DE OLIVEIRA
RUA ORESTES TURIN, 178
ACQUADOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
AVENIDA MARY NASSIF CURIACOS, 0
JOSE EDGARD CAMOLESE
AVENIDA MARY NASSIF CURIACOS, 26
ROBERTO ALVAREZ
AVENIDA MARY NASSIF CURIACOS, 32
MARIA ALEXANDRA DELMONT PERRONE
RUA CRISTIANO CLEOPATH, 0
ANGELO FRIAS NETO
AVENIDA DOS OPERARIOS, 0
FRANCISCO EDUARDO DELLA COLETTA COSTA
RUA MARECHAL DEODORO, 1199
MANOEL BARBOSA DE SOUZA JUNIOR
RUA CARAPICUIBA, 0
GISELE CRISTINE PORSEBON
RUA EGIDIO RIZZI, 0
ANTONIO ALVES DA SILVA
RUA ANTONIO MAZZONETTO, 218
IMOBILIÁRIA PONTE ALTA SC LTDA
RUA FLORINEA, 150

PIRACICABA, 28 DE JANEIRO DE 2.016.

Requerente: Alessandra Calefo
Protocolo: 187707/2015
Assunto: Certidão de Cadastro

COMUNICADO

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, informar que foi analisada a solicitação de Revisão de Lançamento, conforme documentos em anexo neste protocolo. Neste processo, observou-se divergências, que visamos sanar com este comunicado.

Em análise a matrícula apresentada de nº 21763, 1º CRI, verificou-se que no lançamento do atual cadastro existem mais de uma matrícula, que estão provavelmente unificadas devido a existência de uma construção que abrange ambas.

Tendo em vista que apenas uma destas matrículas foi anexa (supracitada 21763, 1º CRI), solicitamos que esta seja apresentada sua confrontante dos fundos, para dar prosseguimento a solicitação de Revisão de área territorial.

Deverá ser apresentada documentação que conteste o informado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3º Andar, caso contrário o referente setor providenciará as medidas cabíveis ao referente protocolo.

Piracicaba, 23 de Novembro de 2015.

Requerente: Luiz Valdrighi
Protocolo: 159747/2015
Assunto: Recadastramento Imobiliário

COMUNICADO

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, em resposta a solicitação de Revisão do Recadastramento Imobiliário, referente ao protocolo nr. 159.747/15, chegou a seguinte conclusão.

Informamos que, devido ao Desmembramento do lote 0373 ocorrido através do Protocolo 102779/2012, após fotointerpretação, estamos alterando a Área Construída de 511,80m² conforme informado na Notificação nr. 813/2015 para 113,36m² (Projeto apresentado pelo proprietário).

A Área Construída (511,80m²), mencionada na Notificação, será informada ao proprietário do lote correto (Desmembrado).

Obs.: - O presente Comunicado e Notificação tem caráter exclusivamente tributário (Atualização do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU), sendo que a regularização da área edificada (113,36m²), deverá ser requerida junto à Secretaria Municipal de Obras, nos termos da legislação pertinente.

Piracicaba, 23 de Novembro de 2015.

Requerente: Leonardo Antonio Henrique Ferrari Benatti
Protocolo: 178446/2015
Assunto: Certidão de Cadastro

COMUNICADO

A Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, analisou a solicitação de Desmembramento de IPTU referente ao Protocolo nº 178446/2015.

Em análise concluímos que a linha de desmembramento das matrículas 110.237 e 110.236 (2º CRI) cortaria a construção conforme projeto de Regularização de Imóvel de protocolo nº 21374/1996 aprovado em 22/09/06 em nome de Sebastião Franco Rodrigues.

Para continuidade, apresentar demolição e/ou adaptação dos prédios, identificando a área construída pertencente a cada matrícula, com respectiva aprovação e Visto de Conclusão emitido pela Secretaria municipal de Obras. A não apresentação do solicitado no prazo de 30 dias resultará no arquivamento do processo.

Piracicaba, 23 de Novembro de 2015.

Requerente: Miren Begona E. Rossinii
Protocolo: 188530/2015
Assunto: Revisão de Lançamento

COMUNICADO

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, analisou a solicitação de Revisão de Lançamento referente ao Protocolo nº 188530/2015. Durante o processo observou-se que o lote 0209 foi unificado ao lote 0114 conforme fls. 07 dos autos; Assim sendo solicitamos cópia atualizada da matrícula do imóvel confrontante dos fundos que faz frente para a Rua Rangel Pestana.

Com tais esclarecimentos e amparo técnico dar-se-á continuidade Revisão de Lançamento.

Tal documento deverá ser apresentado na Divisão de Cadastro Técnico no 3º andar Centro Cívico – Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233. Em caso de dúvidas, entre em contato pelo telefone (19) 3403-1193.

Piracicaba, 07 de Dezembro de 2015.

Requerente: Alcindo José Caregatto
Protocolo: 71126/2014
Assunto: Recadastramento Imobiliário

COMUNICADO

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, analisou a solicitação de Revisão de Lançamento referente ao Protocolo nº 71.126/2015.

O projeto não fora apresentado em sua totalidade, às medidas perimetrais do terreno foram ditas segundo o nosso registro interno da edificação que em comparação à imagem aérea demonstra incoerências que não dão base para reavaliação da área questionada.

Após duas tentativas de vistoria “in loco” (a última realizada em 03/12/2015, no período da manhã), não encontramos ninguém para o atendimento.

Assim, por falta de embasamento, o processo hoje é INDEFERIDO. Caso deseje melhores esclarecimentos poderá comparecer a esta Divisão supracitada

Piracicaba, 07 de Dezembro de 2015.

Requerente: Leonardo Gomes Fernandes Vianna
Protocolo: 197620/2015
Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU

COMUNICADO

A Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, analisou a solicitação de Revisão de Lançamento de IPTU referente ao Protocolo nº 197620/2015. Durante o processo averiguamos algumas inconsistências e assim, objetivamos esse comunicado visando sanar e solucionar tais inconsistências para prosseguimento da análise da solicitação.

Em análise à solicitação constatamos que fora apresentada apenas a matrícula 70.249 do 1º CRI, sendo que para verificação, confirmação e informações cadastrais para atualização e lançamento cadastral conforme solicitação de revisão de lançamento necessita-se de todas as matrículas desmembradas, matrícula de origem (mesmo que cancelada) e inclusive matrícula da Rua Particular para conclusão de análises, isto é, se o solicitado e aprovado junto à prefeitura encontra-se em conformidade com o averbado em cartório.

Assim sendo, solicitamos cópias das matrículas, a ser entregue no próprio centro cívico municipal, endereço no rodapé, ou através do e-mail cadastratecnico@piracicaba.sp.gov.br (avisar através de contato telefônico).

O presente comunicado tem prazo de 30 (trinta) dias para ser atendido, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, (endereço no rodapé deste comunicado), caso contrário o protocolo será arquivado.

Piracicaba, 07 de Dezembro de 2015.

Requerente: Paulo de Assis Câandido da Silva
Protocolo: 178921/2010
Assunto: Atualização Cadastral

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem realizando levantamento com finalidade de atualizar a localização e confrontantes de determinados imóveis, para regularizar o cadastro destes da maneira mais correta possível. Neste processo, surgiram inconsistências quanto à localização e descrição de limites e confrontantes do imóvel de matrícula 48.791 – 2º CRI. Diante do exposto, solicitamos que o proprietário apresente esclarecimentos quanto descrição da área e confrontantes da supracitada matrícula, fazendo-se necessário a apresentação, dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento desta, a seguinte documentação:

- Pessoa física – cópia de RG e CPF de todos os proprietários da área
- Pessoa Jurídica – cópia do cartão do CNPJ;
- Cópia da matrícula do imóvel atualizada;
- Levantamento Planimétrico assinado por profissional habilitado, com ART recolhida, com dimensões, área e confrontações do terreno, bem como croqui de localização do imóvel;
- Tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma.

Tais documentos, acima relacionados, deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 07 de Dezembro de 2015.

Proprietário: Tarcísio Miguel Moretti Stella e Outros
Protocolo: 169573/2015
Assunto: Cadastramento de Área

COMUNICADO

Informamos que a Prefeitura Municipal de Piracicaba vem realizando levantamento para identificar os imóveis inseridos no atual Perímetro Urbano e Rural do município, para o fim de promover a atualização cadastral desses imóveis com embasamento nos Artigos 132 a 136 da Lei Complementar nº 224/2008. Sendo assim, faz-se necessário a apresentação, dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento desta:

- O formulário, em anexo desta, devidamente preenchido;
- Pessoa física – cópia de RG e CPF de todos os proprietários da área
- Pessoa Jurídica – cópia do cartão do CNPJ;
- Cópia da matrícula 46.918 do 2º Cartório de Registro de Imóveis atualizada (no máximo 30 dias, contados da emissão);
- Localização, dimensões, área e confrontações do terreno – Levantamento Planimétrico assinado por profissional habilitado, com ART recolhida, bem como planta de localização do imóvel;
- Tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma.

Tais documentos, acima relacionados, deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 07 de Dezembro de 2015.

Proprietário: Ana Maria Furlan Gianetti
Protocolo: 126156/2015
Assunto: Levantamento de Área

COMUNICADO

Informamos que a Prefeitura Municipal de Piracicaba vem realizando levantamento para identificar os imóveis inseridos no atual Perímetro Urbano e Rural do município, para o fim de promover a atualização cadastral desses imóveis com embasamento nos Artigos 132 a 136 da Lei Complementar nº 224/2008.

Após análise da matrícula supracitada concluímos que sua descrição não permite a localização precisa do imóvel, para que possamos encaixar o desenho do lote de acordo com confrontações descritas na própria matrícula, de forma que não haja sobreposição nos desenhos. Sendo assim, faz-se necessário a apresentação, dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento desta:

- O formulário, em anexo desta, devidamente preenchido;
- Pessoa física – cópia de RG e CPF de todos os proprietários da área
- Pessoa Jurídica – cópia do cartão do CNPJ;
- Localização, dimensões, área e confrontações do terreno – Levantamento Planimétrico assinado por profissional habilitado, com ART recolhida, bem como planta de localização do imóvel;
- Tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma.

Tais documentos, acima relacionados, deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico no 3º andar do Centro Cívico, Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233.

No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 07 de Dezembro de 2015.



Requerente: Claudia Regina Bertonceli Boni
Protocolo: 91457/2015
Assunto: Certidão de Perímetro Urbano

COMUNICADO

Informamos que a Prefeitura Municipal de Piracicaba vem realizando levantamento para identificar os imóveis inseridos no atual Perímetro Urbano e Rural do município, para o fim de promover a atualização cadastral desses imóveis com embasamento nos Artigos 132 a 136 da Lei Complementar nº 224/2008.

Sendo assim, faz-se necessário a apresentação, dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento desta:

- O formulário, em anexo desta, devidamente preenchido;
- Pessoa física – cópia de RG e CPF de todos os proprietários da área
- Pessoa Jurídica – cópia do cartão do CNPJ;
- Cópia da matrícula 30.413 do 2º Cartório de Registro de Imóveis atualizada (no máximo 30 dias, contados da emissão);
- Localização, dimensões, área e confrontações do terreno – Levantamento Planimétrico assinado por profissional habilitado, com ART recolhida, bem como planta de localização do imóvel;
- Tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma.

Tais documentos, acima relacionados, deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233. Informamos que o cadastro urbano em questão só pode ser feito com a entrega dos documentos acima, e o presente cadastro é imprescindível para a expedição de certidão de perímetro urbano requerida.

Piracicaba, 07 de Dezembro de 2015

Requerente: Claudia Regina Bertonceli Boni
Protocolo: 91457/2015
Assunto: Certidão de Perímetro Urbano

COMUNICADO

Informamos que a Prefeitura Municipal de Piracicaba vem realizando levantamento para identificar os imóveis inseridos no atual Perímetro Urbano e Rural do município, para o fim de promover a atualização cadastral desses imóveis com embasamento nos Artigos 132 a 136 da Lei Complementar nº 224/2008.

Sendo assim, faz-se necessário a apresentação, dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento desta:

- O formulário, em anexo desta, devidamente preenchido;
- Pessoa física – cópia de RG e CPF de todos os proprietários da área
- Pessoa Jurídica – cópia do cartão do CNPJ;
- Cópia da matrícula 30.413 do 2º Cartório de Registro de Imóveis atualizada (no máximo 30 dias, contados da emissão);
- Localização, dimensões, área e confrontações do terreno – Levantamento Planimétrico assinado por profissional habilitado, com ART recolhida, bem como planta de localização do imóvel;
- Tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma.

Tais documentos, acima relacionados, deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233.

Informamos que o cadastro urbano em questão só pode ser feito com a entrega dos documentos acima, e o presente cadastro é imprescindível para a expedição de certidão de perímetro urbano requerida.

Piracicaba, 07 de Dezembro de 2015

Requerente: Maria Guiomar de Oliveira Perina
Protocolo: 164717/2015
Assunto: Recadastramento Imobiliário

COMUNICADO

Esta divisão analisou o pedido de revisão no lançamento para recadastramento imobiliário via fotointerpretação e documentos anexos, e chegou a seguinte conclusão: A área de construção constatada na notificação refere-se à construções existentes no lote em processo de retificação de área constantes da Matrícula nº 76.327 – 2º CRI. Levando em conta que, a cobrança de IPTU referente à área construída independe da retificação da área territorial e que após o desmembramento da matrícula no registro de imóveis, as áreas construídas serão divididas conforme a parcela pertencente a cada matrícula desmembrada.

Diante do exposto, será considerada a área total de construção detectada via fotointerpretação para o exercício de 2016, sendo assim, quando se findar o processo de retificação e desmembramento, as áreas construídas poderão ser divididas mediante solicitação nesta Divisão de Cadastro Técnico.

Piracicaba, 07 de Dezembro de 2015

Requerente: Viação Piracema Transporte LTDA.
Protocolo: 166240/2015
Assunto: Certidão de Cadastro

COMUNICADO

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, informar que foi analisada a solicitação de Certidão de Perímetro Urbano, conforme documentos em anexo neste protocolo. Neste processo, observou-se divergências, que visamos sanar com este comunicado.

Em análise as matrículas apresentadas de nº 49358 e 49360, 2ºCRI, verificou-se que as matrículas encontram-se encerradas, provavelmente em decorrência de uma unificação entre estas, assim, impossibilitando o atendimento de Certidão.

Tendo em vista o acima exposto, solicitamos a apresentação da matrícula atualizada decorrente desta provável unificação, bem como um novo requerimento de solicitação de certidão, com os dados atualizados da nova matrícula.

Deverá ser apresentada documentação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – Térreo 2, caso contrário o referente setor providenciará as medidas cabíveis ao referente protocolo.

Piracicaba, 07 de Dezembro de 2015

Requerente: Maria Angela Bolutavicius
Protocolo: 96018/2015

Assunto: RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, em resposta a solicitação de Revisão do Recadastramento Imobiliário, informar que:

Após nova análise da fotointerpretação em conjunto com o projeto fornecido pelo contribuinte, pôde-se constatar que, a área construída que se encontra no local está coerente com o projeto aprovado e apresentado pelo contribuinte. Portanto, o pedido do contribuinte foi DEFERIDO, com isso, a notificação de nº 304/2015, será cancelada e manteremos para efeito de lançamento Tributário o que consta atualmente no Cadastrado Municipal (BIC), ou seja, 414,58m².

Piracicaba, 07 de Dezembro de 2015

Proprietário: Agenor Vitti
Protocolo: 107615/2015
Assunto: Cadastro de Área
Imóvel: Matrículas 67.685 e 68.114, ambas do 1º Cartório de Registro de Imóveis.

COMUNICADO

Informamos que a Prefeitura Municipal de Piracicaba vem realizando levantamento para identificar os imóveis inseridos no atual Perímetro Urbano e Rural do município, para o fim de promover a atualização cadastral desses imóveis com embasamento nos Artigos 132 a 136 da Lei Complementar nº 224/2008.

Após análise das matrículas supracitadas concluímos que suas descrições não permitem a localização precisa dos imóveis, para que possamos encaixar o desenho dos lotes de acordo com confrontações descritas nas próprias matrículas, de forma que não haja sobreposição nos desenhos.

Sendo assim, faz-se necessário a apresentação, dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento desta:

- O formulário, em anexo desta, devidamente preenchido;
- Pessoa física – cópia de RG e CPF de todos os proprietários da área
- Pessoa Jurídica – cópia do cartão do CNPJ;
- Localização, dimensões, área e confrontações do terreno – Levantamento Planimétrico assinado por profissional habilitado, com ART recolhida, bem como planta de localização do imóvel;
- Tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma.

Tais documentos, acima relacionados, deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233.

No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 07 de Dezembro de 2015

Interessado:- ROSELIS DE BARROS
Protocolo nº:- 164.505/2015
Assunto: Recadastramento imobiliário

COMUNICADO

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, analisou a solicitação de Recadastramento imobiliário referente ao Protocolo em caput. Durante o processo averiguamos algumas inconsistências e assim, objetivamos esse comunicado visando sanar todas as dúvidas a respeito do recadastramento solicitado.

Para que possamos averiguar a divergência da área aprovada em projeto e da área apurada em notificação, é necessário apresentar uma cópia do projeto em papel legível, visto que a cópia apresentada torna inviável a análise.

Com tais esclarecimentos e amparo técnico dar-se-á continuidade ao Recadastramento.

Piracicaba, 07 de Dezembro de 2015

Interessado:- OSMAR RODRIGUES MENDONÇA
Protocolo nº:- 95575/2011
Assunto: CADASTRAMENTO DE ÁREA

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem realizando levantamento para identificar os imóveis inseridos no atual Perímetro Urbano e Rural do município, para o fim de promover a atualização cadastral destes, com embasamento nos Artigos 132 a 134 da Lei Complementar nº 224/2008. Neste processo, surgiram inconsistências quanto à localização do imóvel da matrícula 11544 – 2ºCRI.

Diante do exposto, solicitamos que o proprietário apresente esclarecimentos quanto descrição da área e confrontantes da supracitada matrícula, fazendo-se necessário a apresentação, dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento desta, a seguinte documentação:

- Pessoa física – cópia de RG e CPF de todos os proprietários da área
- Pessoa Jurídica – cópia do cartão do CNPJ;
- Cópia da matrícula do imóvel atualizada;
- Levantamento Planimétrico assinado por profissional habilitado, com ART recolhida, com dimensões, área e confrontações do terreno, bem como croqui de localização do imóvel;
- Tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma.

Tais documentos, acima relacionados, deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233.No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 07 de Dezembro de 2015

Interessado:- JOSE JULIAN HELAL
Protocolo nº:- 84352/2015
Assunto: CADASTRAMENTO DE ÁREA

COMUNICADO

Informamos que a Prefeitura Municipal de Piracicaba vem realizando levantamento para identificar os imóveis inseridos no atual Perímetro Urbano e Rural do município, para o fim de promover a atualização cadastral desses imóveis com embasamento nos Artigos 132 a 136 da Lei Complementar nº 224/2008. Neste processo, surgiram dúvidas quanto ao imóvel situado nas proximidades do bairro Campestre, de matrícula 47766, 2ºCRI, assim, solicitamos que o proprietário apresente esclarecimentos quanto a confrontantes e matrículas deste.

Sendo assim, faz-se necessário a apresentação, dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento desta:

- Pessoa física – cópia de RG e CPF de todos os proprietários da área
- Pessoa Jurídica – cópia do cartão do CNPJ;
- Cópia da matrícula do imóvel atualizada;
- Localização, dimensões, área e confrontações do terreno – Levantamento Planimétrico assinado por profissional habilitado, com ART recolhida, bem como planta de localização do imóvel;
- Tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma.

Esta Divisão está à disposição para esclarecimentos quanto a questões que possam surgir no mesmo endereço que deve ser apresentada a documentação.

Tais documentos, acima relacionados, deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233.No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 07 de Dezembro de 2015

Interessado:- JOÃO GILBERTO MELEGA
Protocolo nº:- 74287/2015
Assunto: CADASTRAMENTO DE ÁREA

COMUNICADO

Informamos que a Prefeitura Municipal de Piracicaba vem realizando levantamento para identificar os imóveis inseridos no atual Perímetro Urbano e Rural do município, para o fim de promover a atualização cadastral desses imóveis com embasamento nos Artigos 132 a 136 da Lei Complementar nº 224/2008. Neste processo, surgiram dúvidas quanto o imóvel situado na Avenida Laranjal Paulista, assim, solicitamos que o proprietário apresente esclarecimentos quanto a confrontantes e matrículas deste.

Sendo assim, faz-se necessário a apresentação, dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento desta:

- Pessoa física – cópia de RG e CPF de todos os proprietários da área
- Pessoa Jurídica – cópia do cartão do CNPJ;
- Cópia da matrícula do imóvel atualizada;
- Localização, dimensões, área e confrontações do terreno – Levantamento Planimétrico assinado por profissional habilitado, com ART recolhida, bem como planta de localização do imóvel;
- Tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma.

Tais documentos, acima relacionados, deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233.No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 07 de Dezembro de 2015



Interessado:- DORIVAL ANTONIO BEGO

Protocolo nº:- 91818/2014

Assunto: CADASTRAMENTO DE ÁREA

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem realizando levantamento para identificar os imóveis inseridos no atual Perímetro Urbano e Rural do município, para o fim de promover a atualização cadastral destes, com embasamento nos Artigos 132 a 134 da Lei Complementar nº 224/2008. Neste processo, surgiram inconsistências quanto à localização e descrição de limites e confrontantes do imóvel de matrícula 55.077 – 2ºCRI.

Diante do exposto, solicitamos que o proprietário apresente esclarecimentos quanto descrição da área e confrontantes da supracitada matrícula, fazendo-se necessário a apresentação, dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento desta, a seguinte documentação:

- Pessoa física – cópia de RG e CPF de todos os proprietários da área
- Pessoa Jurídica – cópia do cartão do CNPJ;
- Cópia da matrícula do imóvel atualizada;
- Levantamento Planimétrico assinado por profissional habilitado, com ART recolhida, com dimensões, área e confrontações do terreno, bem como croqui de localização do imóvel;
- Tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma.

Tais documentos, acima relacionados, deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233.No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 07 de Dezembro de 2015

Interessado:- JOEL SIMAO DE SOUZA.

Protocolo nº:- 152.772/2015

Assunto: RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO.

COMUNICADO

Setor:- 04, Quadra:- 0106, Lote:- 0579, S/L:- 0000.

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, analisou a solicitação de Revisão de Lançamento referente ao Protocolo nº 152.772/2.015. Durante o processo averiguamos os documentos anexados, entre eles as matrículas de nº 77.786 do 2º CRI (Cartório de Registro de Imóveis) e a 66.009 do 2º CRI. Constatou-se que a área edificada vista em fotointerpretação é realmente correspondente ao imóvel confrontante, lote 0287, o que nos leva ao DEFERIMENTO de sua contestação e descarte da notificação nº 714/2015.

Piracicaba, 07 de Dezembro de 2015

Interessado: JOAO RICARDO FERRAZ DE ARRUDA

Protocolo nº:- 175.659/2.015.

Assunto: RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO.

COMUNICADO

Setor:- 08, Quadra:- 0072, Lote:- 0175, S/L:- 0000.

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, analisou a solicitação de Revisão de Lançamento referente ao Protocolo nº 175.659/2.015.

Durante o processo averiguamos os documentos anexados entre eles o projeto aprovado e com a averbação do Visto de Conclusão à sua Matrícula nº 2.741 do 1º CRI (Cartório de Registro de Imóveis) e foi dado o DEFERIMENTO de sua contestação.

A área a ser lançada em nosso cadastro tributário será segundo projeto apresentado.

Piracicaba, 07 de Dezembro de 2015.

Interessado:- ORLANDO VITÓRIA

Protocolo nº:- 51732/2013

Assunto: CADASTRAMENTO DE ÁREA

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem realizando levantamento para identificar os imóveis inseridos no atual Perímetro Urbano e Rural do município, para o fim de promover a atualização cadastral destes, com embasamento nos Artigos 132 a 134 da Lei Complementar nº 224/2008. Neste processo, surgiram inconsistências quanto à localização e descrição de limites e confrontantes do imóvel de matrícula 12.879 – 1ºCRI.

Diante do exposto, solicitamos que o proprietário apresente esclarecimentos quanto descrição da área e confrontantes da supracitada matrícula, fazendo-se necessário a apresentação, dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento desta, a seguinte documentação:

- Pessoa física – cópia de RG e CPF de todos os proprietários da área
- Pessoa Jurídica – cópia do cartão do CNPJ;
- Cópia da matrícula do imóvel atualizada;
- Levantamento Planimétrico assinado por profissional habilitado, com ART recolhida, com dimensões, área e confrontações do terreno, bem como croqui de localização do imóvel;
- Tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma.

Tais documentos, acima relacionados, deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233.No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 07 de Dezembro de 2015

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

ASSISTENCIA FARMACEUTICA

DATA	VALOR RECEBIDO
2/1/2016	156.758,28

TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE REC. HIDRICOS-CFH

DATA	VALOR RECEBIDO
2/2/2016	14.530,53

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

INFORME

A SEMUTTRAN – Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes informa as tramitações realizadas no período de 01 de Dezembro de 2.015, até a presente data, em relação a classe dos taxistas do Município de Piracicaba.

ALTERAÇÃO DE INSCR DE MOT. AUT. PERMISSIONARIO - MEI

Proc. Nº 151.346 – Claudinei Otavio de Campos Rocha

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOT. AUXILIAR

Proc. Nº 182.029 / 2.015 – André Luís Modolo
Proc. Nº 60.147 / 2.015 – Paulo César Spagnol.
Proc. Nº 186.005 / 2.015 - Cirio Pereira de Souza
Proc. Nº 83.363 / 2.015 - Ciro Gustavo de Oliveira
Proc. Nº 130.883 / 2.015 – Cintia Brossi dos Santos
Proc. Nº 195.326 / 2.015 – Simone Oliveira Sincerre
Proc. Nº 63.254 / 2.012 – Valdir Arnaldo Clemente Mendes de cOliveira

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE PEMISSIONARIO

Proc. Nº 30.167 / 2.004 – Waldemar Zamboni
Proc. Nº 172.902 / 2.013 – Heitor Fernando Sturion
Proc. Nº 13.070 / 2.000 - Thiago Bonfim do Nascimento
Proc. Nº 105.503 / 2.009 - Jose Romualdo Seco
Proc. Nº 71.999 / 2.008 – Roberto Brossi
Proc. Nº 9.449 / 1.990 – Manuel de Paula Cardoso
Proc. Nº 40.822 / 2.012 – Jose Fidelis Siqueira

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOTO - FRETE

Proc. Nº 38.365 / 2.013 – Euclides Lasaro Crespilho

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE MOTO-TAXI

Proc. nº 42.375/2.013 – Pedro Ronald Feliciano

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO CONDUTOR ESCOLAR

Proc. Nº 94.273 / 2.012 – Natalia Edneia Honório da Silva
Proc. Nº 12.741 / 2.013 - Leonice Costa Barbosa
Proc. Nº 17.947 / 2.002 - Leonel de Souza Cabral
Proc. Nº 119.732 / 2.014 – Leticia de Oliveira Gonzaga
Proc. Nº 11.729 / 2.001 – Gerson Valdir Vitti
Proc. Nº 105.574 / 2.015 – Sinval Teixeira de Souza

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX-OFICIO

Proc. Nº 19.630 / 2.013 – Sizenando Fernando Devaje

INSCRIÇÃO DE MOTORISTA AUXILIAR AUTÔNOMO

Proc. Nº 215.324 / 2.015 – Erik Luis Vital da Silva
Proc. Nº 10.640 / 2.016 – Dislei Quirino da Silva
Proc. Nº 11.374 / 2.016 – Geraldo Jair Tolotto
Proc. Nº 106.135 / 2.015 – Ricardo de Almeida

INSCRIÇÃO DE MOT. AUTONOMO PERMISSIONÁRIO - MEI

Proc. Nº 8.682 / 1.997 – Manoel Martins Rodrigues

INSCRIÇÃO DE CONDUTOR ESCOLAR

Proc. Nº 204.206 / 2.015 – Melina Braiao Giuvanette
Proc. Nº 212.685 / 2.015 - Caroline Vitor
Proc. Nº 217.372 / 2.015 – Grace Kelly de Souza Silva

INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES NO CMC

Proc. Nº 196.133 / 2.015 – R. Ferreira Serv. De Transp. - EPP

TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE PONTO DE TAXI

Proc. Nº 194.033 / 2.015 – Oscarlina Luisa B. Francoso Barion
Proc. Nº 198.582 / 2.015 – André Luís Modolo
Proc. Nº 199.414 / 2.015 - Paulo Cesar Spagnol
Proc. Nº 206.132 / 2.015 – Ciro Gustavo de Oliveira
Proc. Nº 206.136 / 2.015 – Cirio Pereira de Souza
Proc. Nº 10.189 / 2.016 – Carlos Roberto Brossi

TRANSF. PERM. DE PONTO DE TAXI EXECUTIVO PARA COMUM

Proc. Nº 9.449 / 1.990 – Manuel de Paula Cardoso

PERMUTA DE PERMISSÃO DE PONTO DE TÁXI

Proc. Nº 76.527 / 2.015 – Jose Amorim Costa
Proc. Nº 88.940 / 2.010 – Giacomo Marcos Volpato

Piracicaba, 01 de Fevereiro de 2.016.

Antonio Fernando Silveira Mello
Vistorias Especiais

Jorge Akira Kobayaski
Secretário M. De Trânsito e Transportes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 314/2015

Registro de Preços – fornecimento parcelado de materiais de laboratório

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pela PREGOEIRA a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
Comercial Concorrent Eireli EPP	01 e 02

Piracicaba, 01 de fevereiro de 2016.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

PROCURADORIA GERAL

Convênio nº 134/2016 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL "HONORATO FAUSTINO". (EDUCAÇÃO)
Base Legal: Lei Municipal nº 5.890/06, que alterou a Lei nº 5.684/06 e revogou a Lei nº 5.667/05.

Objeto: conceder à APM da EE "Honorado Faustino" subvenção mensal destinada à contratação de 02 (dois) profissionais, que atuarão na Unidade Escolar, procedendo à manutenção e conservação da mesma.
Valor: R\$ 2.300,72 para cada contratado, reajustados anualmente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
Prazo: 04/01 a 31/03/2016, podendo ser prorrogado até 31/12/2016.
Data: 04/01/2016.

Convênio nº 135/2016 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL "PROFa. JURACY NEVES DE MELLO FERRACCIÚ". (EDUCAÇÃO)
Base Legal: Lei Municipal nº 5.890/06, que alterou a Lei nº 5.684/06 e revogou a Lei nº 5.667/05.

Objeto: conceder à APM da EE "Profª. Juracy Neves de Mello Ferracciú" subvenção mensal destinada à contratação de 02 (dois) profissionais, que atuarão na Unidade Escolar, procedendo à manutenção e conservação da mesma.
Valor: R\$ 2.300,72 para cada contratado, reajustados anualmente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
Prazo: 04/01 a 31/03/2016, podendo ser prorrogado até 31/12/2016.
Data: 04/01/2016.

Convênio nº 96/2016 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PASSO A PASSO. (EDUCAÇÃO)
Base Legal: Lei Municipal nº 6.684/06 alterada pela Lei nº 6.813/2010.
Objeto: desenvolvimento e alfabetização de alunos com deficiência nas áreas cognitivas, sensório-motoras e linguagem.
Prazo: 31/12/2016.
Valor: R\$ 40.414,80 (quarenta mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos).
Data: 04/01/2016.

Convênio nº 97/2016 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PIRACICABA – AUMA. (EDUCAÇÃO)
Base Legal: Lei Municipal nº 6.911/2010.
Objeto: desenvolvimento e alfabetização de alunos com deficiência nas áreas cognitivas, sensório-motoras e linguagem.
Prazo: 31/12/2016.
Valor: R\$ 169.722,60 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).
Data: 04/01/2016.

Convênio nº 59/2016 celebrado entre o Município de Piracicaba e "ALONÇO E ARAÚJO – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA EPP". (EDUCAÇÃO)
Base Legal: Lei Municipal nº 5.684/06, alterada pela Lei nº 6.133/07 e suas alterações.
Objeto: colocar à disposição da prefeitura 31 (trinta e uma) vagas para crianças de 0 a 05 anos no período integral, na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda e à necessidade da população – BOLSA CRECHE.
Prazo: de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2016.
Valor: R\$ 118.176,84 (cento e dezoito mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).
Data: 04/01/2016.

Convênio nº 72/2016 celebrado entre o Município de Piracicaba e o "RE-CREIO INFANTIL REINO DA ALEGRIA LTDA - ME".(EDUCAÇÃO)
Base Legal: Lei Municipal nº 5.684/06, alterada pela Lei nº 6.133/07 e suas alterações.
Objeto: colocar à disposição da prefeitura 75 (setenta e cinco) vagas para crianças de 0 a 05 anos no período integral, na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda e à necessidade da população – BOLSA CRECHE.
Prazo: de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2016.
Valor: R\$ 271.582,80 (duzentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).
Data: 04/01/2016.

Convênio nº 67/2016 celebrado entre o Município de Piracicaba e "NEGRI & CORDEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA. ME".(EDUCAÇÃO)
Base Legal: Lei Municipal nº 5.684/06, alterada pela Lei nº 6.133/07 e suas alterações.
Objeto: colocar à disposição da prefeitura 30 (trinta) vagas para crianças de 0 a 05 anos no período integral, na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda e à necessidade da população – BOLSA CRECHE.
Prazo: de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2016.
Valor: R\$ 113.372,88 (cento e treze mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos).
Data: 04/01/2016.



Convênio nº 64/2016 celebrado entre o Município de Piracicaba e a ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "CRIANÇA FELIZ LTDA - ME". (EDUCAÇÃO)
Base Legal: Lei Municipal nº 5.684/06, alterada pela Lei nº 6.133/07 e suas alterações.
Objeto: colocar à disposição da prefeitura 28 (vinte e oito) vagas para crianças de 0 a 05 anos no período integral, na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda e à necessidade da população – BOLSA CRECHE.
Prazo: de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2016.
Valor: R\$ 95.592,00 (noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais).
Data: 04/01/2016.

Convênio nº 52/2016 celebrado entre o Município de Piracicaba e a ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "BAMBINI – CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL LTDA – ME." (EDUCAÇÃO)
Base Legal: Lei Municipal nº 5.684/06, alterada pela Lei nº 6.133/07 e suas alterações.
Objeto: colocar à disposição da prefeitura 51 (cinquenta e uma) vagas para crianças de 0 a 05 anos no período integral, na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda e à necessidade da população – BOLSA CRECHE.
Prazo: de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2016.
Valor: R\$ 171.664,20 (cento e setenta e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).
Data: 04/01/2016.

Convênio nº 69/2016 celebrado entre o Município de Piracicaba e a ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "PEIXINHO DOURADO LTDA - ME". (EDUCAÇÃO)
Base Legal: Lei Municipal nº 5.684/06, alterada pela Lei nº 6.133/07 e suas alterações.
Objeto: colocar à disposição da prefeitura 59 (cinquenta e nove) vagas para crianças de 0 a 05 anos no período integral, na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda e à necessidade da população – BOLSA CRECHE.
Prazo: de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2016.
Valor: R\$ 209.315,76 (duzentos e nove mil, trezentos e quinze reais e setenta e seis centavos).
Data: 04/01/2016.

Convênio nº 65/2016 celebrado entre o Município de Piracicaba e o CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL "MUNDO DA FANTASIA - LTDA ME". (EDUCAÇÃO)
Base Legal: Lei Municipal nº 5.684/06, alterada pela Lei nº 6.133/07 e suas alterações.
Objeto: colocar à disposição da prefeitura 85 (oitenta e cinco) vagas para crianças de 0 a 05 anos no período integral, na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda e à necessidade da população – BOLSA CRECHE.
Prazo: de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2016.
Valor: R\$ 317.655,60 (trezentos e dezessete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
Data: 04/01/2016.

Convênio 66/2016 celebrado entre o Município de Piracicaba e a ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "PINGUINHO DE GENTE LTDA - ME". (EDUCAÇÃO)
Base Legal: Lei Municipal nº 5.684/06, alterada pela Lei nº 6.133/07 e suas alterações.
Objeto: colocar à disposição da prefeitura 56 (cinquenta e seis) vagas para crianças de 0 a 05 anos no período integral, na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda e à necessidade da população – BOLSA CRECHE.
Prazo: de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2016.
Valor: R\$ 195.803,88 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e três reais e oitenta e oito centavos).
Data: 04/01/2016.

Convênio nº 60/2016 celebrado entre o Município de Piracicaba e a ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "CATA VENTO" S/S LTDA – ME. (EDUCAÇÃO)
Base Legal: Lei Municipal nº 5.684/06, alterada pela Lei nº 6.133/07 e suas alterações.
Objeto: colocar à disposição da prefeitura 45 (quarenta e cinco) vagas para crianças de 0 a 05 anos no período integral, na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda e à necessidade da população – BOLSA CRECHE.
Prazo: de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2016.
Valor: R\$ 158.863,20 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos).
Data: 04/01/2016.

Convênio nº 54/2016 celebrado entre o Município de Piracicaba e a ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "BIG BIRD LTDA. – ME". (EDUCAÇÃO)
Base Legal: Lei Municipal nº 5.684/06, alterada pela Lei nº 6.133/07 e suas alterações.
Objeto: colocar à disposição da prefeitura 31 (trinta e uma) vagas para crianças de 0 a 05 anos no período integral, na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda e à necessidade da população – BOLSA CRECHE.
Prazo: de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2016.
Valor: R\$ 110.780,52 (cento e dez mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos).
Data: 04/01/2016.

Convênio nº 74/2016 celebrado entre o Município de Piracicaba e a "CRECHE LYGIA AMARAL GOBBIN" (EDUCAÇÃO)
Base Legal: Lei Municipal nº 5.684/06, alterada pela Lei nº 6.133/07 e suas alterações.
Objeto: colocar à disposição da prefeitura 126 (cento e vinte e seis) vagas para crianças de 0 a 05 anos no período integral, na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda e à necessidade da população – BOLSA CRECHE.
Prazo: de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2016.
Valor: R\$ 462.002,76 (quatrocentos e sessenta e dois mil, dois reais e setenta e seis centavos).
Data: 04/01/2016.

Convênio nº 71/2016 celebrado entre o Município de Piracicaba e a ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "BABY SAURO – S/C LTDA." (EDUCAÇÃO)
Base Legal: Lei Municipal nº 5.684/06, alterada pela lei nº 6.133/07 e suas alterações.
Objeto: colocar à disposição da prefeitura 62 (sessenta e dois) vagas para crianças de 0 a 05 anos no período integral, na área de educação infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda e à necessidade da população – bolsa creche.
Prazo: de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2016.
Valor: R\$ 222.861,60 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).
Data: 04/01/2016.

Convênio nº 63/2016 celebrado entre o Município de Piracicaba e a ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "CONTO DE FADAS FALUPI LTDA – ME." (EDUCAÇÃO)
Base Legal: Lei Municipal nº 5.684/06, alterada pela Lei nº 6.133/07 e suas alterações.
Objeto: colocar à disposição da prefeitura 28 (vinte e oito) vagas para crianças de 0 a 05 anos no período integral, na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda e à necessidade da população – BOLSA CRECHE.
Prazo: de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2016.
Valor: R\$ 93.795,48 (noventa e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos).
Data: 04/01/2016.

Convênio nº 62/2016 celebrado entre o Município de Piracicaba e a ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSOLEN & LEMBI LTDA – ME." (EDUCAÇÃO)
Base Legal: Lei Municipal nº 5.684/06, alterada pela Lei nº 6.133/07 e suas alterações.
Objeto: colocar à disposição da prefeitura 52 (cinquenta e dois) vagas para crianças de 0 a 05 anos no período integral, na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda e à necessidade da população – BOLSA CRECHE.
Prazo: de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2016.
Valor: R\$ 184.641,12 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e doze centavos).
Data: 04/01/2016.

Convênio nº 56/2016 celebrado entre o Município de Piracicaba e o CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL "PINCEL MÁGICO" LTDA – ME. (EDUCAÇÃO)
Base Legal: Lei Municipal nº 5.684/06, alterada pela Lei nº 6.133/07 e suas alterações.
Objeto: colocar à disposição da prefeitura 30 (trinta) vagas para crianças de 0 a 05 anos no período integral, na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda e à necessidade da população – BOLSA CRECHE.
Prazo: de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2016.
Valor: R\$ 100.623,48 (cem mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos).
Data: 04/01/2016.

Convênio nº 75/2016 celebrado entre o Município de Piracicaba e a "ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL (EDUCAÇÃO)
Base Legal: Lei Municipal nº 5.684/06, alterada pela Lei nº 6.133/07 e suas alterações.
Objeto: colocar à disposição da prefeitura 54 (cinquenta e quatro) vagas para crianças de 0 a 05 anos no período integral, na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda e à necessidade da população – BOLSA CRECHE.
Prazo: de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2016.
Valor: R\$ 181.906,20 (cento e oitenta e um mil, novecentos e seis reais e vinte centavos).
Data: 04/01/2016.

Convênio nº 76/2016 celebrado entre o Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MADRE CECÍLIA. (EDUCAÇÃO)
Base Legal: Lei Municipal nº 5.684/06, alterada pela Lei nº 6.133/07 e suas alterações.
Objeto: colocar à disposição da prefeitura 86 (oitenta e seis) vagas para crianças de 0 a 05 anos no período integral, na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda e à necessidade da população – BOLSA CRECHE.
Prazo: de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2016.
Valor: R\$ 290.174,28 (duzentos e noventa mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos).
Data: 04/01/2016.

Convênio nº 73/2016 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e o CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA DA PARÓQUIA SÃO JOSÉ. (EDUCAÇÃO)
Base Legal: Lei Municipal nº 5.684/06, alterada pela Lei nº 6.133/07 e suas alterações.
Objeto: colocar à disposição da prefeitura 101 (cento e uma) vagas para crianças de 0 a 05 anos no período integral, na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda e à necessidade da população – BOLSA CRECHE.
Prazo: de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2016.
Valor: R\$ 340.077,72 (trezentos e quarenta mil, setenta e sete reais e setenta e dois centavos).
Data: 04/01/2016.

Convênio nº 98/2016 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e o ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SOCIEDADE AMIGOS DE VILA REZENDE. (EDUCAÇÃO)
Base Legal: Lei Municipal nº 5.684/06, alterada pela Lei nº 6.133/07 e suas alterações.
Objeto: colocar à disposição da prefeitura 60 (sessenta) vagas para crianças de 0 a 05 anos no período integral, na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda e à necessidade da população – BOLSA CRECHE.
Prazo: de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2016.
Valor: R\$ 214.609,68 (duzentos e quatorze mil, seiscentos e nove reais e sessenta e oito centavos).
Data: 04/01/2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 29/2015

Execução de obras para pavimentação asfáltica de pequenos trechos de ruas no município, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base na análise realizada pela representante da Unidade Requisitante quanto à regularidade das planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: COMINPA – COMÉRCIO, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, RJ DAS NEVES OBRAS EIRELI, STAVIAS STANOSKI TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E BRAS LTDA e PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA, DELIBERA a presente Comissão por CLASSIFICAR as propostas apresentadas na seguinte ordem: 1ª) PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI - R\$ 260.876,80, 2ª) PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA - R\$ 270.000,00, 3ª) RJ DAS NEVES OBRAS EIRELI, – R\$ 285.626,75, 4ª) STAVIAS STANOSKI TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E BRAS LTDA – R\$ 297.433,02, 5ª) COMINPA – COMÉRCIO, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI – R\$ 303.838,57 e APROVAR, por menor preço, a empresa PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 03 de fevereiro de 2016.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 61.677/2015

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades referente ao TC nº 1042/010/10.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista que não houve lesão ao erário ou conduta dolosa ou de má-fé de qualquer agente ou servidor público, nem sequer foram verificadas irregularidades praticadas por eles nas decisões tomadas.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO - Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º 81.232/2012

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para a aplicação das penalidades cabíveis em face de CRISTINA APARECIDA LUCIO DE SOUZA, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no artigo 482, alínea "j", da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, bem como aos artigos 17 e 18, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO à servidora pública municipal Sra. CRISTINA APARECIDA LUCIO DE SOUZA, por infringência ao disposto no art. 482, alínea "j", c/c arts. 17 e 18 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO		
Expediente do dia 02 de Fevereiro de 2.016		
Protocolados e Encaminhados		
Protocolos	Interessados	
000321/2016	SUELI APARECIDA QUILLES LINS ALVES	
000322/2016	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO	
000323/2016	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO	
000324/2016	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO	
000325/2016	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO	
000326/2016	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO	
000327/2016	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO	
000328/2016	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	
000329/2016	SETOR DE ALMOXARIFADO	
000330/2016	SETOR DE ALMOXARIFADO	
000331/2016	ENGENHARIA	
000332/2016	SETOR DE ALMOXARIFADO	
000333/2016	SETOR DE ALMOXARIFADO	
000334/2016	SETOR DE ALMOXARIFADO	
000335/2016	BUGATTI BRASIL VALVULAS LTDA	
000336/2016	MK COMERCIO E REPARO DE MAQUINAS LTDA - ME	
000337/2016	CLEMENTE & CIA LTDA	
000338/2016	RITEC COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.	
000339/2016	SÃO JOÃO INDUSTRIA COMERCIO RESIDUOS TEXTEIS LTDA.	
000340/2016	EMPRESA PIRACICABANA DE TELEFONIA LTDA.	
000341/2016	PEFIL COMERCIAL LTDA	
000342/2016	LUITEX MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.	
000343/2016	SUPERINFA COMERCIO, SERVIÇO E LOCAÇÃO LTDA	
000344/2016	LICIENE MODESTO DE SOUZA	
000345/2016	PAULO SERGIO GIURIATTI	
000346/2016	DIVISAO DA TESOURARIA	
000347/2016	DIVISAO DA TESOURARIA	
000348/2016	DIVISAO DA TESOURARIA	
000349/2016	DIVISAO DA TESOURARIA	
000350/2016	DIVISAO DA TESOURARIA	
000351/2016	DIVISAO DA TESOURARIA	
000352/2016	DIVISAO DA TESOURARIA	
000353/2016	DIVISAO DA TESOURARIA	
000354/2016	DIVISAO DA TESOURARIA	
000355/2016	DIVISAO DA TESOURARIA	
000356/2016	NCS GESTÃO PATRIMONIAL LTDA	
000357/2016	MBM CREMATÓRIO LTDA EPP	
000358/2016	MANOEL ONOFRE	
000359/2016	JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA	
000360/2016	JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA	
000361/2016	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.	
000362/2016	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.	
000363/2016	MARIA MARGARIDA A. DE OLIVEIRA	
Despachos		
Protocolos	Processo	Interessado
000251/2016	000174/2016	AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ: "Deferido".
000254/2016	000177/2016	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: "Deferido".
000258/2016	000179/2016	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: "Deferido".
000359/2016	JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA:	"Concluído".
004246/2015	001990/2011	STILUS CONSTR. E INCORP. IMOB. LTDA: "Deferido em Parte".
004280/2015	002625/2015	STAUFAKER ENGENHARIA: "Concluído".
004286/2015	001783/2009	CBÉ CONTR. EMP. IMOB. LTDA: "Concluído".

AVISO DE LICITAÇÃO		
PREGÃO N.º 006/2016 - PROCESSO N.º 0133/2016		
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em retroescavadeiras JCB, NEW HOLLAND, RANDON e escavadeira JCB.		
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 22/02/2016 às 08h30, na Sala de Licitações do SEMAE.		
Aquisição de edital: www.semaepiracicaba.sp.gov.br (gratuita) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2200 - Fone (19) 3403-9623/9614 - Fax (19) 3426-9234.		
Piracicaba/SP, 03 de fevereiro de 2016.		
Vlamiir Augusto Schiavuzzo		
Presidente do Semae		

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
PORTARIA n° 2648		
Engº VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1972, de 07/11/1972, e diante da exoneração do Sr. André Dias de Aguiar Neto, resolve: nomear o Sr. MARCIO IVANIR DE LIMA, inscrito no RG sob o n° 10.723.004-5 e no PIS/PASEP sob o n° 106.471.454.02, a partir de 01 de fevereiro de 2016, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público n° 001/2011, para exercer o cargo efetivo de ALMOXARIFE, referencia salarial 07 A a 09 E, criado pela Lei Municipal n° 7063/2011, sujeito a estágio probatório.		
Piracicaba, 01 de fevereiro de 2016		
Presidente do SEMAE		

COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO		
Danielle Pacheco de Souza Santim, Presidente da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1002 de 23 de fevereiro de 2015, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que por determinação do Senhor Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, foi instaurada sindicância, objeto do PROCESSO N.º 146/2016, visando apurar irregularidades, no âmbito administrativo e disciplinar.		

COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO		
Objeto: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS FUNCIONÁRIOS: Marcelo Duarte Martins; Mariele Dorigo da Silva; André Luis Berto; Rafael Manzim; Valdir Scopin; Patrícia Fernanda Lambertucci Rocha; Ana Lucia Gomes Fernandes; Matheus Gimenez Zotelli; Alexon Pereira Viana; José Roberto Correa; Paulo Dante Bueno de Camargo; Reginaldo Donizete da Silva.		
Conclusão: A Comissão, por unanimidade, tem posicionamento favorável à confirmação dos servidores, para efeitos de estágio probatório.		
Antonio Sérgio Pimpinato		
Presidente da Comissão		

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.		
EM DISCUSSÃO ÚNICA		
Parecer Contrário da C.L.J.R.		
AO P.L. Nº 268/15 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que revoga integralmente a Lei Nº 7.371, de 07 de agosto de 2012 que "dispõe sobre a ratificação integral do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Direito Público Agência Reguladora dos Serviços de saneamento das bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ)."		

Projeto de Resolução		
Nº 024/15 - De autoria da Mesa Diretora, que institui Manual de Gestão Patrimonial da Câmara de Vereadores de Piracicaba e dá outras providências.		

Moções		
Nº 001/16 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, de Aplausos a Raízen pela conquista do Prêmio Aberje (Associação Brasileira de Comunicação Empresarial) 2015, na categoria Comunicação e Relacionamento com a Sociedade.		
Nº 002/16 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, de Aplausos ao Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras - SIMESPI –, pelos 25 anos de fundação.		
Nº 003/16 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, de Aplausos ao Reverendo Fabrício Breglia Bortoleto pelos dez anos de pastorado na Igreja do Evangelho Quadrangular no bairro Paulista.		
Nº 004/16 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, de Aplausos ao Lar dos Velhinhos de Piracicaba pelos 110 anos de fundação e pelos relevantes serviços prestados à comunidade piracicabana.		
Nº 005/16 - De autoria do vereador Carlos Gomes da Silva, de Aplausos aos dirigentes, coordenadores, professores, funcionários e alunos do Colégio Metodista Piracicabano, pelos 135 de sua fundação.		
Nº 006/16 - De autoria do vereador Matheus Antonio Erler, de aplausos à Equipe de Ginástica Rítmica de Piracicaba pela conquista do título de "Campeã Geral 79ª edição dos Jogos Abertos do Interior– Categoria Livre".		
Nº 007/16 - De autoria do vereador Pedro Luiz da Cruz, de Aplausos ao ilustrador e caricaturista piracicabano Érico San Juan por 25 anos de carreira artística.		
Nº 008/16 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, de Aplausos ao Monsenhor Jamil Nassif Abib pelos 50 anos de sacerdócio.		
Nº 009/16 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, de Aplausos ao Monsenhor José Boteon pelos 50 anos de sacerdócio.		
Nº 010/16 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, de Aplausos ao grupo "A Turma do Papai Noel" pelos 35 anos de Voluntariado.		

Nº 011/16 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, de Aplausos à Empresa Caterpillar Brasil, pela comemoração dos 40 anos de atividades no Município de Piracicaba.		
Nº 012/16 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, de Aplausos à Mister Games pelos 10 anos de existência.		
Nº 013/16 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, de Aplausos à Funjape (Fundação Jaime Pereira) pelos 15 anos de fundação e pelos relevantes serviços prestados à população piracicabana.		
Nº 014/16 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, de Aplausos à Intermedici Piracicaba Assistência Médica pelos 25 anos de fundação e pelos relevantes serviços prestados na área de saúde em nosso Município.		
Nº 015/16 - De autoria do vereador Pedro Luiz da Cruz, de Aplausos ao Centro de Estudos e Debates Fisco-Contábeis do Sindicato dos Contabilistas de Piracicaba pelos 20 anos de fundação, na pessoa do diretor de cultura e eventos do Sincop, Sr. Hermenegildo Vendemiatti.		
Nº 016/16 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, de Aplausos à Unimep - Universidade Metodista de Piracicaba pela comemoração dos 45 anos de instituição do curso de Educação Física.		

Nº 017/16 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, de Aplausos a "Silvinho Banco de Couro", pelos seus 40 anos de fundação e atividades em nosso município e também por desenvolver em seus serviços, projetos voltados às pessoas com deficiência.

Nº 018/16 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, de Aplausos a Oji Papéis Especiais pelos 5 anos de atividades em Piracicaba e pelos relevantes serviços prestados à sociedade piracicabana.

Nº 019/16 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, de Aplausos aos idealizadores do projeto Talentos Piracicabanos de Tênis de Mesa pelos relevantes serviços prestados ao esporte piracicabano.

Nº 020/16 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, de Aplausos ao Prof. Dr. Mauro Pereira Vianna pela realização há 50 anos ininterruptos do Curso de Extensão Cultural de Liderança, Comunicação e Relações Humanas.

Nº 021/16 - De autoria do vereador Pedro Luiz da Cruz, de Aplausos à Associação Comercial e Industrial de Piracicaba pela realização há 10 anos do Congresso Empresarial da ACIPI em Piracicaba, na pessoa de seu presidente, Sr. Paulo Roberto Checoli.

Nº 022/16 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, de Aplausos ao Grupo de Apoio à Força Aérea Brasileira (GAFAB) pela idealização dos projetos Cão de Busca e Salvamento e Terapia Assistida por Cães - TAC (Cinoterapia).

Nº 023/16 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, de Aplausos ao Juiz de Direito Dr. Wander Pereira Rossette Júnior por completar 10 anos frente à diretoria do Fórum "Dr. Francisco de Morato" de Piracicaba.

Nº 024/16 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, de apelo à Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL para que transforme os antigos pontos de telefones públicos (orelhões) em ponto de internet grátis, no Município.

Nº 025/16 - De autoria do vereador Pedro Luiz da Cruz, de aplausos ao CPI-9 Comando de Policiamento do Interior, pelos 10 anos de relevantes serviços prestados em Piracicaba e região.

Requerimentos

Nº 002/16 - De autoria do vereador Paulo Sérgio Camolesi, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre atuação do Pelotão Ambiental.

Nº 006/16 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre construção de lombada e baias de estacionamento de 45º na Rua Professor Lauro Alves Catulé de Almeida, paralela com Av. Higienópolis, antes do cruzamento com a Rua Visconde do Rio Branco, conforme Indicação nº 2863/15.

Nº 007/16 - De autoria do vereador Matheus Antonio Erler, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a insegurança e as ações voltadas ao atendimento às pessoas em situação de risco em ruas do Município.

Nº 009/16 - De autoria do vereador Paulo Sérgio Camolesi, que solicita ao Chefe do Executivo informações não prestadas ao Requerimento nº 040/2015, a respeito do número de participantes e investimentos na participação de Piracicaba nos Jogos Abertos do Interior e Jogos Regionais.

Nº 011/16 - De autoria do vereador Paulo Sérgio Camolesi, que solicita ao Chefe do Executivo informações e documentos sobre construção irregular situada à Rua Dr. Gabriel Toledo Pizza, nº 108, na Nova Piracicaba.

Nº 012/16 - De autoria do vereador Paulo Sérgio Camolesi, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a situação do aterro de lixo do Pau Queimado.

Nº 013/16 - De autoria do vereador Pedro Luiz da Cruz, que solicita a suspensão do pequeno expediente da Reunião Ordinária de 25 de fevereiro de 2016, para que o Dr. Renato leitão Rossini, Presidente do Conselho de Contribuintes da Prefeitura do Município de Piracicaba, possa explanar os serviços prestados por aquele órgão.

Nº 014/16 - De autoria do vereador Paulo Sérgio Camolesi, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o edital de concorrência para execução de serviços de jardinagem.

Nº 015/16 - De autoria do vereador Paulo Sérgio Camolesi, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre as obras de reforma do Teatro Municipal Dr. Losso Neto.

Nº 016/16 - De autoria do vereador Paulo Sérgio Camolesi, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre diagnóstico, mapeamento e propostas de segurança preventiva de áreas de risco que possam afetar habitações precárias e sistema viário.

Nº 018/16 - De autoria do vereador Paulo Sérgio Camolesi, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o processo licitatório, contrato e execução das Reformas da Av. Centenário.

Nº 019/16 - De autoria do vereador Paulo Sérgio Camolesi, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre rescisão de contrato entre o Semae e Banco do Brasil.

Nº 020/16 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que solicita a realização de Reunião Solene em comemoração ao "Dia Municipal do Leonismo".

Nº 022/16 - De autoria do vereador Francisco Almeida do Nascimento, que solicita a realização da comemoração do aniversário do Bairro Santa Rosa no dia 16 de março de 2016, às 19:30 horas, no Salão Nobre.

Nº 023/16 - De autoria do vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro, Voto de Congratulações ao atleta Joilson da Silva Ferreira - Jabá, pela conquista do índice para participar da Ultramaratona Arrowhead 135 milhas, em Minnesota, nos Estados Unidos, representando a cidade de Piracicaba.

Nº 024/16 - De autoria do vereador Paulo Sérgio Camolesi, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o Pelotão Ambiental em relação às ocorrências, notificações preliminares e multas.

Nº 025/16 - De autoria do vereador Paulo Sérgio Camolesi, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a cobrança de taxa de condomínio nos apartamentos da Emdhap.

Nº 028/16 - De autoria do vereador Luiz Carlos Arruda, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a construção de escadaria no Bairro Jardim Camargo, conforme Indicação nº 2155/15.

Nº 029/16 - De autoria do vereador Luiz Carlos Arruda, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre estudos técnicos e orçamentários visando a instalação de lixeiras inteligentes no Município de Piracicaba, conforme Indicação 2408/14.



Nº 030/16 - De autoria do vereador Pedro Luiz da Cruz, que solicita realização de Sessão Solene, em comemoração aos “25 anos de fundação do Simespi – Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas, Fundições e Similares de Piracicaba e Região” neste ano, conforme Resolução nº 01/2013.

Nº 032/16 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, que solicita informações sobre a construção de bueiros e galeria para captação de águas pluviais em um trecho da Rua Antônio Alcântara Machado, Bairro Paulicéia, conforme Indicação nº 1294/14.

Nº 033/16 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a possibilidade de isenção dos idosos do pagamento de estacionamento rotativo “zona azul”.

Nº 035/16 - De autoria do vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre algumas soluções e ações preventivas quanto às enchentes ocorridas pelo ‘transbordo’ do Rio Piracicaba.

Nº 036/16 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a construção de redutores de velocidade, na rua Brigadeiro Faria de Lima, no bairro Jardim Primavera, conforme Indicação nº 838/15.

Nº 038/16 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que solicita informações ao Chefe do Executivo referentes à desativação de postos de vigilantes terceirizados dentro de Escolas de Educação Infantil e Fundamental.

Nº 039/16 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre transporte de pacientes para consultas e fisioterapias, através do Transporte Interno Público.

Nº 040/16 - De autoria do vereador Dirceu Alves da Silva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a possibilidade de recapeamento asfáltico na Rua Luiz Delfini, no Bairro Boa Esperança.

Nº 041/16 - De autoria do vereador Laércio Trevisam Júnior, Voto de Congratulações ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) - Campus Piracicaba, pelos 06 anos de existência e fundação e pelos relevantes serviços prestados na área educacional na cidade de Piracicaba e região.

Nº 042/16 - De autoria do vereador Adair Doniani, que solicita a realização de Reunião Solene em comemoração ao Dia do Metalúrgico, conforme Decreto Legislativo n.º 12, de 31 de maio de 2004.

Nº 044/16 - De autoria do vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro, Voto de Congratulações aos policiais militares 1º Sgt. PM Calegari, Cb PM Cruz, Cb PM Edilson e Sd PM Abreu, pela atitude profissional, dedicação e a persistência em não permitir que a vítima cometesse o suicídio se jogando nas águas do Rio Piracicaba na ponte Walter Radames Accorsi.

Nº 046/16 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que solicita a realização de Reunião Solene em comemoração ao “Dia do Escoteiro”.

Nº 047/16 - De autoria da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, que convoca o Procurador Geral do Município, o Secretário Municipal de Finanças, o Presidente do IPPLAP, o Presidente do SEMAE, o Presidente da EMDHAP, o Presidente do IPASP, o Diretor Executivo da FUMEP, convida o senhor Prefeito Municipal e outras autoridades, assim como toda a sociedade local, para Audiência Pública de demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2015.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei

Nº 302/15 - De autoria do Executivo, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão de Coordenador de Projetos Especiais e Supervisor de Comunicação, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba e dá outras providências.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 259/15 - De autoria do vereador Pedro Luiz da Cruz, que denomina de “Yolanda Corder Sbrissa”, via pública do Loteamento Jardim Santa Clara, Bairro Novo Horizonte/Campestre, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 290/15 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, que denomina de “Arnaldo Amstalden”, a Estrada de Terra, no Bairro Nova Suíça, próximo à Rodovia Piracicaba –Anhembi (Ibitiruna), (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 296/15 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que denomina de “Vicente Vitti”, Travessa não oficial do Distrito de Santana, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 305/15 - De autoria do vereador Carlos Gomes da Silva, que denomina de Subtenente denomina de Subtenente Raimundo Santana Damasceno” via pública do Loteamento Vivendas Piracicaba, no Bairro Nova Piracicaba/ Vila Rezende, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 323/15 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que dispõe sobre denominação de vias públicas do Loteamento Jardim Dom Bosco, Bairro Santa Terezinha e revoga dispositivo do Decreto nº 963/70.

TRIBUNA POPULAR – José Antonio Pereira
Tema – Falta de Água no Bairro Jardim Nova Suíça e São Jorge

NÃO HÁ ENTREGA DE MOÇÃO

1º ORADOR – ver. André Gustavo Bandeira

- Fim -

“Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”.
Resolução nº 05/07

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS Nº: 01/2016

Objeto: aquisição por fornecimento parcelado e a pedido, de peixe, frios, carnes e derivados para a merenda escolar

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que, após análise dos documentos e das propostas apresentados ao referido certame licitatório, tendo como base os menores preços apresentados pelas empresas participantes e o sorteio do item empatado, ficando com a seguinte classificação:

a) José Donisete Teixeira ME:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR.UNIT./KG.	VR. TOTAL
04	249 kg	Peito de frango sem pele e sem osso (filé)	Dacar	9,64	2.400,36
07	304 kg	Peixe (filé de linguado)	Linguado	16,99	5.164,96
08	300 kg	Lingüiça toscana	Nobre	8,99	2.697,00
09	370 kg	Apresuntado (peça e fatiado)	Nobreza	8,49	3.141,30
10	370 kg	Queijo tipo mussarela (peça e fatiado)	Biana	17,45	6.456,50
TOTAL R\$ =				19.860,12	

b) Julio Cesar da Silva Junior ME:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR.UNIT./KG.	VR. TOTAL
01	1654 kg	Carne bovina de 2ª (acém) moída	Frigonossa	12,90	21.336,60
03	1322 kg	Coxa e sobre-coxa de frango	Dacar	5,79	7.654,38
06	352 kg	Salsicha	Gaioto	4,79	1.686,08
TOTAL R\$ =				30.677,06	

c) Supermercado Lopes de Saltinho Ltda ME:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR.UNIT./KG.	VR. TOTAL
02	788 kg	Carne bovina de 1ª (patinho) cortada em tiras	Friuna	16,97	13.372,36
05	292 kg	Pernil suíno sem couro e sem osso cortado em cubos	Friuna	9,79	2.858,68
TOTAL R\$ =				16.231,04	

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste comunicado, para eventual interposição de recursos, conforme determina a alínea “b”, inciso I, do art. 109, combinado com o § 1º, do mesmo artigo, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Vencido o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado a autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto desta licitação. Publique-se no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e no mural da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, 03 de fevereiro de 2016.

MARTA REGINA BARRICHELLO
- Presidente da Comissão de Licitações -

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DO RESULTADO

CONVITE Nº: 02/2016

Objeto: Aquisição de utensílios, produtos de higiene e limpeza, com fornecimento de uma única vez e a pedido para uso nas unidades escolares.

A CPAJL comunica que, após análise dos documentos e das propostas apresentadas ao referido certame licitatório, tendo como base os menores preços apresentados, ficando classificadas e vencedoras as seguintes empresas:

a) Julio Cesar da Silva Junior ME:

ITEM	QUANT.	EMB.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR.UN.	VR.TOTAL
04	16	gl.	Álcool gel (emb. 5 lt)	Cooperalcool	28,00	488,00
10	90	gl.	Detergente (emb. 5 lt) neutro	Detax	7,79	701,10
16	132	unid.	Inseticida aerossol (300 ml.)	Baigon	8,49	1.120,68
35	22	gl.	Sabonete líquido erva doce (emb. 5lt)	Detax	11,60	255,20
TOTAL GERAL R\$					2.524,98	

b) José Donisete Teixeira ME:

ITEM	QUANT.	EMB.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR.UN.	VR.TOTAL
01	370	fr.	Água sanitária (emb. 2 lt)	Anchieta	3,35	1.239,50
06	36	fr.	Cera líquida incolor (emb. 750ml)	Brio	3,39	122,04
07	68	gl.	Cloro 2% (emb. 5lt)	Esmeralda	11,07	752,76
08	80	cx.	Copo descartável p/água 200ml (cx c/ 2.500 un) Norma ABNT 14.865/2012	Coposul	60,99	4.879,20
13	60	maço	Fósforo (c/ 10 caixa de 40 palitos)	Parana	1,99	119,40
15	600	pct.	Guardanapo de papel tamanho 10 x 10 cm (c/50 unid.)	Aliança	0,68	408,00
18	804	unid.	Limpador multiuso (500ml)	Bry Kim	1,79	1.439,16
22	30	pares	Luvas de látex p/ limpeza (tam. XG)	Danny	3,45	103,50
26	110	fardo	Papel higiênico (c/ 64 rolos) 10cm x 30 mts folha simples branco	Sublime	38,49	4.233,90
27	10	fardo	Papel higiênico rolo 10cm x 300mts 100% celulose branco (emb. 08 rolos)	Duque	24,30	243,00
33	280	pct.	Sabão em pó (c/ 1kg.) Sachê	Class	3,15	882,00
34	60	unid.	Sabonete (c/ 90 gr.)	Protex	1,99	119,40
36	06	unid.	Saboneteira plástica c/ reservatório 800 ml c/ parafusos e buchas p/ fixação	Pramisse	23,35	140,10
47	36	unid.	Desodorizador de ambiente aerossol 360 ml fragrância ocean oásis	Cleid	7,99	287,64
TOTAL GERAL R\$					14.969,60	

c) Linpa’s Produtos para Embalagens EIRELI EPP:

ITEM	QUANT.	EMB.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR.UN.	VR.TOTAL
02	308	litro	Álcool líquido 46,2º (emb. 1 lt)	Alkom	3,48	1.071,84
03	100	litro	Álcool líquido 70º (emb. 1 lt)	Alkom	4,19	419,00
09	430	gl.	Desinfetante (emb. 5 lt) fragrância algas marinhas	Brabarex	6,49	2.790,70
12	392	unid.	Flanela (tam.39cmx58cm) cor laranja	Nova Stampa	1,16	454,72
17	24	fr.	Limpa alumínio (emb. 500ml)	Fuzetto	1,23	29,52
20	60	unid.	Lustra móvel (500ml.)	Fuzetto	2,11	126,60
21	50	pares	Luvas de látex p/ limpeza (tam. M)	Volk	2,10	105,00
24	800	unid.	Pano de chão alvejado 60x80cm aberto 100% algodão	Incomar	1,59	1.272,00
25	25	pct.	Pano multiuso 70% viscosa e 30% poliéster 50cmx33cm (emb.c/5 unid.)	Nobre	1,49	37,25
28	550	fardo	Papel toalha interfolhado - 23x21 c/ 1.000 folhas 100% celulose	Melipel	8,19	4.504,50
29	80	unid.	Rodo E.V.A. 40 cm c/ cabo	Duplas	2,80	224,00
31	56	unid.	Rodo limpa azulejo c/ cabo	Melissa	3,97	222,32
32	27	pct.	Sabão em pedra (c/ 5 unid.) 200 grs	Barra	3,48	93,96
41	20	pct.	Saco de lixo reforçado de 60 litros (c/ 100 unid.) cor preto	Garplus	24,04	480,80
45	124	unid.	Vassoura de palha 02 fios c/ cabo	Pauliceia	10,10	1.252,40
TOTAL GERAL R\$					13.084,61	

d) Parolina Vassouras Ltda ME:

ITEM	QUANT.	EMB.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR.UN.	VR.TOTAL
05	100	pct.	Lã de aço (c/ 8 unid.)	Brilhoma	0,69	69,00
11	550	unid.	Espanja dupla face 110x75x20 mm	Bettanin	0,42	231,00
14	200	unid.	Guardanapo de pano	Bom Pano	1,39	278,00
19	05	unid.	Lixeira plástica 10 litros c/pedal	Arqplast	7,60	38,00
23	30	unid.	Pá para lixo c/ cabo longo	Parolar	2,30	69,00
30	50	unid.	Rodo E.V.A. 60 cm c/ cabo	Parolar	3,80	190,00
40	500	pct.	Saco de lixo reforçado de 50 litros (c/ 100 unid.) cor preto	Plaslix	1,00	500,00
42	30	pct.	Saco de lixo reforçado de 100 litros ref. 05 kg, cor preto	Rio Pardo	34,75	1.042,50
43	20	pct.	Saco de lixo reforçado de 200 litros ref. 05 kg, cor preto	Rio Pardo	34,75	695,00
44	12	unid.	Tapete antiderrapante (capacho) 40 x 60 cm 100% poliéster (base) e 100% látex antiderrapante	Dafe	5,70	68,40
46	32	unid.	Vassourinha de banheiro - nylon	Parolar	1,15	36,80
48	10	unid.	Balde de plástico c/cabo (10 lt.)	Arqplast	2,20	22,00
49	10	unid.	Balde de plástico c/cabo (15 lt.)	Arqplast	3,00	30,00
50	20	unid.	Balde de plástico c/cabo (20 lt.)	Arqplast	4,80	96,00
TOTAL GERAL R\$					3.365,70	

e) Specialatto Comércio de Alimentos EIRELI ME:

ITEM	QUANT.	EMB.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR.UN.	VR.TOTAL
37	30	pct.	Saco de lixo reforçado de 20 litros (c/ 100 unid.) cor preto	Itaquiti	8,99	269,70
38	10	pct.	Saco de lixo reforçado de 30 litros (c/ 100 unid.) cor preto	Itaquiti	15,89	158,90
39	20	pct.	Saco de lixo reforçado de 40 litros (c/ 100 unid.) cor preto	Itaquiti	16,49	329,80
TOTAL GERAL R\$					758,40	

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação deste comunicado para eventual interposição de recursos, conforme determina o § 6º do artigo 109 da Lei Federal Nº: 8.666/93 e posteriores alterações. Vencido o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto desta licitação.

Publique-se no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e no mural da Prefeitura do Município de Saltilho/SP.

Prefeitura do Município de Saltilho/SP,
03 de fevereiro de 2016.

MARTA REGINA BARRICHELLO
- Presidente da Comissão de Licitações -

PORTARIA Nº: 1219, DE 27 DE JANEIRO DE 2.016.

(A pedido, fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) AYTAN MAURANI HACHY do emprego de MÉDICO PRONTO ATENDIMENTO, e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltilho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE :

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) AYTAN MAURANI HACHY do emprego de MÉDICO PRONTO ATENDIMENTO, constante do anexo I da Lei Municipal nº 344, de 17 de Julho de 2.006, e suas alterações da Prefeitura do Município de Saltilho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltilho(SP), em 27 DE JANEIRO DE 2016.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltilho.

ANGELO CÉSAR ANGELELLI
- Diretor do Departamento Administrativo-

PORTARIA Nº: 1220 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.016.

(Nomeia o(a) Sr.(a) ARNAILDA TERTO DA SILVA para exercer o emprego de MERENDEIRA junto ao DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltilho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(ª) ARNAILDA TERO DA SILVA para exercer o emprego de MERENDEIRA, seguindo a lista do Concurso Público 001/2014 (03º CLASSIFICADO). Exercerá o emprego junto ao DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, percebendo o salário mensal ref. PADRÃO “E” , constante do anexo I da Lei Municipal nº 344, de 17 de Julho de 2.006 e suas alterações, da Prefeitura do Município de Saltilho.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Prefeitura do Município de Saltilho, em 01 de FEVEREIRO de 2.016.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltilho.

ANGELO CÉSAR ANGELELI
-Diretor do Departamento Administrativo-

PORTARIA Nº: 1221 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.016.

(Nomeia o(a) Sr.(a) FRANCIELE MARCELA CEZARINO para exercer o emprego de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL junto ao DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltilho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(ª) FRANCIELE MARCELA CEZARINO para exercer o emprego de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, seguindo a lista do Concurso Público 001/2012 (14º CLASSIFICADO). Exercerá o emprego junto ao DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, percebendo o salário mensal ref. 14,64 POR HORA AULA , constante do anexo I da Lei Municipal nº 344, de 17 de Julho de 2.006 e suas alterações, da Prefeitura do Município de Saltilho.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Prefeitura do Município de Saltilho, em 03 de FEVEREIRO de 2.016.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltilho.

ANGELO CÉSAR ANGELELI
-Diretor do Departamento Administrativo-

COMDEF

ATA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO – 16/12/2015

Aos dezesseis dias do mês de dezembro dois mil e quinze às 19h30, reuniram-se nas dependências da PASCA- Pastoral do Serviço da Caridade situada à Avenida Independência, nº 1146, Bairro Higienópolis para Assembleia de Eleição de conselheiros e composição do Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência onde estiveram presentes: Daniele Geleilete Camolesi, Felipe José Cerignoni, Andréa Niquito Zaia, Maria Silveira Falcão, Elisangela da Silva Oliveira, Célia Maria da Silva, Maria das Graças Martins Barbosa, Ivan Franco Barbosa, Adriana Cristina Camolese Ravanelli e Kátia Maria Paschoalini. Os candidatos: Ademir Barbosa, Benedito Daniel Valim, Claudia Pereira de Lacerda, Eduardo de Paula Azzini, Euclídia Maria B. L. Fioravante, Francisco Nuncio Cerignoni, Gilmar Nunes Falcão, Janaina Nalesso, Letícia Peres Farias Françaço, Marcelo Aparecido Baptista, Rodrigo Honório Françaço, Solange Ap. M. C. Granadier, Sonia Regina J. de Oliveira, Wander Viana Santos, Cesar do Nascimento Santos. Os Delegados: Lucy Aparecida Mazeto, Maria José Belloni Felipe, Fabiana Lombardi, Maria das Graças Martins Barbosa (Ivan Franco Barbosa), Maria Eunice Groppo Altafini. Antes da Eleição, a comissão organizadora composta pelos membros do COM-DEF avaliou e indeferiu a inscrição do candidato César do Nascimento Santos, através de um comunicado esclarecendo que tal decisão foi tomada pelo fato da inscrição não atender às exigências do Edital de Convocação. Este documento foi elaborado em resposta ao Recurso interposto enviado pelo representante do Sindicato dos Bancários, Sr. José Antonio Paiva em favor de César. No entanto, no dia da eleição a comissão se reuniu para rever e definir a situação do candidato, sendo decidido pela maioria que a questão seria levada a plenária e exposta aos presentes pelo conselheiro Francisco, ficando resolvido que César do Nascimento Santos, participaria como candidato representando pessoa com deficiência na Eleição. Logo após, o coordenador Wander pediu a palavra e explicou à necessidade de haver uma 1ª chamada às 19h30 como consta no Edital de Eleição, para que os presentes assinem a lista de frequência e a 2ª chamada às 20 horas com o início da Assembleia de Eleição. Às 20 horas em ponto, a eleição iniciou com a abertura realizada pela conselheira Daniele que primeiramente, realizou a leitura dos nomes dos delegados. Em seguida, mostrou a cédula com os nomes dos candidatos e deu início a votação. Encerrada a votação, a conselheira Daniele relatou que serão dez vagas para conselheiros titulares e dez vagas para suplentes, sendo que os primeiros colocados ficarão como titulares e os últimos como suplentes. Na sequência, iniciamos a apuração e a conselheira Andréa realizou a leitura de cada cédula. Encerrada a apuração, a conselheira Daniele realizou a leitura dos nomes. Com seis votos: Ademir Barbosa, Eduardo de Paula Azzini, Wander Viana Santos. Com cinco votos: Claudia Pereira de Lacerda, Euclídia Maria B. L. Fioravante, Francisco Nuncio Cerignoni, Gilmar Nunes Falcão, Letícia Peres Farias Françaço. Com três votos: Rodrigo Honório Françaço, Cesar do Nascimento Santos. Com dois votos: Benedito Daniel Valim, Janaina Nalesso, Marcelo Aparecido Baptista, Solange Aparecida M. C. Granadier. Com zero voto: Sonia Regina J. de Oliveira que não compareceu na eleição. Para os dez titulares ficaram: Ademir, Wander, Eduardo, Cláudia, Euclídia, Francisco, Gilmar, Letícia, Rodrigo e Cesar. Os suplentes são: Benedito, Janaina, Marcelo e Solange. Para finalizar a Assembleia de Eleição, o coordenador Wander agradeceu os presentes desejando a todos boas vindas ao Conselho e informando que a primeira reunião onde acontecerá eleição para composição da mesa diretora provavelmente ocorrerá na segunda semana de Janeiro, a data será confirmada posteriormente. Nada mais havendo a tratar, eu Andréa Niquito Zaia encerro a presente ata, que deverá ser lida e assinada.

Wander Viana Santos.

Andréa Niquito Zaia.



CMAS

RESOLUÇÃO N.º 04/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.246 de 03 de junho de 2008.

CONSIDERANDO, reunião ordinária realizada em 28 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Aprova a Prestação de Contas Anual – físico financeira dos Recursos Estaduais.

ARTIGO 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 28 de janeiro de 2016.

Karina Garcia Mollo
Vice Presidente

RESOLUÇÃO N.º 05/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.246 de 03 de junho de 2008.

CONSIDERANDO, reunião ordinária realizada em 28 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Aprova a reprogramação dos Recursos Estaduais no valor de R\$ 2.895,52 (dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos) para o exercício de 2016 conforme tabela:

RECURSOS ESTADUAIS	SALDO PARA REPROGRAMAÇÃO/R\$
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$ 2.080,32
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	R\$ 815,70
TOTAL DE REPROGRAMAÇÃO	R\$ 2.896,02

ARTIGO 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 28 de janeiro de 2016.

Karina Garcia Mollo
Vice Presidente

RESOLUÇÃO N.º 06/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.246 de 03 de junho de 2008.

CONSIDERANDO, reunião ordinária realizada em 28 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Aprova a seguinte Comissão Temática:

Comissão	Conselheiros
Audiência Publica	Gilmar Nunes Falcão
	Renata de Oliveira Righeto Vitti
	Maria Hilma de Oliveira Ganzalla
	Karina Garcia Mollo
	Maíra Francheschis Negri

ARTIGO 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 28 de janeiro de 2016.

Karina Garcia Mollo
Vice Presidente

EXTRAVIOS

ERLY DE FATIMA MENDES MEDEIROS – ME, CNPJ: 11.440.404/0001-12 sito a Rua Bolívia, 80, Vila Prudente, Piracicaba/SP, declara para os fins legais o extravio de: talão 5-A, de 701 a 750, quantidade 1, 12/01/2016.

IPASP

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MENSAL
RESOLUÇÃO N.º 1.609, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

PROCESSO Nº 011/2016

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal 2840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 e com o disposto no art. 40, §7, inc.I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e em conformidade com o contido nos autos do processo nº 011/2016, resolve conceder ao companheiro da ex-servidora Sr(a) BENEDITA MIGUEL, abaixo especificado, em razão do seu falecimento ocorrido em 21 de DEZEMBRO de 2015, pensão mensal, calculada sobre os últimos vencimentos recebidos, ou seja, R\$ 3.944,22 (Três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), conforme consta da planilha de cálculo, inserida no processo em referência.

NOME R.G.	PARENTESCO DATA/NASC. ESTADO CIVIL	% VALOR
ANTONIO MESSIAS GALDINO 2.756.090-9	COMPANHEIRO 24/05/1939 DIVORCIADO	100 % R\$ 3.944,22

PIRACICABA, 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Marcel Gustavo Zotelli
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
- Dep. de Administração Geral -

RESOLUÇÃO N.º 1.610, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.
(Nomeia o servidor HUSANI ISAQUE DE LIMA TOLEDO, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor de Compras e Patrimônio e dá outras providências)

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica nomeado o servidor HUSANI ISAQUE DE LIMA TOLEDO, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor de Compras e Patrimônio, referência 13-A, com fundamento na Lei Municipal nº 7.234, de 14 de dezembro de 2011.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piracicaba, 01 de fevereiro de 2016.

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
Secretaria Geral

CONCIDADE

Parecer Deliberativo nº 01/2016
1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26/01/2016

Assunto: Plano Diretor de Desenvolvimento.

Projeto de Lei Complementar (Introduz alterações à Lei Complementar nº 186/06 – Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba, modificado pelas Leis Complementares de nº 201/07, nº 213/07, nº 220/08, nº 222/08, nº 247/09, nº 249/09, nº 255/10, nº 257/10, nº 261/10, nº 287/11, nº 293/12, nº 295/12, 323/14, 346/15 e 354/15 e à Lei Complementar nº 207/07 – Parcelamento do Solo).

Projeto de Lei Complementar (Delimita Zona Especial de Interesse Social 2 (ZEIS 2) em área urbana do Município de Piracicaba, instituída pela Lei Complementar nº 186/06 e suas alterações – Plano Diretor de Desenvolvimento como Zona de Ocupação Controlada por Fragilidade Ambiental (ZOCFA 1), estabelece parâmetros urbanísticos e dá outras providências).

Considerando:

Proporcionar a elaboração de planos de intervenção para o desenvolvimento integrado e simultâneo das instâncias social, econômica e espacial, aproveitando a vocação natural de desenvolvimento para a promoção da autossustentabilidade macrorregional de nosso Município em razão do advento das macrorregiões inseridas pela Lei Complementar nº 346 de 15 de maio de 2015.

De acordo com o registro no livro de Ata nº 01 em 29/07/2013, e emitido em 26/01/2016.

Feita a explanação, passou-se a votação e os Projetos de Lei Complementar foram aprovados por unanimidade.

É o parecer deliberativo.

Lauro J. A. Pinotti
Presidente

Ivanjo Cristiano Spadote
Vice Presidente

Calil José Miguel
1º Secretário

Parecer Deliberativo nº 01/2015

Assunto: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (Introduz alterações à Lei Complementar nº 186/06 – Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba, modificado pelas Leis Complementares de nº 201/07, nº 213/07, nº 220/08, nº 222/08, nº 247/09, nº 249/09, nº 255/10, nº 257/10, nº 261/10, nº 287/11, nº 293/12, nº 295/12 e 323/14, a fim de instituir ZEUE 2 Norte, modificar o perímetro da Zona Especial Aeroportuária e instituir a figura das Macrorregiões como Áreas de Intervenção Prioritária).

Considerando:

Devido à necessidade de adaptar a legislação urbanística ao dinamismo do crescimento urbano e econômico do município, sendo certo que esta nova proposta irá colaborar para o incremento industrial, o desenvolvimento de microcentralidades, além de atender aos requisitos da legislação federal no que tange à proteção de áreas aeroportuárias.

Importante, esclarecer finalmente que o Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP detectou um incorreção na descrição de uma das coordenadas da Zona Especial Industrial 2 – ZEI 2, sendo que aproveitamos a presente oportunidade para realizar sua correção, substituindo o memorial descritivo constante do ANEXO IX.

Cabe destacar, ainda, que todas as alterações que estão sendo feitas demandam a reformulação dos mapas constantes dos ANEXOS I, II, III, VIII, X, XI e XVII e dos memoriais descritivos constantes dos ANEXOS II, III, VIII, IX, X e XI, além da criação de um novo memorial descritivo para o ANEXO XVII da Lei Complementar nº 186, de 10 de outubro de 2006 e suas alterações.

De acordo com o registro no livro de Ata nº 01 em 29/07/2013, e emitido em 10/03/2015.

Em seguida foi colocado em votação o Projeto de Lei Complementar que foi aprovado na íntegra e por unanimidade...

É o parecer deliberativo.

Lauro J. A. Pinotti
Presidente

Rui Cassavia Filho
Vice Presidente

Calil José Miguel
Secretário



DIÁRIO OFICIAL

Administração
Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades



Doe sangue! Doe vida!

Local: Hemonúcleo de Piracicaba

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba

Av. Independência 953, B. Alto

INFORMAÇÕES:

(19) 3403.1066
3422.6170
3403.1321

Para doação é obrigatória a apresentação de documento de identificação com fotografia, emitido por órgão original, preferencialmente o R.G, e a informação do endereço completo, inclusive o CEP

